

PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

3.º Ciclo | 2022 – 2027

CÁVADO, AVE E LEÇA (RH2)



Parte 3 | Análise Económica das Utilizações da Água

Janeiro | 2022



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	1
2. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA DA REGIÃO.....	6
2.1. População residente	7
2.2. Emprego/Desemprego	9
2.2.1. Desemprego	9
2.2.2. Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional	9
2.2.3. Emprego.....	10
2.2.4. Emprego por setor (primário, secundário e terciário)	12
2.3. Empresas não financeiras.....	12
2.3.1. Volume de negócios das empresas não financeiras.....	13
2.3.2. Valor acrescentado bruto das empresas não financeiras	14
2.3.3. Pessoal ao serviço nas empresas não financeiras	15
2.3.4. Produtividade aparente do trabalho das empresas não financeiras	16
2.4. Poder de Compra <i>per capita</i>	17
2.5. Rendimento Médio Disponível das Famílias	17
2.6. Número de empresas	18
2.7. Produto Interno Bruto (PIB)	18
2.7.1. Formação Bruta de Capital Fixo.....	20
2.7.2. Consumo Privado em % do PIB.....	20
2.7.3. Consumo Público em % do PIB.....	20
2.7.4. Importações.....	21
2.7.5. Exportações	21
2.7.6. Saldo das Exportações e Importações de Bens	22
3. CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES UTILIZADORES DA ÁGUA NA RH	24
3.1. Urbano.....	25
3.2. Agricultura e Pecuária	44
3.3. Pesca e Aquicultura	57
3.4. Indústria.....	67
3.5. Energia.....	77
3.6. Turismo.....	89
3.7. Outros setores	93
4. POLÍTICA DE PREÇOS DA ÁGUA	96

4.1.	Taxa de Recursos Hídricos	97
4.2.	Fundo Ambiental	114
4.3.	Empreendimentos de Fins Múltiplos.....	118
4.4.	Sistema tarifário	119
4.4.1.	Setor urbano.....	119
4.4.2.	Setor agrícola.....	131
5.	CARACTERIZAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS.....	133
5.1.	Nível de Recuperação de Custos (NRC)	134
5.1.1.	Setor urbano.....	134
5.1.2.	Setor agrícola.....	145
5.1.3.	Setor industrial	146
5.2.	Custos ambientais e de recursos	146
5.2.1.	Conceitos	147
5.2.2.	Operacionalização	148
6.	DIAGNÓSTICO DA ANÁLISE ECONÓMICA DAS UTILIZAÇÕES DE ÁGUA.....	150
6.1.	Política de preços da água.....	151
6.1.1.	Taxa de Recursos Hídricos	151
6.1.2.	Sistema tarifário	153
6.1.2.1.	Setor urbano.....	153
6.1.2.2.	Setor agrícola.....	154
6.2.	Caracterização económica e financeira.....	154
6.2.1.	Setor urbano.....	154
6.2.2.	Setor agrícola.....	157
6.2.3.	Setor industrial	158

Índice de Figuras

FIGURA 1.1– ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E SISTEMA DE PREÇOS DO SETOR DA ÁGUA EM PORTUGAL	5
FIGURA 2.1- POPULAÇÃO RESIDENTE POR REGIÃO HIDROGRÁFICA	8
FIGURA 2.2- POPULAÇÃO RESIDENTE NA RH	8
FIGURA 2.3 - DESEMPREGADOS INSCRITOS NOS CENTROS DE EMPREGO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA RH	10
FIGURA 2.4- EMPREGO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NUT II (%)	11
FIGURA 2.5- POPULAÇÃO EMPREGADA POR SECTORES DE ATIVIDADE ECONÓMICA (HAB)	12
FIGURA 2.6 – EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS NA RH	13
FIGURA 2.7 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS NA RH	14
FIGURA 2.8 – VALOR ACRESCENTADO BRUTO DAS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS NA RH	15
FIGURA 2.9 – PESSOAL AO SERVIÇO NAS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS NA RH	16
FIGURA 2.10 – PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO DAS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS NA RH	17
FIGURA 2.11- NÚMERO DE EMPRESAS	18
FIGURA 2.12- PIB POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NUT II (M€)	19
FIGURA 2.13- IMPORTAÇÕES NA RH (M€)	21
FIGURA 2.14 - EXPORTAÇÕES NA RH (M€)	22
FIGURA 2.15- SALDO DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES NA RH (M€)	23
FIGURA 3.1 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATOS DOMÉSTICOS E NÃO-DOMÉSTICOS EM BAIXA NA RH (2014-2018) ...	28
FIGURA 3.2 – EVOLUÇÃO DA ACESSIBILIDADE FÍSICA E DA LIGAÇÃO AO SERVIÇO AA NA RH (2014-2018)	31
FIGURA 3.3 – EVOLUÇÃO DA ACESSIBILIDADE FÍSICA E DA LIGAÇÃO AOS SERVIÇOS AR NA RH (2014-2018)	31
FIGURA 3.4 – VOLUME DE NEGÓCIOS DO SERVIÇO AA NA RH POR TITULARIDADE DOS SISTEMAS (2017 E 2018)	34
FIGURA 3.5 – VOLUME DE NEGÓCIOS DO SERVIÇO AR NA RH POR TITULARIDADE DOS SISTEMAS (2017 E 2018)	35
FIGURA 3.6 – VOLUME DE NEGÓCIOS DO SERVIÇO AA+AR NA RH POR TITULARIDADE DOS SISTEMAS (2017 E 2018)	36
FIGURA 3.7 – INVESTIMENTO ACUMULADO TOTAL (MILHÕES DE EUROS) REALIZADO EM AA, AR E AA+AR EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018)	39
FIGURA 3.8 – ÁGUA FATURADA E NÃO FATURADA (EM %) EM BAIXA NA RH ENTRE 2014 E 2018	41
FIGURA 3.9 – PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA (EM %) EM BAIXA NA RH ENTRE 2014 E 2018	42
FIGURA 3.10 – VALOR ECONÓMICO DA ÁGUA NÃO FATURADA E DAS PERDAS FÍSICAS ENTRE 2014 E 2018	43
FIGURA 3.11 – CAPITAÇÃO DE ÁGUA (2014-2017)	44
FIGURA 3.12 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	45
FIGURA 3.13 – EVOLUÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	46
FIGURA 3.14 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	47

FIGURA 3.15 – EVOLUÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	48
FIGURA 3.16 – EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	49
FIGURA 3.17 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL PARA PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018)	50
FIGURA 3.18 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL PARA PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018) – CONTINUAÇÃO	51
FIGURA 3.19 – EVOLUÇÃO DAS SUPERFÍCIES OCUPADAS PELAS VÁRIAS CULTURAS AGRÍCOLAS EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018)	53
FIGURA 3.20 – EVOLUÇÃO DAS SUPERFÍCIES OCUPADAS PELAS VÁRIAS CULTURAS AGRÍCOLAS EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018) – CONTINUAÇÃO	53
FIGURA 3.21 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AZEITONA NA RH (2014-2018)	55
FIGURA 3.22 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE LAGARES NA RH (2014-2018)	56
FIGURA 3.23 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE VINHO NA RH (2014-2019)	57
FIGURA 3.24 – EVOLUÇÃO DAS CAPTURAS NOMINAIS EM QUANTIDADE (2014-2019)	60
FIGURA 3.25 – EVOLUÇÃO DAS CAPTURAS NOMINAIS EM VALOR (2014-2019)	60
FIGURA 3.26 – EVOLUÇÃO DAS CAPTURAS NOMINAIS POR ESPÉCIE EM QUANTIDADE NA RH (2014-2019)	62
FIGURA 3.27 – EVOLUÇÃO DAS CAPTURAS NOMINAIS POR ESPÉCIE EM VALOR NA RH (2014-2019)	62
FIGURA 3.28 – EVOLUÇÃO DAS CAPTURAS NOMINAIS POR SEGMENTO DE PESCA EM QUANTIDADE NA RH (2014-2019)	63
FIGURA 3.29 – EVOLUÇÃO DAS CAPTURAS NOMINAIS POR SEGMENTO DE PESCA EM VALOR NA RH (2014-2019)	64
FIGURA 3.30 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AQUICULTURA EM QUANTIDADE (2014-2019)	65
FIGURA 3.31 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AQUICULTURA EM VALOR (2014-2019)	65
FIGURA 3.32 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AQUICULTURA EM QUANTIDADE POR TIPO DE ÁGUAS (2014-2019)	66
FIGURA 3.33 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AQUICULTURA EM VALOR POR TIPO DE ÁGUAS (2014-2019)	66
FIGURA 3.34 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	68
FIGURA 3.35 – EVOLUÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	69
FIGURA 3.36 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	70
FIGURA 3.37 – EVOLUÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	71
FIGURA 3.38 – EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	72
FIGURA 3.39 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	73
FIGURA 3.40 – EVOLUÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	74

FIGURA 3.41 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	75
FIGURA 3.42 – EVOLUÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	76
FIGURA 3.43 – EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	77
FIGURA 3.44 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CLIENTES FINAIS DE ELETRICIDADE NA RH (2014-2018).....	78
FIGURA 3.45 – CONSUMOS COMPARATIVOS ENTRE SETORES NA RH (2018)	78
FIGURA 3.46 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO DOMÉSTICO NA RH (2014-2018)	79
FIGURA 3.47 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO NÃO-DOMÉSTICO NA RH (2014-2018).....	80
FIGURA 3.48 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO NA AGRICULTURA NA RH (2014-2018).....	80
FIGURA 3.49 – EVOLUÇÃO DO CONSUMO NA INDÚSTRIA NA RH (2014-2018)	81
FIGURA 3.50 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS NO SETOR DA ENERGIA NA RH (2014-2018)	82
FIGURA 3.51 – VALOR ACRESCENTADO BRUTO NO SETOR DA ENERGIA NA RH (2014-2018)	82
FIGURA 3.52 – VOLUME DE NEGÓCIOS NO SETOR DA ENERGIA NA RH (2014-2018).....	83
FIGURA 3.53 – FONTES DE PRODUÇÃO BRUTA DE ENERGIA (2014-2018).....	84
FIGURA 3.54 – CONSUMO TOTAL DE ENERGIA FINAL/RENOVÁVEIS (2014-2018)	85
FIGURA 3.55 – CONSUMO DE ENERGIA NA AGRICULTURA E PESCAS/RENOVÁVEIS (2014-2018)	85
FIGURA 3.56 – CONSUMO DAS VÁRIAS FONTES DE ENERGIA NA AGRICULTURA E PESCAS (2018)	86
FIGURA 3.57 – CONSUMO DE ENERGIA NA INDÚSTRIA/RENOVÁVEIS (2014-2018)	86
FIGURA 3.58 – CONSUMO DAS VÁRIAS FONTES DE ENERGIA NA INDÚSTRIA (2018)	87
FIGURA 3.59 – CONSUMO DE ENERGIA NO DOMÉSTICO/RENOVÁVEIS (2014-2018)	88
FIGURA 3.60 – CONSUMO DAS VÁRIAS FONTES DE ENERGIA NO DOMÉSTICO (2018).....	88
FIGURA 3.61 – CONSUMO DE ENERGIA NOS SERVIÇOS/RENOVÁVEIS (2014-2018)	89
FIGURA 3.62 – CONSUMO DAS VÁRIAS FONTES DE ENERGIA NOS SERVIÇOS (2018).....	89
FIGURA 3.63 – VARIAÇÃO DO NÚMERO DE DORMIDAS E DO NÚMERO DE HÓSPEDES NOS ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS NA RH	91
FIGURA 3.64 – VARIAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES E DO PESSOAL AOS SERVIÇOS DESTAS EMPRESAS NA RH	91
FIGURA 3.65 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES NA RH	92
FIGURA 3.66 – EVOLUÇÃO DA PROPORÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES TURÍSTICOS NA RH (2014-2018).....	92
FIGURA 3.67 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE NAVIOS E DA CARGA TOTAL NO PORTO DE LEIXÕES (2014-2019)	94
FIGURA 3.68 – EVOLUÇÃO DOS CONTENTORES E DO NÚMERO DE PASSAGEIROS NO PORTO DE LEIXÕES (2014-2019)	94
FIGURA 3.69 – EVOLUÇÃO DO VAB E DO EBITDA DO PORTO DE LEIXÕES (2014-2019)	95
FIGURA 4.1 – CONTRIBUIÇÃO DE CADA COMPONENTE PARA A RECEITA TOTAL APURADA DE TRH NA RH2 EM 2018	105

FIGURA 4.2 – COMPARAÇÃO ENTRE O VOLUME DE ÁGUA CAPTADO/ UTILIZADO E O VALOR APURADO DE TRH NA RH2 EM 2018.	107
FIGURA 4.3– COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA TOTAL DE TRH APURADA E EFETIVA NO CONTINENTE EM 2018.	109
FIGURA 4.4 – COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA TOTAL DE TRH APURADA E EFETIVA NA RH2 EM 2018.....	110
FIGURA 4.5 – COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA DE TRH APURADA E EFETIVA, POR SETOR, NO CONTINENTE EM 2018.	113
FIGURA 4.6 – COMPARAÇÃO ENTRE A RECEITA DE TRH APURADA E EFETIVA, POR SETOR, NA RH2 EM 2018.	114
FIGURA 4.7 – ESQUEMA DE RELAÇÃO ENTRE FUNDO AMBIENTAL E TRH.....	116
FIGURA 4.8 – DESPESAS DO FUNDO AMBIENTAL (2017-2020)	117
FIGURA 4.9 – EVOLUÇÃO DO ENCARGO MÉDIO RELATIVO A UM CONSUMO DE 120 M3/ANO COM O SERVIÇO DE AA EM BAIXA (2014-2018)	121
FIGURA 4.10 – EVOLUÇÃO DO ENCARGO MÉDIO RELATIVO A UM CONSUMO DE 120 M3/ANO COM O SERVIÇO DE AR EM BAIXA (2014-2018)	122
FIGURA 4.11 – EVOLUÇÃO DO ENCARGO MÉDIO RELATIVO A UM CONSUMO DE 120 M3/ANO COM OS SERVIÇOS DE AA+AR EM BAIXA (2014-2018)	122
FIGURA 4.12 – EVOLUÇÃO DA ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DO SERVIÇO DE AA EM BAIXA (2014-2018)	123
FIGURA 4.13 – EVOLUÇÃO DA ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DO SERVIÇO DE AR EM BAIXA (2014-2018).....	124
FIGURA 4.14 – EVOLUÇÃO DA ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DOS SERVIÇOS DE AA+AR EM BAIXA (2014-2018)	124
FIGURA 4.15 – DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE FIXA DOS TARIFÁRIOS DE AA NA RH (2018)	125
FIGURA 4.16 – DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE VARIÁVEL DOS TARIFÁRIOS DE AA NA RH (2018)	126
FIGURA 4.17 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR TOTAL DOS TARIFÁRIOS DE AA NA RH (2018)	126
FIGURA 4.18 – DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE FIXA DOS TARIFÁRIOS DE AR NA RH (2018).....	127
FIGURA 4.19 – DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE VARIÁVEL DOS TARIFÁRIOS DE AR NA RH (2018)	128
FIGURA 4.20 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR TOTAL DOS TARIFÁRIOS DE AR NA RH (2018)	128
FIGURA 4.21 – DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE FIXA DOS TARIFÁRIOS DE AA+AR NA RH (2018)	129
FIGURA 4.22 – DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE VARIÁVEL DOS TARIFÁRIOS DE AA+AR NA RH (2018).....	130
FIGURA 4.23 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR TOTAL DOS TARIFÁRIOS DE AA+AR NA RH (2018)	130
FIGURA 5.1 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA NA RH (2018).....	142
FIGURA 5.2 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AR NA RH (2018).....	143
FIGURA 5.3 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA+AR NA RH (2018)	144

Índice de Quadros

QUADRO 2.1 – DESEMPREGO EM PORTUGAL	9
QUADRO 2.2 – RENDIMENTO MÉDIO DISPONÍVEL DAS FAMÍLIAS.....	17
QUADRO 2.3 – FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO EM% DO PIB	20
QUADRO 2.4 – CONSUMO PRIVADO EM % DO PIB	20
QUADRO 2.5 – CONSUMO PÚBLICO EM % DO PIB.....	21
QUADRO 3.1 – MODELOS DE GESTÃO ADOTADOS EM SISTEMAS DE TITULARIDADE ESTATAL	26
QUADRO 3.2 – CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES GESTORAS QUE OPERAM NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018).....	26
QUADRO 3.3 – NÚMERO DE CONTRATOS DOMÉSTICOS E NÃO-DOMÉSTICOS EM BAIXA NA RH (2018)	27
QUADRO 3.4 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATOS DOMÉSTICOS E NÃO-DOMÉSTICOS EM BAIXA NA RH (2014-2018) .	27
QUADRO 3.5 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS EXISTENTES NA RH (2014-2018)	29
QUADRO 3.6 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS COM SERVIÇO EFETIVO NA RH (2014-2018)	29
QUADRO 3.7 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS COM SERVIÇO DISPONÍVEL NÃO EFETIVO NA RH (2014-2018)	29
QUADRO 3.8 – ACESSIBILIDADE FÍSICA DOS SERVIÇOS DE AA E AR EM BAIXA NA RH (2014-2018).....	30
QUADRO 3.9 – LIGAÇÃO AOS SERVIÇOS DE AA E AR EM BAIXA NA RH (2014-2018)	30
QUADRO 3.10 – ACESSIBILIDADE FÍSICA E LIGAÇÃO AO SERVIÇO EM BAIXA DE AA NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	33
QUADRO 3.11 – ACESSIBILIDADE FÍSICA E LIGAÇÃO AO SERVIÇO EM BAIXA DE AR NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	33
QUADRO 3.12 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EG DE AA NA RH E PORTUGAL CONTINENTAL (2017 E 2018)	34
QUADRO 3.13 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EG DE AR NA RH E PORTUGAL CONTINENTAL (2017 E 2018)	34
QUADRO 3.14 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EG DE AA+AR NA RH E PORTUGAL CONTINENTAL (2017 E 2018).....	35
QUADRO 3.15 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EG DE AA POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO NA RH (2017 E 2018).....	36
QUADRO 3.16 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EG DE AR POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO NA RH (2017 E 2018).....	36
QUADRO 3.17 – VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EG DE AA+AR POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO NA RH E PORTUGAL CONTINENTAL (2017 E 2018).....	37
QUADRO 3.18 – INVESTIMENTO ACUMULADO REALIZADO EM AA EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018)	37
QUADRO 3.19 – INVESTIMENTO ACUMULADO REALIZADO EM AR EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018)	38
QUADRO 3.20 - INVESTIMENTO ACUMULADO TOTAL REALIZADO EM AA+AR EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018) ...	38
QUADRO 3.21 – INVESTIMENTO ANUAL REALIZADO EM AA, AR E AA+AR EM PORTUGAL CONTINENTAL (2014-2018).....	39
QUADRO 3.22 – VOLUMES DE ÁGUA FATURADA E NÃO FATURADA EM BAIXA NA RH ENTRE 2014 E 2018 (DAM ³ /ANO)	40
QUADRO 3.23 – PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA EM BAIXA NA RH ENTRE 2014 E 2018 (DAM ³ /ANO).....	41
QUADRO 3.24 – CAPITAÇÃO DE ÁGUA (2014-2017).....	43

QUADRO 3.25 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	45
QUADRO 3.26 – EVOLUÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	45
QUADRO 3.27 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	46
QUADRO 3.28 – EVOLUÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	47
QUADRO 3.29 – EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA” (2014-2018)	48
QUADRO 3.30 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL POR NUTS II (2018)	49
QUADRO 3.31 – EVOLUÇÃO DA SUPERFÍCIE OCUPADA PELAS VÁRIAS CULTURAS AGRÍCOLAS POR NUTS II (2018)	52
QUADRO 3.32 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE AZEITONA (2014-2018)	54
QUADRO 3.33 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DOS LAGARES NA RH (2014-2018)	55
QUADRO 3.34 – EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE VINHO NA RH (2014-2019)	56
QUADRO 3.35 – INDICADORES SOCIOECONÓMICOS NA PESCA E NA INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DA PESCA E AQUICULTURA	58
QUADRO 3.36 – PORTOS DE DESCARGA DE PESCADO NA RH2.....	58
QUADRO 3.37 – CAPTURAS NOMINAIS EM QUANTIDADE E VALOR.....	59
QUADRO 3.38 – CAPTURAS NOMINAIS POR ESPÉCIE EM QUANTIDADE E VALOR	61
QUADRO 3.39 – CAPTURAS NOMINAIS POR SEGMENTO DE PESCA EM QUANTIDADE E VALOR.....	63
QUADRO 3.40 – PRODUÇÃO DE AQUICULTURA EM ÁGUAS INTERIORES E OCEÂNICAS	64
QUADRO 3.41 – AQUICULTURA EM ÁGUAS INTERIORES NA RH2	67
QUADRO 3.42 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	67
QUADRO 3.43 – EVOLUÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	68
QUADRO 3.44 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018).....	69
QUADRO 3.45 – EVOLUÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	70
QUADRO 3.46 – EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS EXTRATIVAS” (2014-2018)	71
QUADRO 3.47 – EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	72
QUADRO 3.48 – EVOLUÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	73

QUADRO 3.49 – EVOLUÇÃO DO VAB DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	74
QUADRO 3.50 – EVOLUÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS DAS EMPRESAS DO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	75
QUADRO 3.51 – EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE APARENTE DO TRABALHO NO SETOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA “INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS” (2014-2018)	76
QUADRO 3.52 – EVOLUÇÃO DE INDICADORES DO SETOR DO TURISMO NA RH (2014-2018)	90
QUADRO 3.53 – EVOLUÇÃO DA PROPORÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES TURÍSTICOS NA RH (2014-2018)	90
QUADRO 3.54 – MOVIMENTO NO PORTO DE LEIXÕES (2014-2019)	93
QUADRO 3.55 – INDICADORES FINANCEIROS DO PORTO DE LEIXÕES (2014-2019)	94
QUADRO 4.1 – AFETAÇÃO DA RECEITA APURADA DE TRH POR DESTINATÁRIO NO CONTINENTE, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	100
QUADRO 4.2 – AFETAÇÃO DA RECEITA APURADA DE TRH POR DESTINATÁRIO NA RH2, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	101
QUADRO 4.3 – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TOTAL APURADA POR COMPONENTE DA TRH NO CONTINENTE, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	101
QUADRO 4.4 – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TOTAL APURADA POR COMPONENTE DA TRH NA RH2, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	102
QUADRO 4.5 – EVOLUÇÃO DA AFETAÇÃO DA RECEITA TOTAL APURADA POR COMPONENTE DA TRH NO CONTINENTE, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	103
QUADRO 4.6 – EVOLUÇÃO DA AFETAÇÃO DA RECEITA TOTAL APURADA POR COMPONENTE DA TRH NA RH2, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	103
QUADRO 4.7 – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TOTAL APURADA POR COMPONENTE DA TRH E POR SETOR UTILIZADOR NO CONTINENTE, NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO 2018	104
QUADRO 4.8 – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TOTAL APURADA POR COMPONENTE DA TRH E POR SETOR UTILIZADOR NA RH2, NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO 2018	104
QUADRO 4.9 – COMPARAÇÃO ENTRE O VOLUME CAPTADO/ UTILIZADO E A RECEITA TOTAL APURADA POR SETOR E COMPONENTE DA TRH NA RH2, NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO 2018	106
QUADRO 4.10 – VOLUME DE ÁGUA UTILIZADO EM 2018 E TRH PAGA EM 2008 POR APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO NA RH2	107
QUADRO 4.11 – AFETAÇÃO DA RECEITA EFETIVA DE TRH NO CONTINENTE, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	108
QUADRO 4.12 – AFETAÇÃO DA RECEITA EFETIVA DE TRH NA RH2, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	109
QUADRO 4.13 – AFETAÇÃO DA RECEITA EFETIVA DE TRH POR COMPONENTE NO CONTINENTE, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	110
QUADRO 4.14 – AFETAÇÃO DA RECEITA EFETIVA DE TRH POR COMPONENTE NO CONTINENTE, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	111

QUADRO 4.15 – AFETAÇÃO DA RECEITA EFETIVA DE TRH POR COMPONENTE NA RH2, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	111
QUADRO 4.16 – AFETAÇÃO DA RECEITA EFETIVA DE TRH POR COMPONENTE NA RH2, NOS PERÍODOS DE LIQUIDAÇÃO COMPREENDIDOS ENTRE 2014 E 2019	112
QUADRO 4.17 – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA EFETIVA POR COMPONENTE DA TRH E POR SETOR UTILIZADOR NO CONTINENTE, NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO 2018	112
QUADRO 4.18 – DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA EFETIVA POR COMPONENTE DA TRH E POR SETOR UTILIZADOR NA RH2, NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO 2018	113
QUADRO 4.19 – RECEITAS DO FUNDO AMBIENTAL (2017-2020)	116
QUADRO 4.20 – DESPESAS DO FUNDO AMBIENTAL (2017-2020)	117
QUADRO 4.21 – ENCARGO MÉDIO PARA UM CONSUMO DE 120 M ³ /ANO COM OS SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUAS EM BAIXA NA RH (2014-2018)	121
QUADRO 4.22 – ACESSIBILIDADE ECONÓMICA DOS SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUAS EM BAIXA NA RH (2014-2018)	123
QUADRO 4.23 – CLASSES DAS OBRAS COLETIVAS DE REGA	131
QUADRO 5.1 – RECEITAS E CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	136
QUADRO 5.2 – RECEITAS E CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AR NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	136
QUADRO 5.3 – RECEITAS E CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA+AR NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	137
QUADRO 5.4 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS (NRC) DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	139
QUADRO 5.5 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS (NRC) DAS ENTIDADES GESTORAS DE AR NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	139
QUADRO 5.6 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS (NRC) DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA+AR NA RH, POR MODELO E SUBMODELO DE GESTÃO (2018)	140
QUADRO 5.7 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA NA RH (2018)	141
QUADRO 5.8 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AR NA RH (2018)	142
QUADRO 5.9 – NÍVEL DE RECUPERAÇÃO DE CUSTOS DAS ENTIDADES GESTORAS DE AA+AR NA RH (2018)	143

1. ENQUADRAMENTO



A água deve ser valorizada nas suas dimensões social, ambiental, económica e cultural, embora ainda subsistam dificuldades na aplicação prática desta noção de “valorização”. Na Conferência de Dublin sobre Água e Ambiente, realizada em 1992, foram propostos quatro princípios orientadores da gestão integrada dos recursos hídricos, entre os quais um, o quarto, que refere que *“a água tem um valor económico em todas as suas utilizações competitivas e deve ser reconhecida com um bem económico”*.

Este princípio considera que gerir a água como um bem económico é uma importante via para a utilização eficiente e equitativa deste recurso fundamental. Porém, este princípio não esteve isento de polémica, sobretudo devido a necessidades sociais (pobreza, equidade social) e à necessidade de preservação dos ecossistemas.

Associados ao quarto princípio de Dublin estão os mais generalizados princípios do “utilizador-pagador” (concretizado através de uma combinação de taxas e tarifas consoante o tipo de utilização) e do “poluidor-pagador” (que promove a internalização dos custos relacionados com a produção e rejeição de efluentes no meio).

A Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (Diretiva Quadro da Água, DQA), veio estabelecer um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, cujos objetivos ambientais são garantir o Bom estado das águas de superfície e subterrâneas em todo o território da União Europeia e evitar a deterioração do estado das águas, estando transposta para a legislação nacional com a Lei da Água (LA - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual).

A DQA, no seu artigo 9.º, frisa que os Estados-Membros terão em conta o **princípio da amortização dos custos dos serviços de águas**, mesmo em termos ambientais e de recursos, tomando em consideração a análise económica efetuada de acordo com o anexo III e, sobretudo, segundo o princípio do “poluidor-pagador”. Os Estados-Membros devem estabelecer e assegurar **políticas de preços da água**, que deem incentivos adequados para que os consumidores utilizem eficazmente, e de forma eficiente, a água, e assim contribuam para os objetivos ambientais da diretiva.

Nos termos do artigo 3.º da Lei da Água, na sua redação em vigor, para além dos princípios gerais consignados na Lei de Bases do Ambiente, a gestão da água deve observar também, entre outros, o **princípio do valor económico da água**, por força do qual se consagra o reconhecimento da escassez atual ou potencial deste recurso e a necessidade de garantir a sua utilização economicamente eficiente, com a **recuperação dos custos dos serviços de águas**, mesmo em termos ambientais e de recursos, e tendo por base os princípios do “poluidor-pagador” e do “utilizador-pagador”.

A Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, que define as bases da política de ambiente, dispõe que a atuação pública nesta matéria está subordinada, entre outros, aos seguintes princípios:

- Do “**poluidor-pagador**”, que obriga o responsável pela poluição a assumir os custos tanto da atividade poluente como da introdução de medidas internas de prevenção e controlo necessárias para combater as ameaças e agressões ao ambiente;
- Do “**utilizador-pagador**”, que obriga o utente de serviços públicos a suportar os custos da utilização dos recursos, assim como da recuperação proporcional dos custos associados à sua disponibilização, visando a respetiva utilização racional.

Dispõe ainda a Lei da Água, no seu artigo 83.º, que à Autoridade Nacional da Água cabe assegurar que a **política de preços da água** estabeleça um contributo adequado dos diversos setores económicos para a recuperação dos custos. Tal contributo deverá ser baseado numa **análise económica das utilizações da água** que tenha em consideração os princípios do “poluidor-pagador” e do “utilizador-pagador” e que atenda às condições geográficas e climáticas da região afetada e às consequências sociais, económicas e ambientais da recuperação dos custos. Esta política de preços deve também contribuir para uma utilização eficiente da água.

Adicionalmente, na Lei da Água também está prevista a criação de mercado de transação de direitos de captação de água, que considera a possibilidade de em certa bacia hidrográfica ou parte dela serem transacionados títulos de utilização de água, regulamentando o respetivo mercado, de modo a garantir a necessária transparência na formação dos respetivos preços e fixando as condições em que tal possa ocorrer (e.g. dispensa da prévia autorização ou substituição desta por prévia verificação ou registo).

Também o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos e respetivos títulos, prevê, no seu artigo 27.º, a possibilidade de criação de um mercado organizado de transação de licenças e concessões e de cedências temporárias de direitos que respeite os princípios da publicidade e da livre concorrência.

O **Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos** (REF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho) promove a utilização sustentável dos recursos hídricos, designadamente mediante, entre outros aspetos, da **internalização dos custos decorrentes de atividades suscetíveis de causar um impacto negativo no estado de qualidade e de quantidade de água** e, em especial, através da aplicação dos princípios do “poluidor-pagador” e do “utilizador-pagador”. A figura criada pelo artigo 70.º da Lei da Água, relativa à constituição de uma associação de utilizadores dos recursos hídricos numa determinada sub-bacia ou bacia, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 348/2007, de 19 de outubro, permite, para além de incrementar a participação dos utilizadores nas atividades de gestão dos recursos hídricos, a gestão em comum das licenças ou concessões das utilizações do domínio público hídrico.

A **Taxa de Recursos Hídricos** (TRH), criada pela Lei da Água e concretizada pelo REF, assenta nessa ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona, uma concretização da igualdade tributária traduzida geralmente pelas noções de “utilizador-pagador” e de “poluidor-pagador”.

As **políticas tarifárias dos serviços de águas** devem, deste modo, estar assentes numa análise económica das diversas utilizações da água baseada nestes dois princípios, atentos aos contributos que os diferentes setores de atividade podem e devem dar para a recuperação dos custos em presença. Só assim é possível delinear políticas tarifárias que transmitam ao utilizador sinais de maior racionalidade e eficiência no uso da água.

A Lei da Água cria a figura dos **empreendimentos de fins múltiplos**, correspondendo estes às infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal. Por seu turno, nos termos do n.º 1 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, consideram-se equiparados aos empreendimentos de fins múltiplos aqueles que, embora originariamente constituídos para realizar apenas uma utilização principal, dispõem ou passam a dispor de condições para, no decurso da sua exploração, realizar outras utilizações principais. Para regulamentar a gestão e as condições em que são constituídos e explorados por entidades públicas ou privadas os empreendimentos de fins múltiplos foi publicado o Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro.

A promoção da cooperação entre o Estado e os utilizadores dos recursos hídricos para, entre outros fins, a gestão de infraestruturas hidráulicas comuns a diversos fins constitui um dos fins deste último diploma, repartindo-se os encargos entre todos os utilizadores, tendo como finalidade, nomeadamente, a promoção da utilização eficiente e sustentável dos recursos hídricos afetos a esses empreendimentos, a proteção da água e dos ecossistemas. A gestão deste tipo de infraestruturas será efetuada por uma entidade gestora, constituída por um ou mais utilizadores de usos principais dos recursos hídricos afetos ao empreendimento.

A Diretiva Quadro da Água define, no seu artigo 2.º, o conceito de “serviços hídricos” como “*todos os serviços que forneçam a casas de habitação, a entidades públicas ou a qualquer atividade económica: a) a captação, represamento, armazenagem, tratamento e distribuição de águas de superfície ou subterrâneas; b) a recolha e tratamento de águas residuais por instalações que subsequentemente descarregam os seus efluentes em águas de superfície*”.

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) deve conter informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação de uma política de preços da água promotoras da eficácia/eficiência e

contributo dos vários setores de atividade que concorrerão para a concretização dos objetivos ambientais da DQA e sobre o contributo das diversas utilizações da água para a recuperação dos custos dos serviços de águas.

A DQA obriga a que os Estados-Membros incluam no PGRH informação sobre as medidas e as ações programadas para implementar o princípio da recuperação de custos e o respetivo contributo dos utilizadores para tal, mas admite que este princípio seja atenuado – designadamente através da existência de subsídios aos utilizadores da água – desde que tal:

- i. Não ponha em causa a finalidade da DQA e a obtenção dos seus objetivos;
- ii. Os Estados-Membros informem, em sede do PGRH, das razões que os tenham levado a não aplicar plenamente o princípio conforme previsto no artigo 9.º da DQA.

Com os resultados já conhecidos decorrentes dos primeiros dois ciclos de planeamento, a caracterização económica das utilizações da água continuou a ser considerada pela Comissão Europeia como uma área a necessitar de aprofundamento e melhorias.

Neste 3.º ciclo de planeamento do PGRH, a análise económica terá a seguinte estrutura de matérias:

- **Caracterização socioeconómica dos principais utilizadores da água:** esta caracterização foca-se nas principais variáveis que permitem avaliar a importância socioeconómica de cada setor na economia do próprio País e, sempre que possível, da região hidrográfica, designadamente o seu contributo para a produção e para o emprego, e incide ainda sobre a capacidade financeira das famílias e das empresas, indicador relevante para aquilatar a capacidade destas para internalizar custos;
- **Caracterização económico-financeira dos principais prestadores de serviços de águas:** este subcapítulo dá resposta direta ao exigido na alínea a) do artigo 9.º da DQA e correspondente anexo III, ou seja, à avaliação do grau de aplicação do princípio do “poluidor-pagador” (nos termos da Lei da Água, “utilizador-pagador”) mediante análise da TRH. Apresentam-se os dados possíveis sobre custos e receitas dos principais prestadores de serviços de águas da região hidrográfica, calculam-se os Níveis de Recuperação de Custos (NRC) alcançados e avaliam-se os potenciais impactos do sistema de preços em vigor sobre as receitas dos utilizadores da água (*affordability*) e sobre a capacidade para incentivar comportamentos eficientes e sustentáveis por parte destes (*efficiency*).

Em todas as regiões hidrográficas do continente utilizaram-se as mesmas fontes oficiais de dados e a mesma metodologia no cálculo dos indicadores.

A arquitetura institucional do setor da água em Portugal permite distinguir três níveis de intervenção:

– **Serviços de Administração e Regulação Públicas**

Podemos dividir as entidades públicas em dois subníveis:

1) Autoridade Nacional da Água: APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

A APA tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos.

Enquanto Autoridade Nacional da Água, compete à APA propor, desenvolver e acompanhar a execução da política nacional dos recursos hídricos, em termos da sua proteção, planeamento e ordenamento, de forma a assegurar a sua gestão sustentável, bem como garantir a efetiva aplicação da Lei da Água e demais legislação complementar.

A APA inclui cinco departamentos desconcentrados (ARH – Administrações de Região Hidrográfica) e é a entidade responsável pela gestão das oito regiões hidrográficas de Portugal continental. A APA exerce

também as funções de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens, entre outras funções não associadas à vertente água.

2) Entidades reguladoras setoriais

Estas entidades regulam a atividade da água, nos diferentes setores, procurando assegurar o equilíbrio entre a defesa dos utilizadores/consumidores e a sustentabilidade económico-financeira das entidades prestadoras de serviços de águas.

Setor urbano: ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

A ERSAR tem por missão a regulação e a supervisão dos setores de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos, incluindo o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano.

Esta entidade reguladora procura assegurar uma correta proteção dos utilizadores dos serviços de águas e resíduos, evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal.

A ERSAR tem ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade de serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito à informação geral sobre o setor e sobre cada uma das entidades gestoras.

Autoridade Nacional do Regadio: DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

A DGADR tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo investida nas funções de Autoridade Nacional do Regadio, regulando os serviços de distribuição de água nos perímetros de rega públicos (aproveitamentos hidroagrícolas).

– Prestadores de serviços de águas

Os prestadores dos serviços de águas operam ao nível da intermediação entre os utilizadores e os recursos hídricos, desde os serviços de represamento, captação, armazenamento, tratamento ou distribuição de água, bem como de recolha, tratamento ou rejeição de águas residuais. São exemplos as entidades gestoras de empreendimentos de fins múltiplos, as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e as associações de beneficiários (rega).

– Utilizadores da água

Inclui os beneficiários finais do recurso água, qualquer que seja o fim dessa utilização (doméstica, rega, produção industrial ou energética, turismo, navegação, etc.).

○ Utilizadores diretos da água

Inclui os consumidores e os agentes económicos que projetam, desenvolvem e financiam as soluções autónomas para abastecimento de água e para drenagem e tratamento de águas residuais, os custos de investimento, de manutenção e de exploração das infraestruturas e equipamentos são suportados pelos próprios.

○ Utilizadores dos serviços públicos de águas

Inclui os clientes dos sistemas coletivos de prestação de serviços de águas.

Os principais mecanismos de transmissão dos custos dos serviços de águas aos utilizadores são os seguintes:

- **Tarifas (ou equivalentes):** transmitem o custo financeiro do serviço prestado (tarifas no caso dos sistemas urbanos, taxas no caso dos sistemas hidroagrícolas);
- **Taxas:** transmitem o custo ambiental ou de recurso não internalizado na tarifa ou equivalente (através das seis componentes da TRH);
- **Normas ambientais:** estabelecem a incorporação de medidas de minimização dos impactes ambientais, por via de restrições de utilização, obrigações de conservação, reparação ou reposição ou a adoção de várias práticas ambientalmente mais sustentáveis (e.g. regimes de licenciamento, Declarações de Impacte Ambiental, Códigos de Boas Práticas).

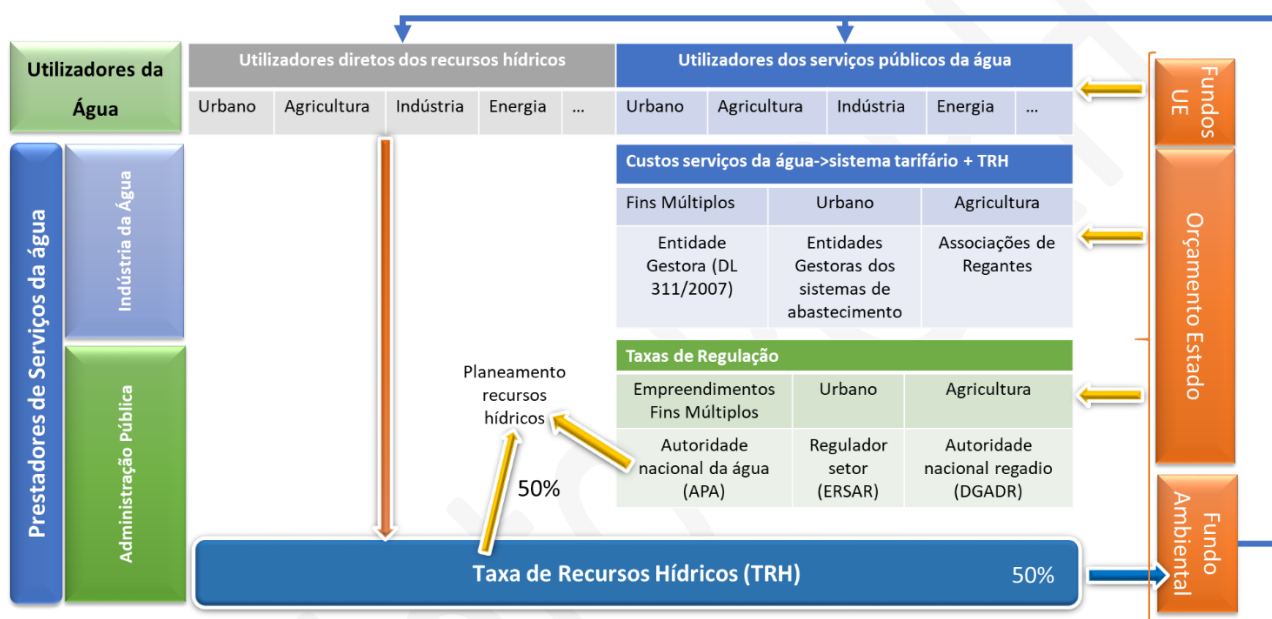


Figura 1.1– Organização Institucional e Sistema de Preços do Setor da Água em Portugal

2. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA DA REGIÃO

Neste capítulo pretende-se elaborar uma síntese de caracterização socioeconómica da região com dados provenientes, essencialmente do INE e da Pordata, com o objetivo de enquadrar a temática da análise económicas das utilizações da água que deem resposta às exigências da DQA/LA.

As variáveis em estudo são:

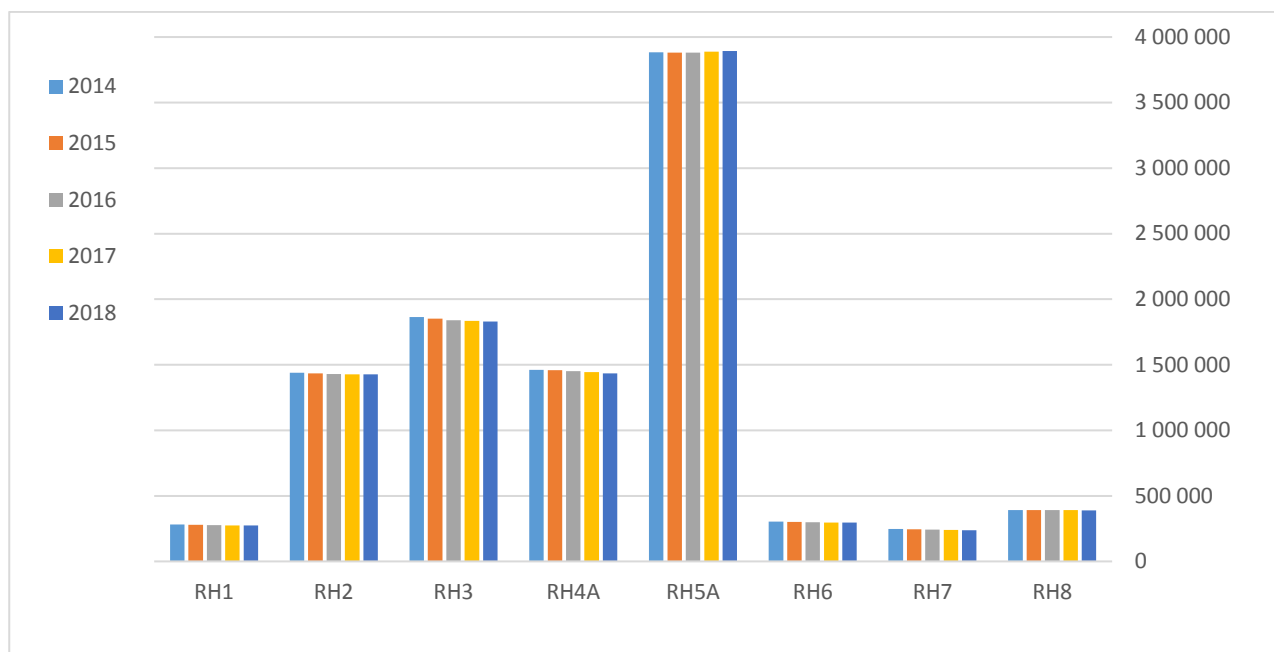
- População residente;
- Taxa de desemprego;
- Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional;
- Emprego;
- Emprego por setor (primário, secundário e terciário);
- Empresas não financeiras: total;
- Volume de negócios das empresas não financeiras: total;
- Valor acrescentado bruto das empresas não financeiras: total;
- Pessoal ao serviço nas empresas não financeiras: total;
- Produtividade aparente do trabalho das empresas não financeiras: total = Valor acrescentado bruto das empresas não financeiras: total / Pessoal ao serviço nas empresas não financeiras: total;
- Rendimento Médio Disponível das Famílias;
- Poder de compra *per capita*;
- Produto Interno Bruto (PIB):
 - Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF);
 - Consumo privado;
 - Consumo público;
 - Importações;
 - Exportações;
 - Saldo das exportações e importações.

Algumas destas variáveis apenas existem à escala nacional ou por NUTS II o que não permite uma análise por região hidrográfica (RH). No entanto, sempre que existam dados por concelho, essa análise foi realizada, fazendo uma ponderação de áreas para a escala da região hidrográfica.

2.1. População residente

A população residente em Portugal continental em 2014 era de 9 869 783 habitantes passando para 9 779 826 habitantes em 2018 havendo um decréscimo de 0,9%.

Na Figura 2.1 apresenta-se a população residente pelas 8 regiões hidrográficas, para o período compreendido entre 2014-2018, denotando-se uma grande estabilidade na maioria das RH. O maior decréscimo ocorreu na RH7 e não houve crescimento em nenhuma RH.

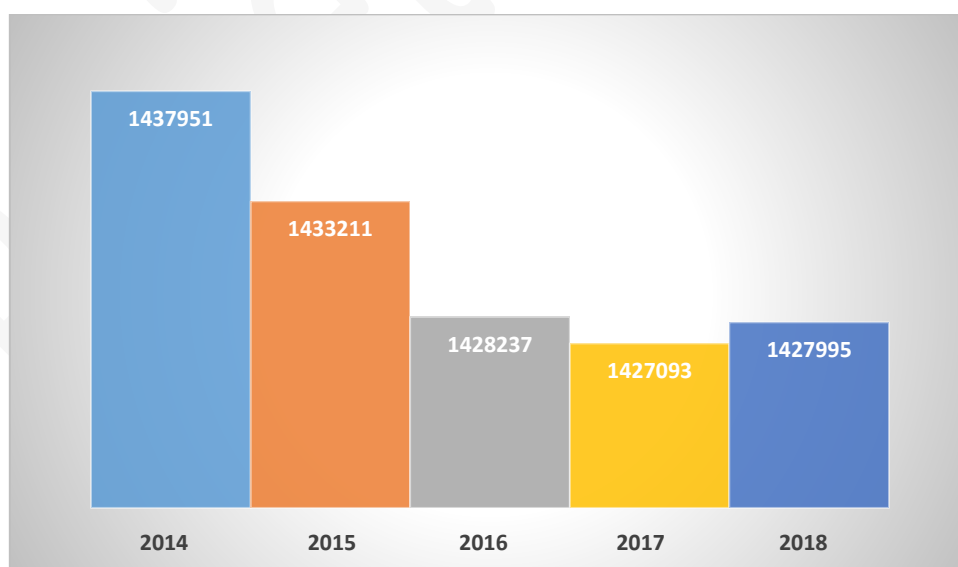


Fonte: Pordata

Figura 2.1- População residente por região hidrográfica

A Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça abrange 28 dos 278 municípios portugueses do Continente (10%) e concentrava em 2018 cerca de 1.428.995 pessoas (14,8% do total do Continente).

Esta Região registou ao longo do período em questão (2014-2018) uma variação da população, sendo que decresceu nos períodos entre 2014-2017 para subir no período seguinte, conforme se pode observar na Figura 2.2. De uma forma mais conclusiva, as percentagens de redução foram de 0,3% de 2014 para 2015; de 0,3% de 2015 para 2016 e de 0,1% de 2016 para 2017, sendo o aumento desta percentagem de 0,1% de 2017 para 2018. Entre 2014 e 2018 o decréscimo foi cerca de 0,7%.



Fonte: Pordata

Figura 2.2- População Residente na RH

2.2. Emprego/Desemprego

2.2.1. Desemprego

O Desemprego em Portugal entre 2014-2018 sofreu uma variação significativa, conforme se pode observar no Quadro 2.1 Registou-se ao longo do período em questão (2014-2018) uma redução significativa do desemprego em Portugal, sendo que esta redução emerge no período pós Troika e na subsequente retoma económico-financeira do país.

As percentagens desta redução foram de 10,8% de 2014 para 2015; de 10,5% de 2015 para 2016; de 19,8% de 2016 para 2017 e finalmente de 21,4% de 2017 para 2018, sendo que a queda do desemprego de 2014 para 2018 rondou os 50%.

Quadro 2.1 – Desemprego em Portugal

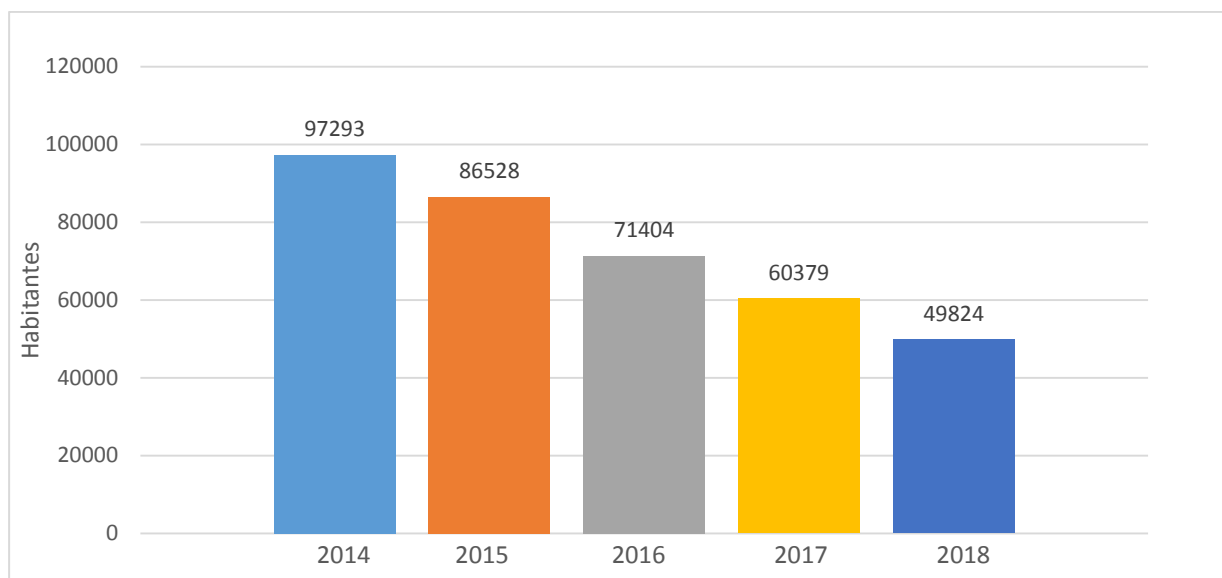
Ano	Valor (%)	Diferença (%)
2014	13,9	
2015	12,4	- 10,8
2016	11,1	- 10,5
2017	8,9	- 19,8
2018	7,0	- 21,4

Fonte: Pordata

2.2.2. Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional

O desempregado "inscrito" é o desempregado registado nos centros de emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional que não tem trabalho, procura um emprego como trabalhador por conta de outrem, está imediatamente disponível e tem capacidade de trabalho.

A Figura 2.3 reflete o desempregados inscritos nesta região hidrográfica, o qual representam cerca de 15,8% do valor nacional em 2018, podendo-se observar uma descida gradual destes inscritos nos anos em análise. Em 2015 a descida foi de 11,1%; em 2016 desceu cerca de 17,5%; em 2017 foi a descida cerca de 15,4% e em 2018 esta descida ficou-se pelos 17,5%, totalizando um decréscimo total entre 2014 a 2018 de 95,3%.



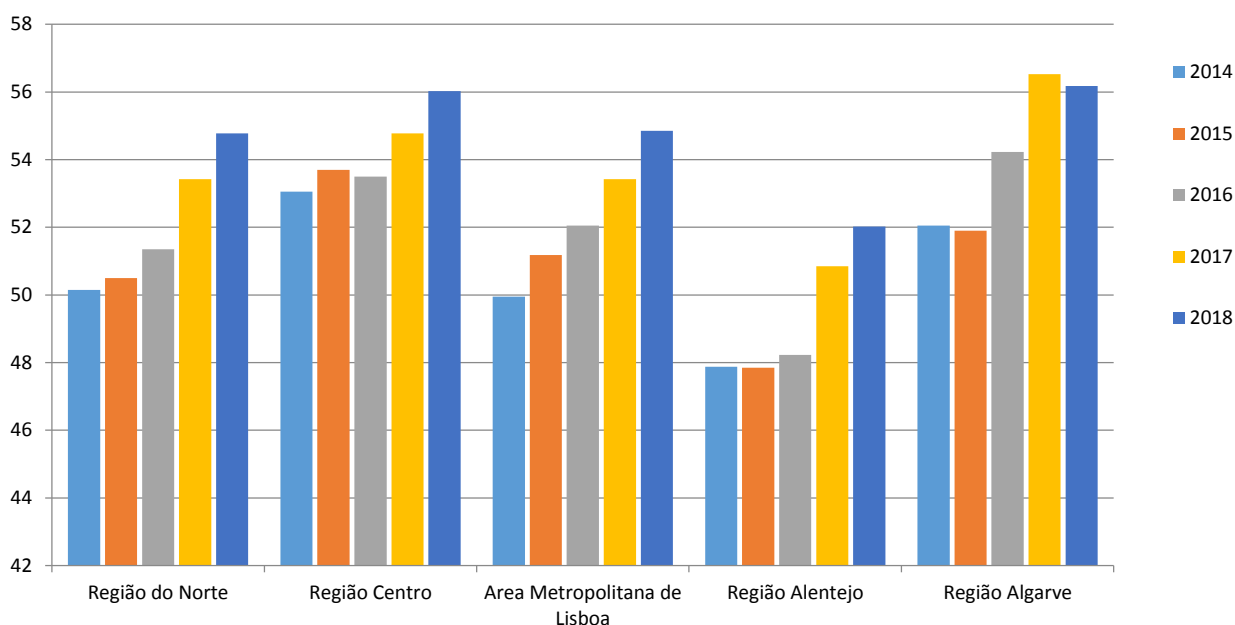
Fonte: Pordata/INE

Figura 2.3 - Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional na RH

2.2.3. Emprego

Um outro indicador que nos permite avaliar o crescimento económico no país é o emprego. Nas cinco regiões NUTS II do continente é possível verificar as diferentes oscilações na percentagem do emprego criado durante o período compreendido entre 2014-2018 (Figura 2.4).

A nível nacional verificou-se um aumento, entre 2014 a 2018, de 8,2%, sendo que as regiões que mais contribuíram para esse crescimento foram a Área Metropolitana de Lisboa com 9,8% seguido do Norte com 9,2% o Alentejo com 8,7% e o Algarve com 8%. A região Centro foi a que menos contribui para este crescimento ficando-se pelos 5,6%.



Fonte: INE

Figura 2.4- Emprego por região administrativa NUT II (%)

Na região Norte o emprego tem tido um crescimento significativo, conforme se pode observar na Figura 2.4 podendo-se afirmar que é a região do país com maior crescimento a este nível. Em 2015 o crescimento foi de 0,7%; em 2016 de 1,7%; em 2017 de 4% e em 2018 teve um ligeiro abrandamento, ficando-se pelos 2,5%. Sendo que a subida no emprego de 2014 para 2018 rondou os 9%.

Na região Centro a variação na percentagem de pessoas empregadas tem sido uma constante. Ao aumento referente ao primeiro (2014 - 2015) em análise, contrapõe-se um decréscimo no ano seguinte. Já nos restantes anos subida percentual foi efetiva. Em 2015 o crescimento foi de 1,3 % face ao ano de 2014 %; em 2016 houve uma descida no emprego relativamente ao ano anterior de - 0,3 %; em 2017 voltou a subir em cerca de 2,4 % e em 2018 ficou-se pelos 2,3 %.

Na área metropolitana de Lisboa o crescimento no emprego foi uma constante para o período compreendido entre 2014 a 2018. Apenas de 2015 para 2016 o crescimento ficou abaixo dos 2 pontos percentuais. Em 2015 o crescimento foi de 2,5 % face ao ano de 2014 %; em 2016 subiu 1,7 % em relação ano anterior; em 2017 aumentou de 2,6 % assim como em 2018.

Na região do Alentejo o emprego só nos dois últimos anos registou um aumento significativo. Nos anos anteriores, para além de uma subida sem qualquer expressão num destes anos, no outro existiu mesmo uma variação percentual negativa. Em 2015 o crescimento foi de - 0,05 % face ao ano de 2014 %; em 2016 subiu 0,8 %; em 2017 aumentou de 5,8 % e em 2018 foi de 2,3 %.

A região do Algarve é sem dúvida aquela em que se verifica a maior oscilação na criação de emprego. Após um decréscimo no primeiro ano, os dois seguintes tiveram um crescimento elevado, contudo voltou a decair no último ano em análise. Em 2015 o crescimento foi de - 0,3 %; em 2016 de 4,5 %; em 2017 de 4,2 % e em 2018 voltou a ser negativo com uma percentagem de - 0,6 %.

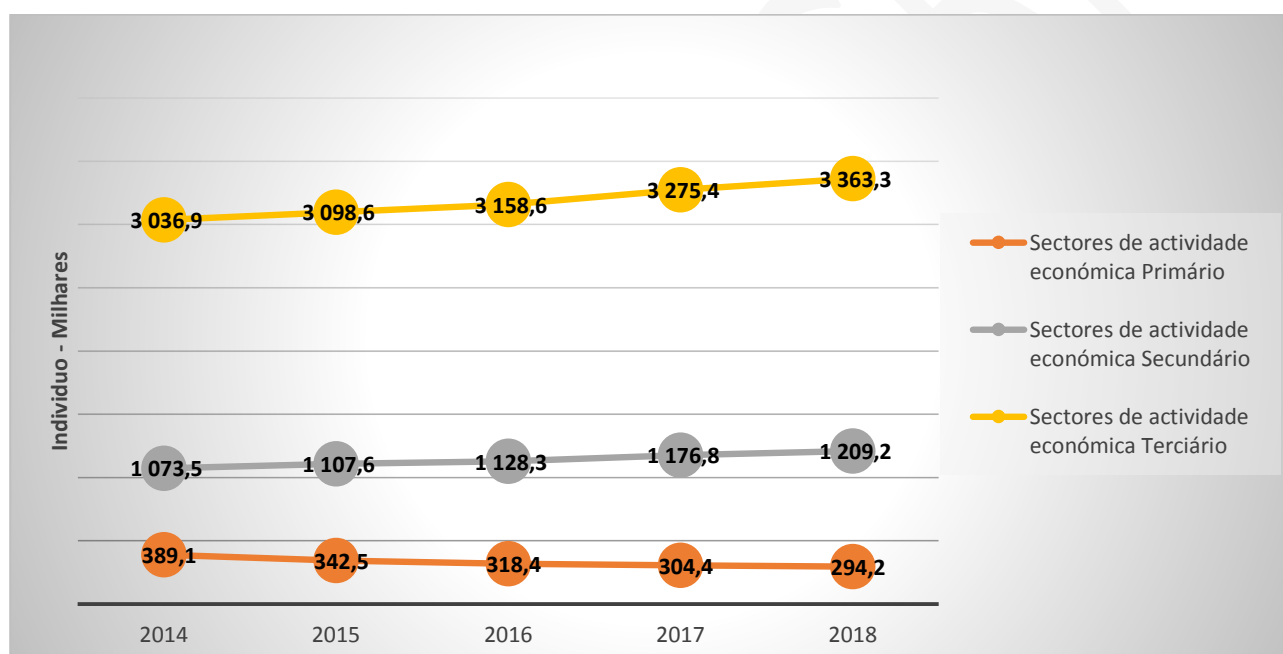
2.2.4. Emprego por setor (primário, secundário e terciário)

A atividade económica inclui a agricultura, a indústria transformadora, a construção e obras públicas, o comércio e outros ramos de atividade em que se podem agrupar quem produz o mesmo tipo de bens e de serviços. É frequente agrupar as atividades económicas em três grandes sectores:

- Primário, incluindo agricultura, floresta, caça, pesca e extração mineral;
- Secundário, incluindo indústria transformadora e construção;
- Terciário, incluindo os serviços, tais como comércio, transportes, administração pública, educação ou saúde.

Em Portugal, no período compreendido entre 2014 e 2018 é possível verificar através da Figura 2.5 que o sector terciário teve um crescimento de 10,7 %, no sector secundário este crescimento foi ligeiramente superior, cerca de 12,6 % enquanto no sector primário se verificou uma acentuada descida, refletida em 24,4 %.

Em 2018, observa-se que o setor terciário é o que constitui a maior parcela de emprego com 69%, seguido do setor secundário com 25% e por ultimo o setor primário com apenas 6%.



Fonte: Pordata/INE

Figura 2.5- População empregada por sectores de atividade económica (hab)

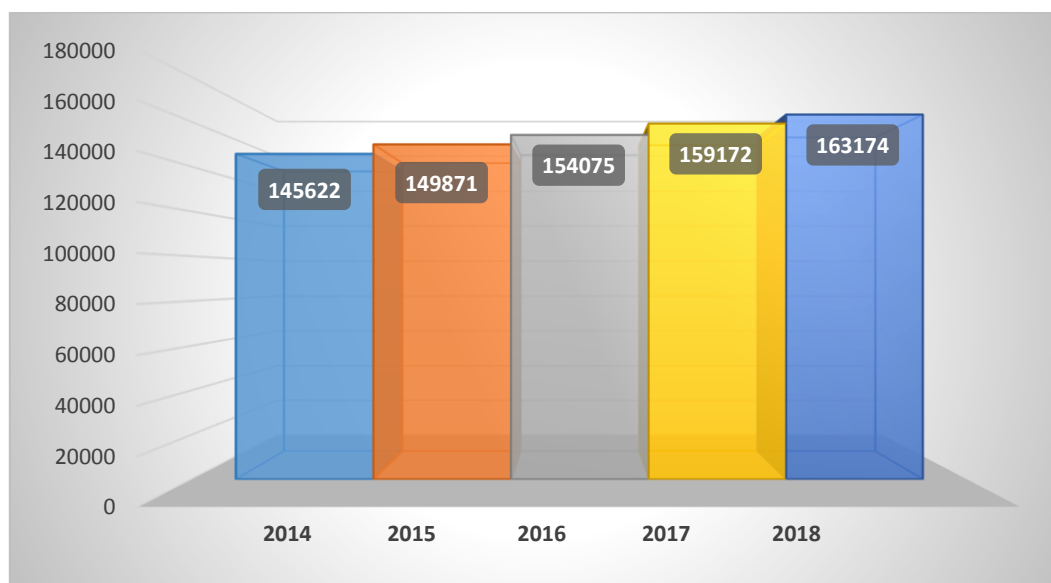
2.3. Empresas não financeiras

Empresas são entidades jurídicas (pessoa singular ou coletiva) correspondentes a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou vários locais.

Nesta análise para além das empresas e dos empresários em nome individual, são também contabilizados os trabalhadores independentes. As unidades empresariais relativas às sociedades gestoras de participações sociais não são consideradas no universo de referência.

O número de empresas não financeiras nesta região hidrográfica representam cerca de 13,4% do valor nacional em 2018.

Durante o período em análise, apesar de ligeiro, o crescimento do número de empresas não financeiras foi constante. Em 2015 foi de 2,9%; em 2016 de 2,8%; em 2017 de 3,3% e em 2018 de 2,5%, um aumento total entre 2014 a 2018 de 12,1%, conforme se pode observar na Figura 2.6.



Fonte: Pordata/INE

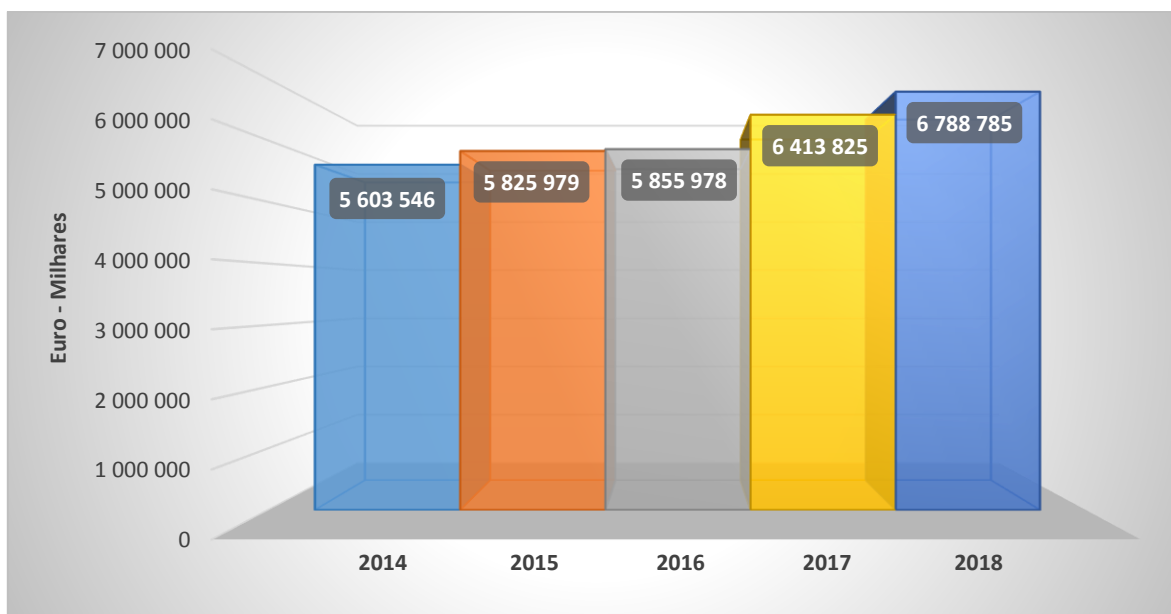
Figura 2.6 – Empresas não financeiras na RH

2.3.1. Volume de negócios das empresas não financeiras

O volume de negócios é o montante obtido por uma empresa com a venda de bens e a prestação de serviços, excluindo impostos ou seja é a quantia líquida das vendas e prestações de serviços respeitantes às atividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços.

O volume de negócios das empresas não financeiras representam cerca de 14,6 % do valor nacional em 2018.

Na Figura 2.7 é possível verificar o constante aumento deste indicador na RH em análise. Em 2015 o crescimento foi de 3,5%; em 2016 de 5,2%; em 2017 de 8,5% e em 2018 de 4,6%, totalizando um aumento total entre 2014 a 2018 de 23,6%.



Fonte: Pordata/INE

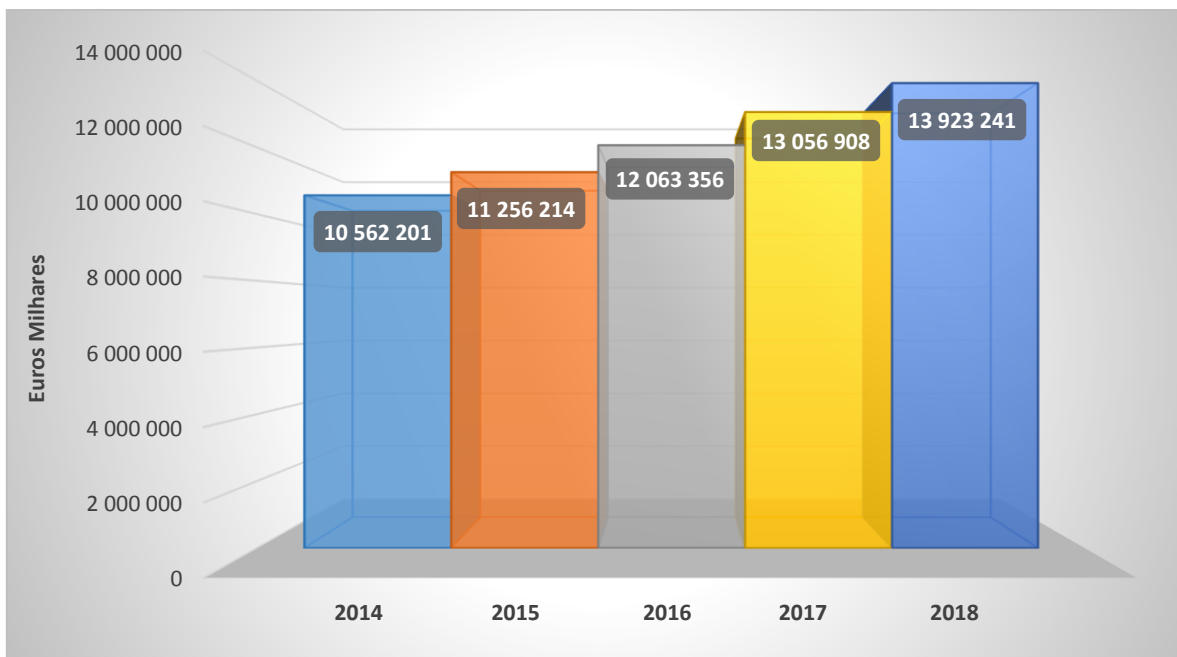
Figura 2.7 – Volume de negócios das empresas não financeiras na RH

2.3.2. Valor acrescentado bruto das empresas não financeiras

O valor acrescentado bruto (VAB) é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas. Valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.

O valor acrescentado bruto das empresas não financeiras representam cerca de 14,5% do valor nacional em 2018.

Durante o período em análise (Figura 2.8) verificou-se um crescimento constante deste indicador, em 2015 o crescimento foi de 6,6%, em 2016 foi de 7,2%, em 2017 de 8,2% e em 2018 de 6,6%, totalizando um aumento total entre 2014 a 2018 de 31,8%.



Fonte: Pordata/INE

Figura 2.8 – Valor acrescentado bruto das empresas não financeiras na RH

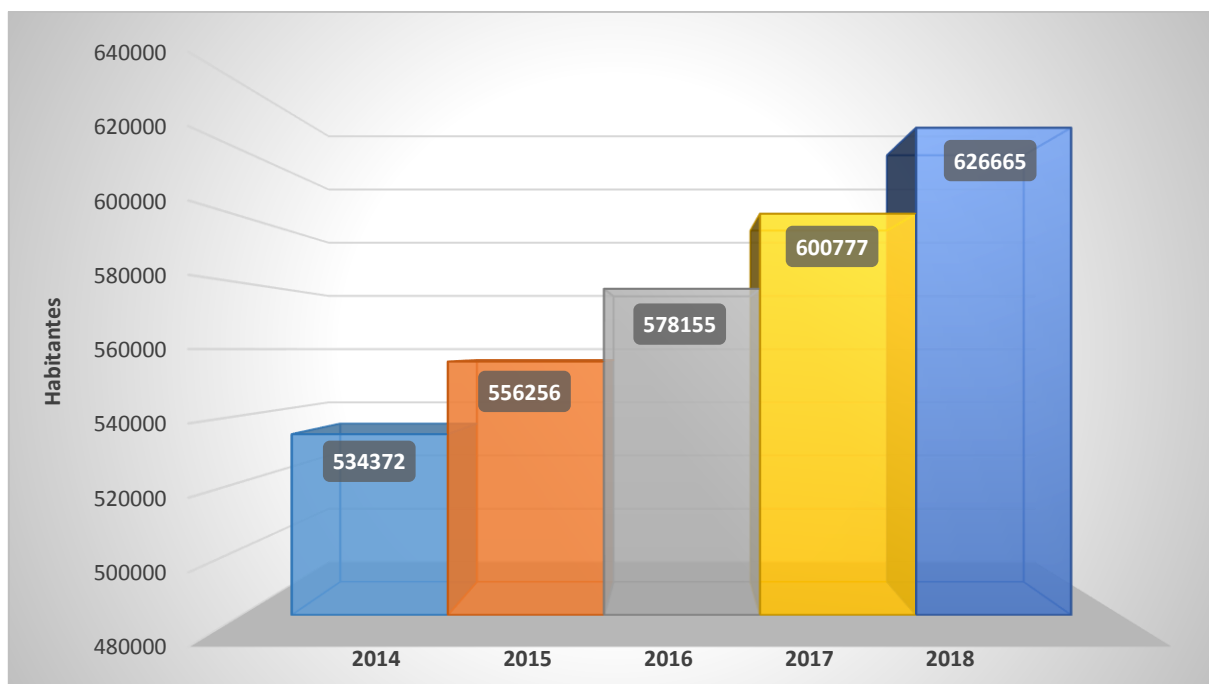
2.3.3. Pessoal ao serviço nas empresas não financeiras

O pessoal ao serviço é o número de pessoas que contribuem para a atividade de uma empresa ou instituição, tais como empregados, gerentes ou familiares não remunerados.

Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa ou instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: pessoal ligado à empresa ou instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; pessoal ligado à empresa ou instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); pessoal com vínculo a outras empresas ou instituições que trabalharam na empresa ou instituição sendo por esta diretamente remunerados; pessoas nas condições anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

O pessoal ao serviço das empresas não financeiras representam cerca de 16% do valor nacional em 2018.

Tal como se pode verificar na Figura 2.9, o crescimento deste indicador na RH em análise foi de 4% para todos os períodos homólogos (2014-2018), totalizando um aumento total entre 2014 a 2018 de 17,3%.



Fonte: Pordata/INE

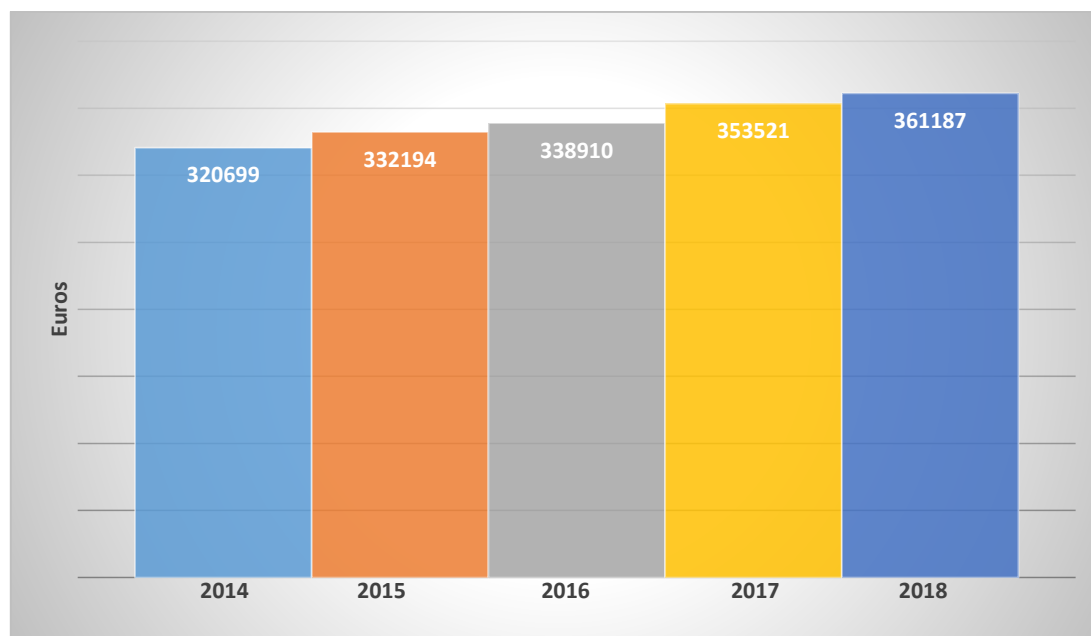
Figura 2.9 – Pessoal ao serviço nas empresas não financeiras na RH

2.3.4. Produtividade aparente do trabalho das empresas não financeiras

A produtividade aparente do trabalho é a riqueza que se obtém na produção de bens ou serviços por trabalhador. É frequente simplificar a expressão, referindo-a como produtividade do trabalho ou, simplesmente, produtividade, em que mede o valor acrescentado por trabalhador.

A produtividade aparente do trabalho das empresas não financeiras representam cerca de 6,9% do valor nacional em 2018.

Este valor apurado traduziu-se num incremento percentual em cada ano analisado, da seguinte forma: Em 2015 de 3,6%; em 2016 de 2%; em 2017 de 4,3% e em 2018 de 2%, totalizando um aumento total entre 2014 a 2018 de 12,6%, conforme a Figura 2.10.



Fonte: Pordata/INE

Figura 2.10 – Produtividade aparente do trabalho das empresas não financeiras na RH

2.4. Poder de Compra *per capita*

O poder de compra avalia a capacidade de adquirir bens e serviços com determinada unidade monetária.

Tendo como base indicadora os 100% para o bem-estar de cada indivíduo, é possível constatar que na RH em análise o *Poder de Compra per capita*, apesar de pouco expressivo, passou de 64,9% em 2015 para 64,7% em 2017, tendo um redução de 0,2 %.

2.5. Rendimento Médio Disponível das Famílias

No que diz respeito ao Rendimento Disponível das Famílias, e segundo um estudo divulgado pela Comissão Europeia, estava em finais de 2017 abaixo dos níveis de 2008, período antes da crise que se abateu sobre o sistema financeiro mundial.

O rendimento disponível é o saldo da conta de distribuição secundária do rendimento que mostra como o saldo dos rendimentos primários de um sector institucional é afetado pela redistribuição: impostos correntes sobre o rendimento, o património, entre outros, contribuições e prestações sociais (com exceção das transferências sociais em espécie) e outras transferências correntes. O saldo da conta é o rendimento disponível, que reflete as operações correntes e é o montante disponível para consumo final ou poupança.

No Quadro 2.2 é possível visualizar este mesmo rendimento expresso em euros (€), para o período em análise (2014-2018).

Durante o período em análise, e apesar do montante disponível não ser o desejado, verificou-se ano após ano um aumento do rendimento para as famílias: As percentagens deste incremento foram de 2,9% de 2014 para 2015; de 3,8% de 2015 para 2016; de 2,6% de 2016 para 2017 e finalmente de 3,5% de 2017 para 2018. Sendo que o aumento de 2014 para 2018 superou os 13,5%.

Quadro 2.2 – Rendimento Médio Disponível das Famílias

Ano	Valor (€)	Diferença (%)
2014	29 245,5	

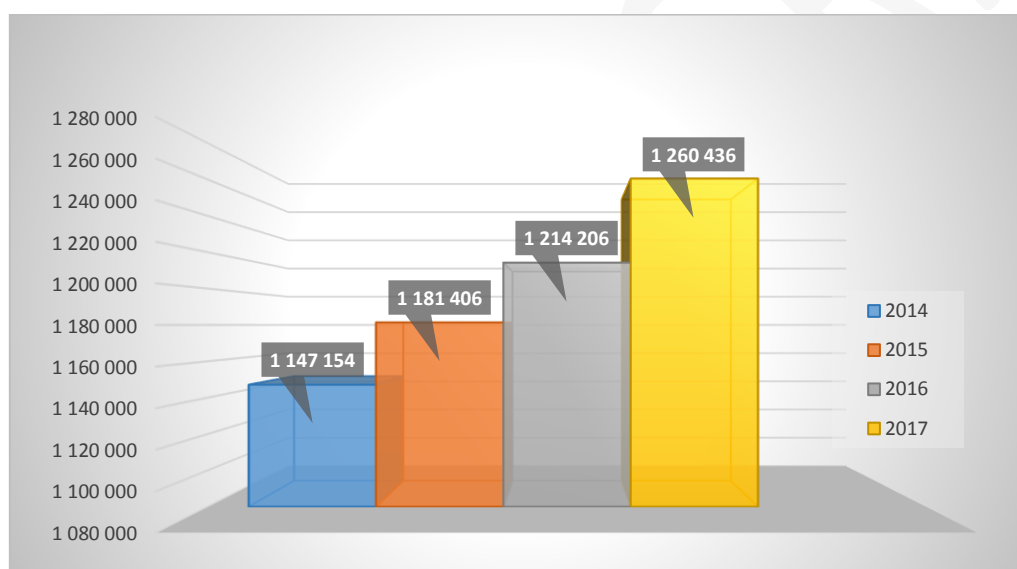
Ano	Valor (€)	Diferença (%)
2015	30 094,7	2,9
2016	31 246,2	3,8
2017	32 067,2	2,6
2018	33 196	3,5

Fonte: Pordata

2.6. Número de empresas

O número de empresas em Portugal Continental vem aumentando ano após ano. Este crescimento tem como consequência a retoma económica após a crise financeira de 2008. A Figura 2.11 reflete esse aumento em cada ano no continente.

Para este indicador a informação disponível é referente ao período entre 2014-2017. De 2014 para 2015 o crescimento foi cerca de 3%; de 2015 para 2016 foi de 2,8% e de 2016 para 2017 esse mesmo crescimento foi de 3,8%. O número de empresas presentes na economia portuguesa tem vindo a aumentar ano após ano, sendo esse aumento de cerca de 10% entre 2014 e 2017.



Fonte: Pordata

Figura 2.11- Número de Empresas

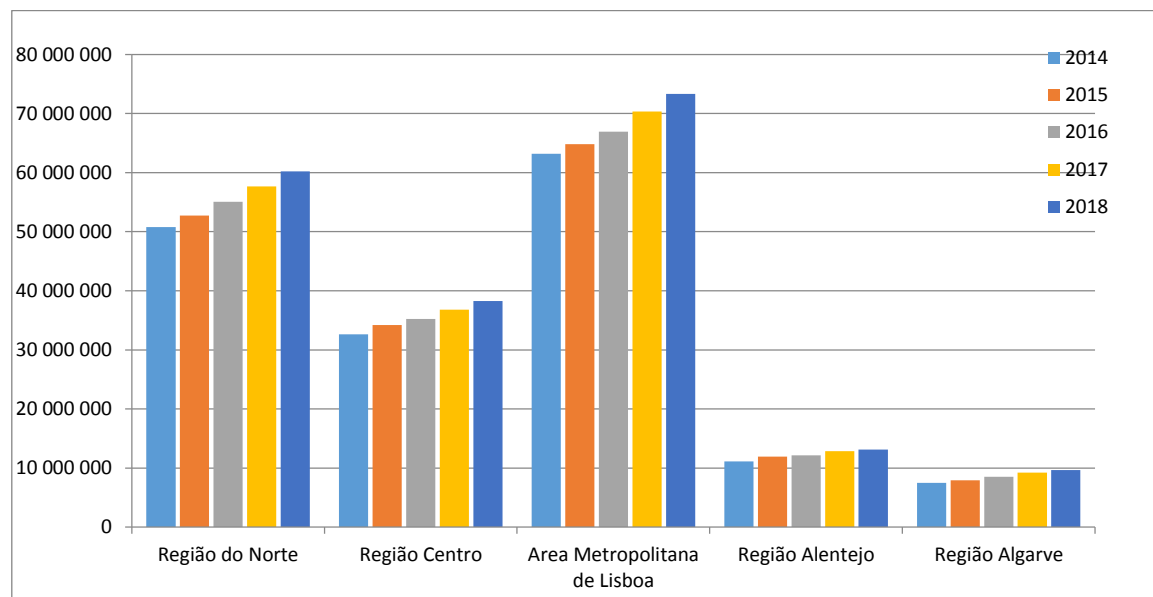
2.7. Produto Interno Bruto (PIB)

O produto interno bruto (PIB) é a medida habitualmente utilizada para avaliar o desempenho de uma economia e compará-la com outras. O PIB serve de referência às políticas económicas em diversos domínios como o desenvolvimento, a produtividade, a sustentabilidade orçamental ou o equilíbrio externo. Este é constituído por:

- Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF);
- Consumo privado;
- Consumo público;
- Exportações;
- Importações.

A Figura 2.12 espelha a variação do PIB por região NUTS II. Verifica-se que a nível nacional houve um aumento, entre 2014 a 2018, de 17,8 %, sendo que as regiões que mais contribuíram para esse crescimento

foi o Algarve com 28,9 % o Norte com 18,6% seguido do Alentejo com 18%, já a região Centro cresceu cerca de 17,2%, enquanto a área metropolitana de Lisboa cresceu apenas 16,1%.



Fonte: Pordata

Figura 2.12- PIB por região administrativa NUT II (M€)

A região Norte durante este período (2014-2018) foi a segunda em termos absolutos na contribuição para o crescimento do PIB em Portugal, como mostra a Figura 2.12. Em 2015 o crescimento foi de 3,8% face ao ano de 2014; em 2016 cresceu cerca de 4,4% relativamente ao ano anterior; em 2017 voltou a subir em cerca de 4,7% e em 2018 ficou-se pelos 4,5%, sendo que o aumento de 2014 para 2018 superou os 18%.

A região Centro nestes 5 anos de análise variou o seu crescimento no PIB de uma forma alternada, aumento substancialmente no primeiro e ultimo ano para nos restantes a subida ser menos acentuada. Em 2015 o crescimento foi de 4,8 % face ao ano anterior; em 2016 o crescimento rondou os 3,1 %; em 2017 a subida acentuada foi de 4,5 % e em 2018 ficou-se pelos 3,8 %.

A Área Metropolitana de Lisboa em termos globais foi a região que em pontos percentuais menos contribuiu para o PIB nacional, isto se for tido em consideração apenas a média dos 5 anos em análise. O crescimento do PIB em 2015 foi de 2,5 %; já em 2016 foi de 3,2 %; em 2017 a maior subida que foi de 5,1 % e em 2018 de 4,2 %.

A região do Alentejo contribuiu de alguma forma para o crescimento do PIB em termos nacionais. Nos anos ímpares em que esta análise se baseia a percentagem de crescimento foi elevada para nos restantes anos a mesma não ter expressão significativa. Em 2015 o crescimento foi de 7,5 % face ao ano de 2014; em 2016 o crescimento desceu para uns 1,5 % relativamente ao ano anterior; em 2017 voltou a ter uma subida acentuada na ordem 6,0 % e em 2018 apenas 2,0 %.

A região do Algarve neste período foi a região que mais contribuiu para o crescimento do PIB. Apenas no último ano em análise o crescimento obteve menos pontos percentuais em relação ao período homólogo. Nos restantes anos as percentagens de crescimento foram as mais elevadas das 5 regiões. Em 2015 o crescimento do PIB nesta região foi de 5,2 %; em 2016 cresceu 7,8 %; no ano de 2017 voltou a crescer até aos 8,4 % para em 2018 apenas crescer 4,6 %.

2.7.1. Formação Bruta de Capital Fixo

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) é um indicador que agrega várias componentes em função do produto interno bruto (PIB) e que permite analisar o crescimento ao nível do investimento. A FBCF engloba as aquisições líquidas de cessões, efetuadas por produtores residentes, de ativos fixos durante um determinado período e ainda determinados acréscimos ao valor de ativos não produzidos obtidos através da atividade produtiva de unidades de produção ou institucionais. Os ativos fixos são ativos produzidos utilizados na produção durante mais de um ano. (metainformação - Sistema Europeu de Contas) Os valores são brutos quando não deduzem o consumo de capital fixo.

Como se pode constatar no Quadro 2.3 a evolução deste indicador em Portugal foi positiva, pois ano após ano a subida, apesar de ligeira, foi uma constante.

Em 2015 o crescimento foi de 3,3%; em 2016 estagnou; em 2017 de 8,4% e em 2018 de 4,1%, sendo que o aumento de 2014 para 2018 superou os 16%.

Quadro 2.3 – Formação Bruta de Capital Fixo em% do PIB

Ano	Valor (%)	Diferença (%)
2014	15	
2015	15,5	3,3
2016	15,5	0
2017	16,8	8,4
2018	17,5	4,1

Fonte: Pordata

2.7.2. Consumo Privado em % do PIB

Por consumo privado entende-se a despesa do agente económico famílias em bens e serviços usados para a satisfação direta de necessidades. Este consumo é um consumo final.

Como é possível constatar ao longo do período em análise o decréscimo no consumo privado foi, em Portugal, uma constante por parte das famílias. Em 2015 foi de -0,8%; em 2016 de -0,3%; em 2017 de -1,2% e em 2018 de -0,5%, conforme se pode observar no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Consumo Privado em % do PIB

Ano	Valor (%)	Diferença (%)
2014	66,1	
2015	65,6	- 0,8
2016	65,4	- 0,3
2017	64,6	- 1,2
2018	64,3	- 0,5

Fonte: Pordata

2.7.3. Consumo Público em % do PIB

O consumo público corresponde à despesa efetuada pelas Administrações Públicas na produção ou aquisição de bens e serviços para consumo coletivo ou individual. Como geralmente não têm um preço de mercado estes produtos são avaliados pelos seus custos de produção, que consistem principalmente em despesas com pessoal, consumo intermédio e transferências sociais em espécie.

Tal como no consumo privado também no consumo público em Portugal a evolução deste parâmetro económico pautou-se por um decréscimo ano após ano. Em 2015 de -2,7%; em 2016 de -1,7%; em 2017 de -2,3,% e em 2018 de -1,2%, conforme se atenta no Quadro 2.5.

Quadro 2.5 – Consumo Público em % do PIB

Ano	Valor (%)	Diferença (%)
2014	18,4	
2015	17,9	- 2,7
2016	17,6	- 1,7
2017	17,2	- 2,3
2018	17,0	- 1,2

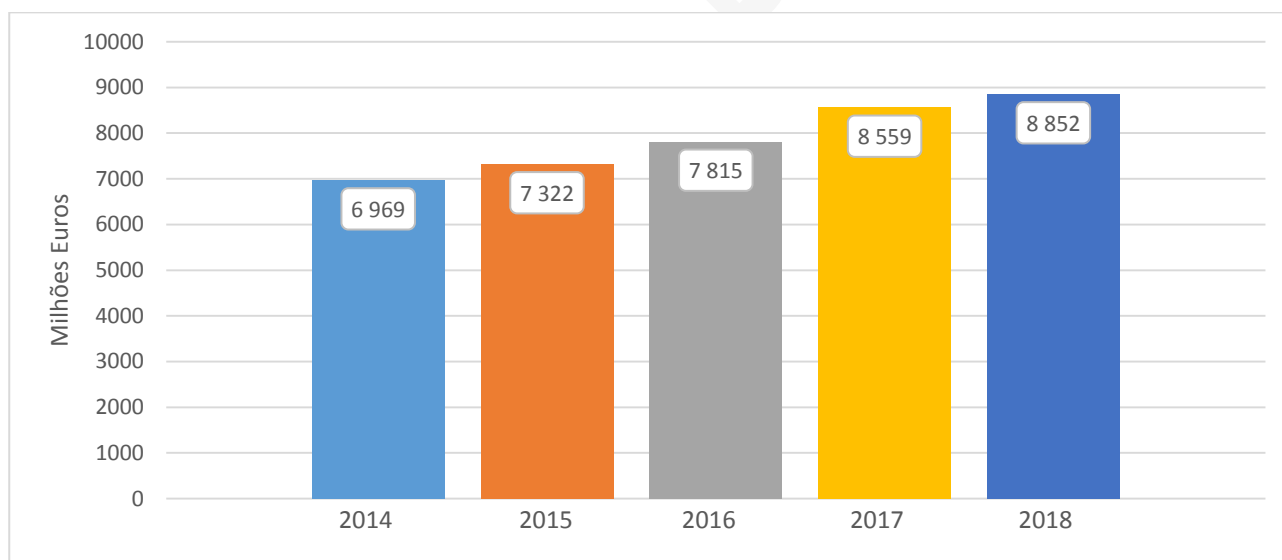
Fonte: Pordata

2.7.4. Importações

Importação é o processo comercial e fiscal que consiste em trazer um bem (aquisições, trocas diretas e ofertas), que pode ser um produto ou um serviço, do exterior para o país de referência. A importação de bens verifica-se quando há transferências de propriedade económica de bens entre residentes e não residentes (quer se verifiquem ou não os correspondentes movimentos físicos de bens através das fronteiras). A importação de serviços abrange todos os serviços prestados por não residentes a residentes.

As importações representam cerca de 12,9% do valor nacional em 2018.

Ao longo do período em análise o aumento das importações foi uma constante. Em 2015 foi de 5,1 %; em 2016 de 6,7 %; em 2017 de 9,5 % e em 2018 de 3,4 %, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 27%, conforme se pode observar na Figura 2.13.



Fonte: Pordata/INE

Figura 2.13- Importações na RH (M€)

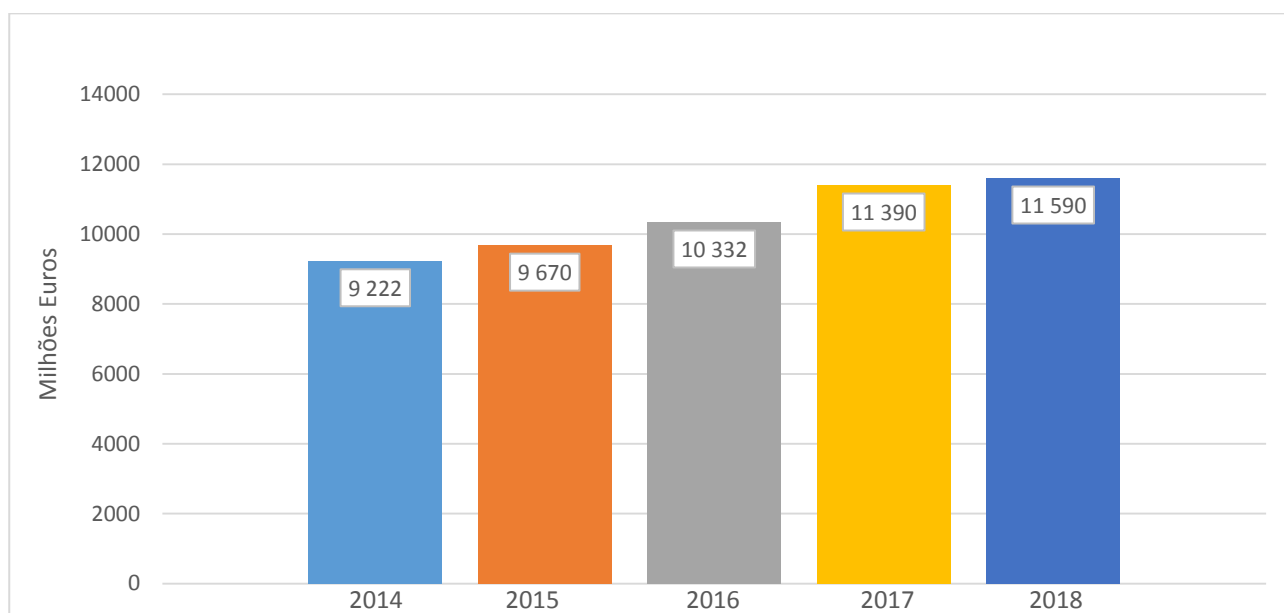
2.7.5. Exportações

Exportação é a saída de bens, produtos e serviços do país de origem. Esta operação pode envolver pagamento, como venda de produtos, ou não, como nas doações.

As exportações representam cerca de 21% do valor nacional em 2018.

No que respeita às exportações também aqui e durante o período em análise se verificou um aumento percentual em todos os anos face ao período homólogo. Em 2015 foi de 4,9 %; em 2016 de 6,9 %; em 2017

de 10,2 % e em 2018 de 1,2 %, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 25,7 %, conforme se pode observar na Figura 2.14.



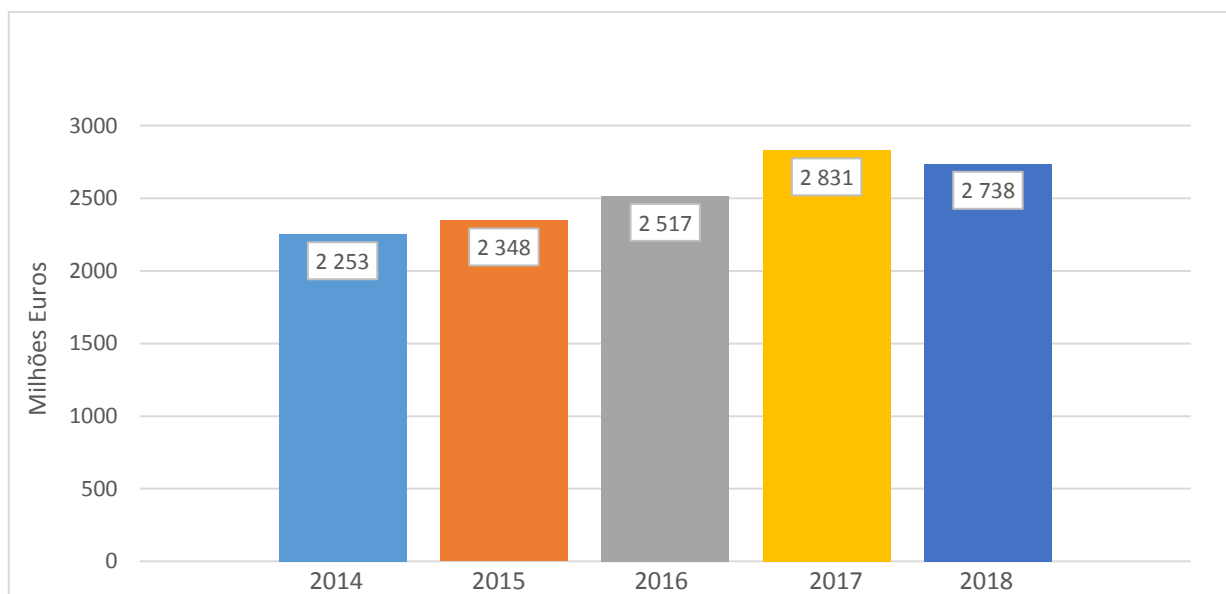
Fonte: Pordata/INE

Figura 2.14 - Exportações na RH (M€)

2.7.6. Saldo das Exportações e Importações de Bens

Este saldo resulta da diferença entre as exportações e as importações de um país num determinado período previamente referenciado.

Perante a análise das importações e exportações, é possível concluir que o saldo do rácio entre estes dois indicadores oscilou entre a subida e a descida conforme Figura 2.15. Em 2015 subiu 4,2%; em 2016 de 7,2%; em 2017 de 12,5% já em 2018 verificou uma descida de 3,3%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 21,5%.



Fonte: Pordata/INE

Figura 2.15- Saldo das exportações e importações na RH (M€)

3. CARACTERIZAÇÃO DOS SETORES UTILIZADORES DA ÁGUA NA RH

3.1. Urbano

Os serviços urbanos de águas – que abrangem os serviços de abastecimento público de água (AA) e os serviços de saneamento de águas residuais urbanas (AR) – constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar e à qualidade de vida, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção ambiental.

Constituindo atualmente uma das grandes prioridades civilizacionais, os serviços de abastecimento de água e de gestão de águas residuais são um pilar central da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que Portugal subscreveu e em que está empenhadamente envolvido, designadamente ao nível do seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6 “Água Potável e Saneamento”. Desde 2010, estes serviços são também considerados direitos humanos pelas Nações Unidas, o que implica que os governos nacionais e locais têm a obrigação de os respeitar, proteger e cumprir.

O ciclo urbano da água engloba todas as fases das atividades de AA e AR, desde a captação até à rejeição final da água residual tratada ou a sua utilização em fins adequados.

A gestão dos serviços urbanos de águas em Portugal sempre foi competência atribuída às Câmaras Municipais, sendo que, em 1993, o Decreto-Lei n.º 372/93, de 29 de outubro, alterou a Lei de Delimitação de Setores (Lei n.º 46/77, de 8 de julho) e abriu as atividades económicas de *“captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, através de redes fixas”* e o *“saneamento básico”* a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza. Este diploma estabeleceu também a distinção entre sistemas multimunicipais (*“os que sirvam pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominante a efetuar pelo Estado em função de razões de interesse nacional”*) e os sistemas municipais (*“todos os demais, bem como os sistemas geridos através de associações de municípios”*).

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, definiu as condições para a criação de sistemas multimunicipais – impondo que a sua criação fosse efetuada através de Decreto-Lei e procedendo, desde logo, à criação de cinco destes sistemas – e fixou as regras para atribuição de concessões de sistemas municipais.

A partir da publicação deste diploma legal, passou a ser largamente utilizada a classificação dos serviços urbanos de águas de acordo com as designações de alta e baixa, em função das atividades realizadas pelas diversas entidades gestoras (EG). Importa, deste modo, estabelecer uma clara distinção entre sistemas e serviços e entre os segmentos em alta e em baixa.

Assim, no abastecimento de água os sistemas (infraestruturas) em alta abrangem as componentes relativas à captação, tratamento e adução, incluindo elevação e eventual armazenamento; na drenagem e tratamento de águas residuais os sistemas incluem componentes relativas ao transporte por interceptor e ou emissário, incluindo elevação, tratamento e rejeição de águas residuais. Por seu turno, os sistemas (infraestruturas) em baixa em AA dizem respeito às componentes relativas às redes de distribuição de água, ramais de ligação e eventualmente armazenamento a montante da rede; as componentes em AR são relativas às redes de coletores de água residuais, com os ramais de ligação correspondentes, e as estações elevatórias inerentes a estas redes.

Por serviços em alta entendem-se os serviços prestados a sistemas em baixa e por serviços em baixa os serviços prestados diretamente aos utilizadores finais. Nesta abordagem, uma determinada EG que assegure todo o ciclo desde a captação até ao utilizador final, ou deste até à rejeição das águas residuais tratadas (ou sua utilização em fins adequados), não é classificada como EG em alta mas sim como EG em baixa.

Esta classificação esteve na base da criação dos sistemas multimunicipais, responsáveis sobretudo pelo segmento em alta (atividade grossista), e dos sistemas municipais, maioritariamente responsáveis pelo segmento em baixa (atividade retalhista). Esta segmentação do setor dos serviços urbanos de águas permitiu a obtenção de vantagens ao nível de economias de escala e, concomitantemente, levou à divisão da cadeia de valor da prestação dos serviços tendo em conta as diferentes fases do processo produtivo.

No que concerne à estrutura do mercado, os serviços urbanos de águas consubstanciam um exemplo de indústria de rede, quer ao nível do segmento em alta como ao nível do segmento em baixa, sendo a gestão destas infraestruturas efetuada em contexto de monopólio natural. Assim, configurando este uma falha de mercado, uma vez que não assume uma natureza concorrencial, a regulação do setor, nomeadamente a económica, é fundamental para reduzir a perda de bem-estar social e consequentes ineficiências decorrentes de situações de monopólio.

Em Portugal, são múltiplas e variadas as soluções institucionais de gestão dos serviços urbanos de águas que podem ser adotadas. Visando a otimização destes serviços, e considerando os diferentes tipos de origens de água disponíveis e as opções políticas privilegiadas, foram sendo desenvolvidas várias soluções de gestão, sejam de titularidade estatal ou de titularidade municipal ou intermunicipal.

No Quadro 3.1 são apresentados os vários modelos de gestão passíveis de serem adotados em sistemas de titularidade estatal e de titularidade municipal.

Quadro 3.1 – Modelos de gestão adotados em sistemas de titularidade estatal

Modelo de gestão	Entidade gestora em sistemas de titularidade estatal	Entidade gestora em sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal
Gestão direta	Estado (não existe atualmente qualquer caso)	Serviços municipais
		Serviços municipalizados ou intermunicipalizados
		Associação de municípios
Gestão delegada	Empresa pública (existe apenas o caso da EPAL)	Empresa constituída em parceria com o Estado (integrada no setor empresarial local ou do Estado)
		Empresa do setor empresarial local sem participação do Estado (constituída nos termos da lei comercial)
		Junta de freguesia
Gestão concessionada	Entidade concessionária multimunicipal	Entidade concessionária municipal

Fonte: ERSAR/RASARP 2019

Note-se que nos sistemas em alta a opção tem recaído por soluções multimunicipais com gestão concessionada.

O setor empresarial que opera neste mercado é também muito diversificado, predominando os seguintes tipos de empresas:

- **Setor empresarial do Estado** – Grupo Águas de Portugal (AdP), *holding* de capitais exclusivamente públicos, com várias empresas assegurando sobretudo a gestão de sistemas multimunicipais em alta, mas também alguns sistemas em baixa;
- **Setor empresarial local** – empresas municipais ou intermunicipais, de capitais exclusivamente públicos, que asseguram a gestão de sistemas em alta ou em baixa;
- **Setor empresarial privado** – empresas de capital privado, que asseguram a gestão de sistemas geralmente em baixa.

No Quadro 3.2 são apresentadas as entidades gestoras, divididas de acordo com os respetivos modelo e submodelo de gestão, que operam na região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2).

Quadro 3.2 – Caracterização das entidades gestoras que operam na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	AA+AR	AA	AR
Gestão direta	Serviço municipal	11	11	11
	Serviço municipalizado	1	1	1
	Serviço intermunicipalizado	0	0	0
	Associação de municípios	0	0	0

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	AA+AR	AA	AR
Gestão delegada	Empresa municipal	3	3	3
	Empresa intermunicipal	1	1	1
	Empresa estatal	0	0	0
	Parceria Estado/municípios	1	1	1
Gestão concessionada	Concessão municipal	8	7	5
	Concessão multimunicipal	2	2	2
TOTAL		27	26	24

Fonte: ERSAR/RASARP 2019

Deve notar-se que nesta análise foram apenas incluídos os concelhos cuja área integra em mais de 5% a região hidrográfica em apreço.

No Quadro 3.3 é apresentado o número de contratos domésticos e não-domésticos em baixa na RH.

Quadro 3.3 – Número de contratos domésticos e não-domésticos em baixa na RH (2018)

Ramo de atividade	Tipo de contrato	RH	PT continental	% RH
AA	Doméstico	526 612	4 174 607	12,6%
	Não-doméstico	79 967	506 275	15,8%
AR	Doméstico	485 476	4 033 726	12,0%
	Não-doméstico	75 716	478 719	15,8%
AA+AR	Doméstico	1 012 088	8 208 333	12,3%
	Não-doméstico	155 683	984 994	15,8%

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

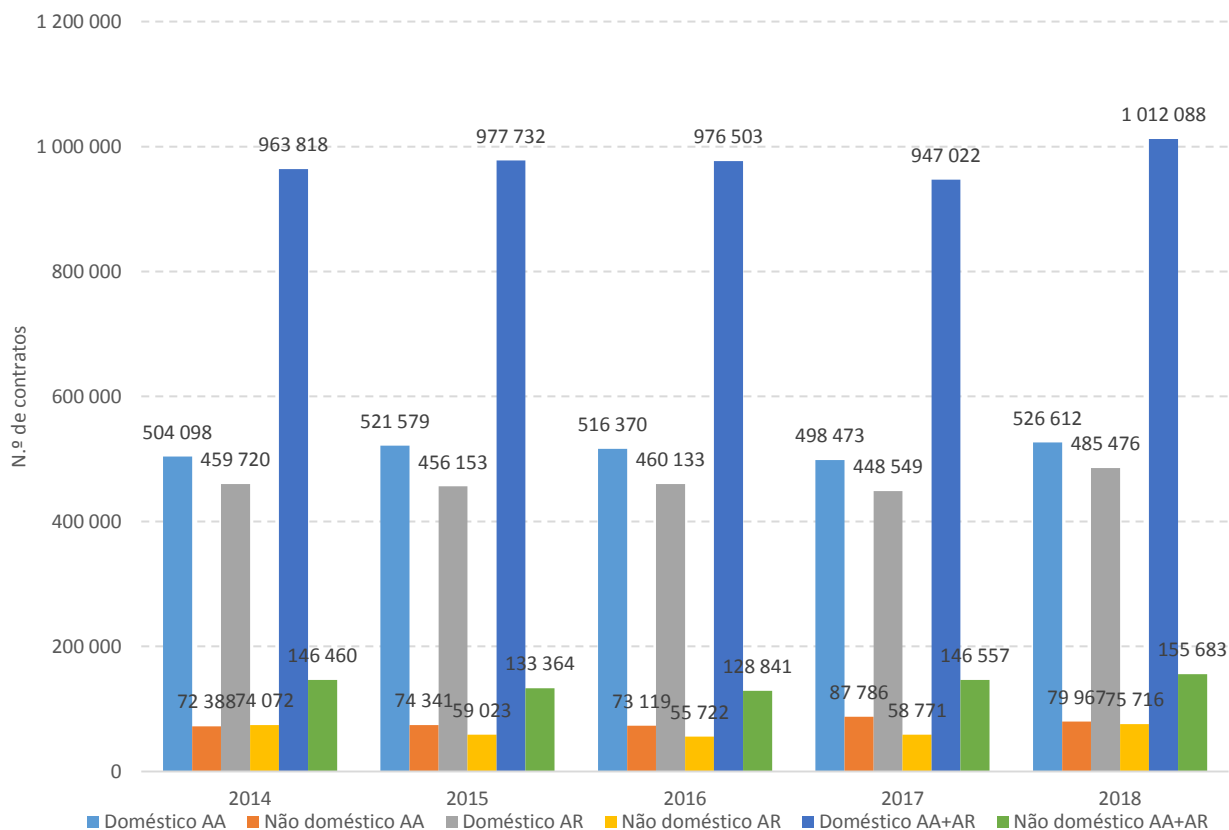
No Quadro 3.4 e na Figura 3.1 apresenta-se a evolução do número de contratos domésticos e não-domésticos em baixa na RH no período compreendido entre 2014 e 2018.

Tomando como anos extremos 2014 e 2018, regista-se um ligeiro aumento quer do número de contratos domésticos de AA (4,5%) quer do número de contratos domésticos de AR (5,6%). O número de contratos não-domésticos também registou um aumento no período em apreço, em especial em AA.

Quadro 3.4 – Evolução do número de contratos domésticos e não-domésticos em baixa na RH (2014-2018)

Ramo de atividade	Tipo de contrato	2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
AA	Doméstico	504 098	521 579	516 370	498 473	526 612	4,5%
	Não-doméstico	72 388	74 341	73 119	87 786	79 967	10,5%
AR	Doméstico	459 720	456 153	460 133	448 549	485 476	5,6%
	Não-doméstico	74 072	59 023	55 722	58 771	75 716	2,2%
AA+AR	Doméstico	963 818	977 732	976 503	947 022	1 012 088	5,0%
	Não-doméstico	146 460	133 364	128 841	146 557	155 683	6,3%

Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA



Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Figura 3.1 – Evolução do número de contratos domésticos e não-domésticos em baixa na RH (2014-2018)

Acessibilidade física e ligação aos serviços

Estão disponíveis indicadores que visam avaliar a adequação da interface com o utilizador, baseados nos critérios de acessibilidade (física e económica) e de qualidade do serviço prestado. Neste âmbito, e no plano do acesso aos serviços urbanos de águas (abastecimento de água e saneamento de águas residuais), é essencial avaliar a sua acessibilidade física (nível de cobertura) e a ligação efetiva aos serviços (nível de atendimento).

Os indicadores de acessibilidade física do serviço de abastecimento de água e de acessibilidade física do serviço de saneamento de águas residuais avaliam o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade dos serviços, no que respeita à possibilidade de ligação deste à infraestrutura física da entidade gestora. Os indicadores referidos são definidos como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água ou de drenagem de águas residuais se encontram disponíveis.

Existem também indicadores destinados a avaliar o nível de ligação efetiva dos utilizadores à infraestrutura física da entidade gestora. Estes indicadores definem-se como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora que se encontram efetivamente ligados aos serviços.

No Quadro 3.5 apresenta-se do número de alojamentos existentes nesta RH e sua comparação com Portugal continental, no período compreendido entre 2014 e 2018, tendo como base os valores disponibilizados anualmente pela ERSAR.

Quadro 3.5 – Número de alojamentos existentes na RH (2014-2018)

Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	665 280	665 276	665 277	665 279	665 280
	PT continental	5 601 953	5 595 200	5 593 884	5 593 884	5 593 884
AR	RH	670 711	658 701	658 634	658 687	658 676
	PT continental	5 619 136	5 622 448	5 620 891	5 620 626	5 620 626

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2015 a 2019, cálculos APA

Em 2018, o número de alojamentos existentes nesta RH para AA e AR corresponde a cerca de 12% do total dos alojamentos existentes em Portugal continental.

Por seu lado, o número de alojamentos com serviço efetivo em AA e AR nesta RH é apresentado no Quadro 3.6 e o número de alojamentos com serviço disponível não efetivo em AA e AR é apresentado no Quadro 3.7.

Quadro 3.6 – Número de alojamentos com serviço efetivo na RH (2014-2018)

Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	503 994	508 127	513 015	521 628	532 446
	PT continental	4 551 656	4 586 718	4 599 250	4 657 945	4 686 531
AR	RH	459 814	452 235	462 606	474 565	482 812
	PT continental	4 003 920	4 043 050	4 146 939	4 193 204	4 195 812

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2015 a 2019, cálculos APA

Em 2018, o número de alojamentos com serviço efetivo de AA nesta RH corresponde a cerca de 11% do total de Portugal continental, enquanto para AR esse peso é de cerca de 12%.

Da análise do quadro é possível concluir que nesta RH o número de alojamentos com serviço efetivo quer de AA quer de AR aumentou anualmente (exceto em AR entre 2014 e 2015) durante o período 2014-2018, acompanhando a tendência de Portugal continental.

Quadro 3.7 – Número de alojamentos com serviço disponível não efetivo na RH (2014-2018)

Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	125 526	123 497	119 634	113 345	104 883
	PT continental	742 407	754 383	716 292	693 513	658 271
AR	RH	82 994	84 759	80 150	73 053	74 324
	PT continental	561 150	588 614	525 221	494 802	547 201

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2015 a 2019, cálculos APA

Quanto ao número de alojamentos com serviço disponível não efetivo de AA nesta RH, verifica-se que o mesmo representa, em 2018, cerca de 16% do total de Portugal continental. No que diz respeito ao número de alojamentos com serviço disponível não efetivo de AR nesta RH, verifica-se que representa, no mesmo ano, cerca de 14% do total de Portugal continental.

No que concerne ao número de alojamentos com serviço disponível não efetivo de AA verifica-se que este diminuiu anualmente durante o período 2014-2018. Quanto ao número de alojamentos com serviço disponível não efetivo de AR observam-se oscilações entre 2014 e 2018.

Nos Quadro 3.8 e Quadro 3.9 são apresentados, respetivamente, os valores da acessibilidade física dos serviços de AA e AR (em baixa) na RH e em Portugal continental e da ligação aos mesmos serviços (em baixa) no período temporal compreendido entre 2014 e 2018.

Quadro 3.8 – Acessibilidade física dos serviços de AA e AR em baixa na RH (2014-2018)

Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	95%	95%	95%	95%	96%
	PT continental	95%	96%	96%	96%	96%
AR	RH	81%	82%	82%	83%	85%
	PT continental	83%	83%	83%	84%	85%

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2015 a 2019, cálculos APA

No ano de 2018, verifica-se que o valor da acessibilidade física para o serviço de abastecimento de água em baixa nesta RH iguala o valor obtido para Portugal continental, tendo no entanto havido uma estabilização e um aumento ligeiro em 2018 (Figura 3.2). A nível de Portugal continental, o valor para o serviço em baixa registou um ligeiro aumento em 2015, cujo valor se manteve até 2018 (96%).

No que concerne ao valor de acessibilidade física para o serviço de saneamento de águas residuais em baixa, observa-se, para 2018, que esta RH também iguala o valor obtido para Portugal continental, verificando-se uma importante tendência de aumento entre 2014 e 2018 (Figura 3.3). A nível de Portugal continental, o valor para o serviço em baixa foi constante até 2016, havendo posteriormente um ligeiro aumento.

Quadro 3.9 – Ligação aos serviços de AA e AR em baixa na RH (2014-2018)

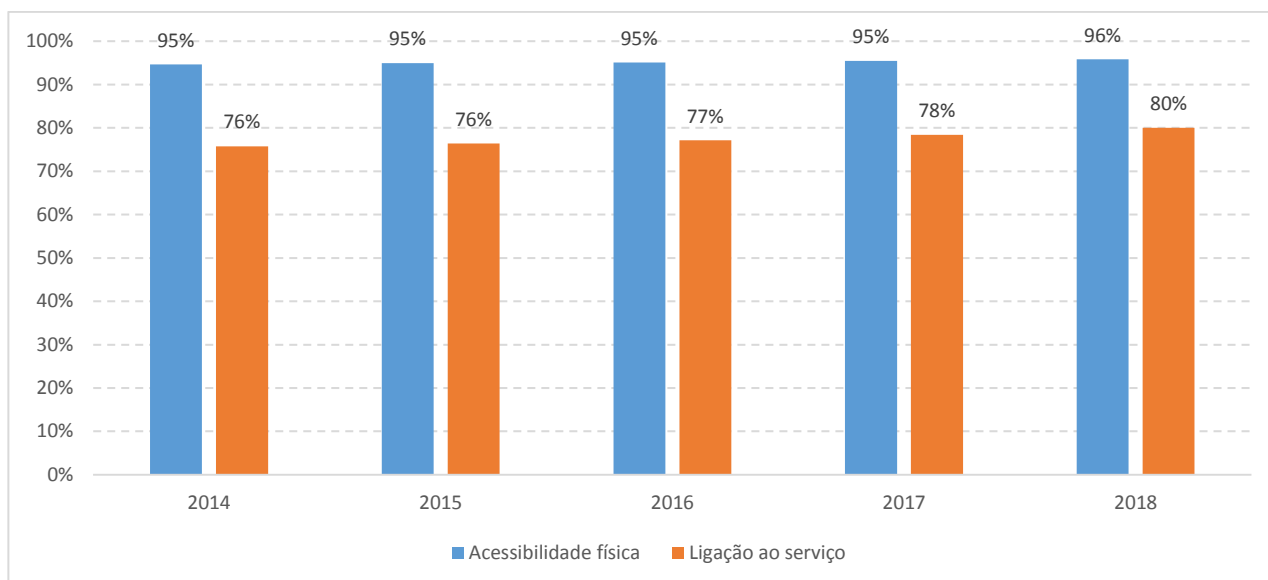
Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	76%	76%	77%	78%	80%
	PT continental	81%	82%	82%	83%	84%
AR	RH	69%	69%	70%	72%	73%
	PT continental	71%	72%	74%	75%	75%

Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Quanto ao valor da ligação efetiva ao serviço de abastecimento de água em baixa na RH (Figura 3.2) teve um aumento entre 2014 e 2018, embora ainda esteja longe dos níveis desejáveis, comparando com o continente (4 p.p. em 2018), o que pode comportar riscos para a saúde pública, ambientais e de sustentabilidade das entidades gestoras, evidenciando potencial de melhoria com a promoção da ligação efetiva dos utilizadores aos sistemas públicos. A nível de Portugal continental, o valor para o serviço em baixa registou um aumento entre 2014 e 2018.

Também ao nível da ligação efetiva ao serviço de saneamento de águas residuais em baixa nesta RH (Figura 3.3) constata-se que a situação está longe da ideal, embora o valor tenha registado uma ligeira evolução positiva desde 2014. Em 2018, registou-se uma diferença de 2 p.p. face ao nível de ligação de Portugal continental, onde o valor para o serviço em baixa também revelou um aumento entre 2014 e 2017, estagnando em 2018.

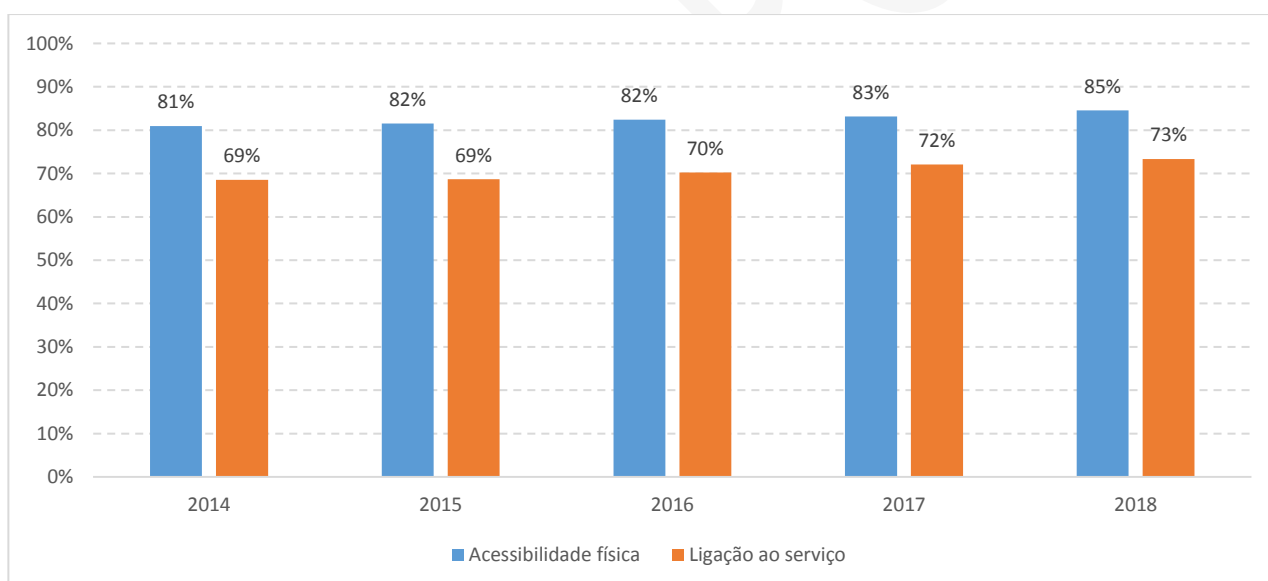
Nesta RH, em 2018, o valor da acessibilidade física em AA é de 96% e o valor da ligação efetiva a este serviço é de 80%. No que diz respeito ao serviço de AR, a acessibilidade física é de 85% e a ligação de 73%, valores com muita margem para melhoria.



Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Figura 3.2 – Evolução da acessibilidade física e da ligação ao serviço AA na RH (2014-2018)

Da análise Figura 3.2 é possível concluir que quer a acessibilidade física quer a ligação ao serviço de abastecimento de água registam uma subida no período em análise, mais evidente no caso da ligação.



Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Figura 3.3 – Evolução da acessibilidade física e da ligação aos serviços AR na RH (2014-2018)

Também para o serviço de saneamento de águas residuais se verifica que quer a acessibilidade física quer a ligação ao serviço revelam uma subida entre 2014 e 2018, quer ao nível da acessibilidade quer da ligação ao serviço.

Nos Quadros 3.10 e 3.11 apresenta-se o número de alojamentos existentes, o número de alojamentos com serviço efetivo e o número de alojamentos com serviço disponível não efetivo de AA e AR por modelo e submodelo de gestão nesta RH.

Projeto PGRH

Quadro 3.10 – Acessibilidade física e ligação ao serviço em baixa de AA na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	Alojamentos existentes	Alojamentos com serviço efetivo	Alojamentos com serviço disponível não efetivo	ACESSIBILIDADE FÍSICA	LIGAÇÃO AO SERVIÇO
Gestão direta	Serviço municipal	156 784	115 954	27 361	91%	74%
	Serviço municipalizado	59 571	52 914	6 657	100%	89%
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	135 643	121 088	14 228	100%	89%
	Empresa intermunicipal	75 738	55 464	18 698	98%	73%
	Empresa estatal	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	796	396	202	75%	50%
Gestão concessionada	Concessão municipal	236 748	186 629	37 738	95%	79%
	Concessão multimunicipal	-	-	-	-	-
TOTAIS		665 280	532 446	104 883	96%	80%

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

Quadro 3.11 – Acessibilidade física e ligação ao serviço em baixa de AR na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	Alojamentos existentes	Alojamentos com serviço efetivo	Alojamentos com serviço disponível não efetivo	ACESSIBILIDADE FÍSICA	LIGAÇÃO AO SERVIÇO
Gestão direta	Serviço municipal	157 271	99 240	7 952	68%	63%
	Serviço municipalizado	59 571	50 906	8 117	99%	85%
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	135 643	120 335	11 332	97%	89%
	Empresa intermunicipal	75 738	53 800	15 342	91%	71%
	Empresa estatal	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	57 090	22 067	14 266	64%	39%
Gestão concessionada	Concessão municipal	173 364	136 463	17 315	89%	79%
	Concessão multimunicipal	-	-	-	-	-
TOTAIS		658 676	482 812	74 324	85%	73%

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

Volume de negócios

No Quadro 3.12 e na Figura 3.4 são apresentados os valores do volume de negócios (considerando vendas e prestações de serviços) das entidades gestoras do serviço de abastecimento de água, em função da respetiva titularidade, e a sua evolução recente.

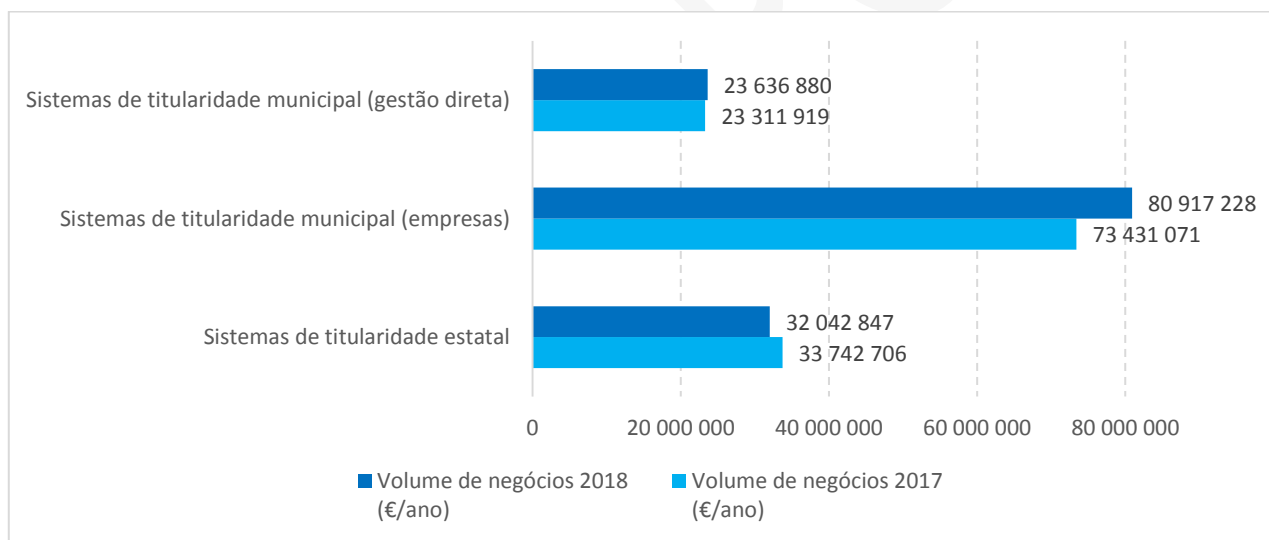
Quadro 3.12 – Volume de negócios das EG de AA na RH e Portugal continental (2017 e 2018)

(valores em euros)

Tipo de titularidade dos sistemas		2017	2018	% variação 2017-2018
RH	Sistemas de titularidade estatal	33 742 706	32 042 847	-5,0%
	Sistemas de titularidade municipal (empresas)	73 431 071	80 917 228	10,2%
	Sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	23 311 919	23 636 880	1,4%
	TOTAL RH	130 485 696	136 596 955	4,7%
PT continental	Sistemas de titularidade estatal	388 994 662	378 704 343	-2,6%
	Sistemas de titularidade municipal (empresas)	374 491 410	381 187 711	1,8%
	Sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	320 812 009	329 058 181	2,6%
	TOTAL PT continental	1 084 298 081	1 088 950 235	0,4%

Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Da análise do Quadro 3.12 é possível concluir que em 2018 o volume de negócios das entidades gestoras do serviço de abastecimento de água nesta RH corresponde a cerca de 13% do volume de negócios total das entidades gestoras deste serviço em Portugal continental.



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 3.4 – Volume de negócios do serviço AA na RH por titularidade dos sistemas (2017 e 2018)

Por seu turno, no Quadro 3.13 e na Figura 3.5 são apresentados os valores do volume de negócios das entidades gestoras do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, em função da respetiva titularidade, e a sua evolução recente.

Quadro 3.13 – Volume de negócios das EG de AR na RH e Portugal continental (2017 e 2018)

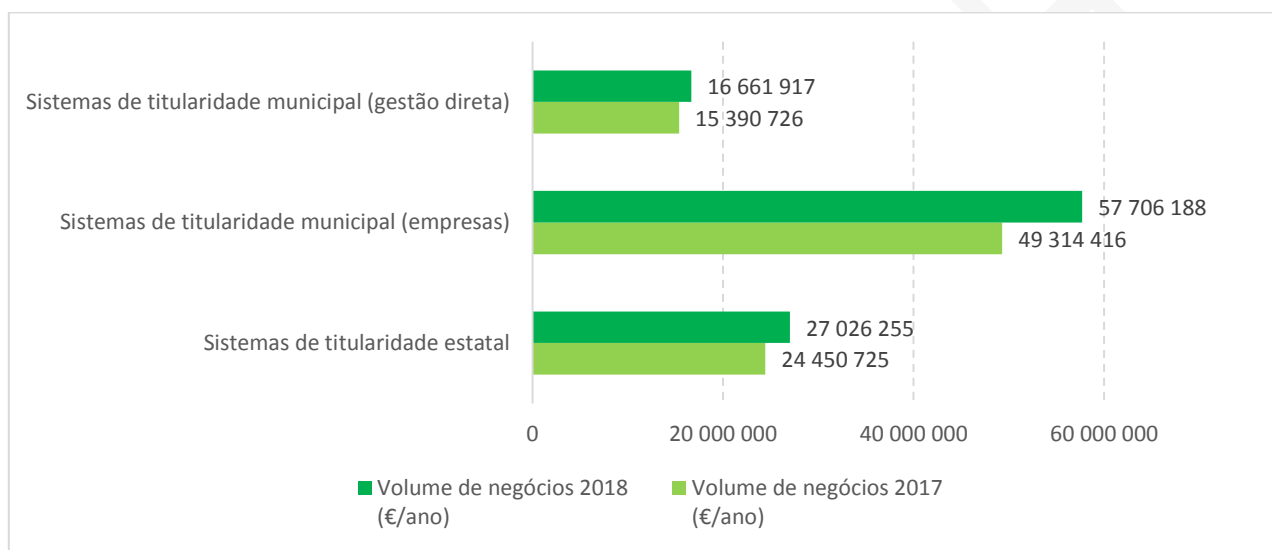
(valores em euros)

Tipo de titularidade dos sistemas		2017	2018	% variação 2017-2018
RH	Sistemas de titularidade estatal	24 450 725	27 026 255	10,5%
	Sistemas de titularidade municipal (empresas)	49 314 416	57 706 188	17,0%

Tipo de titularidade dos sistemas		2017	2018	% variação 2017-2018
PT continental	Sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	15 390 726	16 661 917	8,3%
	TOTAL RH	89 155 867	101 394 361	13,7%
	Sistemas de titularidade estatal	243 792 704	253 949 208	4,2%
	Sistemas de titularidade municipal (empresas)	229 053 778	240 999 332	5,2%
	TOTAL PT continental	734 770 465	769 967 706	4,8%

Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Por seu lado, da análise do Quadro 3.13 é possível concluir que em 2018 o volume de negócios das entidades gestoras do serviço de saneamento de águas residuais nesta RH corresponde também a cerca de 13% do volume de negócios total das entidades gestoras deste serviço em Portugal continental.



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 3.5 – Volume de negócios do serviço AR na RH por titularidade dos sistemas (2017 e 2018)

No Quadro 3.14 e na Figura 3.6 são apresentados os valores do volume de negócios das entidades gestoras do ciclo urbano da água (abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais), em função da respetiva titularidade, e a sua evolução recente.

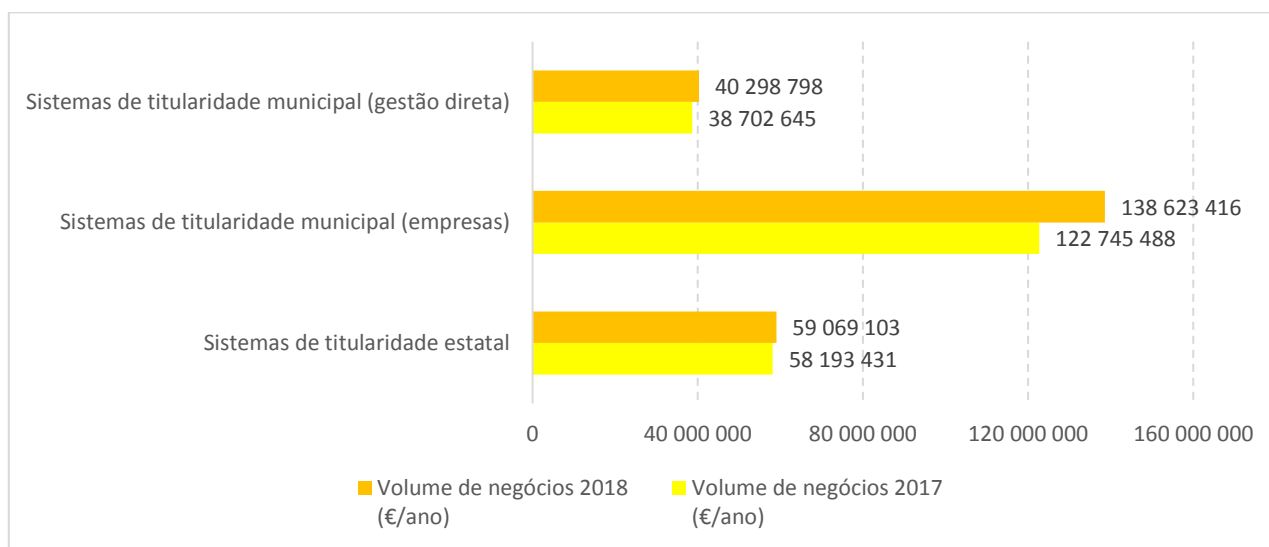
Quadro 3.14 – Volume de negócios das EG de AA+AR na RH e Portugal continental (2017 e 2018)

(valores em euros)

Tipo de titularidade dos sistemas		2017	2018	% variação 2017-2018
RH	Sistemas de titularidade estatal	58 193 431	59 069 103	1,5%
	Sistemas de titularidade municipal (empresas)	122 745 488	138 623 416	12,9%
	Sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	38 702 645	40 298 798	4,1%
	TOTAL RH	219 641 563	237 991 316	8,4%
PT continental	Sistemas de titularidade estatal	632 787 365	632 653 551	0,0%
	Sistemas de titularidade municipal (empresas)	603 545 187	622 187 044	3,1%
	Sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	582 735 992	604 077 346	3,7%
	TOTAL PT continental	1 819 068 545	1 858 917 941	2,2%

Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Da análise do Quadro 3.14 é possível concluir que em 2018 o volume de negócios das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas (AA+AR) nesta RH corresponde igualmente a cerca de 13% do volume de negócios total das entidades gestoras destes serviços em Portugal continental.



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 3.6 – Volume de negócios do serviço AA+AA na RH por titularidade dos sistemas (2017 e 2018)

No Quadro 3.15, no Quadro 3.16 e no Quadro 3.17 o volume de negócios é apresentado em função do modelo e submodelo de gestão prosseguido pelas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e total do ciclo urbano da água.

Quadro 3.15 – Volume de negócios das EG de AA por modelo e submodelo de gestão na RH (2017 e 2018)

(valores em euros)

Modelo e submodelo de gestão		2017	2018	% variação 2017-2018
Gestão direta	Serviço municipal	12 510 044	13 064 978	4,4%
	Serviço municipalizado	10 801 876	10 571 903	-2,1%
	Serviço intermunicipalizado	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	23 272 210	23 078 204	-0,8%
	Empresa intermunicipal	9 731 278	9 615 262	-1,2%
	Empresa estatal	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	50 463	59 967	18,8%
Gestão concessionada	Concessão municipal	40 377 121	48 163 794	19,3%
	Concessão multimunicipal	33 742 706	32 042 847	-5,0%
TOTAL RH		130 485 696	136 596 955	4,7%

Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Quadro 3.16 – Volume de negócios das EG de AR por modelo e submodelo de gestão na RH (2017 e 2018)

(valores em euros)

Modelo e submodelo de gestão		2017	2018	% variação 2017-2018
Gestão direta	Serviço municipal	10 173 614	10 713 453	5,3%
	Serviço municipalizado	5 217 112	5 948 465	14,0%
	Serviço intermunicipalizado	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	15 002 838	15 746 803	5,0%
	Empresa intermunicipal	8 112 663	8 594 634	5,9%
	Empresa estatal	-	-	-

Modelo e submodelo de gestão		2017	2018	% variação 2017-2018
Gestão concessionada	Parceria Estado/municípios	3 372 771	4 156 795	23,2%
	Concessão municipal	22 826 144	29 207 956	28,0%
	Concessão multimunicipal	24 450 725	27 026 255	10,5%
TOTAL RH		89 155 867	101 394 361	13,7%

Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Quadro 3.17 – Volume de negócios das EG de AA+AR por modelo e submodelo de gestão na RH e Portugal continental (2017 e 2018)

(valores em euros)

Modelo e submodelo de gestão		2017	2018	% variação 2017-2018
Gestão direta	Serviço municipal	22 683 658	23 778 430	4,8%
	Serviço municipalizado	16 018 988	16 520 367	3,1%
	Serviço intermunicipalizado	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	38 275 048	38 825 007	1,4%
	Empresa intermunicipal	17 843 941	18 209 896	2,1%
	Empresa estatal	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	3 423 234	4 216 762	23,2%
Gestão concessionada	Concessão municipal	63 203 265	77 371 751	22,4%
	Concessão multimunicipal	58 193 431	59 069 103	1,5%
TOTAL RH		219 641 563	237 991 316	8,4%

Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

A análise do Quadro 3.15, do Quadro 3.16 e do Quadro 3.17 permite concluir que nesta região hidrográfica se registou um aumento do volume de negócios das entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, sendo mais expressivo nestas últimas.

Investimentos realizados

No que concerne aos recursos que absorve, o setor urbano caracteriza-se como sendo de capital-intensivo e com períodos prolongados de retorno do investimento. Tal justifica-se pelo elevado investimento necessário numa fase inicial, cujo retorno se verifica apenas no longo prazo, com a suavização das tarifas praticadas ao longo do período de vida útil das infraestruturas.

Os investimentos realizados nas últimas décadas no setor urbano permitiram uma evolução significativa da qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR), existindo, no entanto, novos desafios para o setor que exigem uma gestão eficiente dos recursos.

Nos Quadros 3.18 ao Quadro 3.20 e na Figura 3.7 são apresentados os montantes totais do investimento acumulado realizado em Portugal continental nos domínios de AA, AR e total (AA+AR) e sua evolução no período compreendido entre 2014 e 2018 (não estão disponíveis valores desagregados por região hidrográfica).

Estes valores de investimento, disponibilizados pela ERSAR, são discriminados de acordo com o modelo de gestão prosseguido pelas entidades gestoras dos sistemas.

Quadro 3.18 – Investimento acumulado realizado em AA em Portugal continental (2014-2018)

(valores em euros/ano)

Tipo de EG	2014	2015	2016	2017	2018
EG de sistemas de titularidade estatal	3 598 517 437	3 760 032 015	3 344 961 024	3 787 285 103	3 818 072 453

Tipo de EG	2014	2015	2016	2017	2018
EG de sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	1 842 272 753	1 915 141 621	1 954 857 539	1 887 772 303	2 030 105 464
EG de sistemas de titularidade municipal (empresas)	1 414 709 964	1 448 705 367	1 402 354 620	1 502 070 372	1 570 934 964
TOTAL	6 855 500 155	7 123 879 003	6 702 173 182	7 177 127 778	7 419 112 881

Fonte: ERSAR (2014-2018)

Quadro 3.19 – Investimento acumulado realizado em AR em Portugal continental (2014-2018)

(valores em euros/ano)

Tipo de EG	2014	2015	2016	2017	2018
EG de sistemas de titularidade estatal	2 897 546 769	2 848 238 535	2 784 939 377	2 881 592 412	2 970 607 919
EG de sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	1 671 820 887	1 853 473 068	1 944 151 143	1 811 830 690	1 963 854 498
EG de sistemas de titularidade municipal (empresas)	1 346 250 572	1 412 765 099	1 501 572 334	1 377 893 574	1 506 029 553
TOTAL	5 915 618 228	6 114 476 702	6 230 662 854	6 071 316 675	6 440 491 970

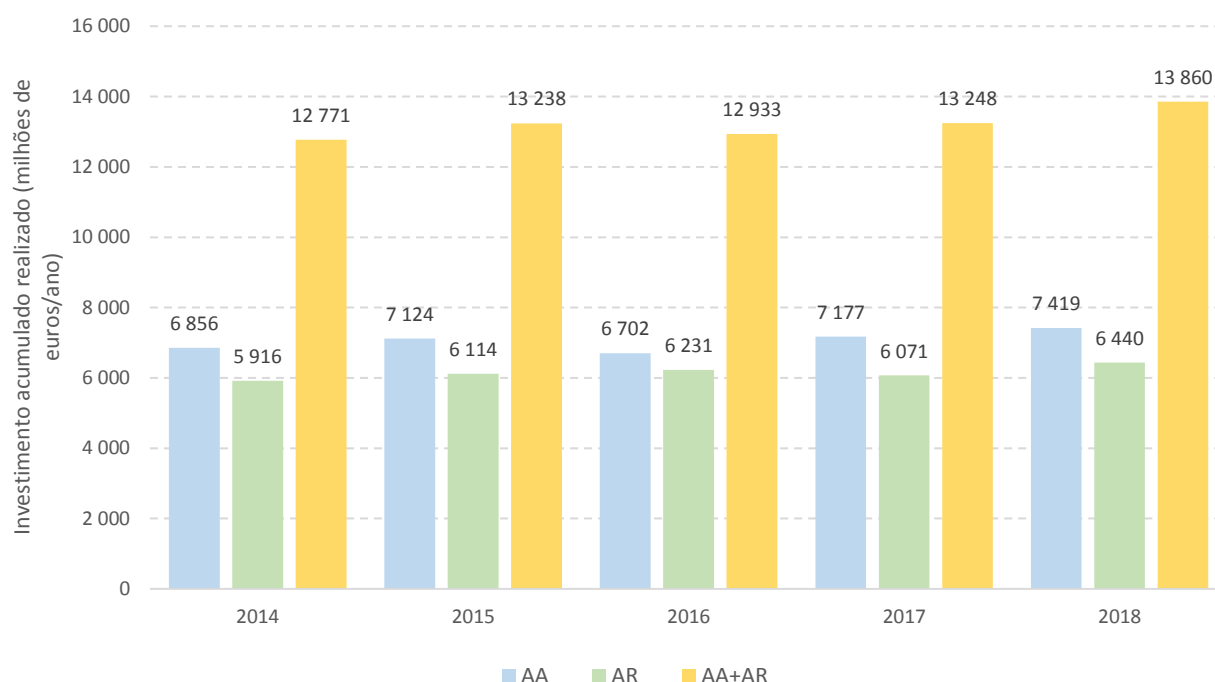
Fonte: ERSAR (2014-2018)

Quadro 3.20 - Investimento acumulado total realizado em AA+AR em Portugal continental (2014-2018)

(valores em euros/ano)

Tipo de EG	2014	2015	2016	2017	2018
EG de sistemas de titularidade estatal	6 496 064 207	6 608 270 550	6 129 900 401	6 668 877 515	6 788 680 372
EG de sistemas de titularidade municipal (gestão direta)	3 514 093 640	3 768 614 689	3 899 008 682	3 699 602 993	3 993 959 962
EG de sistemas de titularidade municipal (empresas)	2 760 960 536	2 861 470 466	2 903 926 953	2 879 963 946	3 076 964 517
TOTAL	12 771 118 382	13 238 355 706	12 932 836 037	13 248 444 453	13 859 604 851

Fonte: ERSAR (2014-2018)



Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Figura 3.7 – Investimento acumulado total (milhões de euros) realizado em AA, AR e AA+AR em Portugal continental (2014-2018)

O valor total de investimento acumulado realizado em Portugal continental ascende assim, em 2018, para o total do ciclo urbano da água, a quase 14 mil milhões de euros.

No Quadro 3.21 são, por sua vez, apresentados os valores anuais de investimento no período compreendido entre 2014 e 2018, em AA, AR e AA+AR.

Quadro 3.21 – Investimento anual realizado em AA, AR e AA+AR em Portugal continental (2014-2018)

(valores em euros/ano)					
Ramo de atividade	2014	2015	2016	2017	2018
AA	n. d.	268 378 849	-421 705 821	474 954 595	241 985 104
AR	n. d.	198 858 474	116 186 152	-159 346 179	369 175 294
TOTAL	-130 119 827	467 237 323	-305 519 669	315 608 416	611 160 398

Fonte: ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Nota: Para os anos anteriores a 2013, os montantes de investimento disponibilizados pela ERSAR não estão segregados por AA e AR e incluem RU, razão pela qual não é possível apurar o investimento anual em AA e AR em 2014 (apenas o montante global).

Os desvios negativos existentes são explicados pelo facto de nos sistemas de titularidade municipal, o investimento acumulado refletir os dados do universo de entidades gestoras com dados validados em cada ano, o qual tem sido variável. Nos sistemas de titularidade estatal, o investimento acumulado reflete os dados do universo de entidades gestoras considerado em cada ano, o qual também tem variado, num contexto de cisões, exigindo operações contabilísticas de correção de dados.

A análise da Figura 3.7 permite concluir que a tendência geral de crescimento do investimento no período em apreço sofreu uma quebra em 2016 nos sistemas de AA e em 2017 nos sistemas de AR.

Em 2018, no serviço de abastecimento de água, 51,5% do investimento total, equivalente a 3,8 mil milhões de euros, foi realizado por entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal, e 48,5%, equivalente a 3,6 mil milhões de euros, foi realizado por entidades gestoras de sistemas de titularidade municipal, dos quais

2,0 mil milhões de euros (56,4% dos investimentos nos sistemas de titularidade municipal) foram realizados por entidades de natureza não empresarial (gestão direta).

No serviço de saneamento de águas residuais, 46,1% do investimento total, equivalente a 3,0 mil milhões de euros foi efetuado por entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal, e 53,9% do investimento total, equivalente a 3,5 mil milhões de euros, foi efetuado por entidades gestoras de sistemas de titularidade municipal, dos quais 2,0 mil milhões de euros (56,6% dos investimentos nos sistemas de titularidade municipal) foram realizados por entidades de natureza não empresarial (gestão direta).

O investimento total acumulado do setor urbano em 2018 apresenta a seguinte repartição por serviço: 7,4 mil milhões de euros (53,5%) realizados no serviço de abastecimento de água, 6,4 mil milhões de euros (46,5%) realizados no serviço de saneamento de águas residuais.

Segundo a ERSAR, no serviço de abastecimento de água, o investimento por alojamento atinge em média 863 euros, sendo mais elevado nas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e mais baixo nas entidades gestoras de titularidade municipal (gestão direta). No serviço de saneamento de águas residuais, o investimento por alojamento atinge em média 668 euros, sendo mais elevado nas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e mais baixo nas entidades gestoras de titularidade municipal (empresas).

Volumes de água

Numa perspetiva de eficiência hídrica e de sustentabilidade económico-financeira do setor, importa conhecer os volumes de água faturada e não faturada pelas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água. A análise efetuada incidiu sobre os sistemas de abastecimento em baixa, visto ser este tipo de sistemas que comparativamente apresenta as situações mais gravosas.

O indicador de água não faturada, expresso em % da água entrada no sistema, destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita às perdas económicas correspondentes à água que, apesar de ser captada, tratada, transportada, armazenada e distribuída, não chega a ser faturada aos utilizadores. Este indicador é definido como a percentagem de água entrada no sistema que não é faturada.

A água não faturada inclui, para além do consumo autorizado não faturado, as perdas físicas (fugas, extravasamentos, etc.) e as perdas aparentes (usos ilícitos e perdas por erros de medição).

No Quadro 3.22 são apresentados os volumes de água faturada e de água não faturada nos sistemas em baixa na região hidrográfica, em comparação com os valores totais obtidos para Portugal continental no período compreendido entre 2014 e 2018.

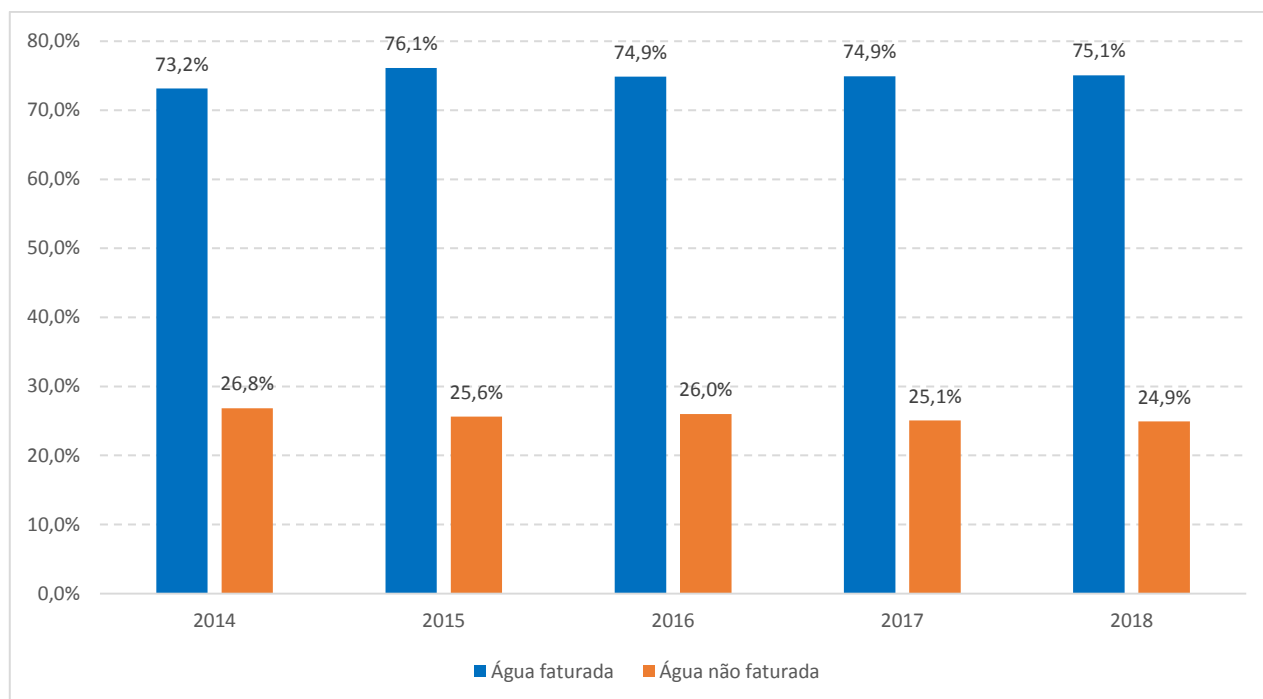
Quadro 3.22 – Volumes de água faturada e não faturada em baixa na RH entre 2014 e 2018 (dam³/ano)

Indicador	RH	2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Água faturada	RH	56 631	58 826	59 898	62 757	62 399	10,2%
	PT continental	559 957	580 038	576 009	597 692	563 252	0,6%
Água não faturada	RH	20 782	19 796	20 793	29 998	20 725	-0,3%
	PT continental	240 667	245 124	242 210	256 730	239 157	-0,6%
Água entrada nos sistemas	RH	77 413	77 297	79 978	83 746	83 116	7,4%
	PT continental	798 919	813 441	810 731	849 414	811 332	1,6%

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2015 a 2019, cálculos APA

O volume de água não faturada em baixa nesta região hidrográfica representa cerca de 9% do volume total de água não faturada registado em Portugal continental no ano de 2018.

Na Figura 3.8 apresenta-se a evolução da água faturada e da água não faturada (expressa em percentagem, em função da água entrada nos sistemas) nos serviços em baixa nesta região hidrográfica, no período compreendido entre 2014 e 2018, a partir dos dados disponibilizados anualmente pela ERSAR.



Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Nota: A soma das percentagens de água faturada e água não faturada por vezes não totaliza 100% o que se ficará a dever ao facto de certas entidades gestoras não terem facultado à ERSAR algum(ns) dos componentes (água faturada e/ou água não faturada) ou o valor total (água entrada no sistema).

Figura 3.8 – Água faturada e não faturada (em %) em baixa na RH entre 2014 e 2018

Da análise da Figura 3.8, constata-se que a tendência geral é de descida da percentagem de água não faturada. Em 2018, nesta região hidrográfica, este valor ascendeu a 24,9%, face aos 29,4% de Portugal continental.

Importa também conhecer os volumes de perdas físicas de água nos sistemas de abastecimento de água em baixa na região hidrográfica e sua comparação com os valores obtidos para Portugal continental no período em análise (Quadro 3.23).

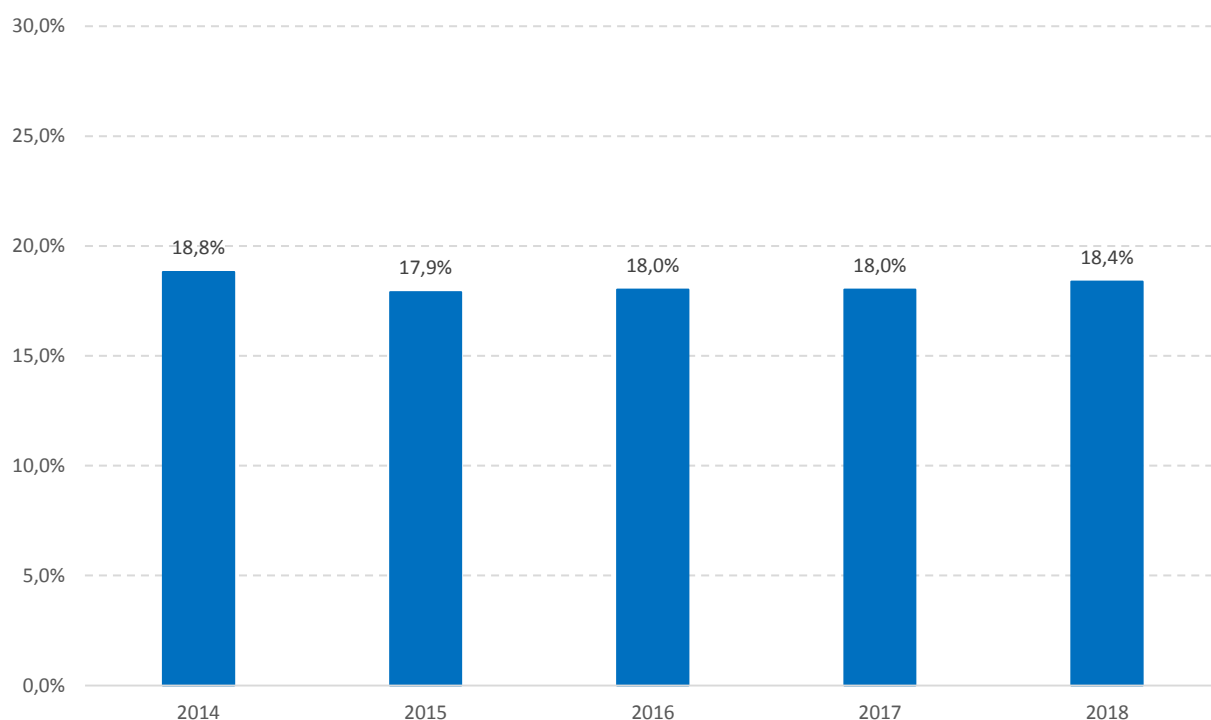
Quadro 3.23 – Perdas físicas de água em baixa na RH entre 2014 e 2018 (dam³/ano)

Indicador	RH	2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Perdas físicas de água	RH	14 563	13 833	14 408	15 089	15 279	4,9%
	PT continental	159 123	163 409	166 175	183 427	171 647	7,9%
Água entrada nos sistemas	RH	77 413	77 297	79 978	83 746	83 116	7,4%
	PT continental	798 919	813 441	810 731	849 414	811 332	1,6%

Fonte: ERSAR/RASARP 2015 a 2019, cálculos APA

Observa-se que as perdas físicas desta RH, em 2018, representam cerca de 18,4% enquanto em Portugal continental, esse valor é cerca de 21,2%. O volume de perdas físicas nesta RH corresponde a cerca de 9% do volume total de perdas físicas de água registado em Portugal continental.

Na Figura 3.9 é apresentada a evolução das perdas físicas de água nos sistemas de abastecimento de água em baixa nesta região hidrográfica, expressas em percentagem do volume de água entrado nos sistemas, no período compreendido entre 2014 e 2018.

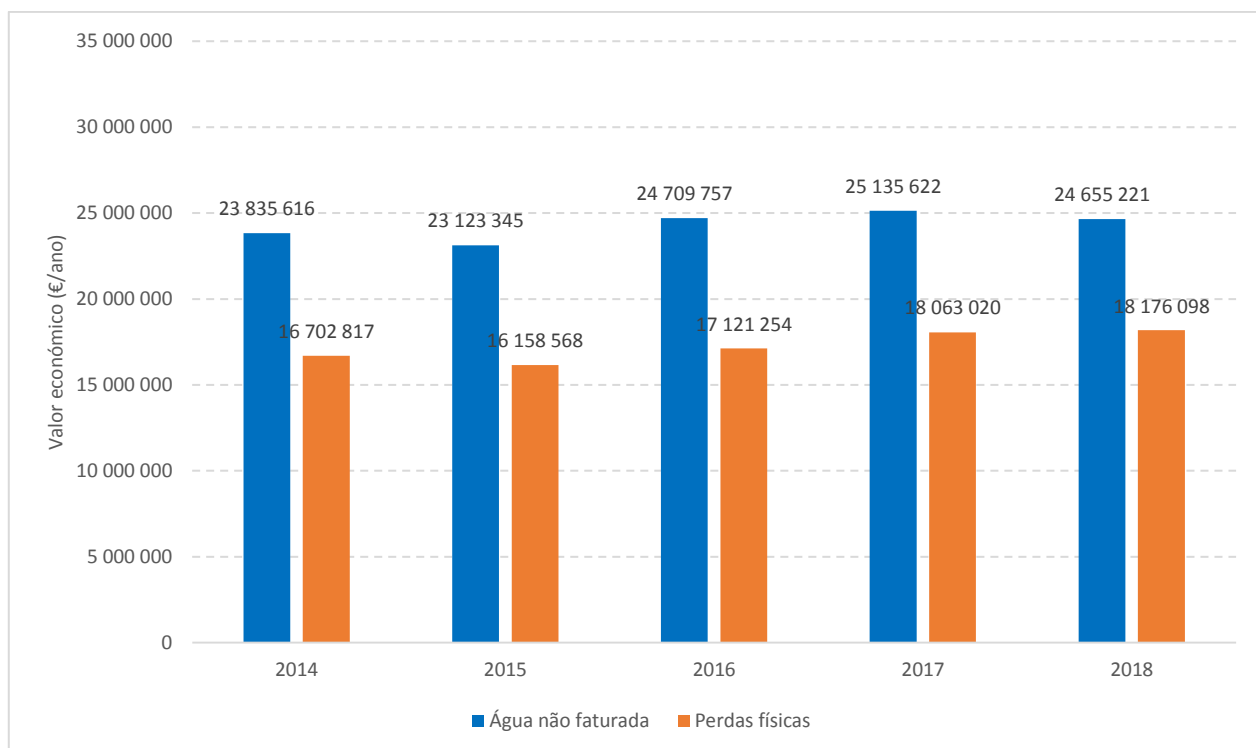


Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Figura 3.9 – Perdas físicas de água (em %) em baixa na RH entre 2014 e 2018

A análise da Figura 3.9 permite concluir que se observa uma tendência geral de subida das perdas físicas de água, expressas em percentagem da água entrada nos sistemas, entre 2015 e 2018. As percentagens estão sempre abaixo da meta definida no Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) para o setor urbano em 2020 (20%).

Na Figura 3.10 é apresentada a evolução comparativa entre os valores económicos da água não faturada e das perdas físicas de água nos sistemas em baixa, calculados com base nos encargos médios (€/m³) apurados nesta região hidrográfica no período compreendido entre 2014 e 2018.



Fonte: dados ERSAR 2015 a 2019, cálculos APA

Figura 3.10 – Valor económico da água não faturada e das perdas físicas entre 2014 e 2018

Em 2018, nesta região hidrográfica, o valor económico da água não faturada ascende a cerca de 24,7 milhões de euros, enquanto o valor económico das perdas físicas de água é de cerca de 18,2 milhões de euros (considerando no cálculo o encargo médio em €/m³ apurado para a região hidrográfica).

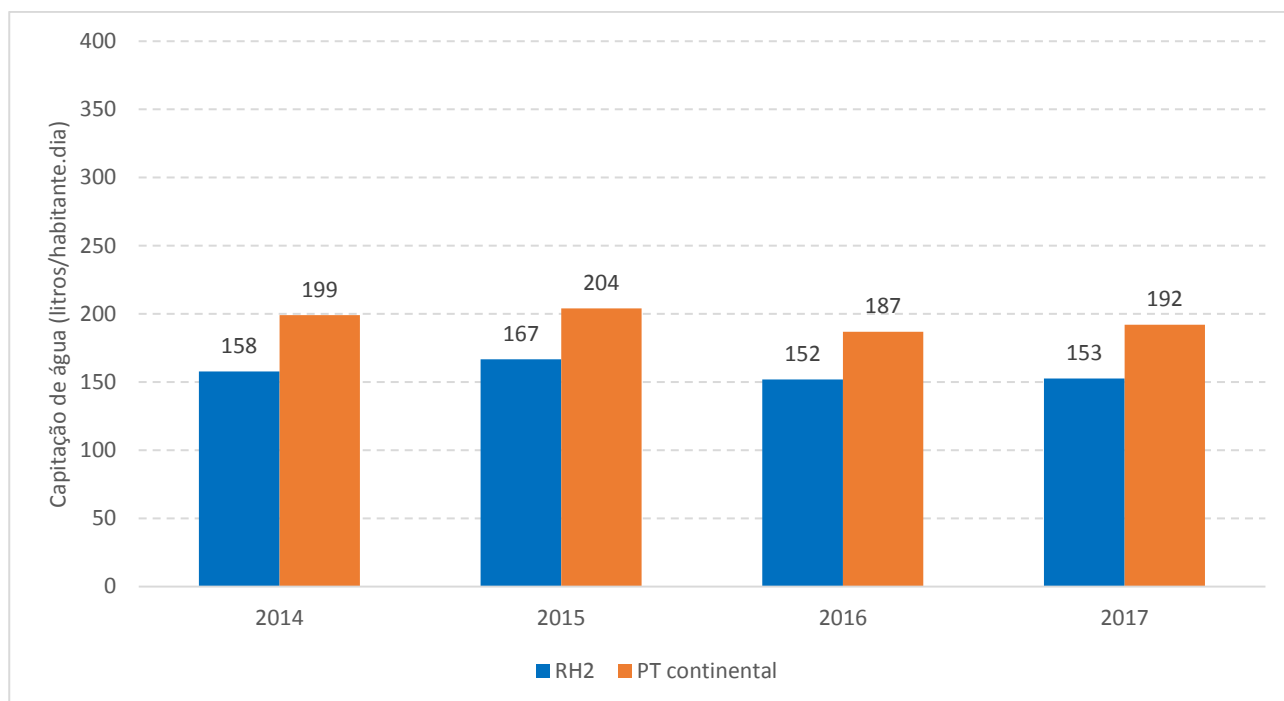
Refira-se que a diferença entre os valores da água não faturada e das perdas físicas de água corresponde ao consumo autorizado não faturado e às perdas aparentes (uso não autorizado e perdas por erros de medição).

Os valores da captação de água (com base no consumo autorizado) na região hidrográfica e sua comparação com os valores de Portugal continental são apresentados no Quadro 3.24 e na Figura 3.11.

Quadro 3.24 – Captação de água (2014-2017)

Indicador	2014	2015	2016	2017
Captação de água consumida total na região hidrográfica (litros/habitante.dia)	158	167	152	153
Captação de água consumida total em Portugal continental (litros/habitante.dia)	199	204	187	192

Fonte: ERSAR/RASARP 2015 a 2018, cálculos APA



Fonte: ERSAR/RASARP 2015 a 2018, cálculos APA

Figura 3.11 – Capitação de água (2014-2017)

Da análise do Quadro 3.24 e da Figura 3.11 é possível concluir que os valores da capitação de água apurados para esta região hidrográfica revelam uma certa estabilização em 2016 e 2017, sendo contudo inferiores aos registados para Portugal continental.

3.2. Agricultura e Pecuária

Para a caracterização socioeconómica do setor da agricultura, foi efetuada uma análise da evolução do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho, no período compreendido entre 2014 e 2018. Foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, disponíveis por concelho e depois agregados por região hidrográfica.

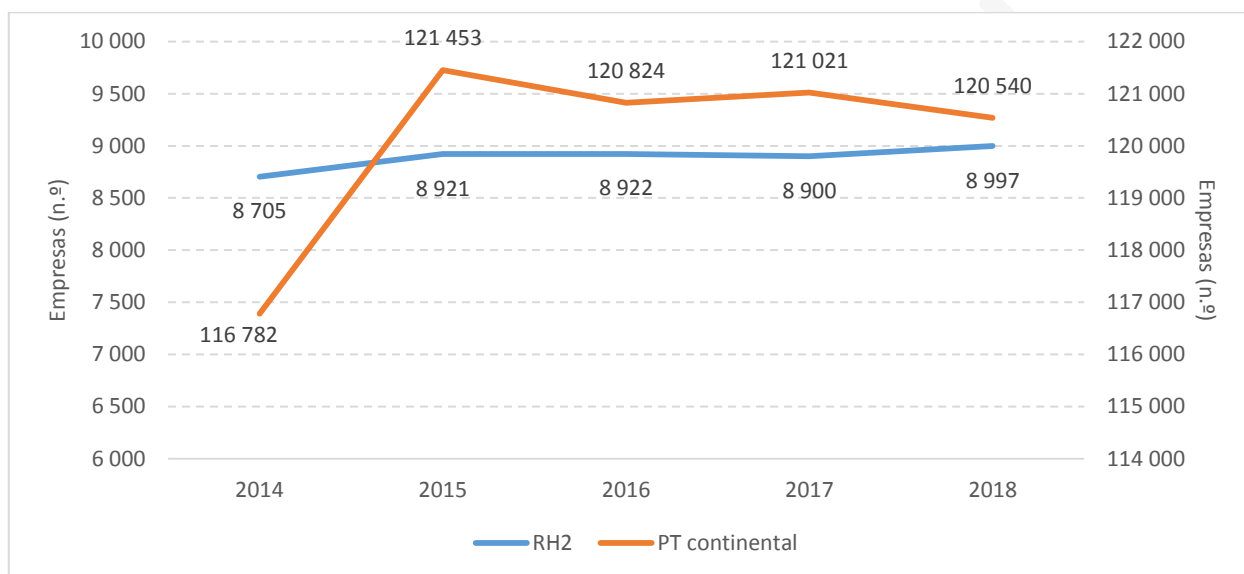
A evolução do número de empresas (organizações nas quais os empresários e os trabalhadores produzem e vendem bens ou serviços) neste setor de atividade económica na região hidrográfica e sua comparação com a verificada em Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.25 e na Figura 3.12.

Os valores apresentados estão de acordo com o novo Sistema Europeu de Contas (SEC 2010). Para além das empresas e dos empresários em nome individual, são também contabilizados os trabalhadores independentes. As unidades empresariais relativas às sociedades gestoras de participações sociais não são consideradas no universo de referência.

Quadro 3.25 – Evolução do número de empresas no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

		(valores em número de empresas)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Empresas	RH	8 705	8 921	8 922	8 900	8 997	3,4%
	PT continental	116 782	121 453	120 824	121 021	120 540	3,2%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.12 – Evolução do número de empresas no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

Observa-se um ligeiro aumento do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica entre 2014 e 2018 (3,4%), em linha com o verificado para Portugal continental (aumento de 3,2%). Em 2018, o número de empresas deste setor de atividade na RH representa cerca de 7% do total de Portugal continental.

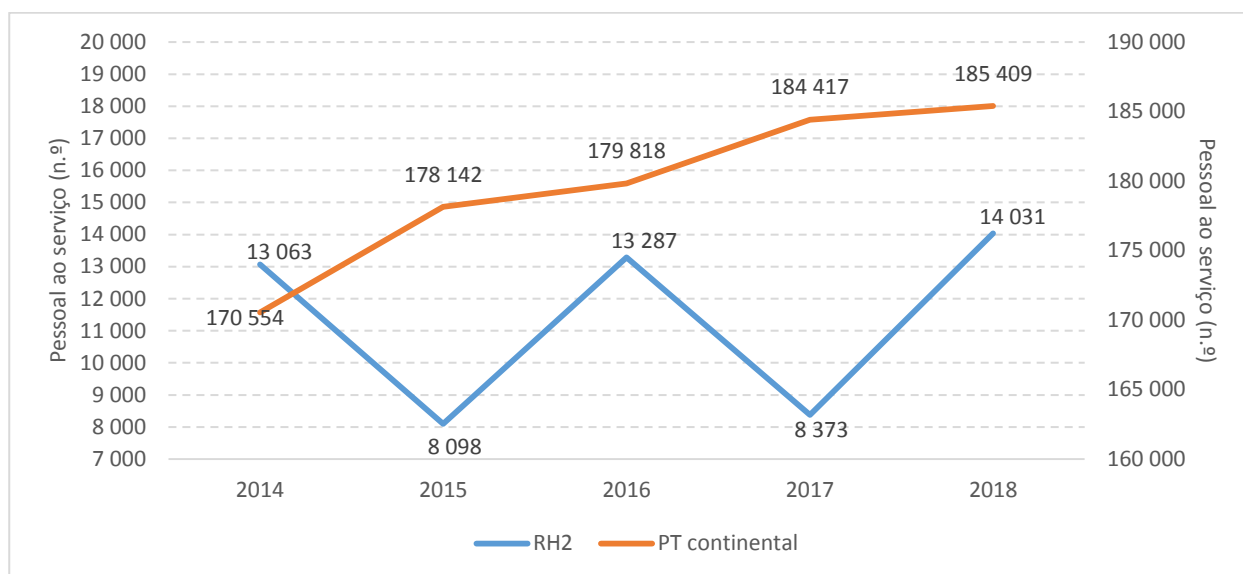
No Quadro 3.26 e na Figura 3.13 é mostrada a evolução do pessoal ao serviço das empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica. O pessoal ao serviço é o número de pessoas que contribuem para a atividade de uma empresa ou instituição, tais como trabalhadores, gerentes ou familiares não remunerados.

Quadro 3.26 – Evolução do pessoal ao serviço das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

		(valores em número de indivíduos)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Pessoal ao serviço das empresas	RH	13 063	8 098	13 287	8 373	14 031	7,4%
	PT continental	170 554	178 142	179 818	184 417	185 409	8,7%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.13 – Evolução do pessoal ao serviço das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

É possível observar que para o pessoal ao serviço das empresas neste setor de atividade económica, se registam oscilações nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018, em contraste com o que acontece para Portugal continental (aumento de 8,7%), verificando-se em ambas as escalas uma tendência de subida de 2017 para 2018.

No que diz respeito ao VAB para este setor de atividade económica, a evolução na região hidrográfica e sua comparação com Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.27 e na Figura 3.14. O VAB é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas. Os valores são brutos quando não deduzem o consumo de capital fixo.

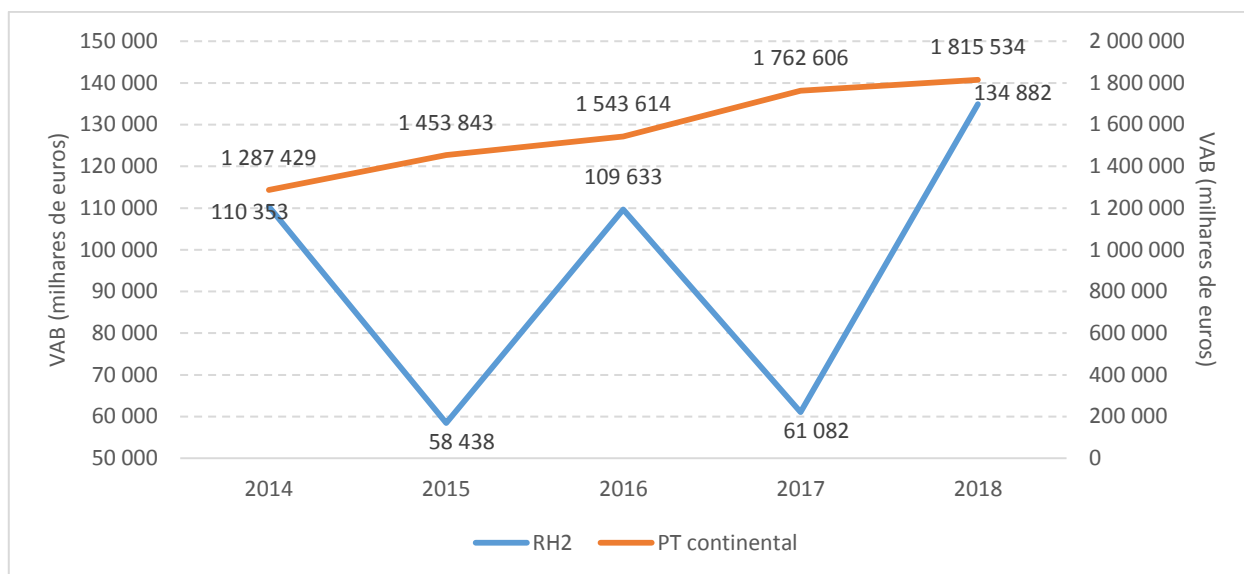
Quadro 3.27 – Evolução do VAB das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

(valores em milhares de euros)

		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
VAB	RH	110 353	58 438	109 633	61 082	134 882	22,2%
	PT continental	1 287 429	1 453 843	1 543 614	1 762 606	1 815 534	41,0%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.14 – Evolução do VAB das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

O VAB referente ao setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” registou um importante aumento nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018 (22,2% apesar das oscilações), menos expressivo do que o que se verificou para Portugal continental (41%). Em 2018, o VAB deste setor na RH representa cerca de 7% do total de Portugal continental.

Em termos do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” a evolução registada no período entre 2014 e 2018 é a apresentada no Quadro 3.28 e na Figura 3.15.

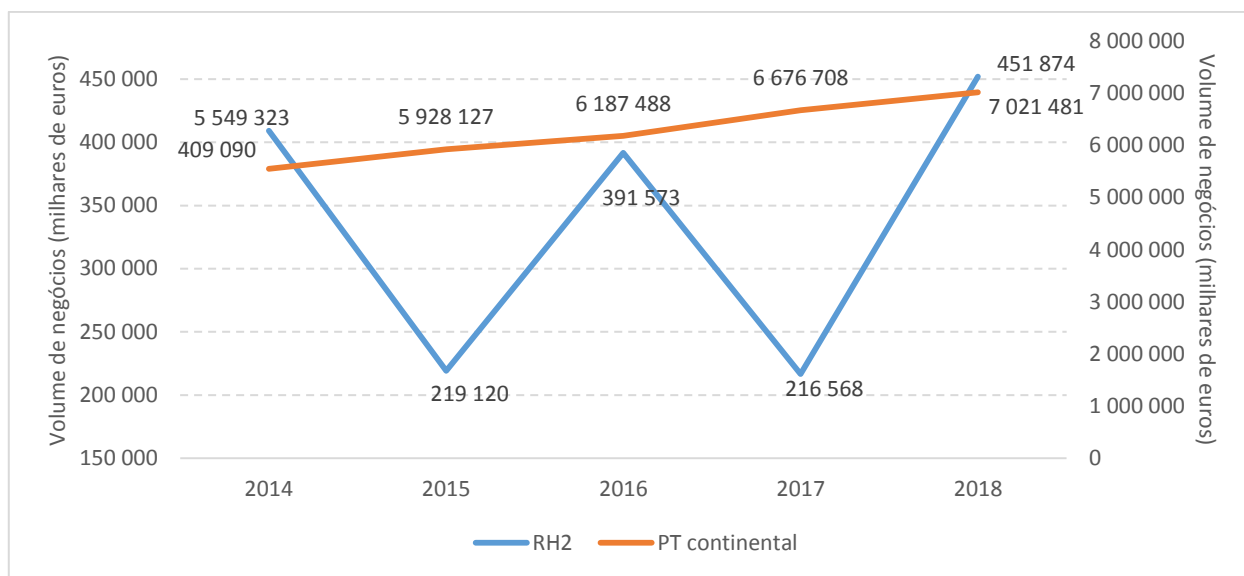
O volume de negócios é o montante obtido por uma empresa com a venda de bens e a prestação de serviços, excluindo impostos, isto é, a quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços.

Quadro 3.28 – Evolução do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

		(valores em milhares de euros)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Volume de negócios	RH	409 090	219 120	391 573	216 568	451 874	10,5%
	PT continental	5 549 323	5 928 127	6 187 488	6 676 708	7 021 481	26,5%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.15 – Evolução do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

O indicador volume de negócios deste setor de atividade regista um aumento no período em análise nesta região hidrográfica (10,5%, apesar das oscilações verificadas entre 2014 e 2018), embora menos expressivo do que o que aconteceu no cômputo de Portugal continental (26,5%).

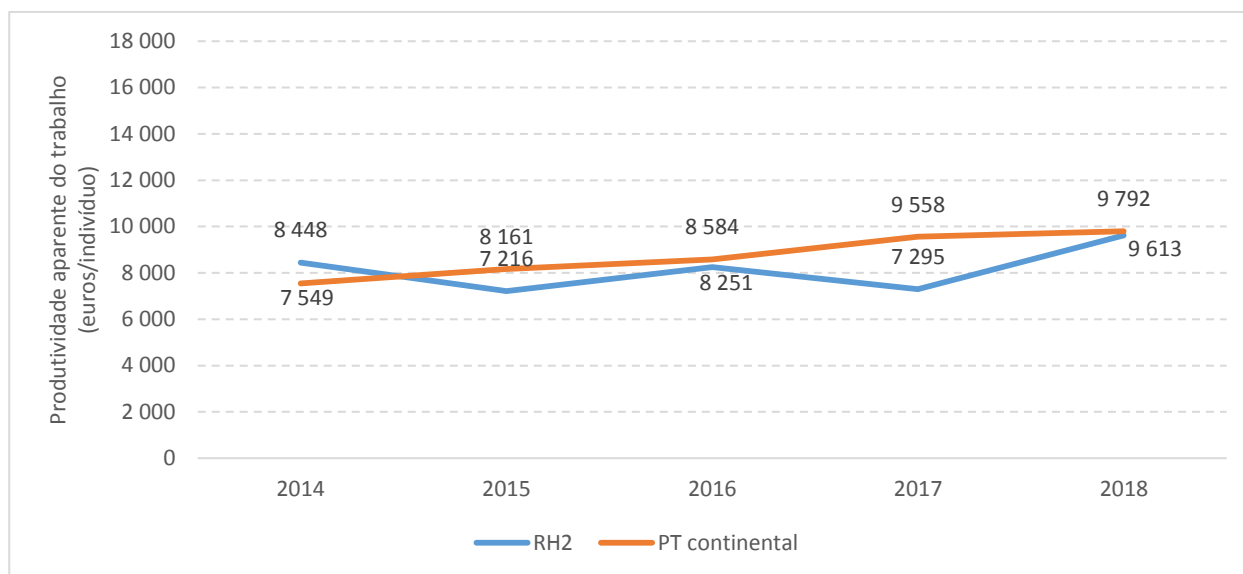
Relativamente à produtividade aparente ao trabalho, ou seja, a riqueza que se obtém na produção de bens ou serviços por trabalhador (rácio entre o valor acrescentado e o pessoal ao serviço), a evolução registada no período entre 2014 e 2018 na região hidrográfica e sua comparação com a situação em Portugal continental, é a apresentada no Quadro 3.29 e na Figura 3.16.

Quadro 3.29 – Evolução da produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

		(valores em euros/trabalhador)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Produtividade aparente do trabalho	RH	8 448	7 216	8 251	7 295	9 613	13,8%
	PT continental	7 549	8 161	8 584	9 558	9 792	29,7%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, os valores totais disponibilizados para Portugal continental relativamente ao VAB e ao pessoal ao serviço das empresas não equivalem à soma dos valores por concelho.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.16 – Evolução da produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (2014-2018)

Constata-se que a produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” aumentou no período em apreço (13,8%), um aumento menos expressivo do que o verificado ao nível de Portugal continental, onde a produtividade aparente do trabalho neste setor aumentou cerca de 30% no período compreendido entre 2014 e 2018.

No Quadro 3.30 é apresentada a evolução da produção vegetal por NUTS II (não está disponível informação desagregada por região hidrográfica) em 2018.

Quadro 3.30 – Evolução da produção vegetal por NUTS II (2018)

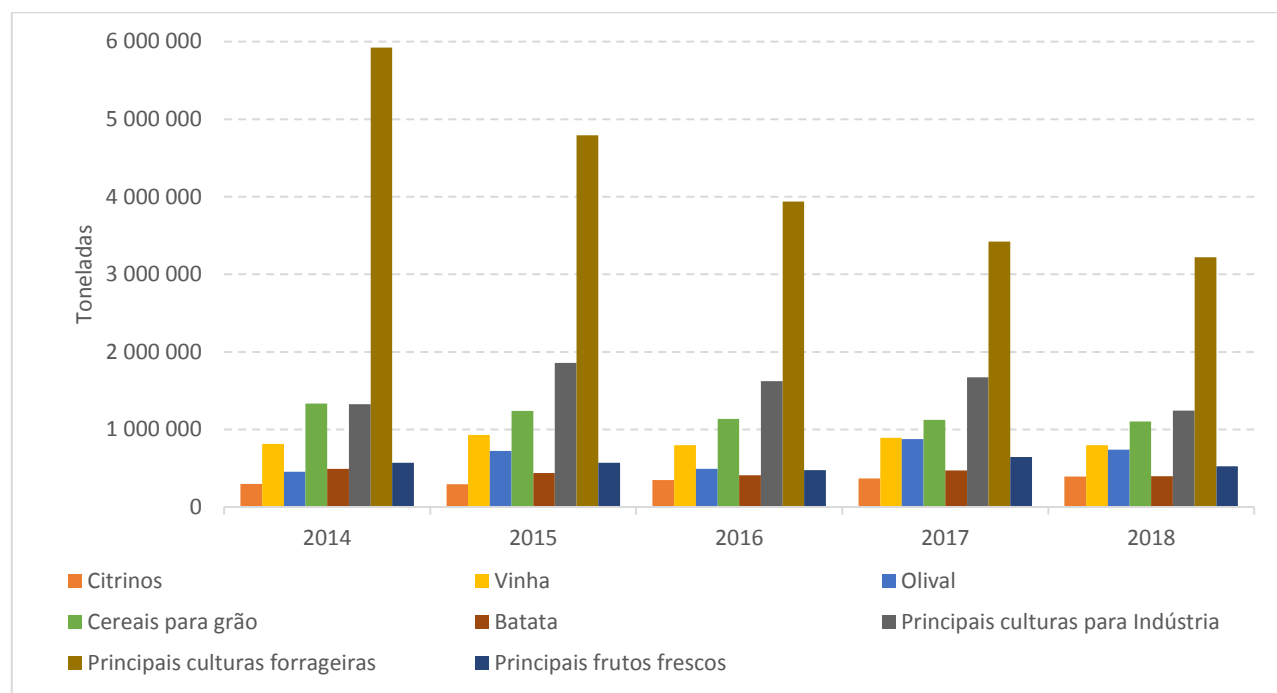
(valores em toneladas)

Culturas	Norte	Centro	AM Lisboa	Alentejo	Algarve	Portugal continental
Cereais para grão	111 716	282 453	53 626	650 643	4 327	1 102 764
Principais leguminosas secas	1 003	1 020	7	2 949	17	4 996
Batata	116 531	145 695	69 548	56 354	7 390	395 518
Principais culturas para indústria	18	25 507	335 640	882 629	0	1 243 793
Culturas hortícolas						
Principais culturas forrageiras	1 693 738	906 609	82 899	498 941	38 882	3 221 070
Principais frutos frescos	125 644	350 412	5 075	30 649	13 169	524 949
Frutos pequenos de baga						
Principais frutos subtropicais	27 097	6 711	25	33	33	33 899
Citrinos	6 730	11 959	3 079	31 944	339 750	393 461
Principais frutos de casca rija	41 587	4 587	43	12 876	1 452	60 545
Vinha	256 208	230 964	62 896	241 499	4 631	796 198

Culturas	Norte	Centro	AM Lisboa	Alentejo	Algarve	Portugal continental
Olival	114 773	63 064	392	558 279	2 042	738 550

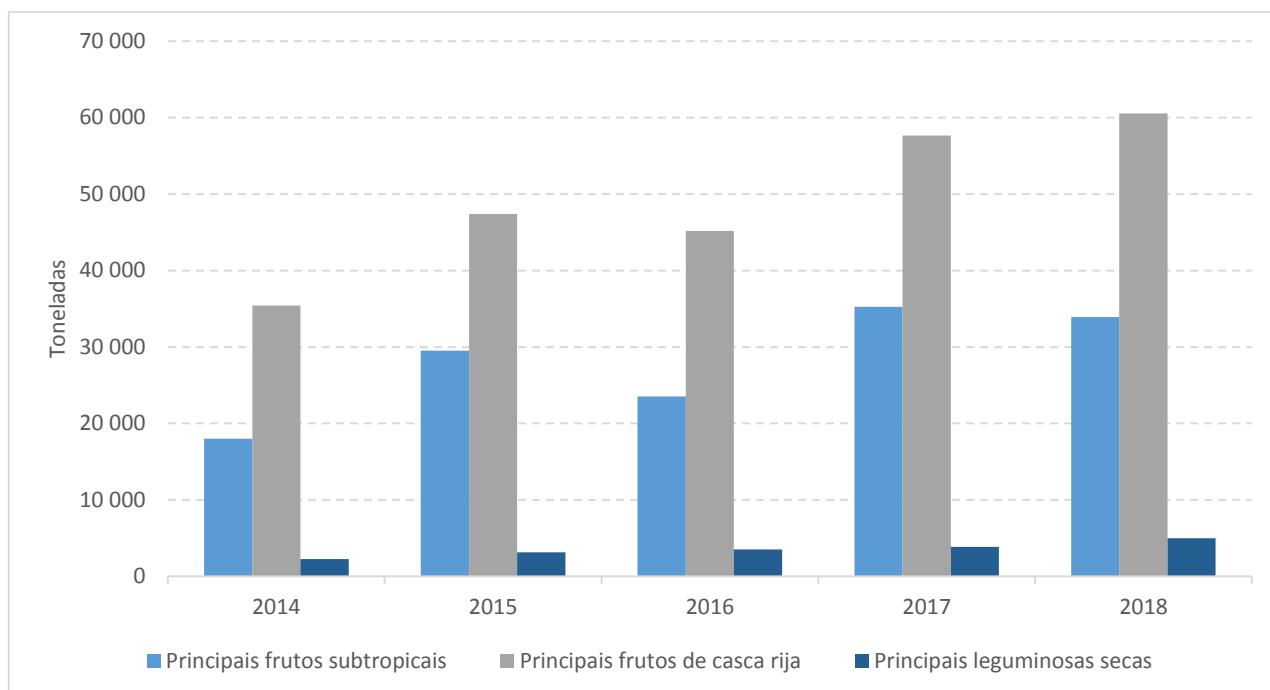
Fonte: INE

Na Figura 3.17 e na Figura 3.18 apresentam-se as tendências de evolução da produção das principais culturas agrícolas em Portugal continental no período compreendido entre 2014 e 2018.



Fonte: INE

Figura 3.17 – Evolução da produção vegetal para Portugal continental (2014-2018)



Fonte: INE

Figura 3.18 – Evolução da produção vegetal para Portugal continental (2014-2018) – continuação

Seguidamente, efetua-se uma breve análise da evolução registada entre os anos de 2014 e 2018 referente à produção das principais culturas agrícolas por NUTS II.

Na NUTS II Norte regista-se um aumento mais expressivo das produções de principais frutos subtropicais, principais frutos de casca rija, principais frutos frescos, olival e principais leguminosas secas. As descidas mais expressivas em termos de produção são das principais culturas forrageiras, batata e cereais para grão.

Na NUTS II Centro observa-se um aumento mais significativo das produções das principais culturas para indústria, principais frutos subtropicais, olival e principais frutos de casca rija. As diminuições de produção mais acentuadas dizem respeito à batata, principais frutos frescos e principais culturas forrageiras.

Quanto à NUTS II Área Metropolitana de Lisboa constata-se um aumento mais expressivo das produções do olival, principais culturas para indústria e principais frutos subtropicais. As descidas mais relevantes dizem respeito às produções das principais leguminosas secas, principais frutos frescos, batata e cereais para grão.

Relativamente à NUTS II Alentejo verifica-se um aumento mais expressivo das produções das principais leguminosas secas, principais frutos de casca rija, olival e citrinos. Quanto às descidas mais significativas, há a registar as das produções das principais culturas forrageiras, batata, cereais para grão e principais culturas para indústria.

Na NUTS II Algarve é possível observar um aumento mais acentuado nas produções dos principais frutos subtropicais, principais frutos de casca rija, citrinos e batata. As quebras de produção mais expressivas são as da vinha, principais culturas forrageiras, cereais para grão e olival.

Finalmente, no cômputo global de Portugal continental, entre 2014 e 2018, há a registar o aumento mais significativo das produções das principais leguminosas secas, principais frutos subtropicais, principais frutos de casca rija e olival. Quanto às descidas de produção, refira-se como mais relevantes as das principais culturas forrageiras, batata e cereais para grão.

No Quadro 3.31 é apresentada a evolução das superfícies ocupadas pelos vários tipos de culturas agrícolas por NUTS II (não está disponível informação desagregada por região hidrográfica) em 2018.

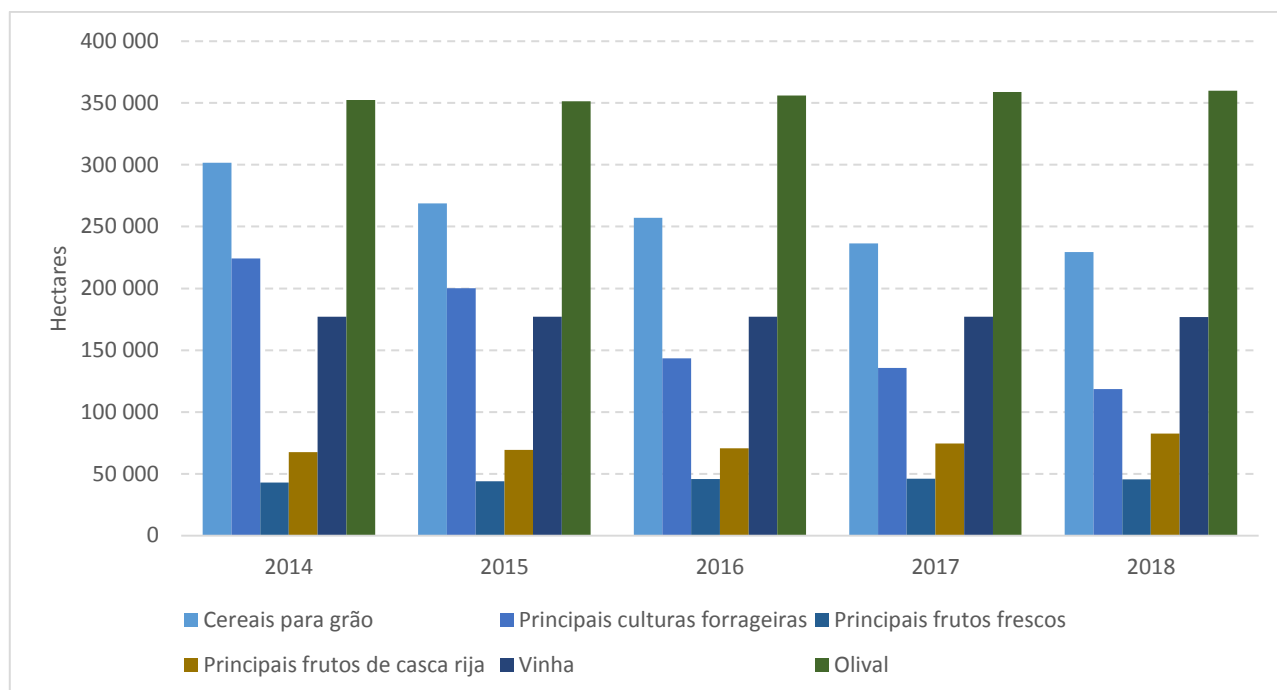
Quadro 3.31 – Evolução da superfície ocupada pelas várias culturas agrícolas por NUTS II (2018)

(valores em hectares)

Culturas	Norte	Centro	AM Lisboa	Alentejo	Algarve	Portugal continental
Cereais para grão	39 682	51 766	8 198	127 811	2 018	229 475
Principais leguminosas secas	1 418	1 862	6	3 440	26	6 752
Batata	6 660	7 645	2 298	2 521	320	19 443
Principais culturas para indústria	11	573	3 702	19 688	0	23 973
Culturas hortícolas						
Principais culturas forrageiras	51 653	49 289	1 612	13 979	1 903	118 436
Principais frutos frescos	10 381	28 042	595	2 966	3 478	45 462
Frutos pequenos de baga						
Principais frutos subtropicais	1 916	799	2	4	4	2 725
Citrinos	867	1 332	380	2 285	15 746	20 609
Principais frutos de casca rija	57 198	6 550	34	11 226	7 551	82 558
Vinha	82 986	51 153	8 194	33 195	1 399	176 927
Olival	81 369	80 859	603	188 194	8 924	359 949

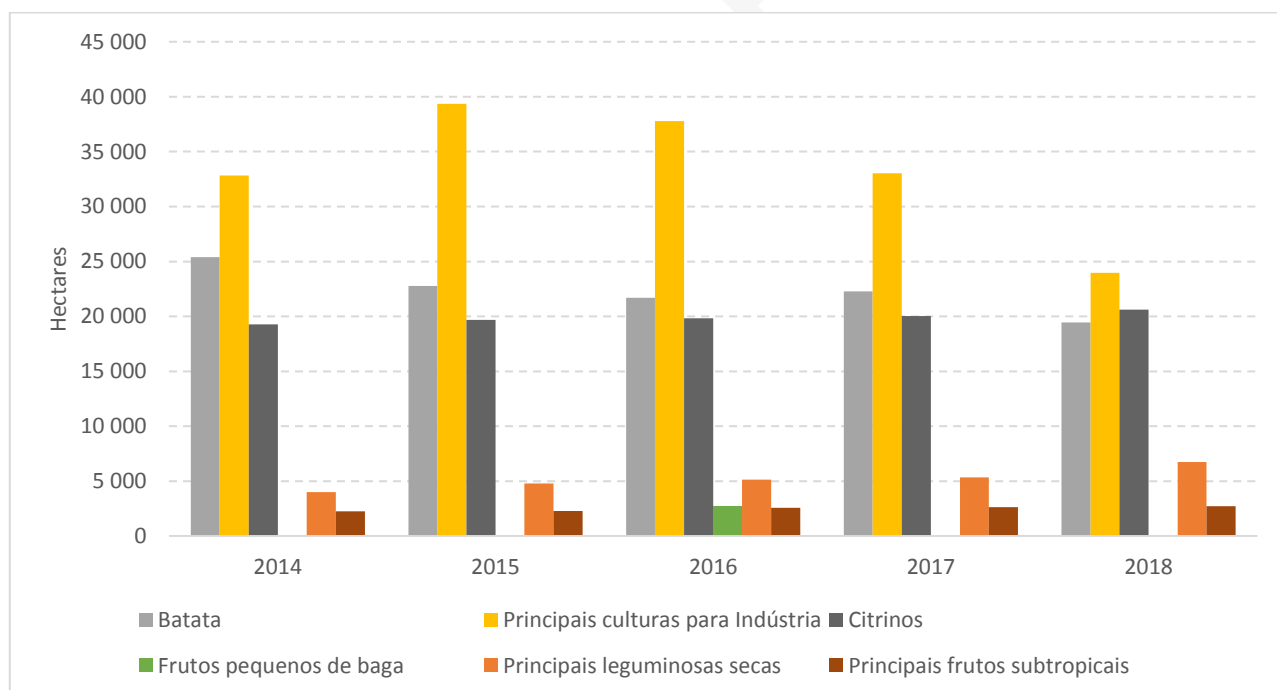
Fonte: INE

Na Figura 3.19 e na Figura 3.20 apresentam-se as tendências de evolução das superfícies ocupadas pelas principais culturas agrícolas em Portugal continental no período compreendido entre 2014 e 2018.



Fonte: INE

Figura 3.19 – Evolução das superfícies ocupadas pelas várias culturas agrícolas em Portugal continental (2014-2018)



Fonte: INE

Figura 3.20 – Evolução das superfícies ocupadas pelas várias culturas agrícolas em Portugal continental (2014-2018) – continuação

Efetua-se de seguida uma breve análise da evolução registada entre os anos de 2014 e 2018 relativa à superfície ocupada pelas principais culturas agrícolas por NUTS II.

Relativamente à NUTS II Norte observa-se um aumento mais expressivo das superfícies ocupadas pelos principais frutos subtropicais e principais frutos de casca rija. As descidas mais expressivas em termos de superfície dizem respeito à batata, cereais para grão e principais culturas forrageiras.

Quanto à NUTS II Centro regista-se um aumento mais significativo das superfícies ocupadas pelas principais culturas para indústria, principais frutos subtropicais e principais frutos de casca rija. As diminuições de superfície mais acentuadas dizem respeito à batata, principais culturas forrageiras e cereais para grão.

Na NUTS II Área Metropolitana de Lisboa constata-se um aumento mais expressivo da superfície ocupada pelos principais frutos frescos. As descidas mais relevantes dizem respeito às superfícies ocupadas pelas principais leguminosas secas, principais culturas forrageiras e batata.

Na NUTS II Alentejo é possível observar um aumento mais expressivo das superfícies ocupadas pelos principais frutos de casca rija e principais leguminosas secas. Quanto às descidas mais significativas, há a registar as das principais culturas forrageiras, principais culturas para indústria e cereais para grão.

Na NUTS II Algarve é possível observar um aumento mais acentuado das superfícies ocupadas pelos principais frutos subtropicais, principais leguminosas secas e citrinos. As quebras de superfície ocupada mais expressivas são as da vinha e das principais culturas forrageiras.

Por fim, no cômputo geral de Portugal continental, entre 2014 e 2018, há a assinalar o aumento mais significativo das superfícies ocupadas pelas principais leguminosas secas, principais frutos de casca rija e principais frutos subtropicais. Quanto às descidas de superfícies ocupadas, refira-se como mais relevantes as das principais culturas forrageiras, principais culturas para indústria, cereais para grão e batata.

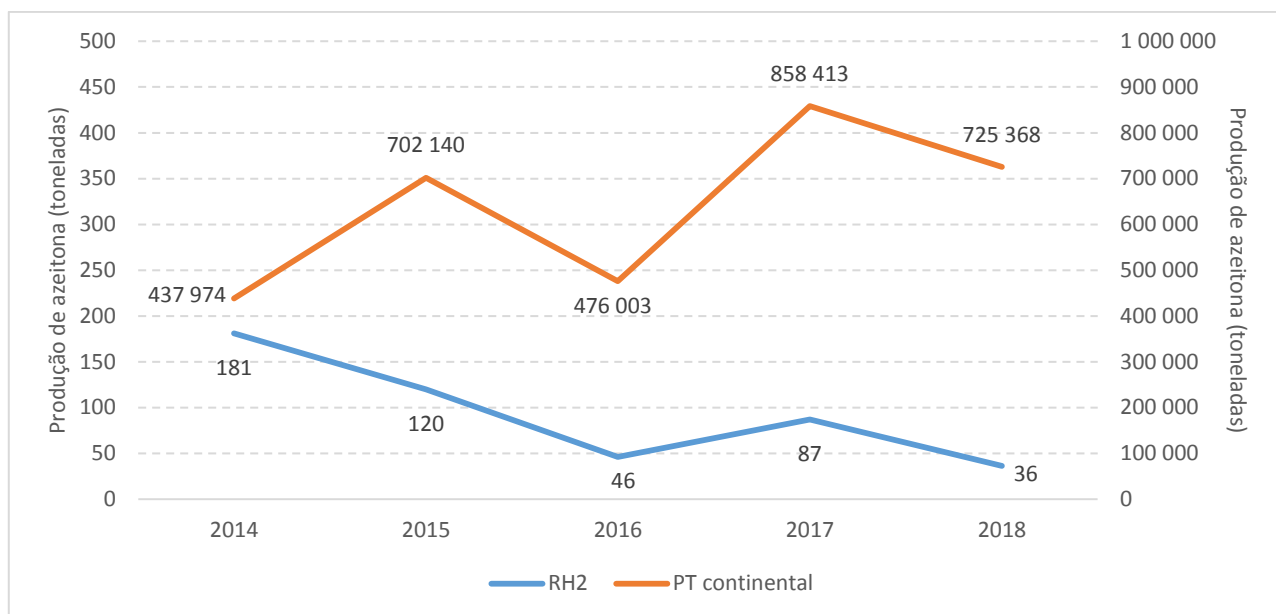
O Quadro 3.32 e a Figura 3.21 apresentam a evolução da produção de azeitona destinada à produção de azeite, que chegam aos lagares, na região hidrográfica, no período 2014-2018.

Quadro 3.32 – Evolução da produção de azeitona (2014-2018)

		<i>(valores em toneladas)</i>					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Azeitona	RH	181	120	46	87	36	-79,9%
	Portugal continental	437 974	702 140	476 003	858 413	725 368	65,6%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.21 – Evolução da produção de azeitona na RH (2014-2018)

A produção de azeitona nesta região hidrográfica desceu muito significativamente ao longo do período em análise, em claro contraciclo com o que se passou entre 2014 e 2018, em termos gerais, ao nível de Portugal continental.

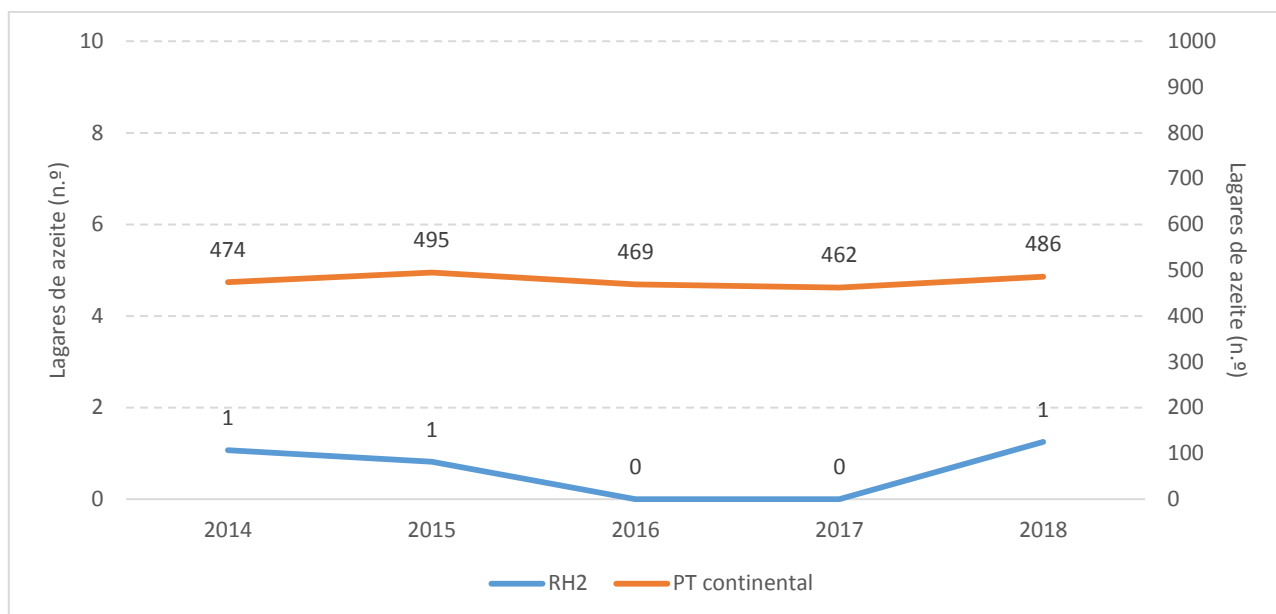
O Quadro 3.33 e a Figura 3.22 apresentam a evolução do número de lagares na região hidrográfica, no período 2014-2018.

Quadro 3.33 – Evolução do número dos lagares na RH (2014-2018)

(valores em número de lagares)

		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Lagares	RH	1	1	0	0	1	17,2%
	Portugal continental	474	495	469	462	486	2,5%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.22 – Evolução do número de lagares na RH (2014-2018)

Verifica-se uma certa estabilização do número de lagares nesta região hidrográfica, que não difere significativamente da tendência de evolução registada ao nível de Portugal continental (aumento de 2,5%).

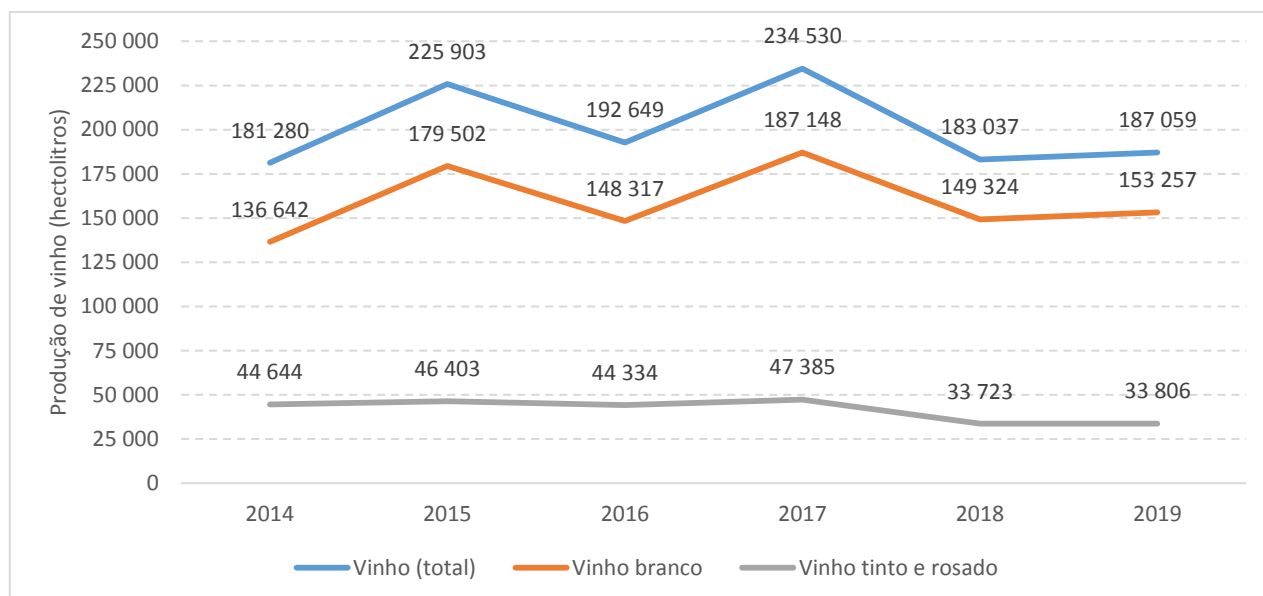
No que diz respeito à produção de vinho (total, branco e tinto/rosado) nesta região hidrográfica, a evolução é a mostrada no Quadro 3.34 e na Figura 3.23.

Quadro 3.34 – Evolução da produção de vinho na RH (2014-2019)

		(valores em hectolitros)						
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	% variação 2014-2019
Vinho (total)	RH	181 280	225 903	192 649	234 530	183 037	187 059	3,2%
	Portugal continental	6 152 005	6 991 655	5 982 274	6 688 965	6 013 078	6 474 757	5,2%
Vinho branco	RH	136 642	179 502	148 317	187 148	149 324	153 257	12,2%
	Portugal continental	1 827 767	2 103 529	1 847 036	2 185 341	2 008 597	2 154 191	17,9%
Vinho tinto e rosado	RH	44 644	46 403	44 334	47 385	33 723	33 806	-24,3%
	Portugal continental	4 324 240	4 888 125	4 135 238	4 503 624	4 004 481	4 320 565	-0,1%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA (os valores apresentados para 2019 são provisórios).

Nota: devido a tratamento estatístico, os valores totais disponibilizados para Portugal continental não equivalem às somas dos valores por concelho.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA (os valores apresentados para 2019 são provisórios).

Figura 3.23 – Evolução da produção de vinho na RH (2014-2019)

Os valores da produção de vinho nesta região hidrográfica revelam um ligeiro crescimento entre 2014 e 2019 (3,2%), sobretudo devido à contribuição da produção de vinho branco (aumento de 12,2%), enquanto a produção de vinho tinto e rosado registou uma diminuição no período em análise (24,3%).

3.3. Pesca e Aquicultura

O setor da pesca e da aquicultura continua a ter uma significativa relevância económica e social e uma importância estratégica para o País. Para além de cumprir o objetivo do abastecimento de pescado ao público (Portugal é um dos maiores consumidores mundiais *per capita*), é decisivo para as populações e comunidades costeiras e ribeirinhas, muitas delas dependendo fortemente do setor.

Para além de corresponder a uma matriz cultural própria, com raízes históricas, este setor contribui de forma importante para o desenvolvimento local, para o emprego e para a manutenção de outras atividades económicas, como é o caso da indústria conserveira, de forte tradição em Portugal.

Uma vez que não estão disponíveis dados da pesca e da aquicultura por região hidrográfica, mas por NUTS II, efetuou-se a alocação dos principais portos de pesca de Portugal continental às várias regiões hidrográficas. Assim, para algumas análises, os principais portos de pesca localizados na RH2 foram considerados conjuntamente com os localizados na RH1 na NUTS II Norte.

Dado que o último censo da população foi levado a cabo em 2011, não se verificam, no período compreendido entre 2014 e 2019, alterações na informação respeitante à população residente e empregada na pesca e na idade média do pessoal empregado neste setor de atividade (Quadro 3.35), quer ao nível do Continente quer para o conjunto da RH1 e RH2 (NUTS II Norte).

Relativamente à indústria transformadora da pesca e aquicultura, verifica-se ao nível da NUTS II Norte (que abrange, neste aspeto, os portos localizados na RH1 e na RH2) que há uma redução do número de empresas no período compreendido entre 2014 e 2018 (cerca de 13%), que contraria a tendência de Portugal continental (ligeiro aumento de 5%).

No que concerne ao pessoal ao serviço verifica-se um aumento entre os anos de 2014 e de 2018, quer a nível de Portugal continental (cerca de 21%) quer da NUTS II Norte (abrangendo os portos localizados na RH1 e na RH2), cerca de 18%.

Quanto ao volume de negócios, e tomando o intervalo temporal entre 2014 e 2018, verifica-se, a nível de Portugal continental, um aumento de 17%. Já na NUTS II Norte (englobando os portos localizados na RH1 e na RH2) regista-se uma ligeira redução (cerca de 2,5%) do volume de negócios da pesca e da indústria transformadora da pesca e da aquicultura.

Relativamente ao valor acrescentado bruto a preços de mercado (VABpm) do setor regista-se igualmente uma tendência de subida. Tomando como extremos os anos de 2014 e de 2018, verifica-se um aumento de cerca de 22% a nível de Portugal continental e de cerca de 14,5% na NUTS II Norte.

Quadro 3.35 – Indicadores socioeconómicos na Pesca e na indústria transformadora da Pesca e Aquicultura

		2014	2015	2016	2017	2018	2019
Portugal continental							
População residente e empregada na pesca (n.º)		10 802	10 802	10 802	10 802	10 802	10 802
Idade média (n.º anos)		44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6
Indústria transformadora da pesca e aquicultura	Empresas (n.º)	141	142	145	150	148	n. d.
	Pessoal ao serviço (n.º)	6 228	n. d.	n. d.	6 762	7 337	n. d.
	Volume negócios (10³ euro)	1 028 721	n. d.	n. d.	1 168 696	1 206 847	n. d.
	VABpm (10³ euro)	158 851	n. d.	n. d.	179 358	193 124	n. d.
NUTS II Norte corresponde à RH1 (Viana do Castelo) e RH2 (Póvoa do Varzim e Matosinhos)							
População residente e empregada na pesca (n.º)		3 315	3 315	3 315	3 315	3 315	3 315
Idade média (n.º anos)		43,3	43,3	43,3	43,3	43,3	43,3
Indústria transformadora da pesca e aquicultura	Empresas (n.º)	39	33	34	37	34	n. d.
	Pessoal ao serviço (n.º)	1 612	1 678	1 876	1 861	1 942	n. d.
	Volume negócios (10³ euro)	216 842	241 504	246 989	219 235	211 735	n. d.
	VABpm (10³ euro)	34 369	35 719	36 485	36 715	39 327	n. d.

Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Pesca

Em Portugal continental os portos de descarga de pescado mais relevantes – quer em quantidade quer no valor económico das capturas – são Sesimbra, Matosinhos, Olhão, Peniche e Aveiro –, localizando-se o de Matosinhos na RH2. Os portos de pesca mais relevantes situados nesta região hidrográfica são os portos da Póvoa de Varzim e de Matosinhos, sendo ainda de mencionar os portos de menor relevância indicados no Quadro 3.36.

Quadro 3.36 – Portos de descarga de pescado na RH2

RH2 – Cávado, Ave e Leça	
Porto de descarga principal	Portos
Porto de Póvoa de Varzim	Póvoa de Varzim, A-Ver-O-Mar, Caxinas, Vila Chã e Vila do Conde
Porto de Matosinhos	Matosinhos, Leixões, Douro, Anjeiras, Afurada, Paramos, Areinho, Ouro, Ribeira, Aguda, Espinho, Valbom e Miramar

Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

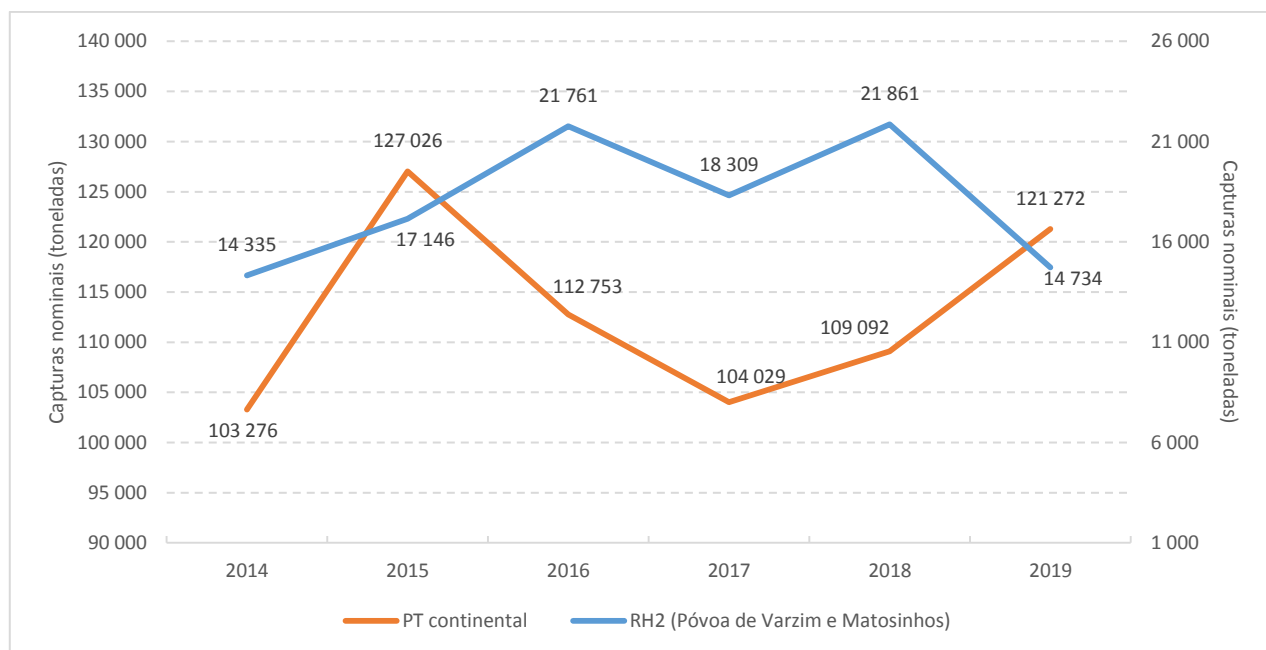
Analisando as capturas nominais de pescado a nível de Portugal continental (Quadro 3.37), comparando os anos extremos do período 2014-2019, é possível observar um aumento de cerca de 17% em quantidade e de cerca de 16% em valor (Figura 3.24 e Figura 3.25).

Constata-se que no porto de Póvoa de Varzim a quantidade de pescado descarregado tendo vindo a diminuir desde 2016. Já no porto de Matosinhos a quantidade de pescado descarregado subiu entre 2014 e 2016 e desde então registado oscilações. Em 2019, no porto de Matosinhos, um dos mais importantes do País, foi descarregado cerca de 11% das capturas nominais de pescado a nível do continente em quantidade (12% em valor), enquanto no porto de Póvoa de Varzim o valor descarregado corresponde a 1% da quantidade (1,3% do valor) do continente.

Quadro 3.37 – Capturas nominais em quantidade e valor

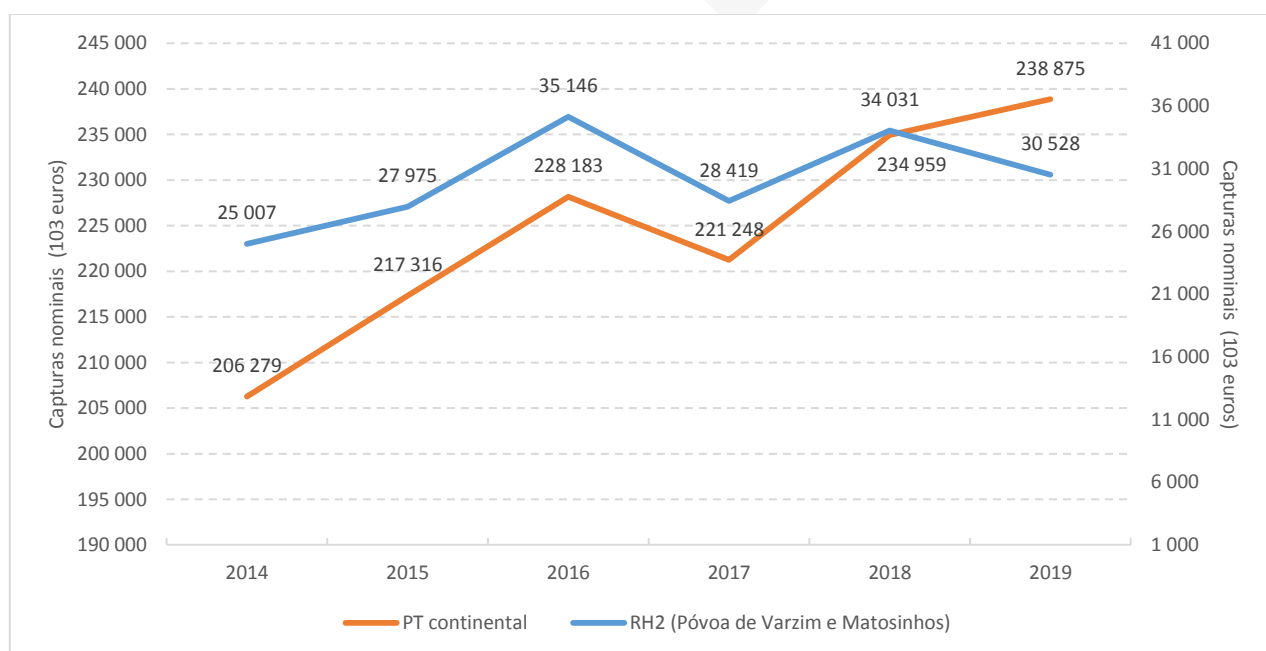
Capturas nominais		2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2014-2019	
								Valor	%
Portugal continental									
Capturas nominais	Quantidade (ton)	103 276	127 026	112 753	104 029	109 092	121 272	17 996	17,4%
	Valor (10 ³ euro)	206 279	217 316	228 183	221 248	234 959	238 875	32 596	15,8%
RH2 – Cávado, Ave e Leça									
Porto de Póvoa do Varzim									
Capturas nominais	Quantidade (ton)	1 900	1 390	1 713	1 267	1 212	1 053	-847	-44,6%
	Valor (10 ³ euro)	3 674	3 182	4 233	3 116	3 797	3 159	-515	-14,0%
Peso porto em relação a PT continental	Quantidade	1,8%	1,1%	1,5%	1,2%	1,1%	0,9%		
	Valor	1,8%	1,5%	1,9%	1,4%	1,6%	1,3%		
Porto de Matosinhos									
Capturas nominais	Quantidade (ton)	12 435	15 756	20 048	17 042	20 649	13 681	1 246	10,0%
	Valor (10 ³ euro)	21 333	24 793	30 913	25 303	30 234	27 369	6 036	28,3%
Peso porto em relação a PT continental	Quantidade	12,0%	12,4%	17,8%	16,4%	18,9%	11,3%		
	Valor	10,3%	11,4%	13,5%	11,4%	12,9%	11,5%		
Totais RH2 – Cávado, Ave e Leça									
Capturas nominais	Quantidade (ton)	14 335	17 146	21 761	18 309	21 861	14 734	399	2,8%
	Valor (10 ³ euro)	25 007	27 975	35 146	28 419	34 031	30 528	5 521	22,1%
Peso RH em relação a PT continental	Quantidade	13,9%	13,5%	19,3%	17,6%	20,0%	12,1%		
	Valor	12,1%	12,9%	15,4%	12,8%	14,5%	12,8%		

Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.24 – Evolução das capturas nominais em quantidade (2014-2019)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

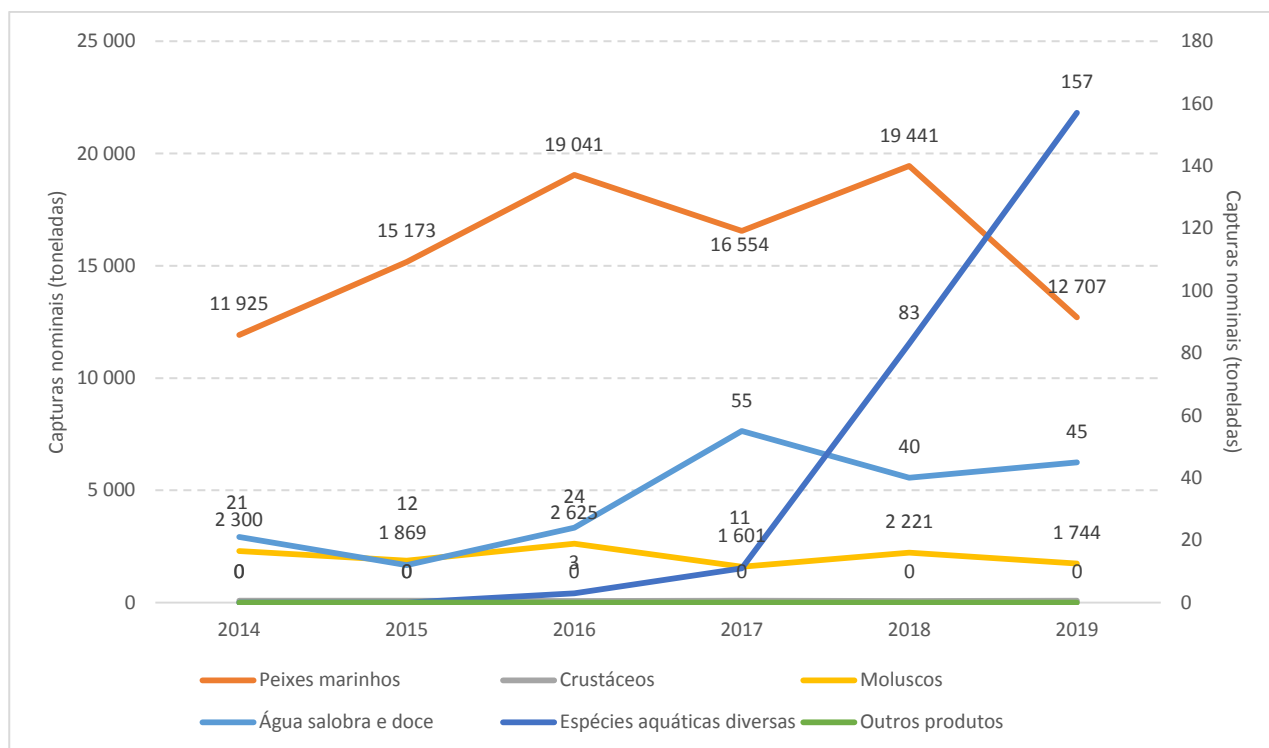
Figura 3.25 – Evolução das capturas nominais em valor (2014-2019)

No Quadro 3.38 e nas Figura 3.26 e Figura 3.27 apresenta-se a evolução das capturas nominais por espécie nesta RH, em quantidade e em valor.

Quadro 3.38 – Capturas nominais por espécie em quantidade e valor

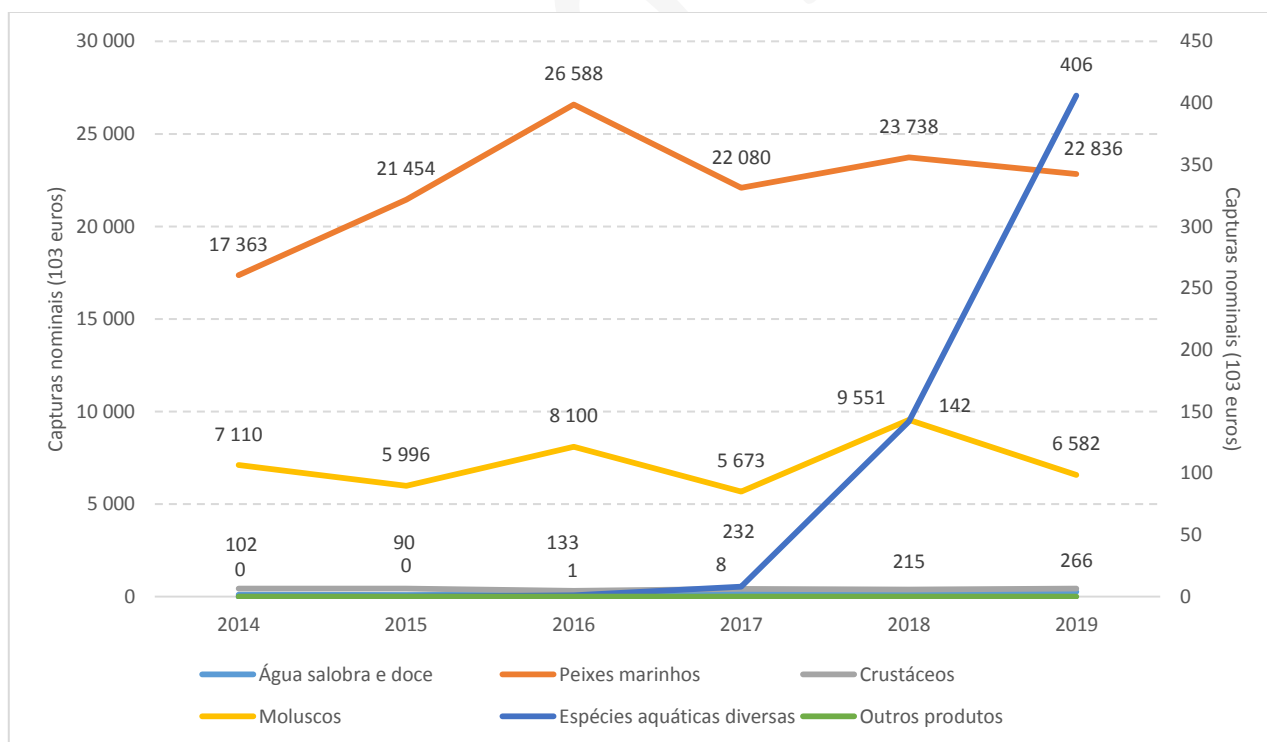
Capturas nominais		2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2014-2019	
Porto de Póvoa de Varzim								Valor	%
Águas salobras e doce	Quantidade (ton)	-	1	-	1	1	1	1	-
	Valor (10 ³ euro)	1	1	1	1	1	1	0	0,0%
Peixes marinhos	Quantidade (ton)	1 210	913	728	954	685	696	-514	-42,5%
	Valor (10 ³ euro)	1 990	1 820	1 545	2 077	1 494	1 703	-287	-14,4%
Crustáceos	Quantidade (ton)	26	33	35	42	33	33	7	26,9%
	Valor (10 ³ euro)	150	170	185	182	159	172	22	14,7%
Moluscos	Quantidade (ton)	663	443	949	265	443	236	-427	-64,4%
	Valor (10 ³ euro)	1 533	1 191	2 502	852	2 064	1 074	-459	-29,9%
Espécies aquáticas diversas	Quantidade (ton)	0	0	-	5	50	88	88	-
	Valor (10 ³ euro)	0	-	-	5	79	209	209	-
Outros produtos	Quantidade (ton)	0	0	0	0	0	0	0	-
	Valor (10 ³ euro)	0	0	0	0	0	0	0	-
Totais	Quantidade (ton)	1 900	1 390	1 713	1 267	1 212	1 053	-847	-44,6%
	Valor (10 ³ euro)	3 674	3 182	4 233	3 116	3 797	3 159	-515	-14,0%
Capturas nominais		2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2014-2019	
Porto de Matosinhos								Valor	%
Águas salobras e doce	Quantidade (ton)	21	11	24	54	39	44	23	109,5%
	Valor (10 ³ euro)	101	89	132	231	214	265	164	162,4%
Peixes marinhos	Quantidade (ton)	10 715	14 260	18 313	15 600	18 756	12 011	1 296	12,1%
	Valor (10 ³ euro)	15 373	19 634	25 043	20 003	22 244	21 133	5 760	37,5%
Crustáceos	Quantidade (ton)	63	58	33	47	44	48	-15	-23,8%
	Valor (10 ³ euro)	281	265	139	245	226	267	-14	-5,0%
Moluscos	Quantidade (ton)	1 637	1 426	1 676	1 336	1 778	1 508	-129	-7,9%
	Valor (10 ³ euro)	5 577	4 805	5 598	4 821	7 487	5 508	-69	-1,2%
Espécies aquáticas diversas	Quantidade (ton)	0	-	3	6	33	69	69	-
	Valor (10 ³ euro)	0	0	1	3	63	197	197	-
Outros produtos	Quantidade (ton)	0	0	0	0	0	0	0	-
	Valor (10 ³ euro)	0	0	0	0	0	0	0	-
Totais	Quantidade (ton)	12 435	15 756	20 048	17 042	20 649	13 681	1 246	10,0%
	Valor (10 ³ euro)	21 333	24 793	30 913	25 303	30 234	27 369	6 036	28,3%

Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.26 – Evolução das capturas nominais por espécie em quantidade na RH (2014-2019)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.27 – Evolução das capturas nominais por espécie em valor na RH (2014-2019)

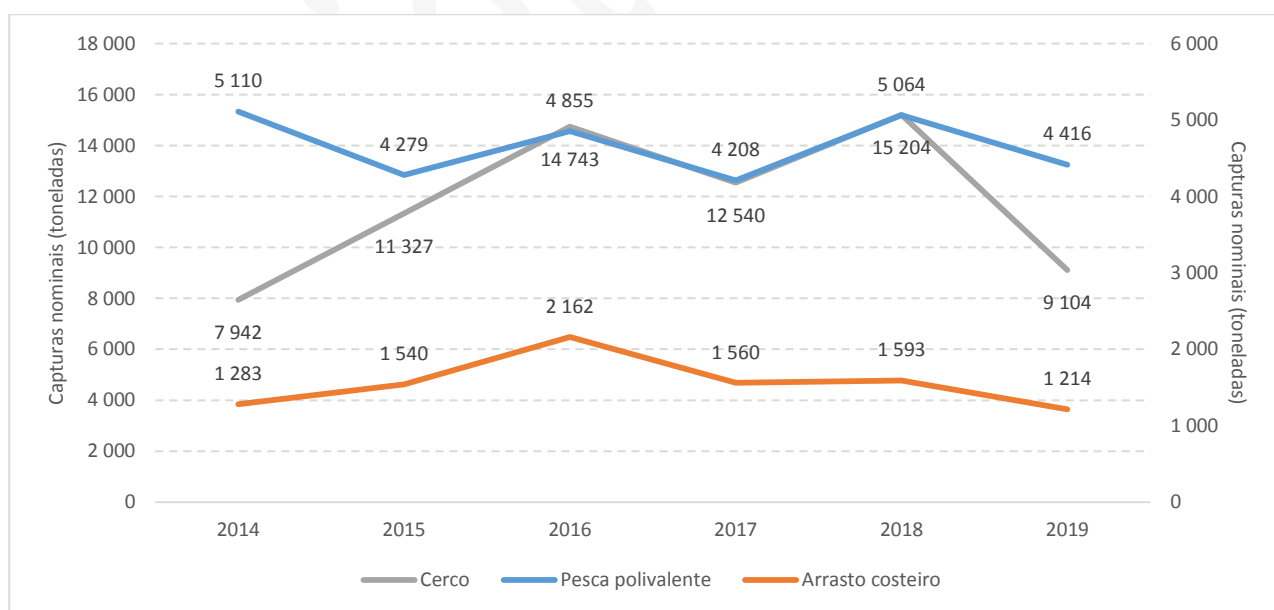
Em 2019, as espécies mais pescadas em quantidade no porto de Póvoa de Varzim foram polvos, faneca, peixes marinhos diversos, pescadas e carapau. Por seu turno, no porto de Matosinhos tais espécies foram peixes marinhos diversos, sardinha, carapau, moluscos diversos, cavala e verдинho.

A evolução entre 2014 e 2019 das capturas nominais por segmento de pesca nesta RH, em quantidade e em valor, é apresentada no Quadro 3.39 e nas Figura 3.28 e Figura 3.29.

Quadro 3.39 – Capturas nominais por segmento de pesca em quantidade e valor

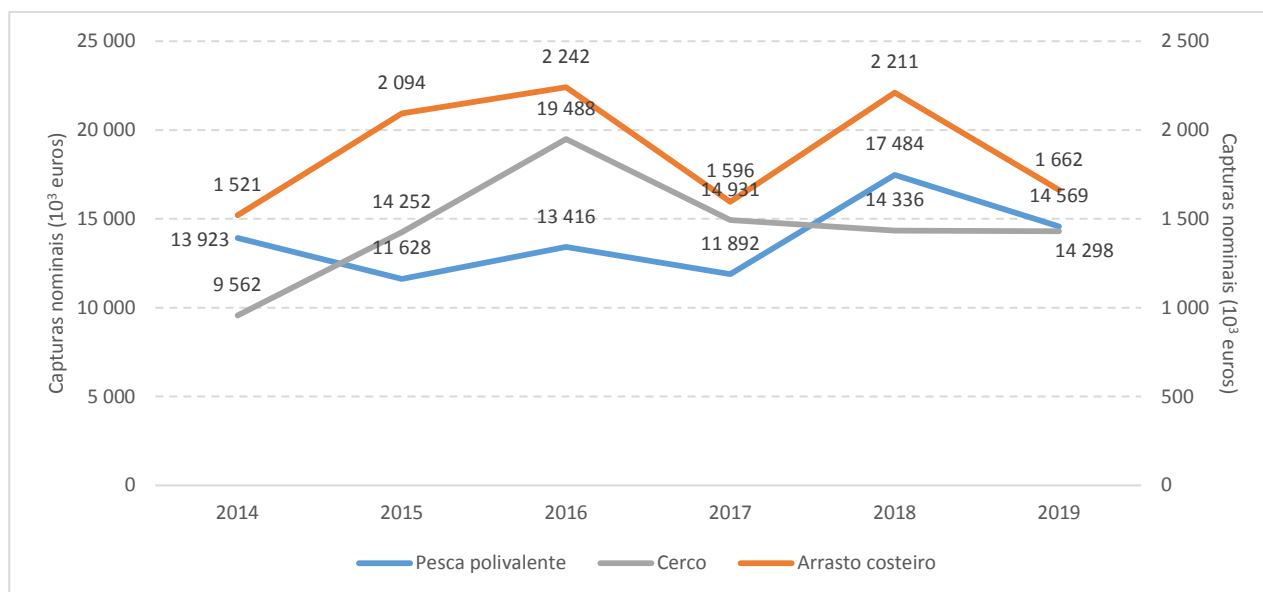
Capturas nominais		2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2014-2019	
Porto de Póvoa de Varzim								Valor	%
Pesca polivalente	Quantidade (ton)	1 665	1 329	1 635	1 082	1 083	989	-676	-40,6%
	Valor (10 ³ euro)	3 540	3 109	4 123	2 658	3 659	3 083	-457	-12,9%
Arrasto costeiro	Quantidade (ton)	-	-	0	0	0	0	-	-
	Valor (10 ³ euro)	-	72	0	0	0	0	-	-
Cercos	Quantidade (ton)	235	61	59	184	128	64	-171	-72,4%
	Valor (10 ³ euro)	133	-	110	458	138	77	-56	-42,1%
Totais	Quantidade (ton)	1 900	1 390	1 713	1 267	1 212	1 053	-847	-44,6%
	Valor (10 ³ euro)	3 674	3 182	4 233	3 116	3 797	3 159	-515	-14,0%
Capturas nominais		2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2014-2019	
Porto de Matosinhos								Valor	%
Pesca polivalente	Quantidade (ton)	3 445	2 950	3 202	3 126	3 981	3 427	-18	-0,5%
	Valor (10 ³ euro)	10 383	8 519	9 293	9 234	13 825	11 486	1 103	10,6%
Arrasto costeiro	Quantidade (ton)	1 283	1 540	2 162	1 560	1 593	1 214	-69	-5,4%
	Valor (10 ³ euro)	1 521	2 022	2 242	1 596	2 211	1 662	141	9,3%
Cercos	Quantidade (ton)	7 707	11 266	14 684	12 356	15 076	9 040	1 333	17,3%
	Valor (10 ³ euro)	9 429	14 252	19 378	14 473	14 198	14 221	4 792	50,8%
Totais	Quantidade (ton)	12 435	15 756	20 048	17 042	20 649	13 681	1 246	10,0%
	Valor (10 ³ euro)	21 333	24 793	30 913	25 303	30 234	27 369	6 036	28,3%

Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.28 – Evolução das capturas nominais por segmento de pesca em quantidade na RH (2014-2019)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.29 – Evolução das capturas nominais por segmento de pesca em valor na RH (2014-2019)

Em termos das quantidades capturadas, a análise do [Quadro 3.39](#) permite concluir que em 2019 o segmento da pesca de cerco representa cerca de 62%, o da pesca polivalente 30% e o do arrasto costeiro 8%. No que diz respeito ao valor das capturas realizadas, o segmento da pesca polivalente representa cerca de 48%, o da pesca de cerco 47% e o do arrasto costeiro 5%.

Aquicultura

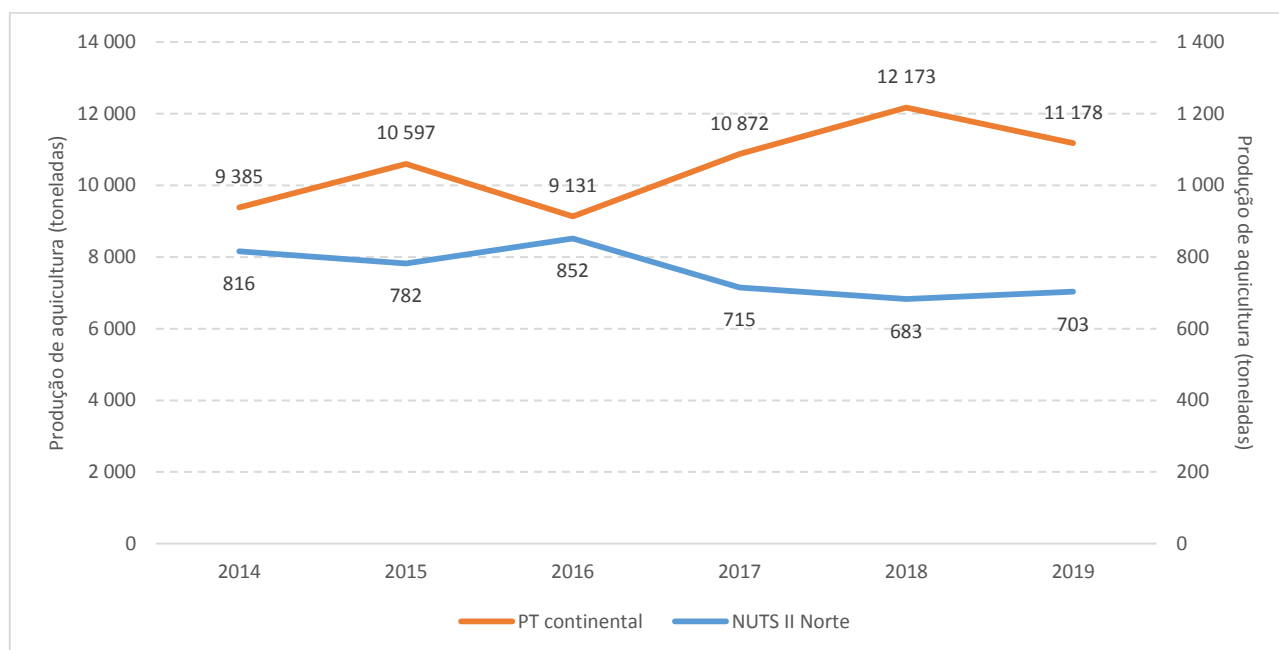
Conforme se constata da análise do [Quadro 3.40](#), em Portugal continental a produção total de aquicultura tem conhecido oscilações entre 2014 e 2019, representando um aumento entre estes dois anos de cerca de 19% em quantidade e de, mais significativamente, 83% em valor. No mesmo período temporal, e no que concerne à NUTS II Norte, observa-se uma redução da produção (14%) e do respetivo valor (11%) ([Figura 3.30](#) a [Figura 3.33](#)).

Quadro 3.40 – Produção de aquicultura em águas interiores e oceânicas

Produção de aquicultura em águas interiores e oceânicas		2014	2015	2016	2017	2018	2019
Portugal continental							
Total	(ton)	9 385	10 597	9 131	10 872	12 173	11 178
	(10³ euro)	51 459	49 510	52 417	73 566	81 288	94 038
Águas interiores	(ton)	772	788	890	676	697	673
	(10³ euro)	1 897	1 974	2 138	1 817	2 165	1 942
Águas de transição e marinhas	(ton)	8 613	9 809	8 241	10 196	11 476	10 505
	(10³ euro)	49 562	47 536	50 280	71 749	79 123	92 096
NUTS II Norte							
Total	(ton)	816	782	852	715	683	703
	(10³ euro)	2 769	1 968	2 014	2 233	2 096	2 461
Águas interiores	(ton)	741	780	850	674	656	652
	(10³ euro)	1 781	1 951	1 988	1 809	1 801	1 788
Águas de transição e marinhas	(ton)	75	2	2	41	27	51
	(10³ euro)	988	17	26	424	295	673

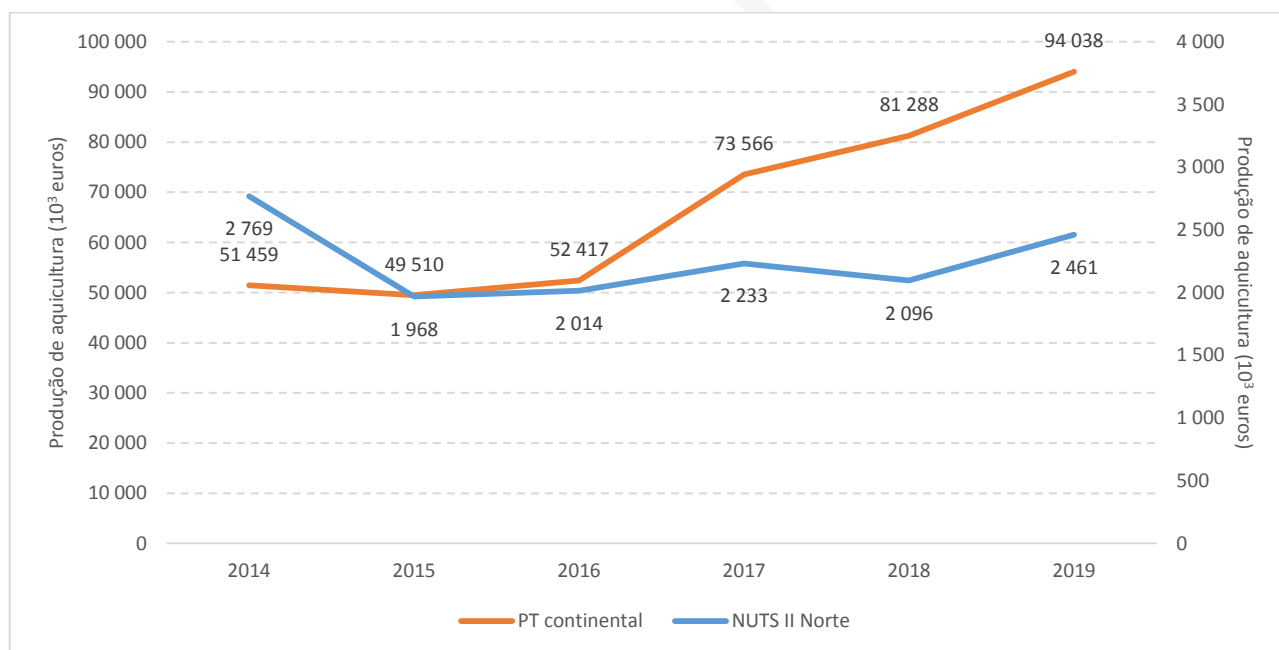
Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Nota: Os valores em 2019 referem-se a quantidades vendidas e a valores das vendas.



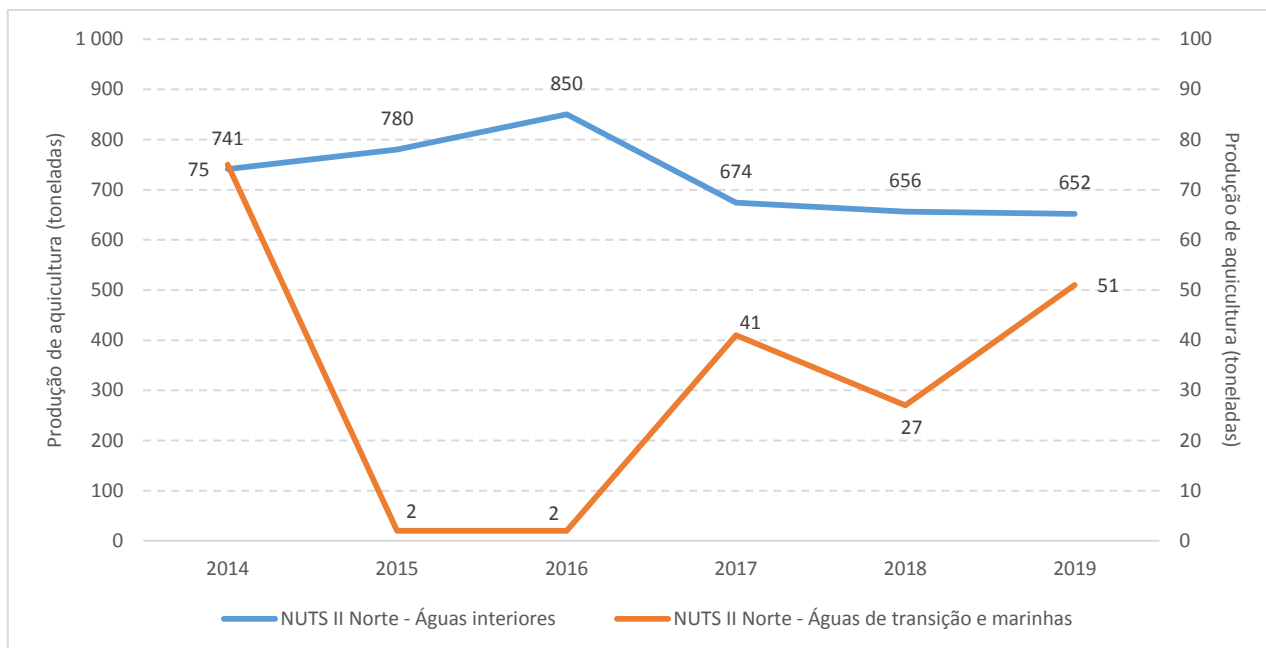
Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.30 – Evolução da produção de aquicultura em quantidade (2014-2019)



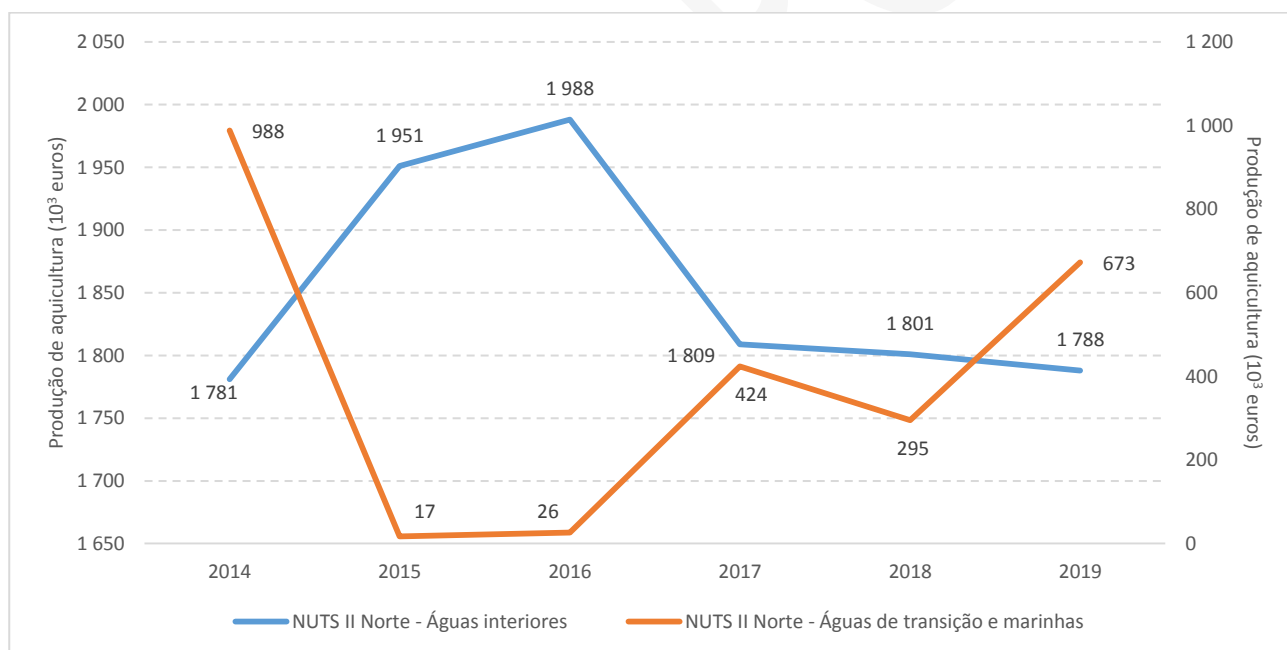
Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.31 – Evolução da produção de aquicultura em valor (2014-2019)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.32 – Evolução da produção de aquicultura em quantidade por tipo de águas (2014-2019)



Fonte: Estatísticas da Pesca 2014 a 2019 (INE e DGRM)

Figura 3.33 – Evolução da produção de aquicultura em valor por tipo de águas (2014-2019)

Não existindo disponíveis valores correspondentes exclusivamente à RH2, apresenta-se o valor apurado para o conjunto da RH1, RH2 e RH3, para a qual é de novo notória alguma oscilação na produção entre 2014 e 2019, com valor máximo em 2016 (852 toneladas) e mínimo em 2018 (683 toneladas), apresentando em 2019 um valor de 703 toneladas. Essa oscilação também existe em termos de valor, embora com tendência crescente nos dois anos mais recentes.

Considerando como anos extremos os de 2014 e 2019, verificamos, na NUTS II Norte (abrangendo o conjunto da RH1, RH2 e RH3) uma quebra de 12% em termos de quantidade produzida em águas interiores e de 32% em águas de transição e marinhas.

No que diz respeito ao valor, constata-se, tomando novamente como extremos os anos de 2014 e 2019, que não se regista praticamente variação em termos do valor da produção em águas interiores e que se verifica uma redução de cerca de 32% no valor da produção em águas de transição e marinhas.

No Quadro 3.41 apresentam-se as unidades aquícolas associadas a águas interiores nesta região hidrográfica, incluindo estabelecimentos ativos e inativos e informação referente aos quantitativos autorizados.

Quadro 3.41 – Aquicultura em águas interiores na RH2

Tipo de unidade	Local	BH	Regime de exploração	Sistema de exploração	Espécies	Produção em projeto (t/ano)	Estado
Aquicultura	Pisões - Montalegre	Cávado	Intensivo	Monocultura	Truta	350	Ativo
Aquicultura/ Parque de pesca	Lugar do Pousadouro, Penedo Redondo	Cávado	Intensivo	Monocultura	Truta arco-íris Truta-de-rio	9,6	Ativo

Fonte: ICNF 2020

3.4. Indústria

Indústrias Extrativas

A caracterização socioeconómica do setor das indústrias extrativas foi também levada a cabo através de uma análise da evolução do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho, no período compreendido entre 2014 e 2018. Foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas”, disponíveis por concelho e depois agregados por região hidrográfica (em função das áreas dos concelhos que se localizam na região hidrográfica, considerando apenas os concelhos em que tal se verifica acima de 5%).

A evolução do número de empresas (organizações nas quais os empresários e os trabalhadores produzem e vendem bens ou serviços) neste setor de atividade económica na região hidrográfica e sua comparação com a verificada em Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.42 e na Figura 3.34.

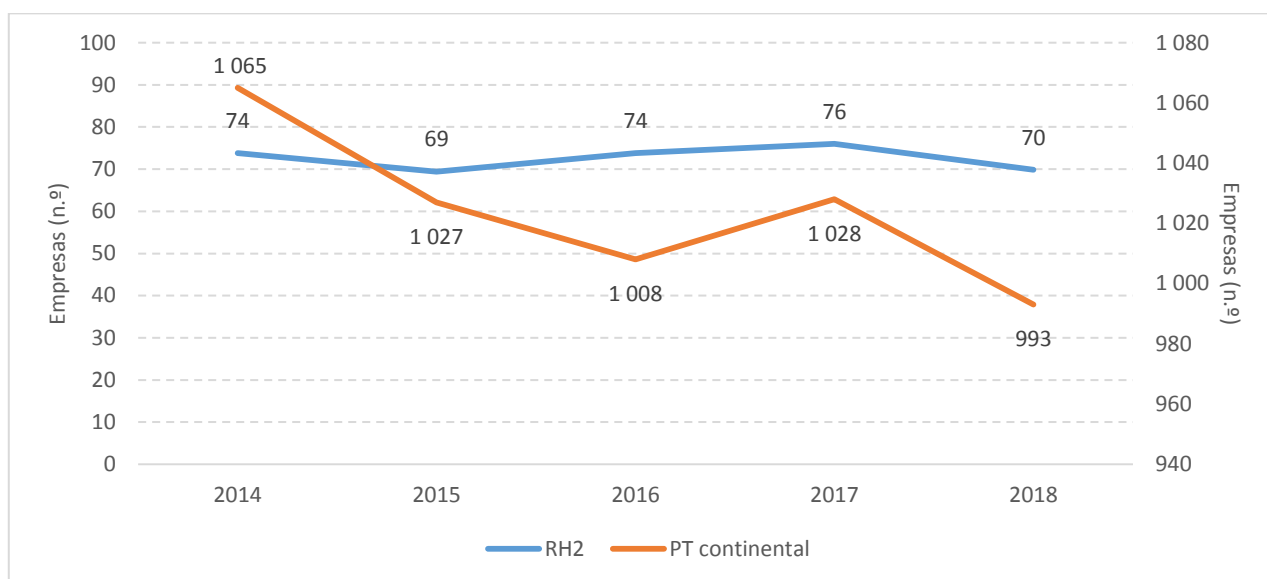
Os valores apresentados estão de acordo com o novo Sistema Europeu de Contas (SEC 2010). Para além das empresas e dos empresários em nome individual, são também contabilizados os trabalhadores independentes. As unidades empresariais relativas às sociedades gestoras de participações sociais não são consideradas no universo de referência.

Quadro 3.42 – Evolução do número de empresas no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

		(valores em número de empresas)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Empresas	RH	74	69	74	76	70	-5,4%
	PT continental	1 065	1 027	1 008	1 028	993	-6,8%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Em 2018, o número de empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” nesta RH representa cerca de 7% do total das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.34 – Evolução do número de empresas no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

Da análise do Quadro 3.42 e da Figura 3.34, verifica-se uma ligeira diminuição do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica (-5,7%), no período temporal 2014-2018, em linha com o que registou para Portugal continental (-6,8%).

No Quadro 3.43 e na Figura 3.35 é mostrada a evolução do pessoal ao serviço das empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica. O pessoal ao serviço é o número de pessoas que contribuem para a atividade de uma empresa ou instituição, tais como empregados, gerentes ou familiares não remunerados.

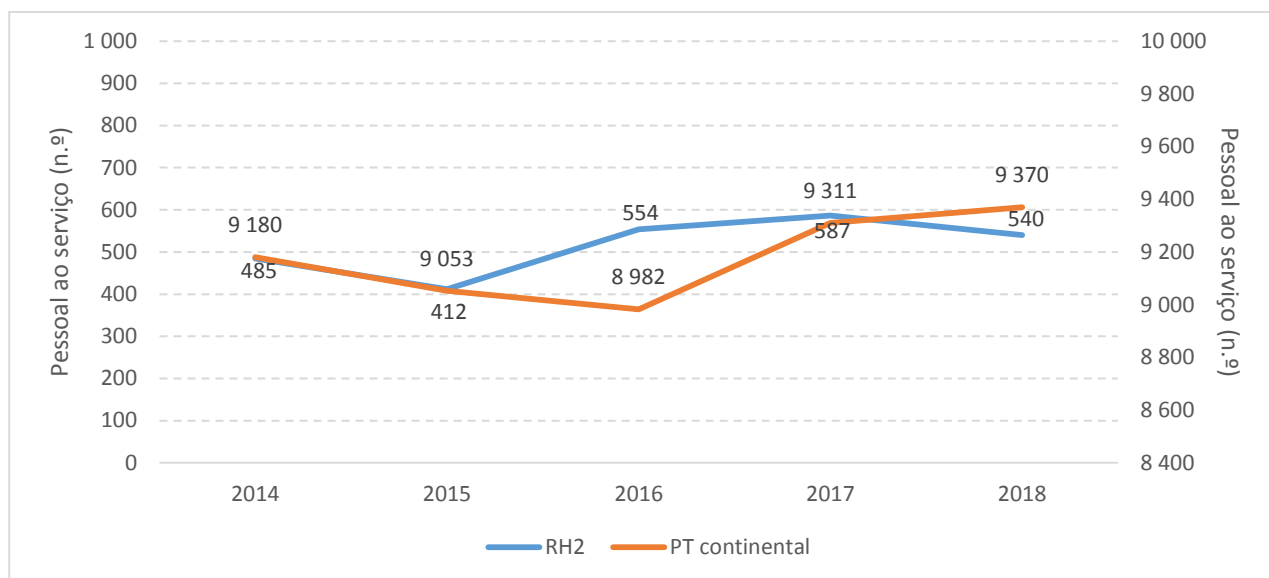
Quadro 3.43 – Evolução do pessoal ao serviço das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

		(valores em número de indivíduos)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Pessoal ao serviço das empresas	RH	485	412	554	587	540	11,5%
	PT continental	9 180	9 053	8 982	9 311	9 370	2,1%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

O pessoal ao serviço das empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” nesta RH corresponde, em 2018, a cerca de 6% do total do pessoal ao serviço das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.35 – Evolução do pessoal ao serviço das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

É possível observar que para o pessoal ao serviço das empresas neste setor de atividade económica, se regista uma redução nesta região hidrográfica entre 2017 e 2018, ao contrário do que acontece para Portugal continental, onde se verifica uma tendência de crescimento desde 2016.

No que diz respeito ao VAB para este setor de atividade económica, a evolução na região hidrográfica e sua comparação com Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.44 e na Figura 3.36. O VAB é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas. Os valores são brutos quando não deduzem o consumo de capital fixo.

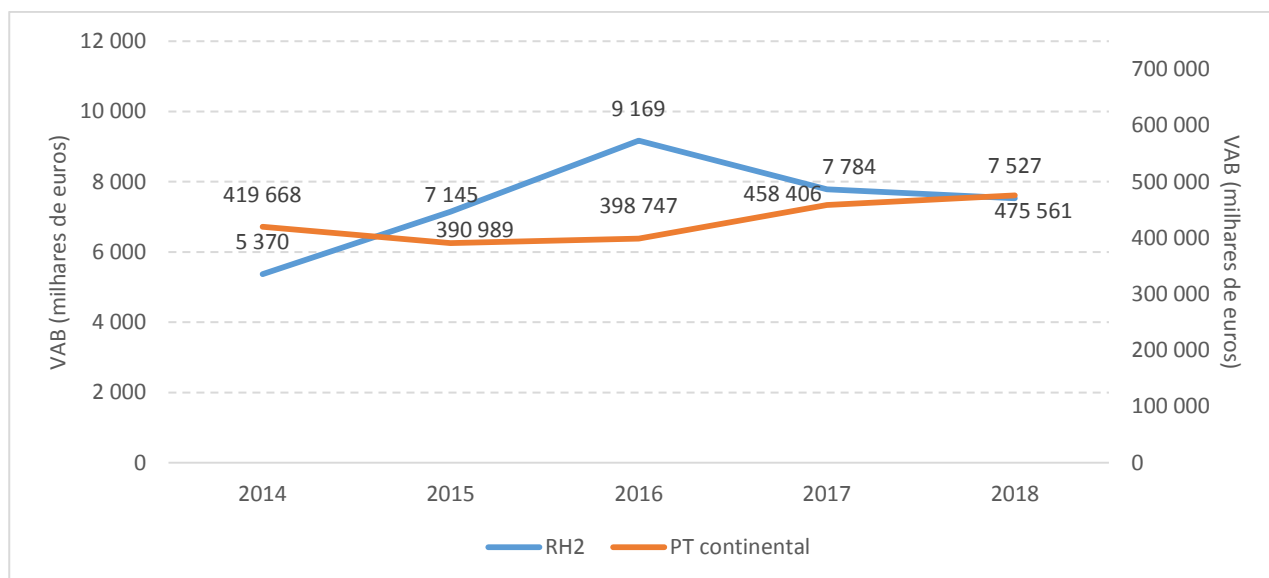
Quadro 3.44 – Evolução do VAB das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

		(valores em milhares de euros)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
VAB	RH	5 370	7 145	9 169	7 784	7 527	40,2%
	PT continental	419 668	390 989	398 747	458 406	475 561	13,3%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

Em 2018, o VAB das empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” nesta RH representa cerca de 2% do VAB total das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.36 – Evolução do VAB das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

O VAB referente ao setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” registou uma tendência de redução nesta região hidrográfica desde 2016, sendo que ao nível de Portugal continental se observa uma tendência de subida desde 2015.

No que diz respeito ao volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas”, a evolução registada no período entre 2014 e 2018 é a apresentada no Quadro 3.45 e na Figura 3.37.

O volume de negócios é o montante obtido por uma empresa com a venda de bens e a prestação de serviços, excluindo impostos, isto é, a quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços.

Quadro 3.45 – Evolução do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

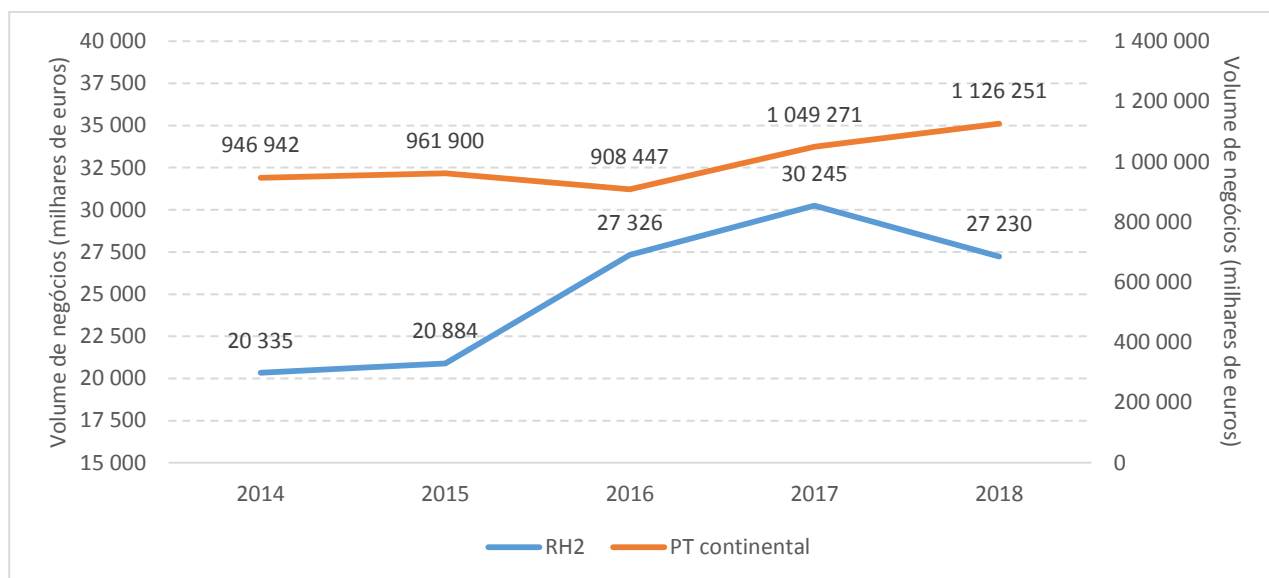
(valores em milhares de euros)

		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Volume de negócios	RH	20 335	20 884	27 326	30 245	27 230	33,9%
	PT continental	946 942	961 900	908 447	1 049 271	1 126 251	18,9%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

O volume de negócios das empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” nesta RH corresponde, em 2018, a cerca de 2% do volume de negócios total das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.37 – Evolução do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

O indicador volume de negócios deste setor de atividade, na região hidrográfica, registou uma evolução positiva entre 2014 e 2017, verificando-se um decréscimo entre 2017 e 2018. Para Portugal continental observa-se uma tendência de subida desde 2016.

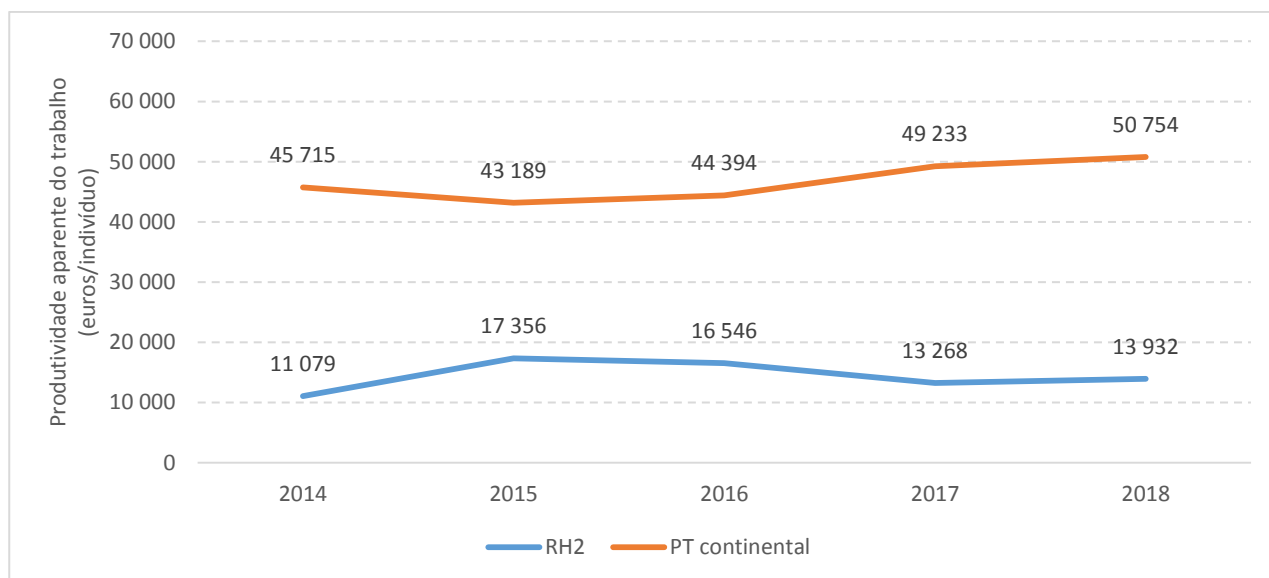
Importa analisar a produtividade aparente ao trabalho, entendida como a riqueza que se obtém na produção de bens ou serviços por trabalhador, isto é, trata-se de um indicador que mede o valor acrescentado por trabalhador (rácio entre o VAB do setor e o n.º de trabalhadores ao serviço das empresas do setor). A evolução da produtividade aparente do trabalho registada no período entre 2014 e 2018 na região hidrográfica e sua comparação com a situação em Portugal continental, é a apresentada no Quadro 3.46 e na Figura 3.38.

Quadro 3.46 – Evolução da produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

		(valores em euros/trabalhador)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Produtividade aparente do trabalho	RH	11 079	17 356	16 546	13 268	13 932	25,7%
	PT continental	45 715	43 189	44 394	49 233	50 754	11,0%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Em 2018, a produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” nesta RH equivale a cerca de 27% do valor da produtividade aparente do trabalho das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.38 – Evolução da produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Indústrias Extrativas” (2014-2018)

Ao nível da região hidrográfica verifica-se que a produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica das indústrias extrativas decresceu entre 2015 e 2017, tendo voltado a subir em 2018. Para Portugal continental, a produtividade aparente do trabalho neste setor aumentou 11% no período compreendido entre 2014 e 2018.

Indústrias Transformadoras

Para a caracterização socioeconómica do setor das indústrias transformadoras foram analisadas as evoluções do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho, no período entre 2014 e 2018. Foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras”, disponíveis por concelho e depois agregados por região hidrográfica (em função das áreas dos concelhos que se localizam na região hidrográfica, considerando apenas os concelhos em que tal se verifica acima de 5%).

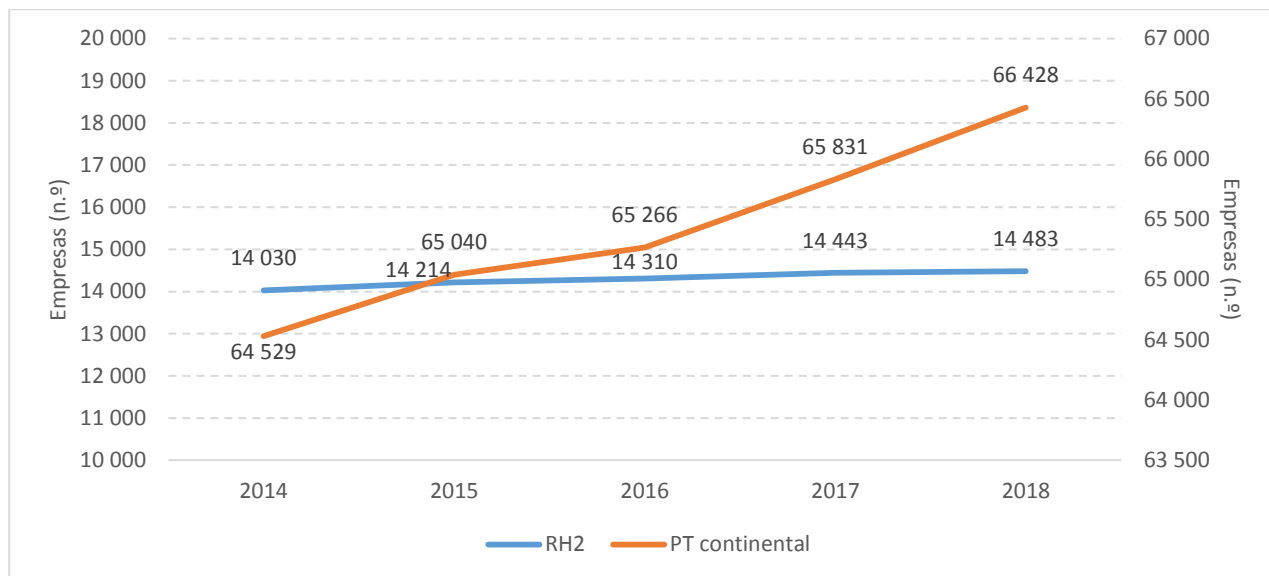
Quanto à evolução do número de empresas (organizações nas quais os empresários e os trabalhadores produzem e vendem bens ou serviços) neste setor de atividade económica na região hidrográfica e sua comparação com a verificada em Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.47 e na Figura 3.39.

Os valores apresentados estão de acordo com o novo Sistema Europeu de Contas (SEC 2010). Para além das empresas e dos empresários em nome individual, são também contabilizados os trabalhadores independentes. As unidades empresariais relativas às sociedades gestoras de participações sociais não são consideradas no universo de referência.

Quadro 3.47 – Evolução do número de empresas no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

		(valores em número de empresas)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Empresas	RH	14 030	14 214	14 310	14 443	14 483	3,2%
	PT continental	64 529	65 040	65 266	65 831	66 428	2,9%

Em 2018, o número de empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” nesta RH representa cerca de 22% do total das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.39 – Evolução do número de empresas no setor de atividade económica “Indústrias transformadoras” (2014-2018)

Da análise do Quadro 3.47 e da Figura 3.39., verifica-se um aumento do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica (3,2%), no período temporal 2014-2018, em linha com o verificado em Portugal continental (2,9%).

No Quadro 3.48 e na Figura 3.40 é mostrada a evolução do pessoal ao serviço das empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica. O pessoal ao serviço é o número de pessoas que contribuem para a atividade de uma empresa ou instituição, tais como empregados, gerentes ou familiares não remunerados.

Quadro 3.48 – Evolução do pessoal ao serviço das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

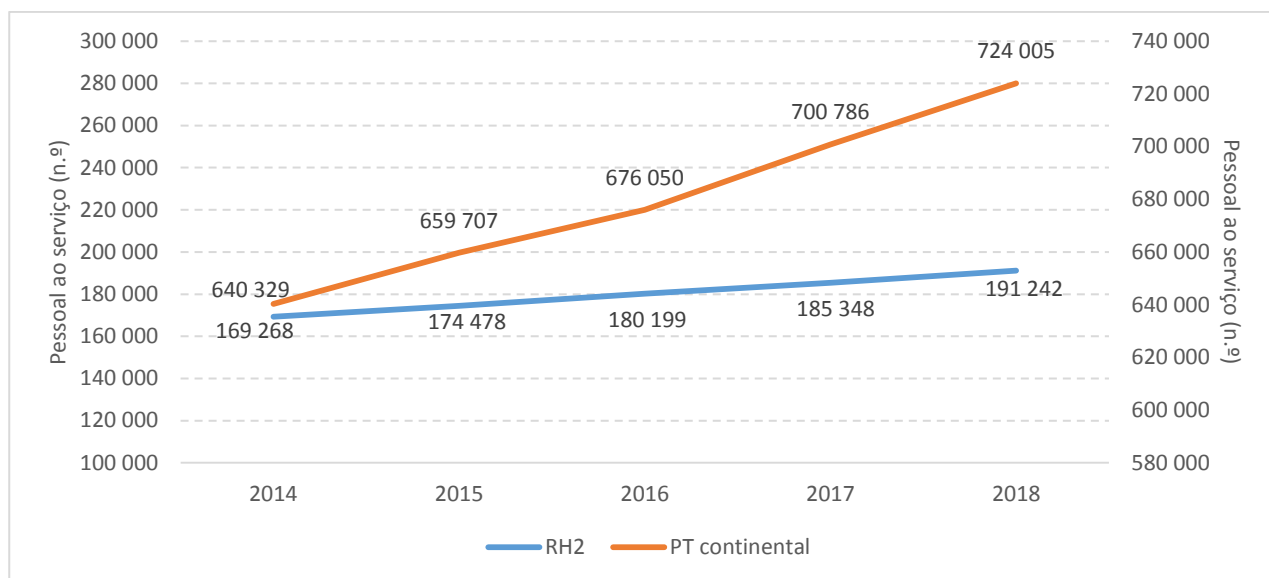
(valores em número de indivíduos)

		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Pessoal ao serviço das empresas	RH	169 268	174 478	180 199	185 348	191 242	13,0%
	PT continental	640 329	659 707	676 050	700 786	724 005	13,1%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

O pessoal ao serviço das empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” nesta RH corresponde, em 2018, a cerca de 26% do total do pessoal ao serviço das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.40 – Evolução do pessoal ao serviço das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

É possível observar que para o pessoal ao serviço das empresas, neste setor de atividade económica, se regista um incremento de 13,0% nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018, em linha com aquele que se verificou em Portugal continental (13,1%).

No que diz respeito ao VAB para este setor de atividade económica, a evolução na região hidrográfica e sua comparação com Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.49 e na Figura 3.41. O VAB é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas. Os valores são brutos quando não deduzem o consumo de capital fixo.

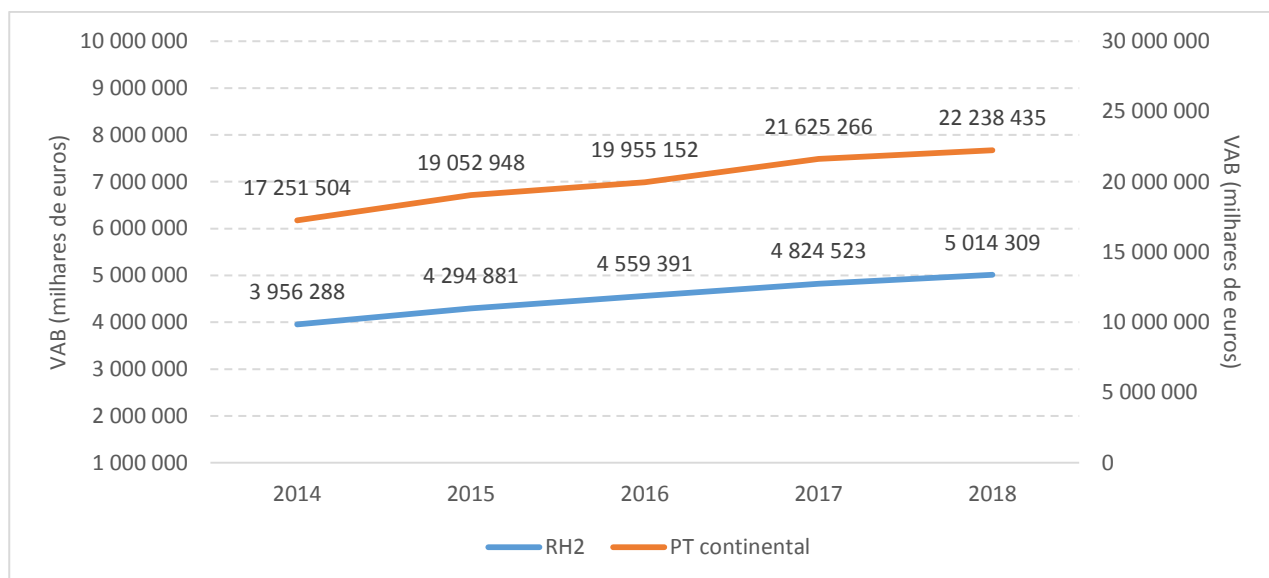
Quadro 3.49 – Evolução do VAB das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

		(valores em milhares de euros)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
VAB	RH	3 956 288	4 294 881	4 559 391	4 824 523	5 014 309	26,7%
	PT continental	17 251 504	19 052 948	19 955 152	21 625 266	22 238 435	28,9%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

Em 2018, o VAB das empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” nesta RH representa cerca de 23% do VAB total das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.41 – Evolução do VAB das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

No período em análise, o VAB referente ao setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” registou um importante aumento nesta região hidrográfica, ligeiramente inferior ao que se verificou ao nível de Portugal continental.

Em termos do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras”, a evolução registada no período entre 2014 e 2018 é a apresentada no Quadro 3.50 e na Figura 3.42.

O volume de negócios é o montante obtido por uma empresa com a venda de bens e a prestação de serviços, excluindo impostos, isto é, a quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços.

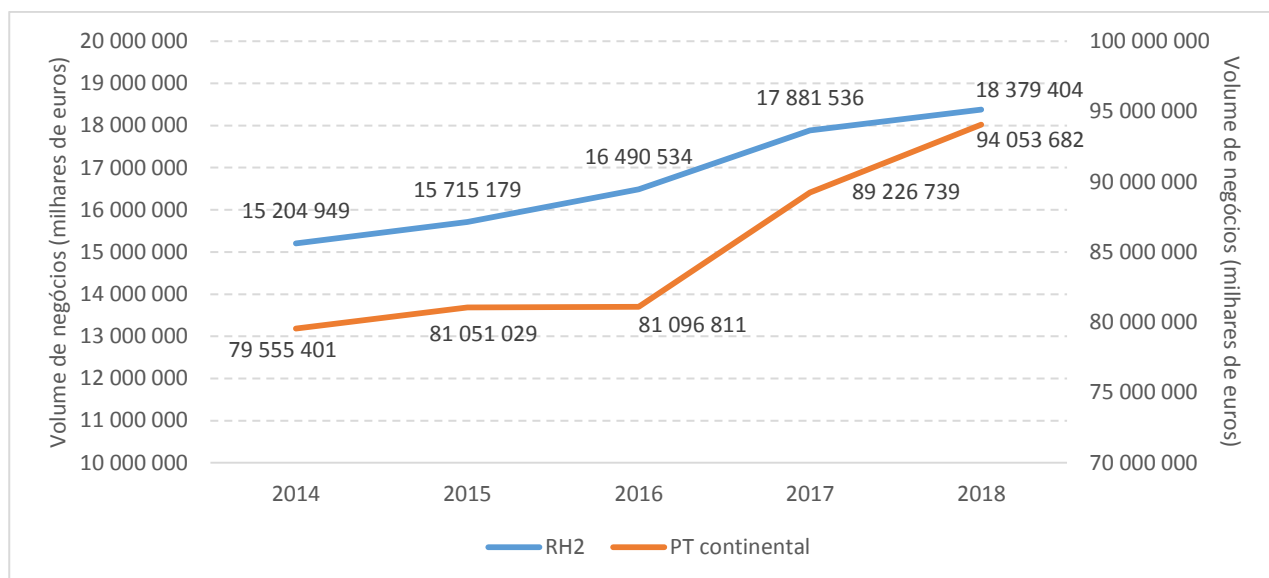
Quadro 3.50 – Evolução do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

		(valores em milhares de euros)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Volume de negócios	RH	15 204 949	15 715 179	16 490 534	17 881 536	18 379 404	20,9%
	PT continental	79 555 401	81 051 029	81 096 811	89 226 739	94 053 682	18,2%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

O volume de negócios das empresas que desenvolvem atividade no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” nesta RH corresponde, em 2018, a cerca de 20% do volume de negócios total das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.42 – Evolução do volume de negócios das empresas do setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

O indicador volume de negócios deste setor de atividade, na região hidrográfica, regista um aumento no período em análise (subida desde 2014), acompanhando a evolução que se registou em Portugal continental.

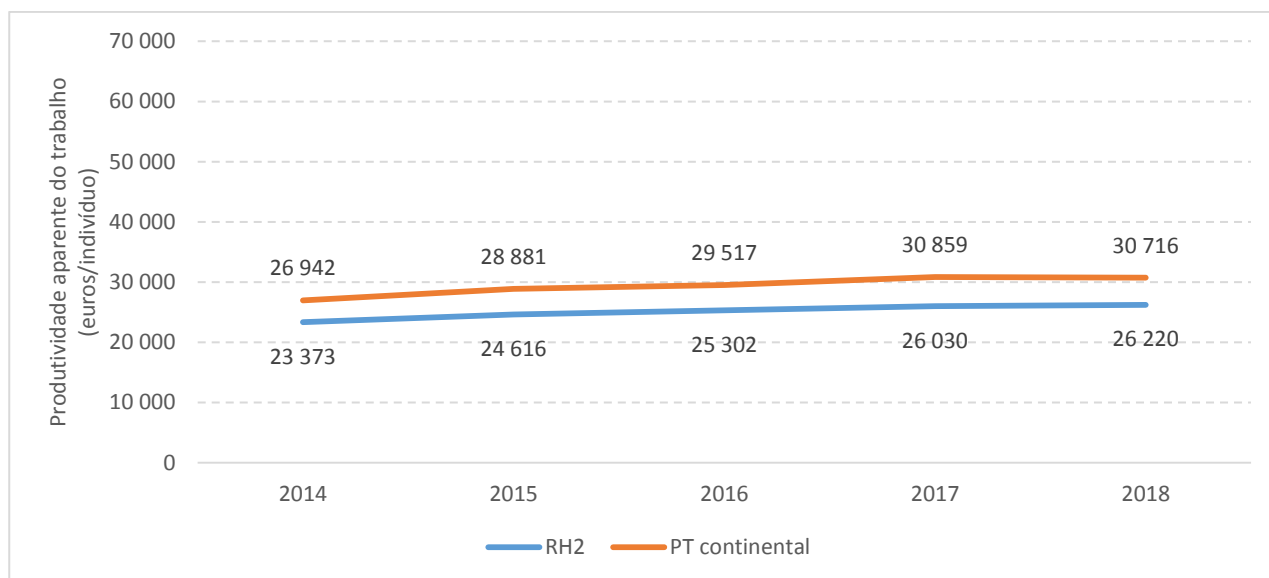
Importa analisar a produtividade aparente ao trabalho, entendida como a riqueza que se obtém na produção de bens ou serviços por trabalhador, isto é, trata-se de um indicador que mede o valor acrescentado por trabalhador (rácio entre o VAB do setor e o n.º de trabalhadores ao serviço das empresas do setor). A evolução da produtividade aparente do trabalho registada no período entre 2014 e 2018 na região hidrográfica e sua comparação com a situação em Portugal continental é a apresentada no Quadro 3.51 e na Figura 3.43.

Quadro 3.51 – Evolução da produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

		(valores em euros/trabalhador)					
		2014	2015	2016	2017	2018	% variação 2014-2018
Produtividade aparente do trabalho	RH	23 373	24 616	25 302	26 030	26 220	12,2%
	PT continental	26 942	28 881	29 517	30 859	30 716	14,0%

Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Em 2018, a produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” nesta RH equivale a cerca de 85% do valor da produtividade aparente do trabalho das empresas deste setor em Portugal continental.



Fonte: dados Pordata/INE, cálculos APA

Figura 3.43 – Evolução da produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económica “Indústrias Transformadoras” (2014-2018)

A produtividade aparente do trabalho no setor de atividade económico das indústrias transformadoras nesta região hidrográfica aumentou (12,2%) entre 2014 e 2018. Ao nível de Portugal continental, a produtividade aparente do trabalho no setor das indústrias transformadoras aumentou 14,0% no mesmo período.

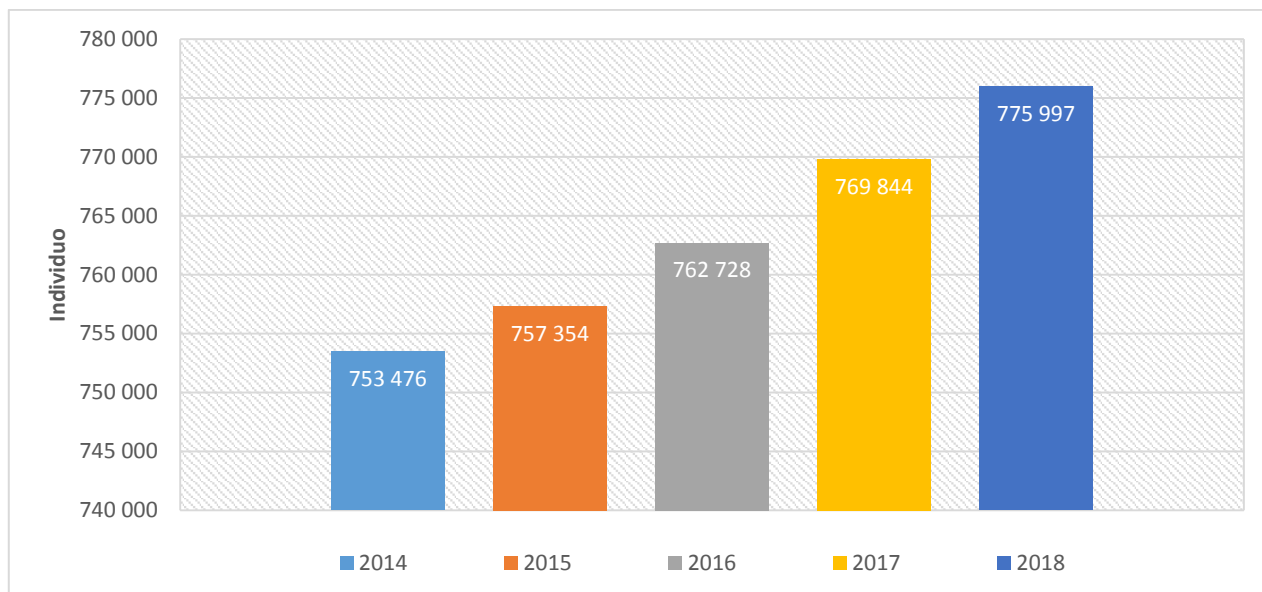
3.5. Energia

Consumidores de energia elétrica

O consumidor de energia elétrica não é mais do que o cliente final de eletricidade.

O número de consumidores de energia elétrica nesta RH representam cerca de 12,4% do valor nacional em 2018.

Como é possível observar na Figura 3.44 na região Hidrográfica em análise houve um aumento de ano para ano do número de clientes finais de eletricidade. Em 2015 foi de 0,5%; em 2016 de 0,7%; em 2017 e 2018 este incremento foi de 0,8%, para os dois anos, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 3%.

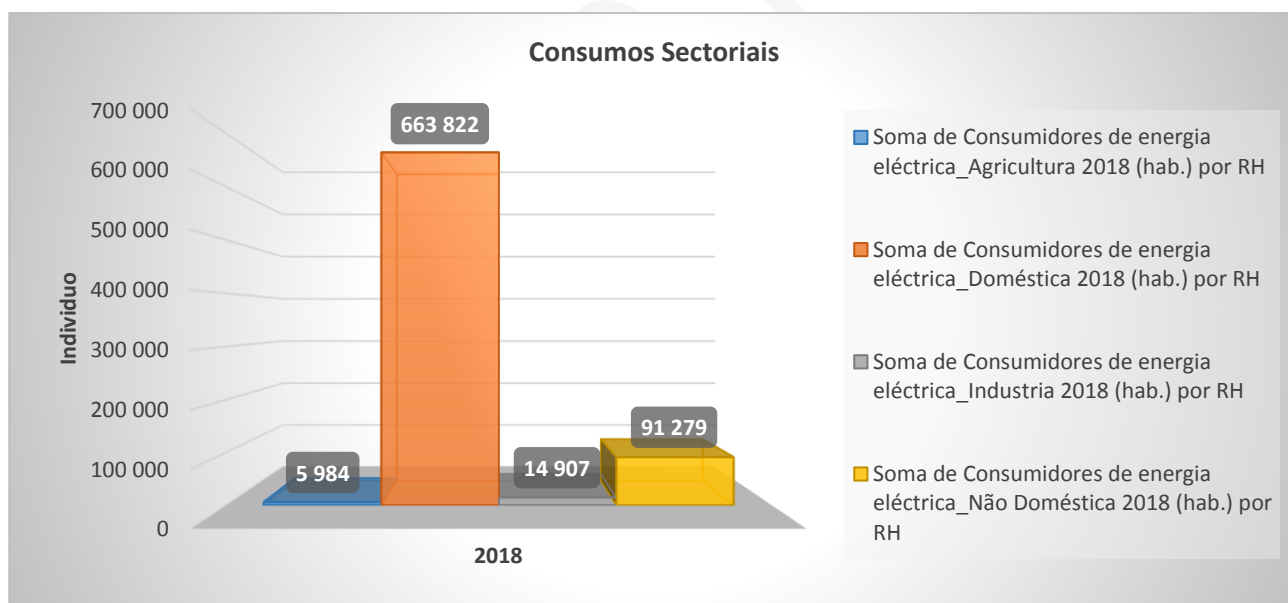


Fonte: Pordata/INE

Figura 3.44 – Evolução do número de clientes finais de eletricidade na RH (2014-2018)

Consumos setoriais

Os consumos para 2018 entre os vários setores pode-se observar na Figura 3.45, sendo que os consumidores domésticos representam 86% do consumo total.



Fonte: DGEG

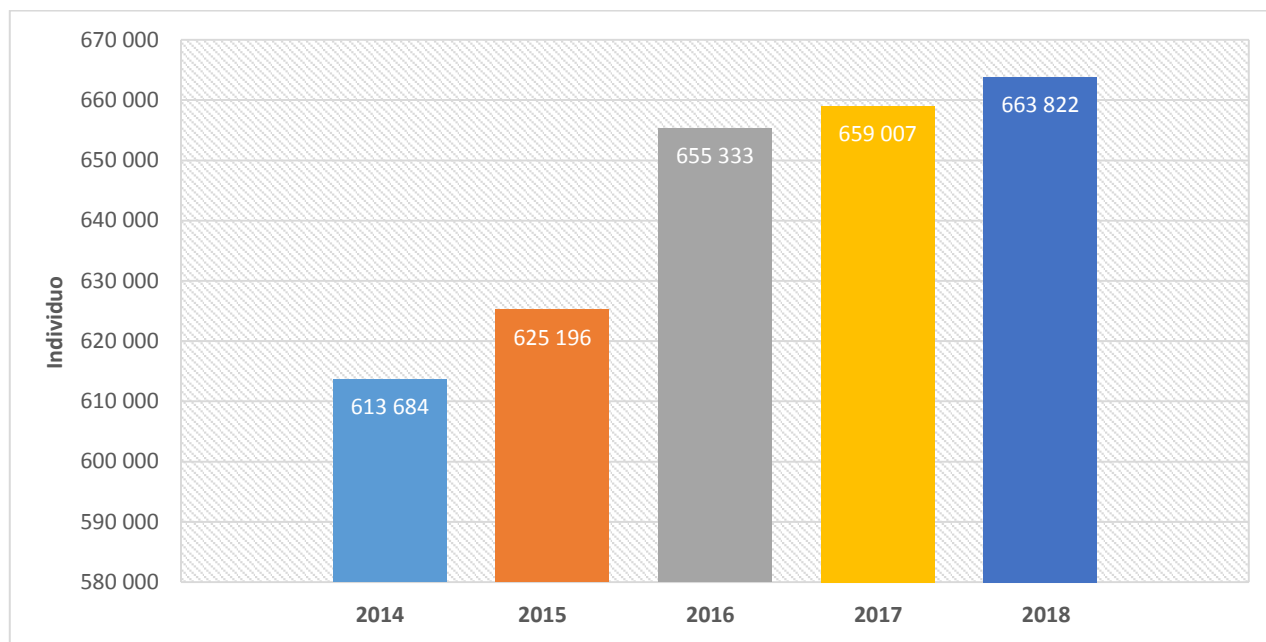
Figura 3.45 – Consumos comparativos entre setores na RH (2018)

Consumo Doméstico

O consumo doméstico de energia elétrica nesta Região Hidrográfica registou nos primeiros anos em análise uma subida significativa para nos seguintes se pautar por um nivelamento constante no seu crescimento.

O consumo doméstico nesta RH representam cerca de 12,3% do valor nacional em 2018.

Assim, e observando a Figura 3.46, verifica-se que o crescimento em 2015 foi de 1,9%; em 2016 de 4,8%; em 2017 de 0,6% para em 2018 ser de 0,7%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 8,2%.



Fonte: Pordata/INE

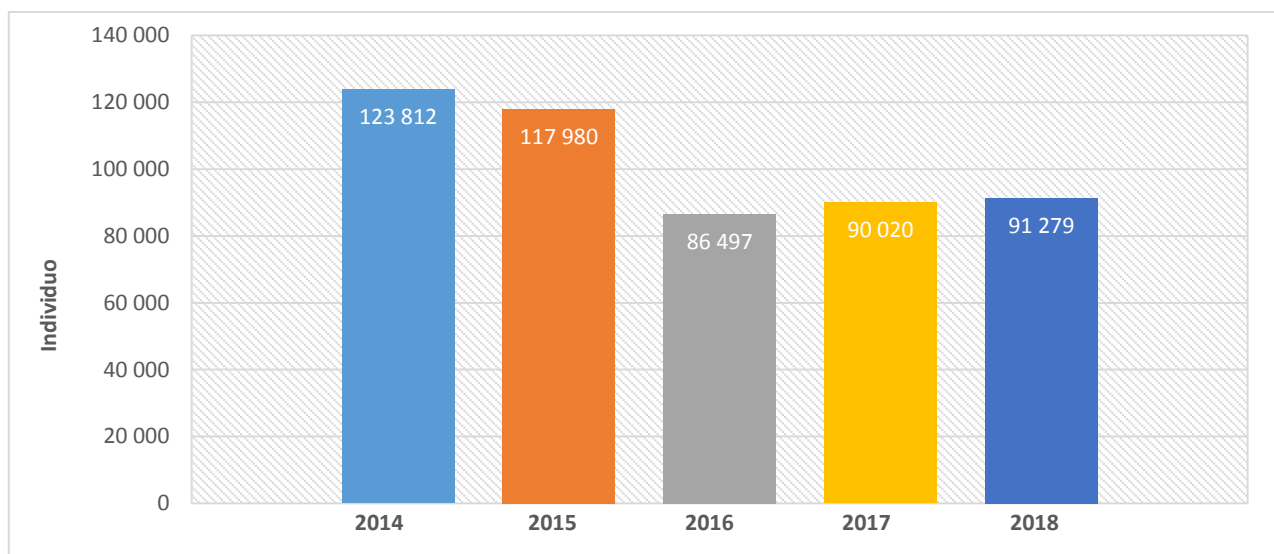
Figura 3.46 – Evolução do consumo doméstico na RH (2014-2018)

Consumo não-doméstico

No consumo não-doméstico de energia elétrica para o período compreendido entre 2014 e 2018 não existiu um consumo regular, ou seja inicialmente este consumo sofreu uma quebra bastante acentuada mas nos dois últimos anos em análise verificou uma ligeira subida neste tipo de consumo.

O consumo não-doméstico nesta RH representam cerca de 13,3% do valor nacional em 2018.

A Figura 3.47 permite-nos apurar que em 2015 houve uma descida de 4,7 % relativamente a 2014; em 2016 de 26,7 %; em 2017 dá-se uma subida de 4,1 % face ao período homólogo e por fim em 2018 volta a verificar-se esta tendência com uma subida de 1,4 %, sendo que o decréscimo entre 2014 para 2018 foi cerca de 26,3%.



Fonte: Pordata/INE

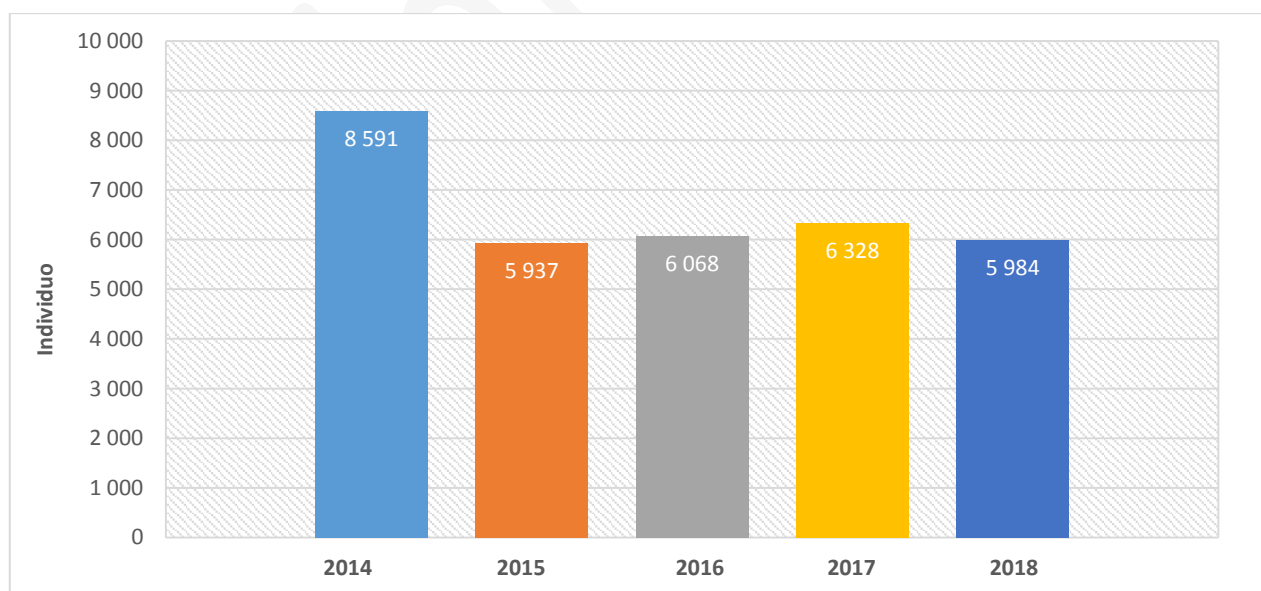
Figura 3.47 – Evolução do consumo não-doméstico na RH (2014-2018)

Consumo na Agricultura

Neste sector da atividade económica o consumo de energia elétrica por indivíduo diminui de uma forma bastante significativa do primeiro para o segundo ano em análise, no ano seguinte deu-se uma subida com pouca expressão para nos anos seguintes se verificar a tendência de descida deste tipo de consumo.

O consumo na agricultura nesta RH representam cerca de 10,3% do valor nacional em 2018.

A Figura 3.48 confere que no ano de 2015 a descida foi de 30,9%; em 2016 houve uma subida de 2,2%; em 2017 voltou a registar-se uma subida de 4,3% e em 2018 uma nova quebra de 5,4%, sendo que o decréscimo entre 2014 para 2018 foi cerca de 30,3%.



Fonte: Pordata/INE

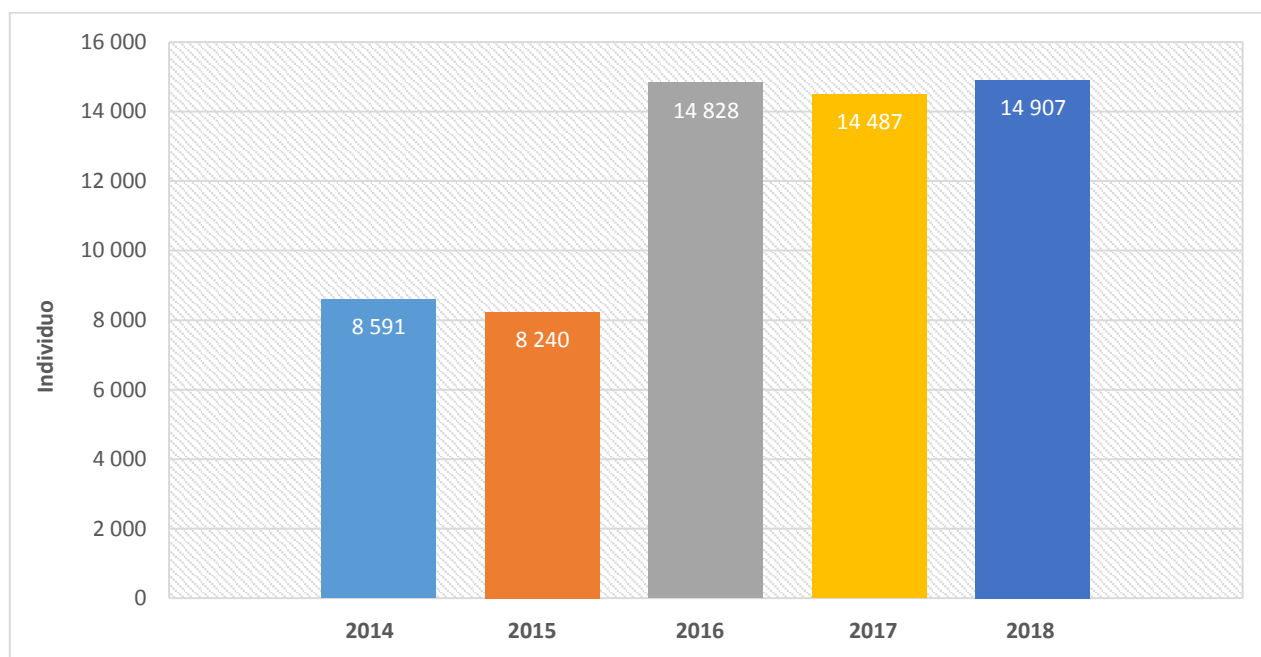
Figura 3.48 – Evolução do consumo na agricultura na RH (2014-2018)

Consumo na Indústria

Para este sector o aumento do consumo ao longo dos anos em análise revelou-se uma constante. Apenas existiu um ligeiro abrandamento neste incremento de 2016 para 2017.

O consumo na indústria nesta RH representam cerca de 15,9% do valor nacional em 2018.

No ano de 2015 deu-se um decréscimo na ordem dos 4,1%; já em 2016 verificou-se um crescimento de 80%; para o ano de 2017 voltamos a ter uma descida de 2,3%; no ano de 2018 o crescimento voltar a acontecer e situar-se em 2,9%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 73,5%, conforme Figura 3.49.



Fonte: Pordata/INE

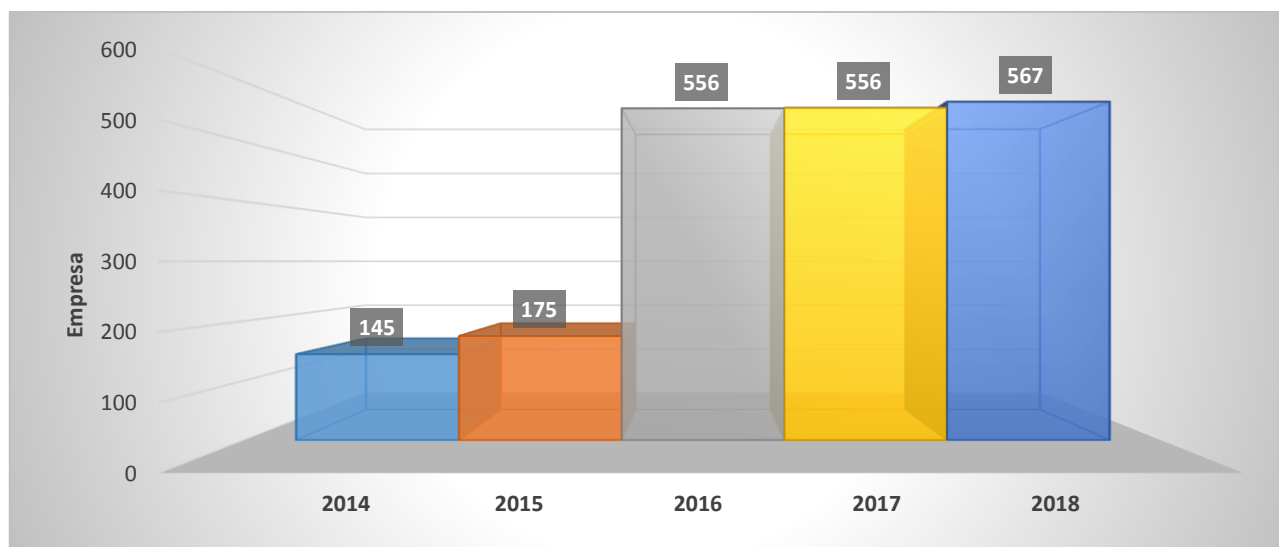
Figura 3.49 – Evolução do consumo na indústria na RH (2014-2018)

Empresas não Financeiras

Este indicador reflete as empresas não financeiras no setor da energia, ou seja o numero de empresas neste sector da atividade económica.

As empresas não Financeiras nesta RH representam cerca de 13,2% do valor nacional em 2018.

O número deste tipo de empresas dentro deste sector teve um crescimento exponencial ao longo do período em análise, conforme Figura 3.50, sobretudo no ano de 2016 em que a percentagem de crescimento em relação ao período homólogo do ano anterior foi de 217,4%. No ano de 2015 a percentagem de crescimento foi de 21%; para o ano de 2017 temos cerca de 0,2% e para 2018 nos 1,8%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 291,8%.



Fonte: Pordata/INE

Figura 3.50 – Evolução do número de empresas não financeiras no setor da energia na RH (2014-2018)

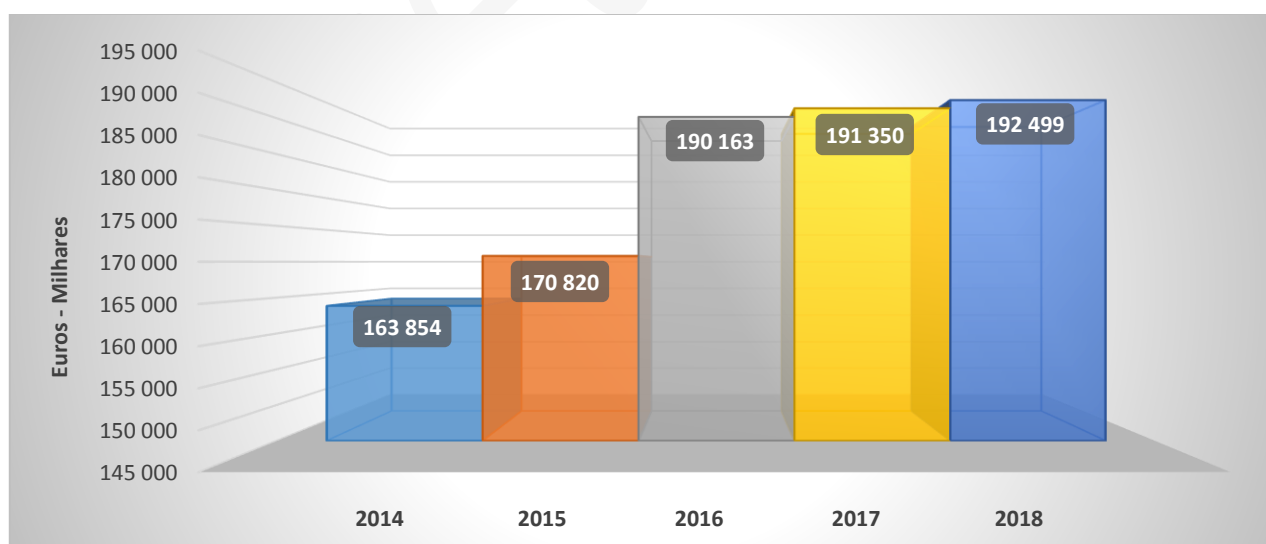
Valor Acrescentado Bruto

O VAB (Valor Acrescentado Bruto) é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas.

O Valor Acrescentado Bruto nesta RH representam cerca de 5,4% do valor nacional em 2018.

Para o período compreendido entre 2014-2018 este indicador permite-nos concluir que nesta Região Hidrográfica e neste sector da atividade económica existiu um crescimento repercutido por todos os anos em análise.

Como se pode observar na Figura 3.51, em 2015 o incremento foi de 4,3%; em 2016 de 11,3%; em 2017 e 2018 de 0,6%, sendo que o aumento de 2014 para 2018 foi cerca de 17,5%.



Fonte: Pordata/INE

Figura 3.51 – Valor Acrescentado Bruto no setor da energia na RH (2014-2018)

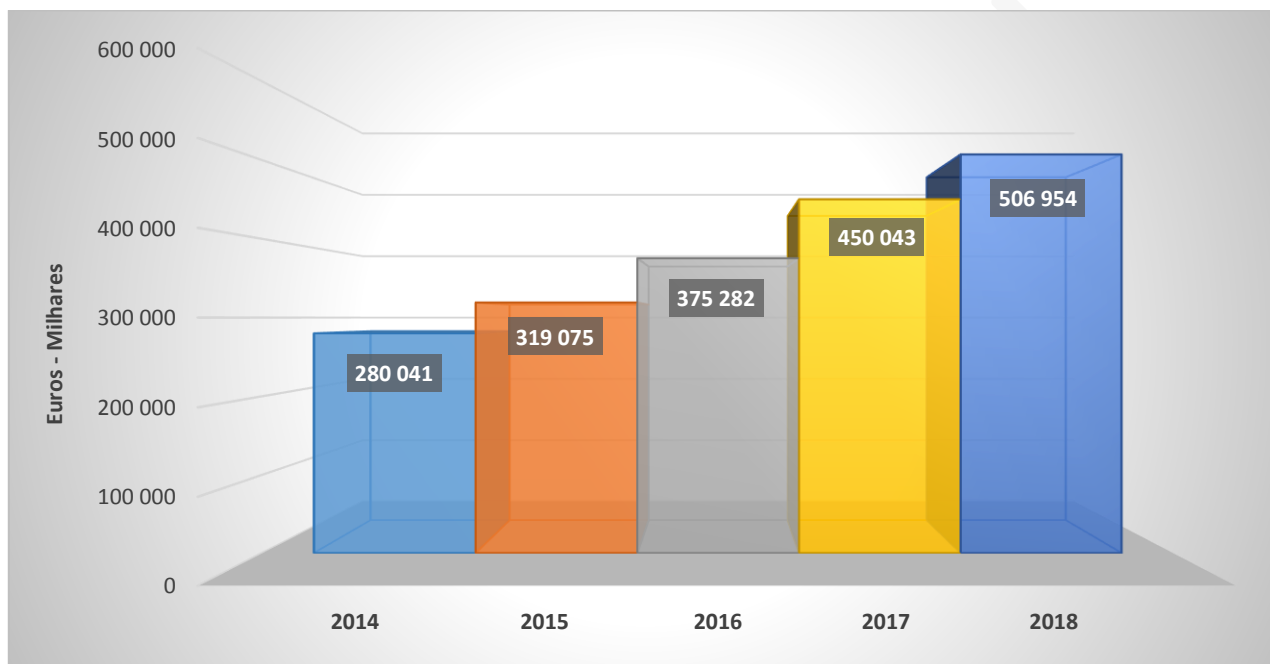
Volume de Negócios

O volume de negócios é o montante obtido por uma empresa com a venda de bens e a prestação de serviços, excluindo impostos.

O volume de negócios nesta RH representam cerca de 2,3% do valor nacional em 2018.

Como é possível observar na Figura 3.52 para esta Região Hidrográfica o indicador em análise teve um incremento positivo em todos os anos.

Em 2015 a percentagem de crescimento foi de 13,9%; em 2016 de 17,6%; em 2017 de 19,9% e em 2018 de 12,6%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 81%.



Fonte: Pordata/INE

Figura 3.52 – Volume de negócios no setor da energia na RH (2014-2018)

Produção de Energia

A produção bruta de energia elétrica é o total da eletricidade gerada pelo conjunto das centrais do país medido em gigawatts por hora (GWh).

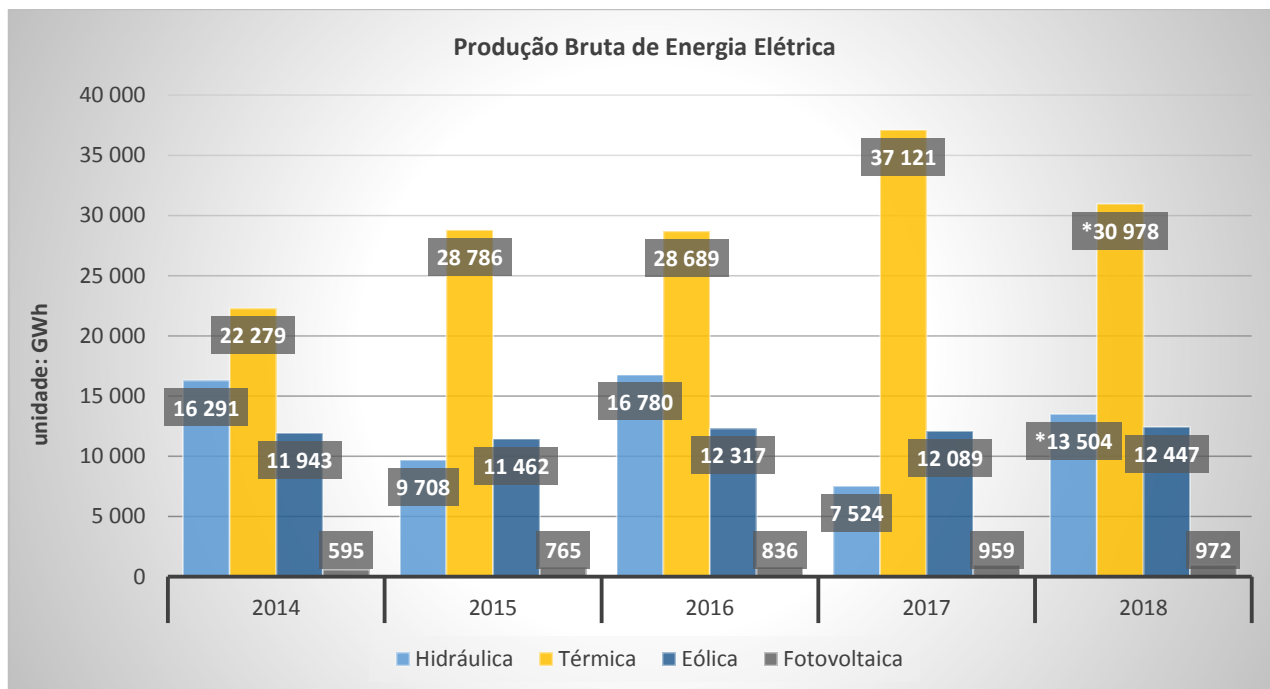
A produção bruta de eletricidade a nível da central é definida como a energia elétrica medida à saída dos transformadores principais, ou seja, inclui o consumo de eletricidade pelos equipamentos auxiliares e transformadores.

Na Figura 3.53 temos a evolução da produção bruta de energia através de quatro fontes de produção (Hidráulica; Eólica; Fotovoltaica e Térmica). Em Portugal Continental ao longo do período em análise (2014-2018) é possível constatar de que apenas a produção de energia através da fonte fotovoltaica foi em crescente todos os anos, tendo-se verificado uma subida ordem dos 63 % entre 2014 e 2018. Já as restantes fontes de produção de energia oscilaram entre subidas e descidas durante o período de referência, sendo que a variação da eólica é menos sentida enquanto a hidráulica está fortemente dependente da variabilidade da precipitação, observando-se valores mais baixos nos anos de menor precipitação como foi 2015 e 2017.

Em termos do total de energia produzida ao longo do período em análise, houve uma descida na produção de energia em 2015 face a 2014 em cerca de 0,8 %; 2016 relativamente a 2015 uma subida de 15%; já para

2017 verificou-se novamente uma ligeira descida em relação a 2016 na ordem dos 1,6 %; enquanto em 2018 se voltou a registar uma subida, apesar da pouca expressão, na ordem dos 0,4 % face a 2017.

Em Portugal, em 2018, a produção de energia foi de 57 901 GWh, sendo cerca de 54% de origem térmica, 23% de origem hídrica, 21% de origem eólica e apenas 2% de origem solar.



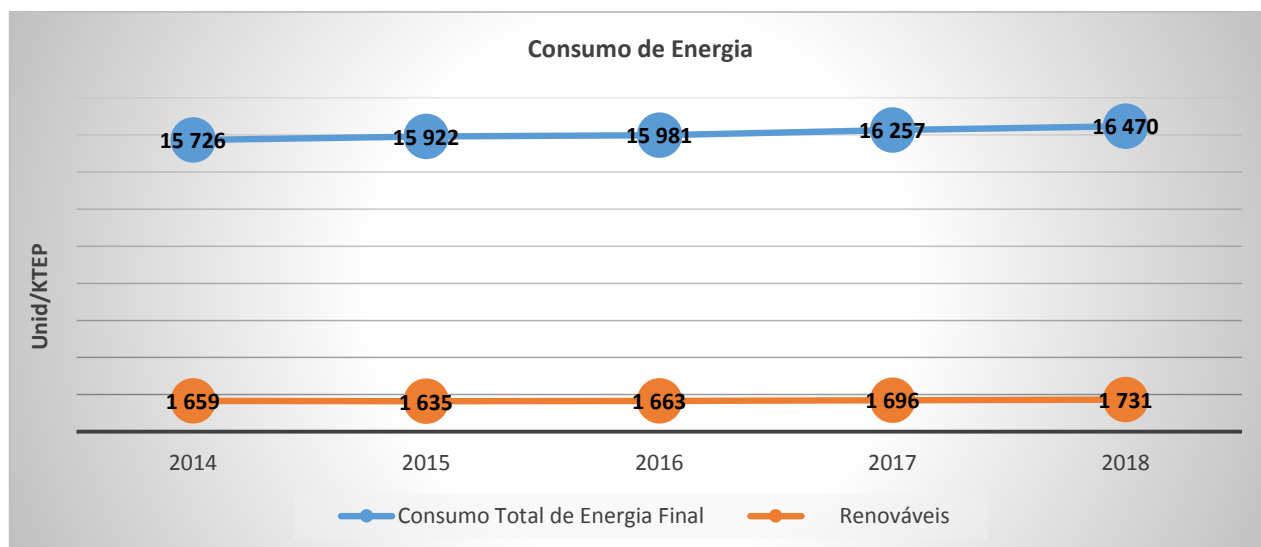
Fonte: DGEG

Figura 3.53 – Fontes de produção bruta de energia (2014-2018)

Consumo Total de Energia Final/Renováveis

Em Portugal a percentagem do consumo de energia renovável face ao consumo total de energia durante o período em análise não sofreu grandes oscilações, situando-se sempre na ordem dos 10%.

Na Figura 3.54 é possível constatar as variações entre o consumo total de energia e renováveis, sendo que em 2014 foi 10,6 %; em 2015 de 10,3 %; 2016 e 2017 de 10,4 % para em 2018 voltar aos 10,5 %, sendo que entre 2014 e 2018 o crescimento do consumo de energia renovável foi de 4,7%.



Fonte: DGEG

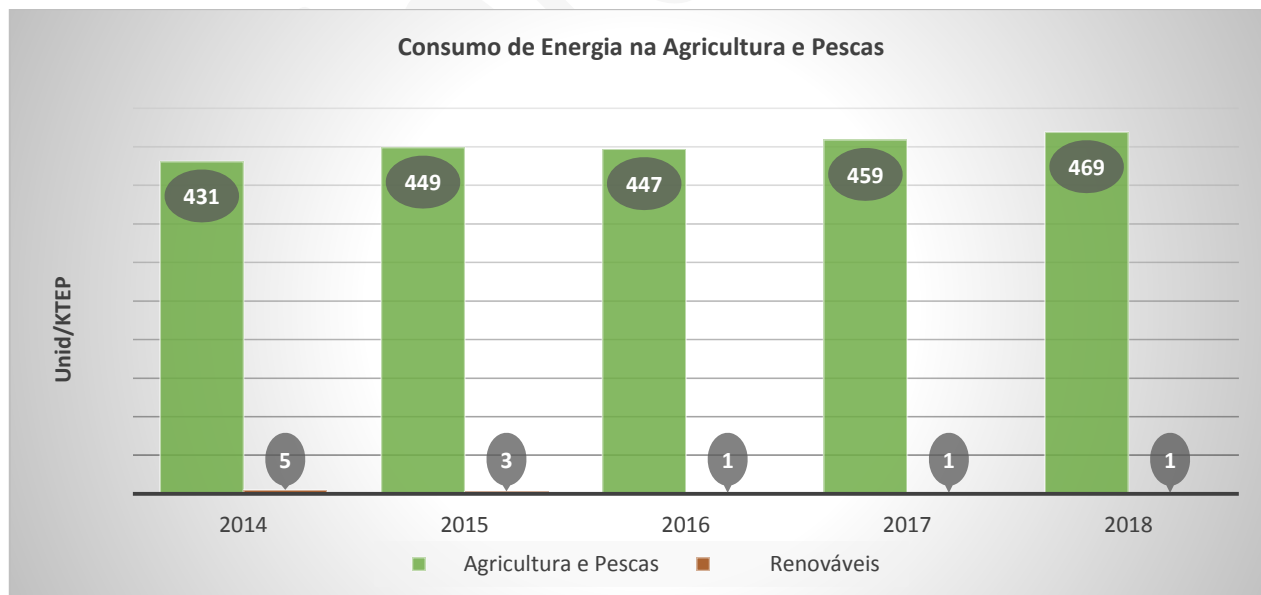
Figura 3.54 – Consumo Total de Energia Final/Renováveis (2014-2018)

Consumo de Energia Agricultura e Pescas/Renováveis

O consumo de energia renovável no setor da agricultura e pescas é um consumo praticamente sem expressão face ao consumo de energia neste setor.

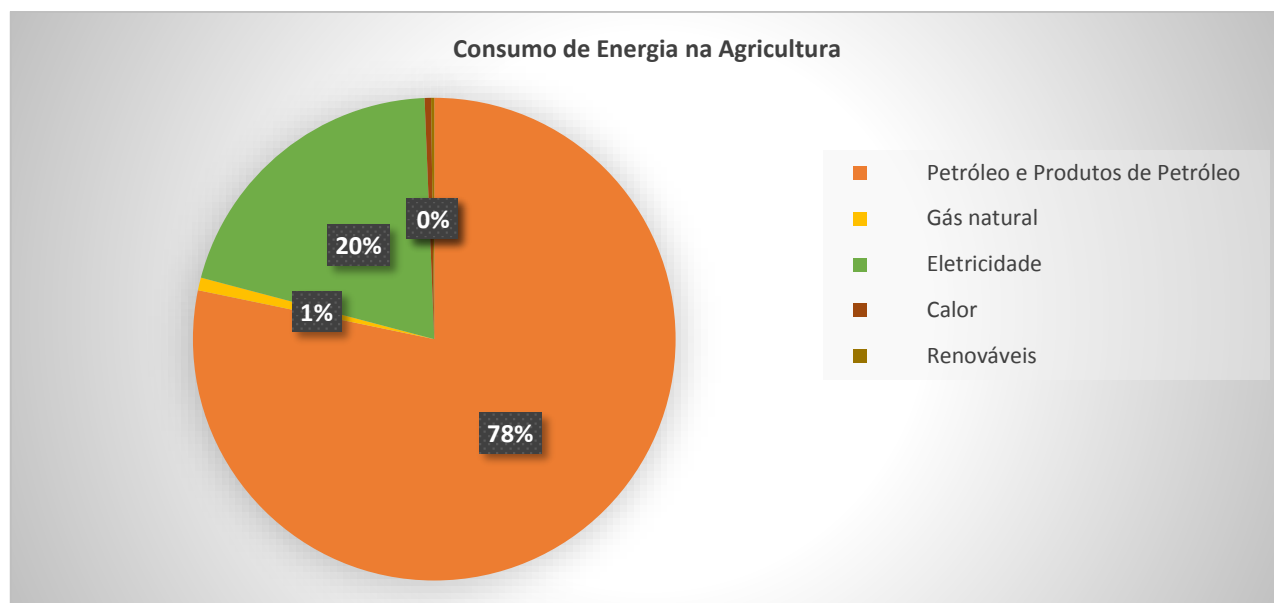
Conforme a Figura 3.55 evidencia, este consumo em 2014 foi 1,2%; em 2015 de 0,7%; em 2016, 2017 e 2018 foi de 0,2%, entre 2014 e 2018 existiu um elevado decréscimo neste consumo, situando-se essa percentagem nos 80%.

Na Figura 3.56 verifica-se que 78% do tipo de energia utilizado neste setor é o Petróleo e seus produtos, seguido da Eletricidade com 20%.



Fonte: DGEG

Figura 3.55 – Consumo de Energia na Agricultura e Pescas/Renováveis (2014-2018)



Fonte: DGEG

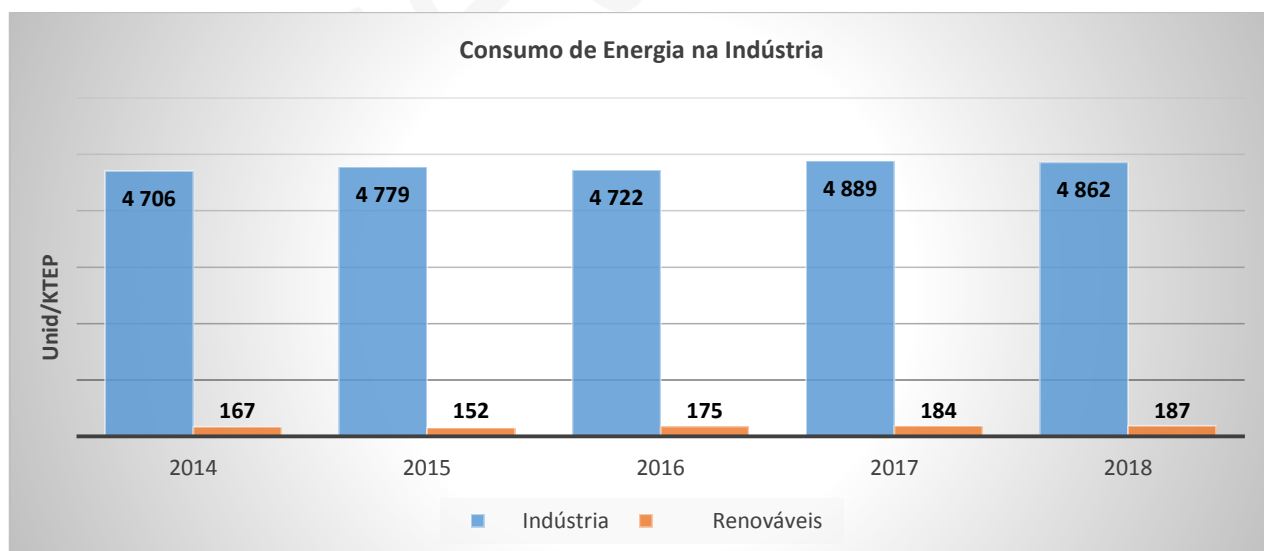
Figura 3.56 – Consumo das várias fontes de energia na Agricultura e Pescas (2018)

Consumo de Energia Indústria/Renováveis

No setor da indústria o consumo de energia renovável foi ao longo deste período (2014-2018) um consumo com pouca relevância face ao consumo total de energia, pautando-se pelos 3 % do consumo total.

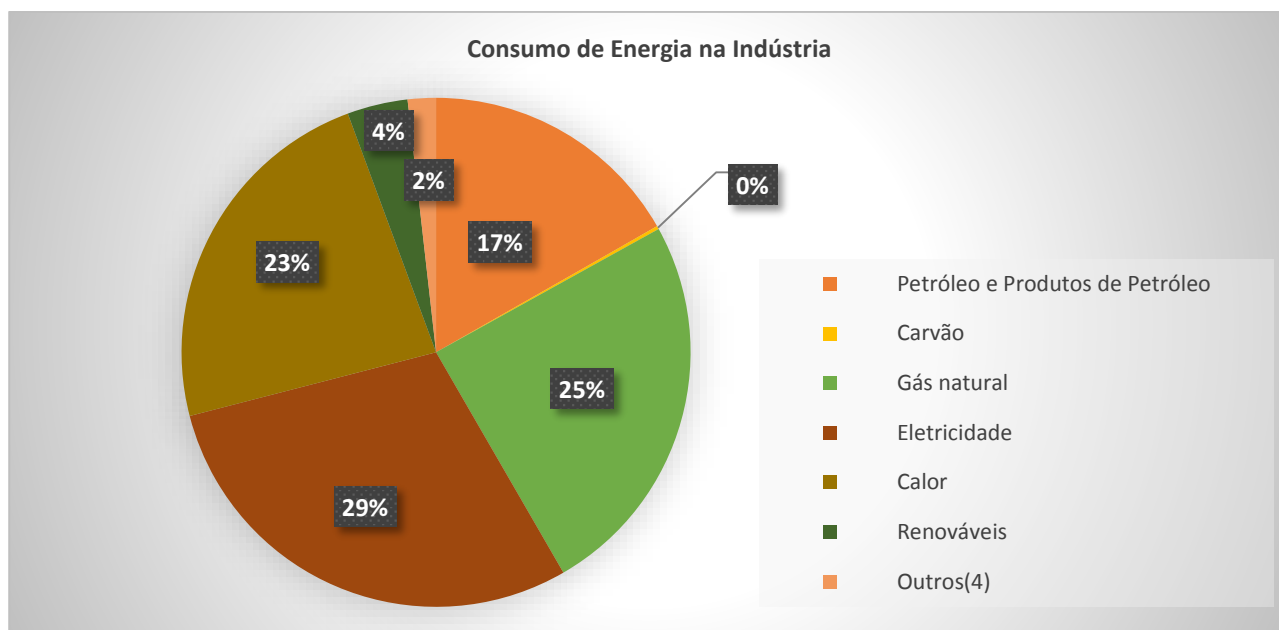
A Figura 3.57 mostra que este consumo em 2014 foi de 3,5 %; em 2015 de 3,2 %; em 2016 de 3,7 %; já em 2017 foi de 3,8 % e em 2018 de 3,9 %. Entre 2014 e 2018 existiu um ligeiro crescimento deste consumo, cerca de 12 %.

Na Figura 3.58 verifica-se que 29% do tipo de energia utilizado neste setor é a Eletricidade, seguido de Gás natural com 25% e o Calor com 23%, sendo que as Renováveis representam 4%.



Fonte: DGEG

Figura 3.57 – Consumo de Energia na Indústria/Renováveis (2014-2018)



Fonte: DGEG

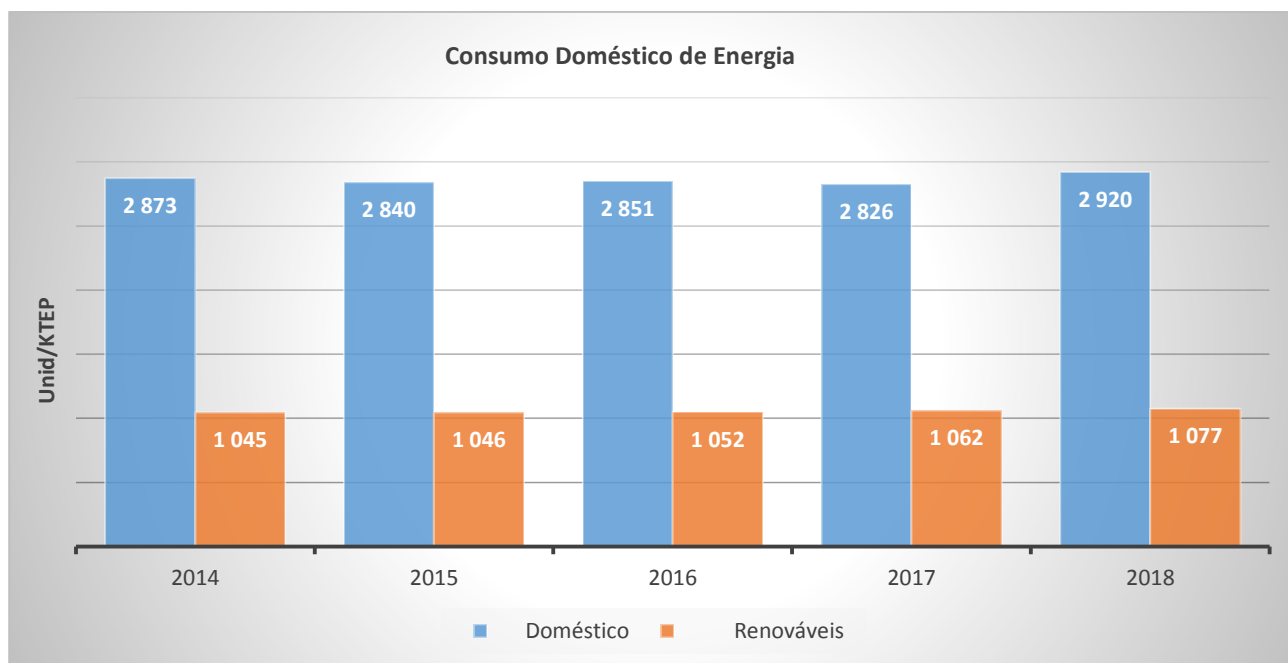
Figura 3.58 – Consumo das várias fontes de energia na Indústria (2018)

Consumo de Energia Doméstico/Renováveis

O consumo de energia renovável no setor doméstico tem uma expressão muito significativa. Neste setor cerca de 1/3 da energia consumida é energia renovável.

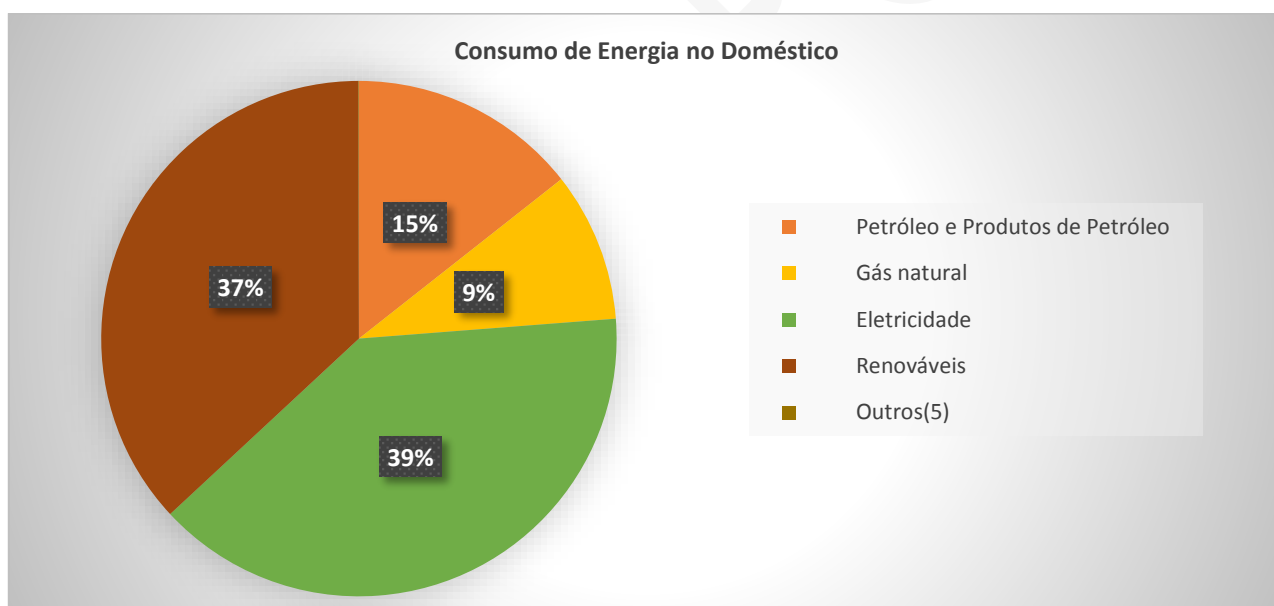
Na Figura 3.59 está refletido o consumo de energia renovável face á energia total e este em 2014 foi de 36,4%; em 2015 de 36,8%; em 2016 de 36,9 %; em 2017 de 37,6 % e em 2018 de 36,9 %. Entre 2014 e 2018 a variação deste consumo não foi significativa, traduzindo-se em 1,6 %.

Na Figura 3.60 verifica-se que 39% do tipo de energia utilizado neste setor é a Eletricidade, seguido das Renováveis com 37% e do Petróleo e seus produtos com 15%.



Fonte: DGEG

Figura 3.59 – Consumo de Energia no Doméstico/Renováveis (2014-2018)



Fonte: DGEG

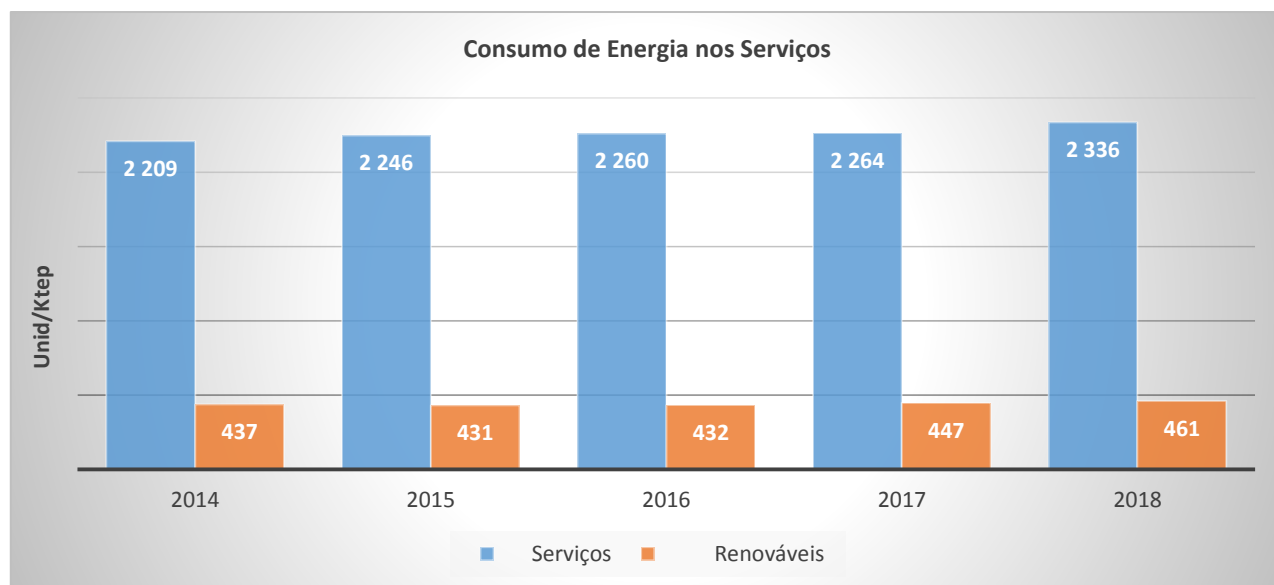
Figura 3.60 – Consumo das várias fontes de energia no Doméstico (2018)

Consumo de Energia Serviços/Renováveis

No setor dos serviços o consumo de energia renovável é um 1/5 do consumo total de energia neste setor da atividade económica. Sendo que o consumo deste tipo de energia no período referencia 2014-2018 foi sofrendo ligeiras variações, nunca baixou dos 17 pontos percentuais face ao consumo total de energia.

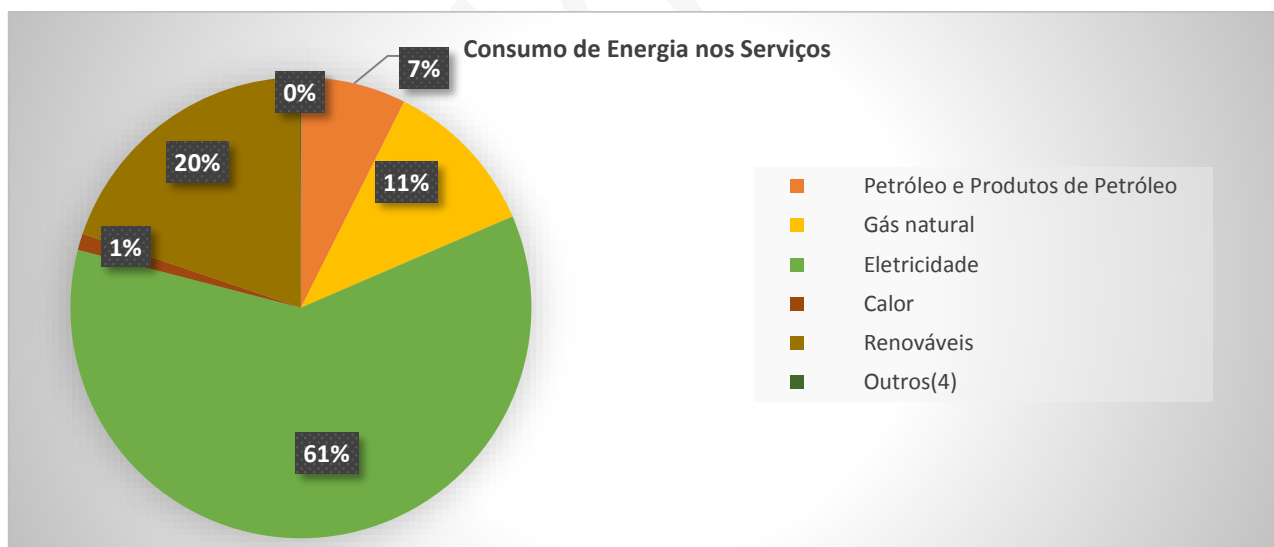
Assim e como se pode observar na Figura 3.61, em 2014 foi de 19,8 %; em 2015 de 19,2 %; no ano de 2016 de 19,1 % e nos anos de 2017 e 2018 uma ligeira subida até aos 19,7 %. Já no que respeita ao rácio da variação entre o ano de 2018 e 2014, esta ficou nos 5,7 %.

Na Figura 3.62 verifica-se que 61% do tipo de energia utilizado neste setor é a Eletricidade, seguido das Renováveis com 20% e de Gás Natural com 11%.



Fonte: DGEG

Figura 3.61 – Consumo de Energia nos Serviços/Renováveis (2014-2018)



Fonte: DGEG

Figura 3.62 – Consumo das várias fontes de energia nos Serviços (2018)

3.6. Turismo

O turismo continua a constituir-se como um setor de atividade de grande importância em Portugal, crescentemente decisivo para a economia nacional.

Segundo o INE (Conta Satélite do Turismo 2016-2018), estima-se que, em 2018, o VAB gerado pelo turismo – parcela do VAB que é gerada na produção de bens e serviços consumidos pelos visitantes em Portugal,

sejam residentes no país ou não, que pode ser considerado como a contribuição da atividade turística para o VAB da economia – tenha atingido 8,0% do VAB da economia nacional.

As receitas nacionais do turismo em 2018 totalizaram 16,6 mil milhões de euros e as despesas atingiram 4,7 mil milhões de euros, o que resulta num saldo positivo de 11,9 milhões de euros.

Nos Quadro 3.52 e Quadro 3.53 apresenta-se a evolução geral de alguns indicadores importantes do setor do turismo na região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2), comparando-a com a situação a nível de Portugal continental.

Quadro 3.52 – Evolução de indicadores do setor do turismo na RH (2014-2018)

Indicador		2014	2015	2016	2017	2018
N.º de dormidas nos estabelecimentos hoteleiros	RH	2 115 041	2 468 483	2 847 662	3 216 108	3 504 788
	PT cont	41 083 957	44 709 708	49 574 211	55 162 870	57 192 011
N.º de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros	RH	1 222 949	1 419 614	1 599 718	1 802 049	1 956 242
	PT cont	15 749 825	17 421 868	19 239 274	21 720 735	22 926 413
N.º de empresas de alojamento, restauração e similares	RH	10 258	10 758	10 948	11 458	11 913
	PT cont	80 206	87 465	92 677	99 207	106 765
Pessoal ao serviço de empresas de alojamento, restauração e similares (n.º)	RH	27 401	28 942	30 883	33 197	35 766
	PT cont	256 540	275 374	297 714	324 028	350 313
Proveitos totais nos estabelecimentos hoteleiros (mil euros)	RH	88 757	106 854	128 709	156 694	178 973
	PT cont	1 940 146	2 240 348	2 643 565	3 170 774	3 454 783
VAB das empresas de alojamento, restauração e similares (mil euros)	RH	257 580	294 887	370 636	452 287	500 715
	PT cont	3 149 072	3 589 452	4 349 232	5 321 724	5 813 240

Fonte: dados INE, cálculos APA

Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

Observa-se para esta região hidrográfica uma tendência importante de aumento da atividade turística, expressa por todos os indicadores considerados, em linha com o que acontece com Portugal continental. O quadro seguinte apresenta a evolução da proporção dos principais indicadores do turismo em relação aos valores de Portugal continental, registando-se uma tendência de aumento em todas elas, excetuando as relativas ao número de empresas e ao pessoal ao serviço das empresas de alojamento, restauração e similares, que desceram ligeiramente.

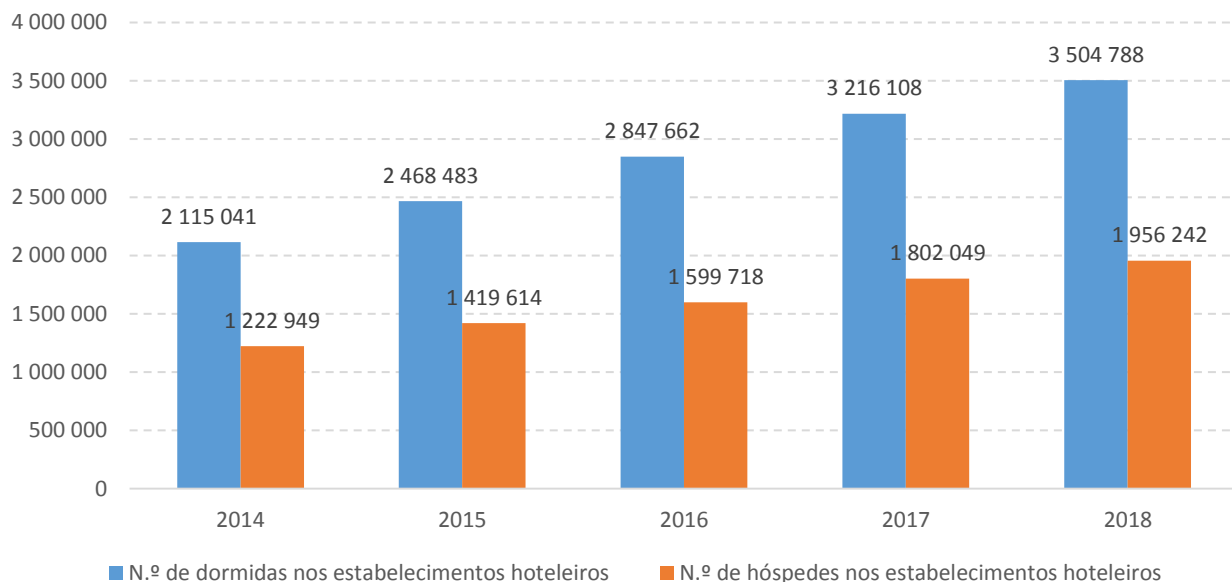
Quadro 3.53 – Evolução da proporção dos principais indicadores turísticos na RH (2014-2018)

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	Variação (2014-2018)	
						Δ	%
N.º de dormidas nos estabelecimentos hoteleiros	5,1%	5,5%	5,7%	5,8%	6,1%	1 389 747	65,7%
N.º de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros	7,8%	8,1%	8,3%	8,3%	8,5%	733 292	60,0%
N.º de empresas de alojamento, restauração e similares	12,8%	12,3%	11,8%	11,5%	11,2%	1 655	16,1%
Pessoal ao serviço de empresas de alojamento, restauração e similares	10,7%	10,5%	10,4%	10,2%	10,2%	8 366	30,5%
Proveitos totais nos estabelecimentos hoteleiros (mil euros)	4,6%	4,8%	4,9%	5,0%	5,2%	90 217	101,6%
VAB das empresas de alojamento, restauração e similares (mil euros)	8,2%	8,2%	8,5%	8,5%	8,6%	243 134	94,4%

Fonte: dados INE, cálculos APA

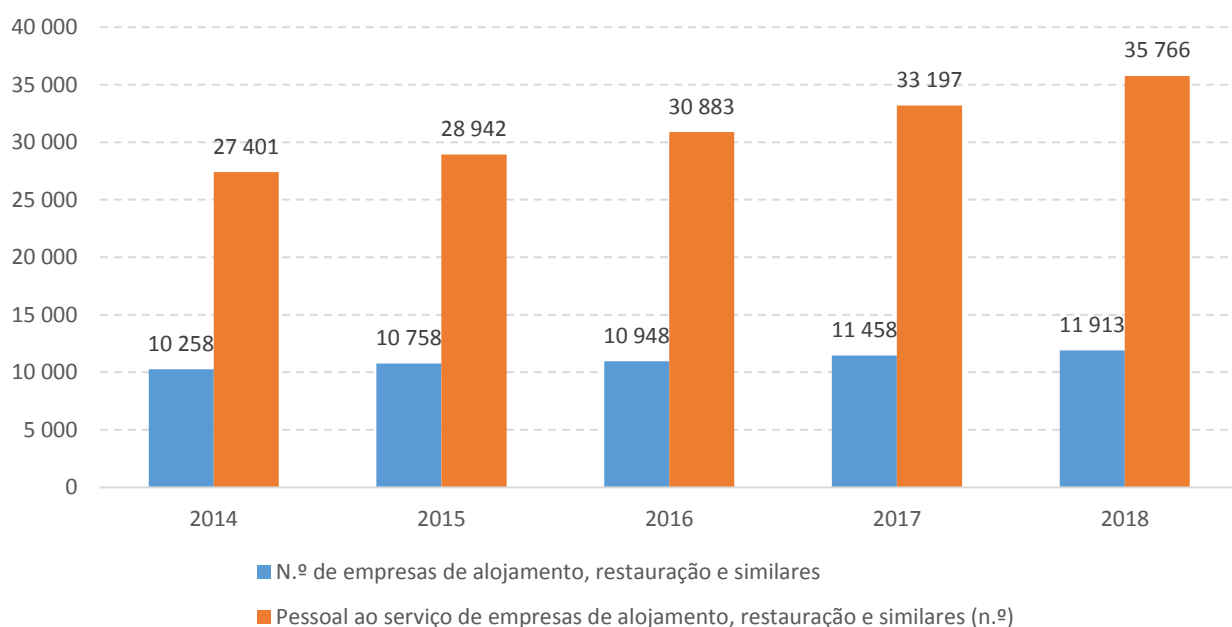
Nota: devido a tratamento estatístico, o valor total disponibilizado para Portugal continental não equivale à soma dos valores por concelho.

As Figura 3.63 e Figura 3.64 apresentam a variação do número de dormidas, do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros, do número de empresas de alojamento, restauração e similares e do pessoal aos serviços destas empresas na RH, evidenciando-se, em todos estes indicadores, uma clara tendência de crescimento ao longo do período 2014-2018.



Fonte: dados INE, cálculos APA

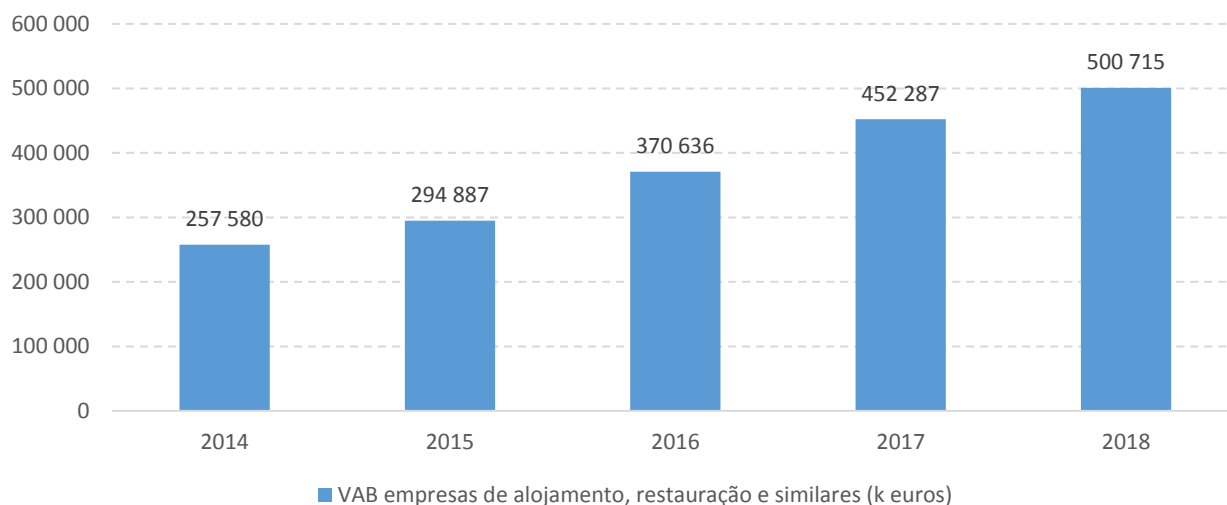
Figura 3.63 – Variação do número de dormidas e do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros na RH



Fonte: dados INE, cálculos APA

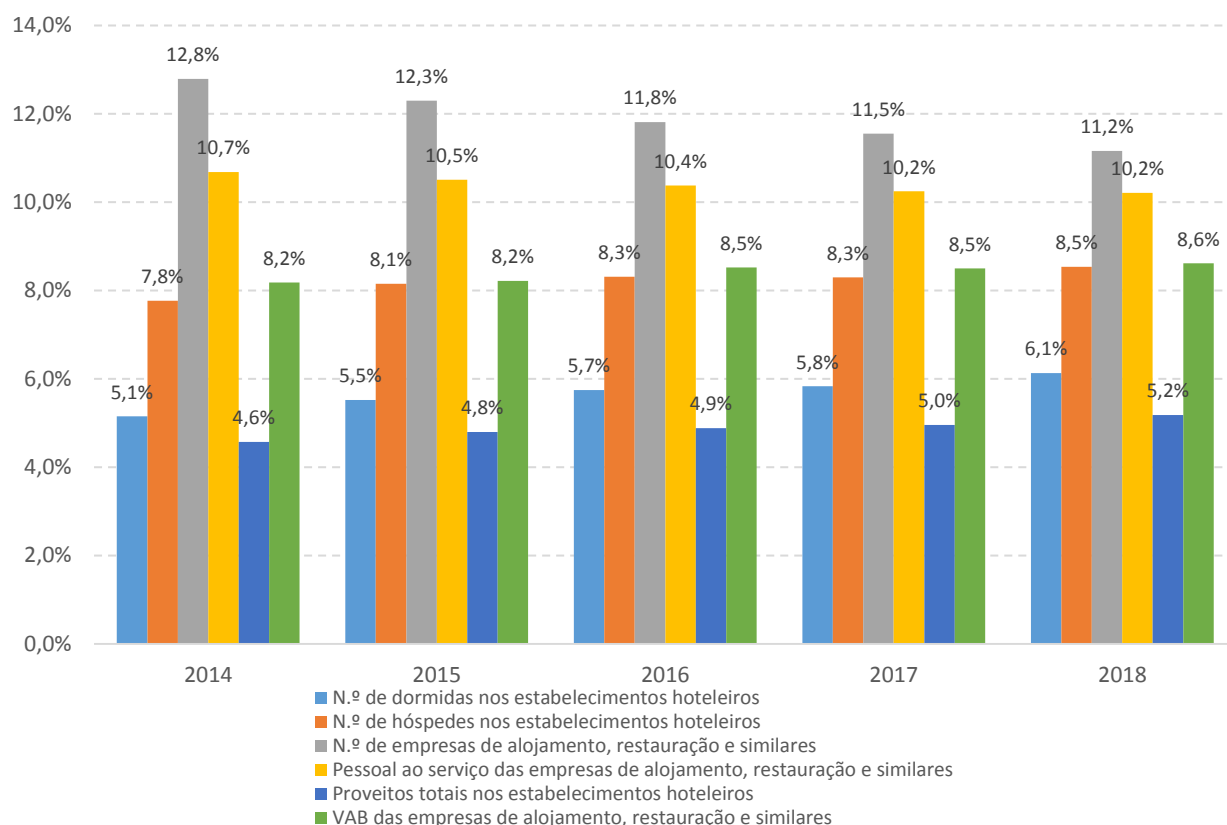
Figura 3.64 – Variação do número de empresas de alojamento, restauração e similares e do pessoal aos serviços destas empresas na RH

Também a análise da evolução do VAB das empresas de alojamento, restauração e similares nesta RH permite concluir da evolução significativa da atividades turística nesta RH durante o período em apreço (Figura 3.65).



Fonte: dados INE, cálculos APA

Figura 3.65 – Evolução do VAB das empresas de alojamento, restauração e similares na RH



Fonte: dados INE, cálculos APA

Figura 3.66 – Evolução da proporção dos principais indicadores turísticos na RH (2014-2018)

A análise dos Quadro 3.52, Quadro 3.53 e Figura 3.66 permite concluir que, em linha com o que se passa no restante território continental português, observa-se nesta região hidrográfica um aumento da atividade turística, que revela o peso cada vez mais significativo do setor turístico também na economia desta região.

3.7. Outros setores

Infraestruturas portuárias

Nesta região hidrográfica localiza-se um porto comercial com expressão económica significativa: o porto de Leixões.

O porto de Leixões encontra-se situado a quatro quilómetros a norte da foz do rio Douro, e nas proximidades da cidade do Porto, sendo enquadrado por Leça da Palmeira a norte e Matosinhos a sul.

Localizado estrategicamente na fachada noroeste da Península Ibérica e beneficiando de um *hinterland* de elevada densidade industrial, o porto de Leixões é a maior infraestrutura portuária do norte de Portugal continental. A sua centralidade geodemográfica, que concentra cerca de 14 milhões de habitantes num raio de apenas três horas de distância, coloca-o inevitavelmente na confluência de importantes rotas nacionais e internacionais.

O porto de Leixões movimenta cerca de 20 milhões de toneladas de mercadorias por ano e representa 20% do comércio externo português por via marítima, nomeadamente: têxteis, granitos, vinhos, madeira, automóveis, cereais, sucata de ferro, sucata de vidro, ferro e aço, óleos, açúcar, torres de aerogeradores e outros componentes eólicos e produtos petrolíferos. Recebe ainda passageiros de navios de cruzeiro (fonte: Associação de Portos de Portugal).

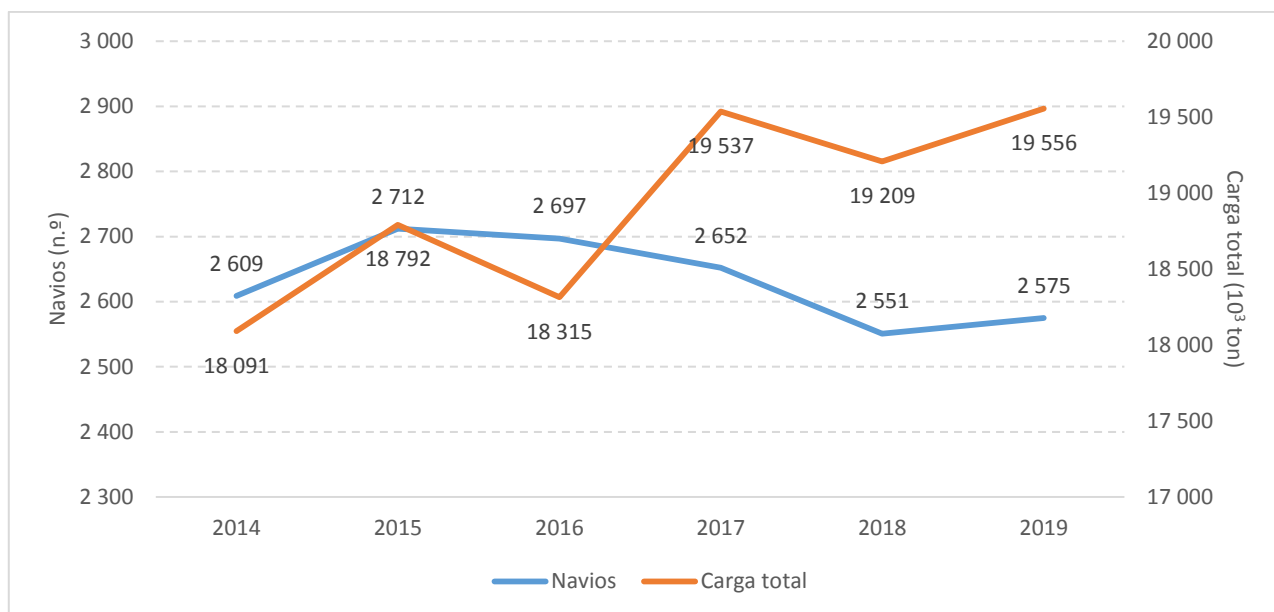
No Quadro 3.54, na Figura 3.67 e na Figura 3.68 são apresentados alguns dados sobre a atividade do porto de Leixões entre 2014 e 2019, verificando-se alguma estabilidade relativa ao número de navios, com um valor médio ligeiramente superior a 2 600 navios/ano, o mesmo se verificando em relação à carga total, cujo valor médio se cifra em cerca de 19 milhões de toneladas/ano. No período em análise, o porto de Leixões viu estabilizada a sua atividade no indicador “Navios” (redução de 1%), enquanto no indicador “Carga total” se observou um aumento de 8%.

Quadro 3.54 – Movimento no porto de Leixões (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação (2014-2019)
Porto de Leixões							
Navios (n.º)	2 609	2 712	2 697	2 652	2 551	2 575	-1%
Tonelagem bruta (10³ GT)	31 809	35 180	32 825	33 392	34 317	35 391	11%
Trabalhadores (n.º)	200	205	207	203	208	215	8%
Carga total (10³ ton)	18 091	18 792	18 315	19 537	19 209	19 556	8%
Contentores (TEU)	666 689	623 758	658 362	634 932	670 093	685 810	3%
Passageiros (n.º)	64 440	79 065	71 799	95 562	117 096	88 696	38%

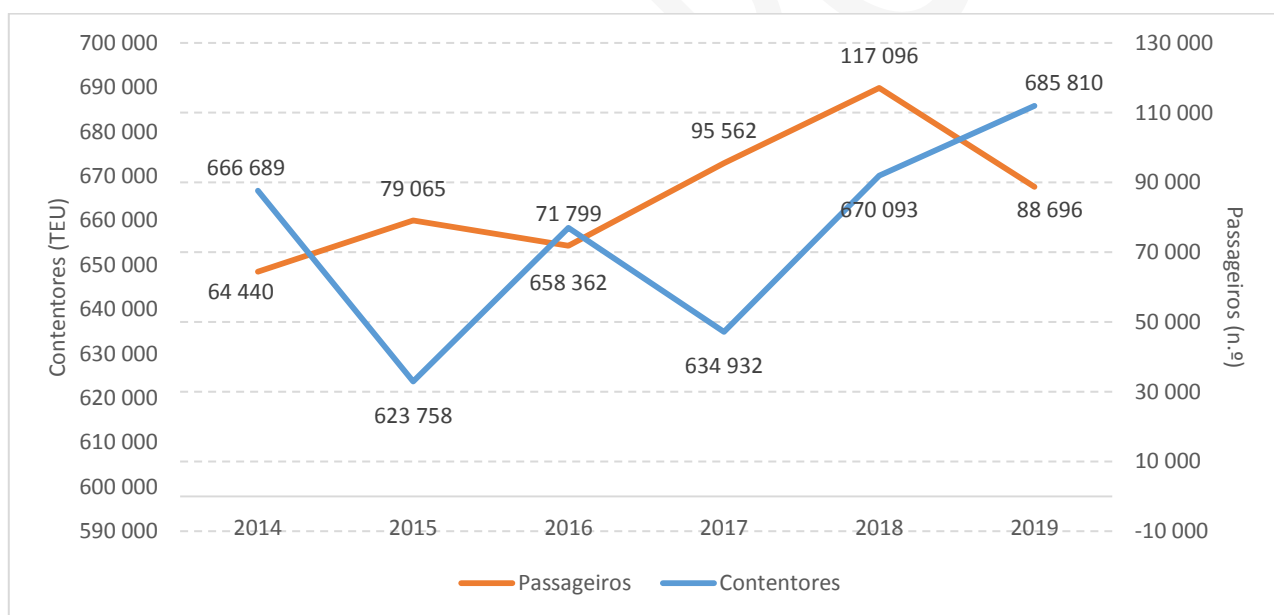
Fonte: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo

Nota: TEU – Unidade equivalente a 20 Pés (*Twenty-foot Equivalent Unit*)



Fonte: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo

Figura 3.67 – Evolução do número de navios e da carga total no porto de Leixões (2014-2019)



Fonte: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo

Figura 3.68 – Evolução dos contentores e do número de passageiros no porto de Leixões (2014-2019)

No Quadro 3.55 e na Figura 3.69 são apresentados alguns indicadores financeiros relativos ao porto de Leixões.

Quadro 3.55 – Indicadores financeiros do porto de Leixões (2014-2019)

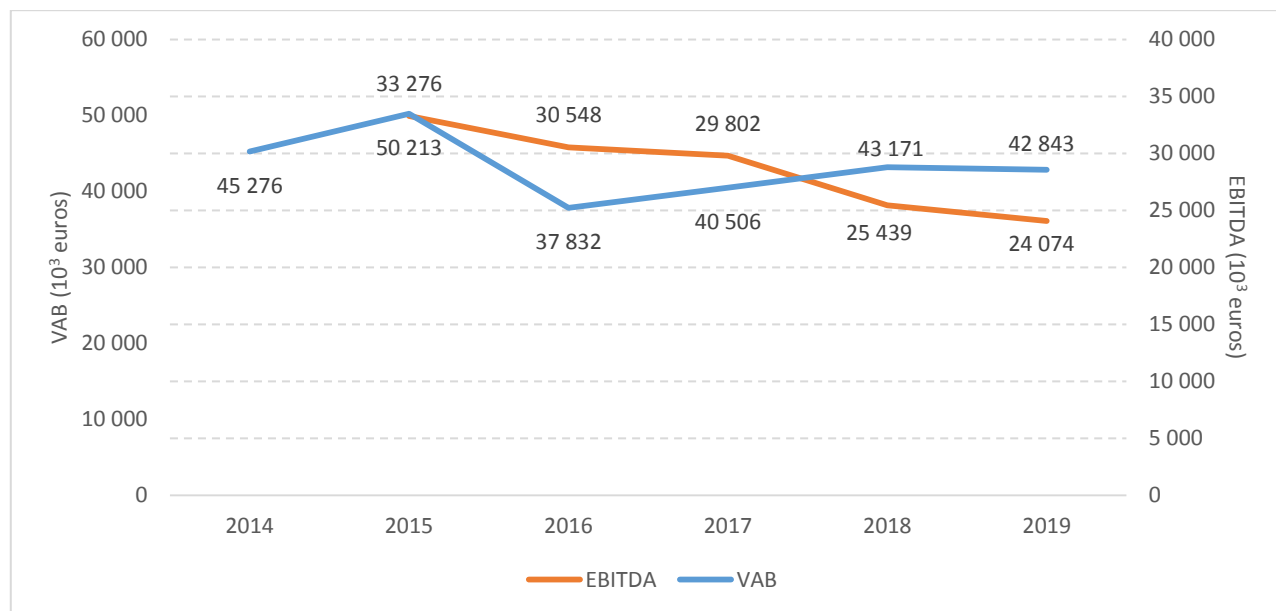
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Porto de Leixões						
Volume de negócios (10³ euros)	46 903	47 222	47 254	47 067	50 370	51 045
EBITDA (10³ euros)	30 951*	33 276	30 548	29 802	25 439	24 074

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Valor acrescentado bruto (10 ³ euros)	45 276*	50 213*	37 832*	40 506*	43 171*	42 843*
Autonomia financeira (%)	78*	78*	76*	78*	79*	79*

Fonte: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo

Nota: EBITDA (contabilístico) – Resultado antes de juros, impostos, depreciação e amortização (tradução de *earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*)

* Valor conjunto para os portos de Viana do Castelo, Leixões e Via Navegável do Douro



Fonte: Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo

Figura 3.69 – Evolução do VAB e do EBITDA do porto de Leixões (2014-2019)

4. POLÍTICA DE PREÇOS DA ÁGUA

Com a entrada em vigor da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual), foram publicados dois diplomas particularmente relevantes para a gestão da água em Portugal:

- O Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico da Utilização dos Recursos Hídricos, e estabelece as regras de acesso e as condicionantes para a utilização dos recursos hídricos;
- O Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que aprovou o Regime Económico-Financeiro (REF) dos Recursos Hídricos, sendo um diploma de referência para a política de preços da água em Portugal, definindo os princípios para a fixação dos tarifários dos serviços de águas e regulamentando a Taxa de Recursos Hídricos (TRH).

Desde 2008 que o REF constitui o principal pilar da política da água em Portugal, ao estabelecer os mecanismos de transmissão aos utilizadores dos custos dos serviços de águas (tarifas) e dos custos ambientais e de escassez potencialmente provocados, a evitar ou minimizar (TRH).

O REF estabelece princípios relativamente à fixação de tarifas dos serviços de águas, identificando os tipos de custos a considerar e a necessidade de recuperação dos mesmos, de modo a garantir a sustentabilidade económico-financeira das entidades gestoras que prestam estes serviços. Este diploma dispõe também acerca da obrigação de publicação de diplomas complementares que regulamentassem as tarifas de forma adequada, em cada setor de atividade.

As utilizações dos recursos hídricos, cujo planeamento e monitorização são essencialmente assegurados pelo Estado, são atividades às quais estão associados custos públicos e benefícios particulares muito significativos, e que se vão tornando cada vez mais consideráveis à medida que diminuem as disponibilidades hídricas, devido às alterações climáticas, e se intensifica a necessidade de planeamento, gestão e proteção destes recursos.

A compensação dos custos e benefícios constitui, portanto, uma exigência essencial da gestão sustentável da água, pois só quando o utilizador interioriza os custos e benefícios que projeta sobre a comunidade se pode esperar um aproveitamento racional dos recursos hídricos já escassos de que a comunidade dispõe.

Relativamente à TRH, o REF estipula os seus princípios, objetivos e regulamentação, visando a imputação dos custos ambientais e de escassez não diretamente internalizados. São definidas as componentes da taxa e respetiva formulação, bem como os valores unitários de cada componente, e estipulada a sua aplicação a nível nacional a todos os setores e a todos os utilizadores. Nas diversas componentes que integram a TRH, a taxa de recursos hídricos assenta num princípio de equivalência, nessa ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona, traduzida geralmente pelas noções do utilizador -pagador e do poluidor -pagador. O diploma prevê a aplicação, para cada região hidrográfica do continente, de um coeficiente ponderador de escassez. É também definida a forma de cobrança e os mecanismos de transmissão aos utilizadores e estabelecido que 50% da TRH fosse atribuída ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (extinto em 2016 e integrado no Fundo Ambiental) para apoio de projetos e ações tendentes à proteção e conservação dos recursos hídricos e os restantes 50% para a APA.

Após a publicação do REF, foram adotadas várias medidas de natureza setorial e normativa, visando incentivar a harmonização e a sistematização da informação relevante para efeitos da fixação das tarifas dos serviços de águas.

4.1. Taxa de Recursos Hídricos

A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), que procedeu à transposição da DQA para o direito interno português, define que entre os princípios que devem regular a gestão dos recursos hídricos estão o princípio do valor social da água, pelo qual se reconhece que ela constitui um bem ao qual todos devem ter acesso para satisfação das suas necessidades elementares, o princípio da dimensão ambiental da água, pelo

qual se reconhece que esta constitui um elemento ambiental essencial à vida no planeta e que exige a proteção que garanta um aproveitamento sustentável, e o princípio do valor económico da água, pelo qual se reconhece que a água, sendo um recurso escasso, deve ter uma utilização eficiente, confrontando-se o utilizador da água com os custos e benefícios que lhe são inerentes.

Assim, a utilização dos recursos hídricos fica sujeita à aplicação de uma Taxa de Recursos Hídricos (TRH), ao abrigo dos princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, ou seja que o utilizador dos recursos hídricos contribua na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona.

A cobrança dessa taxa está prevista no Regime Económico-Financeiro dos Recursos Hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação em vigor¹, diploma de referência para a política de preços da água em Portugal. Este instrumento é da maior importância na concretização dos princípios que estão na génese da Lei da Água.

A TRH constitui-se assim como um instrumento económico e financeiro que visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às atividades suscetíveis de causar um impacto significativo nos recursos hídricos, os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas, bem como contribuir para a sustentabilidade dos serviços urbanos de águas, com vista a promover o acesso universal à água e ao saneamento, a um custo socialmente aceitável. Aplica-se a todas as utilizações da água, independentemente da origem (superficial ou subterrânea) e da dominialidade (domínio público hídrico do Estado ou domínio hídrico particular), e abrange os vários setores de atividade e os diferentes tipos de utilizadores (públicos ou particulares, coletivos ou singulares). Quando a TRH não seja devida pelo utilizador final dos recursos hídricos, pode o sujeito passivo repercutir sobre o utilizador final o encargo económico que ela representa, juntamente com o preço ou tarifas que pratique.

A base tributável da TRH é constituída pela soma das suas seis componentes, a saber:

$$TRH = A + E + I + O + U + S$$

- A **componente A** corresponde à utilização privativa de águas do domínio público hídrico do Estado (DPHE), calculando-se pela aplicação de um valor de base ao volume de água captado, desviado ou utilizado;
- A **componente E** diz respeito à descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetíveis de causar impacto significativo, calculando-se pela aplicação de um valor de base à quantidade de poluentes contidos na descarga, expressa em quilograma. São considerados três tipos de carga: matéria oxidável, azoto total e fósforo total;
- A **componente I** corresponde à extração de inertes do DPHE, calculando-se pela aplicação de um valor de base ao volume de inertes extraídos, expresso em metro cúbico;
- A **componente O** diz respeito à ocupação de terrenos do DPHE e à ocupação e criação de planos de água, calculando-se pela aplicação de um valor de base à área ocupada, expressa em metro quadrado;
- A **componente U** corresponde à utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetíveis de causar impacto significativo, calculando-se pela aplicação de um valor de base ao volume de água captado, desviado ou utilizado, expresso em metro cúbico;
- A **componente S** corresponde à utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, calculando-se pela aplicação de um valor de base ao volume de água captado ou utilizado para os sistemas de água de abastecimento público, expresso em metro cúbico.

¹ Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

A aplicação das componentes é cumulativa, ou seja, para uma mesma utilização, como por exemplo numa captação de água, pode haver lugar ao pagamento de mais do que uma componente, como seja a ocupação do domínio público para além dos volumes captados. Cada uma das componentes pode estar sujeita à aplicação de reduções ou isenções, de acordo com o estabelecido nos diplomas legais em vigor.

O cálculo da componente A integra, para além da aplicação de um valor de base ao volume captado ou utilizado, a multiplicação por um **coeficiente de escassez** aplicável em cada bacia hidrográfica, quando não se trata de águas marinhas (integram as águas costeiras e territoriais, mas não as águas de transição). Os coeficientes de escassez definidos no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e ainda em vigor são os seguintes:

- 1 nas bacias do Minho, Lima, Cávado, Ave, Leça e Douro;
- 1,1 nas bacias do Vouga, Mondego, Lis, Ribeiras do Oeste e Tejo;
- 1,2 nas bacias do Sado, Mira, Guadiana e Ribeiras do Algarve.

Determinou a Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que após a delimitação de sub-bacias hidrográficas, nos planos de gestão de bacia hidrográfica, sejam aplicados coeficientes de escassez diferenciados a cada uma delas, devendo esses coeficientes variar entre 1 e 1,5, nos termos a fixar em portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente.

Para além da delimitação das sub-bacias o cumprimento da referida disposição implicou também a realização de estudo para aferir as disponibilidades hídricas por massa de água, atuais e futuras, bem como face às necessidades atuais e futuras manifestadas pelos diferentes setores, aferir as situações de escassez. A avaliação da evolução das disponibilidades hídricas face a cenários de alterações climáticas serviu de base para o cálculo do índice WEI+ permitindo uma abordagem metodológica que garanta a necessária coerência de resultados entre os diversos instrumentos de planeamento e de gestão dos recursos hídricos. Com base nos resultados obtidos nesse estudo será elaborada uma proposta de coeficientes de escassez por sub-bacia que deverá passar a aplicar-se a todas as águas independentemente do seu domínio, atendendo a que os efeitos das alterações climáticas e o incremento das situações de escassez afetam tanto as águas públicas como privadas.

Os valores de base estabelecidos para o cálculo de cada componente são objeto de atualização anual por aplicação do Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com exceção do valor de base relativo à componente S que é definido anualmente por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e publicado posteriormente.

Refere-se ainda que foi fixado um valor para a isenção técnica o qual estabelece que não é efetuada liquidação de TRH quando o valor anual a cobrar por utilizador seja inferior a 25 euros, excetuando os casos em que a liquidação é prévia à emissão do título de utilização, ou seja, nas situações em que a utilização tem duração inferior a um ano.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, que instituiu o Fundo Ambiental (FA), resultante da extinção entre outros do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, a TRH passou a constituir, desde 2017, receita deste instrumento, que dotado de maior capacidade financeira e adaptabilidade visa conferir maior eficácia à política de ambiente, designadamente na proteção dos recursos naturais, na prevenção de riscos e na reparação de danos. Neste sentido, o Fundo Ambiental passou a concentrar os recursos dos extintos Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH), Fundo Português de Carbono, Fundo de Intervenção Ambiental e Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, com o objetivo de apoiar políticas ambientais na prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável e no cumprimento os objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Assim, as receitas resultantes da aplicação das componentes A, E, I, O e U da taxa de recursos hídricos reverterem em 50% para o Fundo Ambiental e 50% para a APA, I. P. A receita resultante da aplicação da

componente S constitui receita própria do Fundo Ambiental, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

No que diz respeito à sua aplicação, as receitas resultantes da cobrança da TRH destinam-se ao financiamento de atividades apoiadas pelo Fundo Ambiental e à cobertura dos demais custos incorridos na gestão dos recursos hídricos, objeto de utilização e proteção.

A cobrança da taxa de recursos hídricos teve início no segundo semestre do ano 2008 com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho. No entanto, para efeitos da análise apresentada seguidamente foi apenas considerado o período temporal compreendido entre os anos 2015 e 2020 ao qual correspondem os períodos de liquidação 2014 a 2019, respetivamente.

As análises expostas no presente capítulo devem ser interpretadas tendo em consideração os seguintes pressupostos:

- No setor “outros” inclui-se a utilização de recursos hídricos para aquicultura, marinhas, apoios de praia e outros usos;
- Não está incluída a utilização da água pelos centros electroprodutores que constam no Anexo III do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, conforme o disposto no Despacho Conjunto n.º 16982/2007, de 2 de agosto (2.ª Série do Diário da República) e no Despacho n.º 28321/2008, de 5 de novembro;
- É apresentada a distinção entre receita apurada, que integra os valores apurados para liquidação com base na matéria tributável e que constituem receita potencial, e receita efetiva, que decorre do pagamento efetivo dos valores apurados.

Nos Quadros 4.1 e Quadro 4.2 é apresentada a evolução da afetação da receita total apurada de TRH por destinatário, no continente e na RH2 respetivamente, no período compreendido entre 2014 e 2019.

Quadro 4.1 – Afetação da receita apurada de TRH por destinatário no continente, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	FPRH/FA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	FA 100% Componente S (M €)	Total FA (M €)	APA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	TOTAL (M €)
2014	13,5	n.a.	13,5	13,5	26,9
2015	14,0	n.a.	14,0	14,0	28,0
2016	14,9	n.a.	14,9	14,9	29,7
2017	15,8	2,4	18,1	15,8	33,9
2018	16,2	5,6	21,9	16,2	38,1
2019	16,5	5,8	22,3	16,5	38,8
TOTAL (M €)	90,8	13,8	104,6	90,8	195,4

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Da observação do quadro verifica-se que o valor total de receita apurada proveniente da TRH no continente aumentou sempre desde o período de liquidação (PL) 2014 até 2019, registando-se contudo uma subida menos acentuada nos três primeiros anos em análise e sobretudo entre 2018 e 2019.

Quadro 4.2 – Afetação da receita apurada de TRH por destinatário na RH2, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	FPRH/FA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	FA 100% Componente S (M €)	Total FA (M €)	APA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	TOTAL (M €)
2014	1,27	n.a.	1,27	1,27	2,53
2015	1,29	n.a.	1,29	1,29	2,58
2016	1,50	n.a.	1,50	1,50	3,00
2017	1,39	0,18	1,56	1,39	2,95
2018	1,30	0,44	1,74	1,30	3,03
2019	1,36	0,45	1,81	1,36	3,17
TOTAL (M €)	8,10	1,06	9,16	8,10	17,25

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Observando a evolução da receita total apurada proveniente da cobrança da TRH na RH2, verifica-se que o comportamento registado no continente, de subida constante da receita apurada, não encontrou paralelo nesta RH, na qual se pode observar uma subida até ao ano 2016, invertendo-se essa tendência em 2017, registando-se nova subida a partir de 2018. Verifica-se ainda, que a nível global a tendência de decréscimo que se prolongou por dois anos (2017 e 2018), sobretudo no que diz respeito às componentes cuja receita é repartida entre o FA e a APA, foi compensada pela receita proveniente da componente S no ano 2018, o qual apresentou sempre uma subida.

Em termos comparativos é ainda possível constatar que a receita apurada anualmente na RH2 oscila entre 7,95% e 10,1% da correspondente no continente, com exceção da parcela referente à componente S que, de forma global, representa 7,68%, aproximadamente.

Nos Quadro 4.3 e Quadro 4.4 é apresentada a evolução da distribuição da receita total apurada de TRH por componente, no continente e na RH2 respetivamente, no período compreendido entre 2014 e 2019.

Quadro 4.3– Distribuição da receita total apurada por componente da TRH no continente, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A (M €)	Componente E (M €)	Componente I (M €)	Componente O (M €)	Componente U (M €)	Componente S (M €)	TOTAL (M €)
2014	12,3	9,0	0,2	2,3	3,1	n.a.	26,9
2015	12,9	9,2	0,2	2,5	3,3	n.a.	28,0
2016	12,8	10,9	0,1	2,5	3,3	n.a.	29,7
2017	13,9	11,4	0,1	2,6	3,6	2,4	33,9
2018	14,1	11,8	0,1	2,7	3,8	5,6	38,1
2019	15,3	11,9	0,1	1,8	3,9	5,8	38,8
TOTAL (M €)	81,3	64,1	0,8	14,4	21,0	13,8	195,4

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Efetuada uma análise da distribuição da receita total proveniente da TRH no continente, por componente integrada no seu cálculo, verifica-se que a componente A (captação de água) representa aproximadamente 42% do total de receita arrecadada ao longo do período em análise, seguindo-se a componente E (rejeição de águas residuais) com 33% e a componente U com 11%. Salienta-se ainda que a componente O (ocupação do DPHE), que representa aproximadamente 7,4% do total de receita de TRH ao longo de todo o período em análise, contribui quase com a mesma representatividade que a componente S (cerca de 7% do total de receita TRH arrecadada entre 2014 e 2019), esta última cobrada apenas desde 2017. Destaca-se assim a contribuição significativa desta nova componente, aplicada apenas aos sistemas de água de abastecimento público, para a receita global proveniente da TRH e que constitui na íntegra receita própria do Fundo Ambiental, conforme já referido.

Quadro 4.4 – Distribuição da receita total apurada por componente da TRH na RH2, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A (M €)	Componente E (M €)	Componente I (M €)	Componente O (M €)	Componente U (M €)	Componente S (M €)	TOTAL (M €)
2014	0,99	1,24	0,00	0,08	0,22	n.a.	2,53
2015	0,96	1,32	0,00	0,09	0,21	n.a.	2,58
2016	1,05	1,61	0,00	0,11	0,23	n.a.	3,00
2017	1,13	1,29	0,00	0,11	0,25	0,18	2,95
2018	1,15	1,05	0,00	0,12	0,27	0,44	3,03
2019	1,22	1,06	0,00	0,18	0,27	0,45	3,17
TOTAL (M €)	6,48	7,56	0,00	0,69	1,46	1,06	17,25

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Ao analisar a distribuição da receita total apurada por componente na RH2, verifica-se que a componente E constitui quase 44% do valor total no período em análise 2014-2019, seguindo-se a componente A com cerca de 38% e de forma menos expressiva as componentes U, S e O com 8%, 6% e 4% respetivamente. Da observação dos dados é ainda possível constatar que não houve receita apurada proveniente da componente I (extração de inertes).

Comparando a receita total apurada na RH2 com o continente, verifica-se que a componente E constitui aproximadamente 12% do valor total das respetiva componente no continente, seguindo-se as componentes A, S, U e O com cerca de 8%, 7,8%, 7% e 5%, respetivamente. De forma global, verifica-se ainda que a contribuição da receita apurada de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas nesta RH representa 8,83% face à receita total apurada para o continente.

Nos Quadros 4.5 e 4.6 apresenta-se a evolução, em percentagem, da receita total apurada da TRH por componente no período compreendido entre 2014 e 2019, no continente e na RH2, respetivamente.

Quadro 4.5 – Evolução da afetação da receita total apurada por componente da TRH no continente, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A	Componente E	Componente I	Componente O	Componente U	Componente S
2014	45,7%	33,4%	0,7%	8,5%	11,7%	n.a.
2015	46,0%	32,7%	0,6%	8,9%	11,7%	n.a.
2016	43,2%	36,7%	0,5%	8,5%	11,1%	n.a.
2017	40,9%	33,5%	0,3%	7,7%	10,7%	6,9%
2018	37,0%	31,0%	0,3%	7,0%	9,9%	14,8%
2019	39,4%	30,7%	0,3%	4,6%	10,0%	14,9%

n.a. – não aplicável.

A análise do quadro permite concluir que a componente mais relevante para a estrutura da receita apurada proveniente da TRH no continente é a componente A, embora a respetiva contribuição tenha vindo a diminuir ao longo do período em apreço, alcançando o mínimo em 2018. Segue-se a componente E, que subiu até atingir o valor máximo em 2016 registando posteriormente uma queda que se mantém até 2019. Os pesos das componentes I (extração de inertes do DPHE), O (ocupação do DPHE) e U (utilização privativa das águas) têm registado um ligeiro decréscimo não apresentado contudo alterações significativas. Ao contrário, verifica-se que a componente S apresentou um aumento considerável de 2017 para 2018, mais do dobro, valor que se manteve constante em 2019. Para este facto, contribui significativamente o ano de 2018 ter constituído o primeiro ano completo de cobrança da componente S, uma vez que em 2017 esta só se efetivou a partir do mês de maio, inclusive.

Quadro 4.6 – Evolução da afetação da receita total apurada por componente da TRH na RH2, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A	Componente E	Componente I	Componente O	Componente U	Componente S
2014	38,9%	49,0%	0,0%	3,3%	8,8%	n.a.
2015	37,3%	51,1%	0,0%	3,3%	8,3%	n.a.
2016	34,9%	53,7%	0,0%	3,6%	7,7%	n.a.
2017	38,3%	43,6%	0,0%	3,6%	8,5%	5,9%
2018	37,8%	34,6%	0,0%	4,1%	8,9%	14,6%
2019	38,4%	33,4%	0,0%	5,7%	8,5%	14,1%

n.a. – não aplicável.

A análise da contribuição das 6 componentes que integram o cálculo da TRH na RH2, em termos percentuais ao longo do período 2014-2019, permite verificar que as componentes A e E são as mais significativas para a receita total apurada, à semelhança do já constatado para o continente, só que de forma inversa, registando-se uma maior percentagem para a componente E e menor para a componente A. A contribuição das componentes O e U é também menos significativa para a receita total apurada na RH2, verificando-se ainda a ausência de cobrança da componente I. De uma forma geral, observa-se também que a contribuição das

componentes A e U apresentou uma tendência de decréscimo até 2016 ao passo que a componente E subiu no mesmo período, invertendo-se ambos os registos nos anos seguintes, com algumas oscilações nas componentes A e U. A componente O apresentou uma subida constante ao longo dos anos, numa tendência claramente inversa à observada no continente. A contribuição da componente S apresentou uma subida significativa de 2017 para 2018, decrescendo ligeiramente em 2019.

Os Quadros 4.7 e Quadro 4.8 apresentam a distribuição da receita total apurada da TRH, discriminada por componente e por setor utilizador no período de liquidação 2018, no continente e na RH2, respetivamente.

Quadro 4.7 – Distribuição da receita total apurada por componente da TRH e por setor utilizador no continente, no período de liquidação 2018

	Componente A (€)	Componente E (€)	Componente I (€)	Componente O (€)	Componente U (€)	Componente S (€)	TOTAL (M €)	
Agrícola	1 466 896			22 809	371 794		1,9	4,9%
Urbano	9 215 410	8 701 820		26 023	2 482 546	5 643 215	26,1	68,4%
Indústria	716 713	2 875 097		31 956	164 039		3,8	9,9%
Energia Hidroelétrica	410 657			11 487	78 076		0,5	1,3%
Energia Termoelétrica	1 385 044				259 972		1,6	4,3%
Outros	904 171	219 705	113 071	2 588 603	402 223		4,2	11,1%
TOTAL (M €)	14,1	11,8	0,1	2,7	3,8	5,6	38,1	100,0%
	37,0%	31,0%	0,3%	7,0%	9,9%	14,8%	100,0%	

M € - Milhões de euros.

Mediante a análise do quadro anterior constata-se a representatividade do setor urbano (68%) para o total de receita apurada proveniente da TRH no continente, seguido da indústria e dos outros setores por uma larga margem. Para esta situação muito contribuem as reduções aplicadas às finalidades consideradas para o cálculo da TRH, sobretudo no que diz respeito à componente A para o setor agrícola. Analisando as componentes envolvidas na determinação da TRH, verifica-se a predominância das componentes A e E face às demais, perfazendo juntas 68% do total de receita apurada no continente em 2018. Destaca-se uma vez mais a contribuição da componente S, a qual equivale aproximadamente à contribuição conjunta das componentes O e U.

Quadro 4.8 – Distribuição da receita total apurada por componente da TRH e por setor utilizador na RH2, no período de liquidação 2018

	Componente A (€)	Componente E (€)	Componente I (€)	Componente O (€)	Componente U (€)	Componente S (€)	TOTAL (M €)	
Agrícola	774				154		0,001	0,03%
Urbano	884 705	936 960		114	192 522	441 956	2,5	81,0%
Indústria	41	107 994		174			0,1	3,6%
Energia Hidroelétrica	71 549			137	14 310		0,1	2,8%
Energia Termoelétrica	n.a.				n.a.		0,0	0,0%
Outros	189 747	5 833		123 787	62 268		0,4	12,6%
TOTAL (M €)	1,15	1,05	0,00	0,12	0,27	0,44	3,03	100,0%
	37,8%	34,6%	0,0%	4,1%	8,9%	14,6%	100,0%	

M € - Milhões de euros.

* Na produção de energia hidroelétrica não se encontram contabilizados os AH Alto Rabagão, AH Venda Nova, AH Paradela, AH Salamonde, AH Caniçada e AH Vilarinho das Furnas pelos motivos explicados anteriormente.

Mediante a análise da distribuição apresentada superiormente é possível verificar também a hegemonia do setor urbano na receita total apurada de TRH na RH2, seguindo-se os outros setores, com uma representatividade ligeiramente superior à constatada no continente, e a indústria que apresenta uma contribuição muito inferior à observada no continente. No sentido inverso, observa-se a reduzida receita apurada proveniente do setor agrícola na RH2, apesar da estimativa realizada com base nos recenseamentos agrícolas de 2009² e 2019³ apontar para um consumo de água de 314,10 hm³ e 366,56 hm³, dos quais 60% e 72% são de águas subterrâneas, respetivamente.

Analisando por componente envolvida no cálculo da TRH, observa-se que o comportamento registado a nível nacional reflete-se também na RH2. Assim, as componentes A e E contribuem conjuntamente em 72% do total de receita apurada na RH2 em 2018, verificando-se ainda que, à exceção destas duas componentes, a contribuição das restantes é inferior à registada no continente. A componente S apresenta uma percentagem muito idêntica à determinada a nível nacional. Atendendo aos valores apresentados verifica-se que a contribuição da receita de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas em 2018 na RH2 foi de 7,95% face à receita total apurada para o continente.

A Figura 4.1 apresenta a distribuição da receita total apurada de TRH na RH2, por componente incluída no seu cálculo.

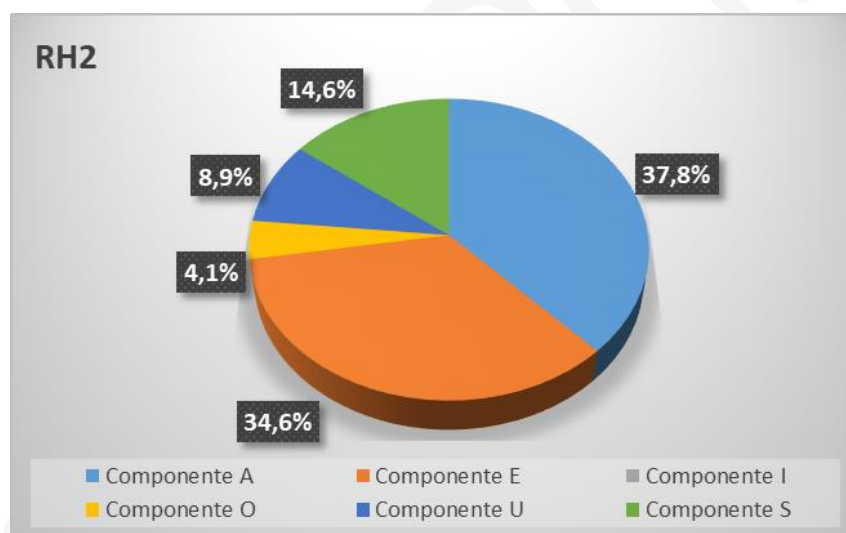


Figura 4.1 – Contribuição de cada componente para a receita total apurada de TRH na RH2 em 2018

Em linha com os resultados apresentados para Portugal continental constata-se que também na RH2 a componente A (captação de água) é a que mais contribui para a receita apurada de TRH com 37,8%, seguida pela componente E (rejeição de efluentes) com 34,6% e pela componente S (sustentabilidade dos serviços urbanos de águas) com 14,6%. Salienta-se ainda que não existiu receita de TRH proveniente da utilização de recursos hídricos para extração de inertes no ano em análise.

Neste sentido, importa analisar com maior detalhe a relação existente entre o volume captado/ utilizado e a receita apurada de TRH, por setor utilizador na RH2 (Quadro 4.9).

² Estimativa realizada de acordo com a metodologia apresentada na parte 2 do Plano de Gestão de Região Hidrográfica – Cávado, Ave e Leça - 2.º ciclo | 2016 – 2021.

³ Estimativa realizada de acordo com a metodologia apresentada na parte 2 do Plano de Gestão de Região Hidrográfica – Cávado, Ave e Leça - 3.º ciclo | 2022 – 2027.

Quadro 4.9 – Comparação entre o volume captado/ utilizado e a receita total apurada por setor e componente da TRH na RH2, no período de liquidação 2018

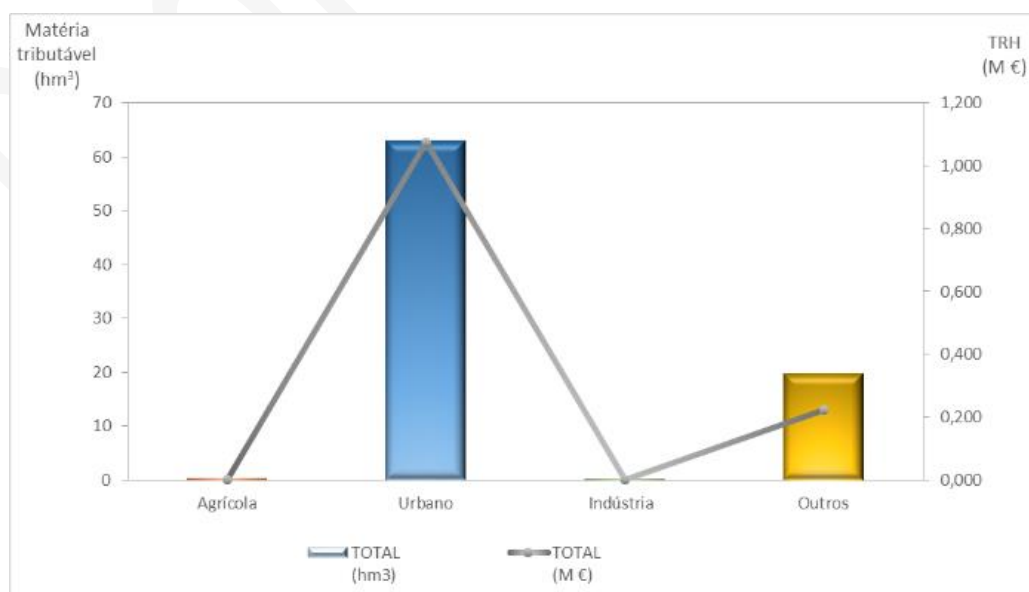
	Período de Liquidação 2018	Matéria tributável				TRH			
		Componente A (hm³)	Componente U (hm³)	TOTAL (hm³)	% Setores	Componente A (€)	Componente U (€)	TOTAL (M €)	% TRH Setores
Setores	Agrícola	0,2	0,2	0,235	0,004%	774	154	0,001	0,07%
	Urbano	61,9	62,9	62,9	1,1%	883 467	191 873	1,1	77,63%
	Indústria	0,0059		0,0059	0,0001%	41		0,00004	0,00299%
	Energia Hidroelétrica	5 635,8	5 635,8	5635,8	98,5%	70 277	14 055	0,1	6,09%
	Energia Termoelétrica	n.a.	n.a.			n.a.	n.a.		
	Outros	12,0	19,7	19,7	0,3%	167 591	57 047	0,2	16,22%
	TOTAL	5 709,9	5 718,7	5 718,7	100,0%	1,1	0,3	1,4	100%
% Componentes		99,8%	100,0%	100,0%		81,0%	19,0%	100,0%	

M € - Milhões de euros.
n.a. – não aplicável.

Em termos de volume de água captado/ utilizado verifica-se uma disparidade entre o setor energético, representado na RH2 apenas pela produção de energia hidroelétrica (98,5%), e os demais em análise, não constituindo este contudo um uso consumptivo, apesar do regime de exploração ter consequências significativas para o estado das massas de água afetadas. Contudo, o mesmo não se verifica ao nível do valor total de TRH apurada onde é o setor urbano que domina com cerca de 78% do total de TRH apurada na RH2 em 2018 (face aos 1,1% no que diz respeito ao volume de água considerado para o cálculo da TRH), seguido dos outros setores e da produção de energia hidroelétrica. Salienta-se ainda que a TRH apurada para o setor energético, aqui representado pela produção de energia hidroelétrica, constituiu apenas 6% do total de TRH apurada na RH2 em 2018, a qual correspondeu a 98,5% do volume total de água utilizado, aproximadamente.

Visualmente apresenta-se no gráfico da Figura 4.2 a comparação entre o volume de água captado/ utilizado e o correspondente valor de TRH apurado para as componentes A e U, no período de liquidação 2018.

Salienta-se que para as representações gráficas apresentadas seguidamente foi selecionado o maior dos volumes existentes sempre que as utilizações consideradas compreendam simultaneamente volumes nas componentes A e U.



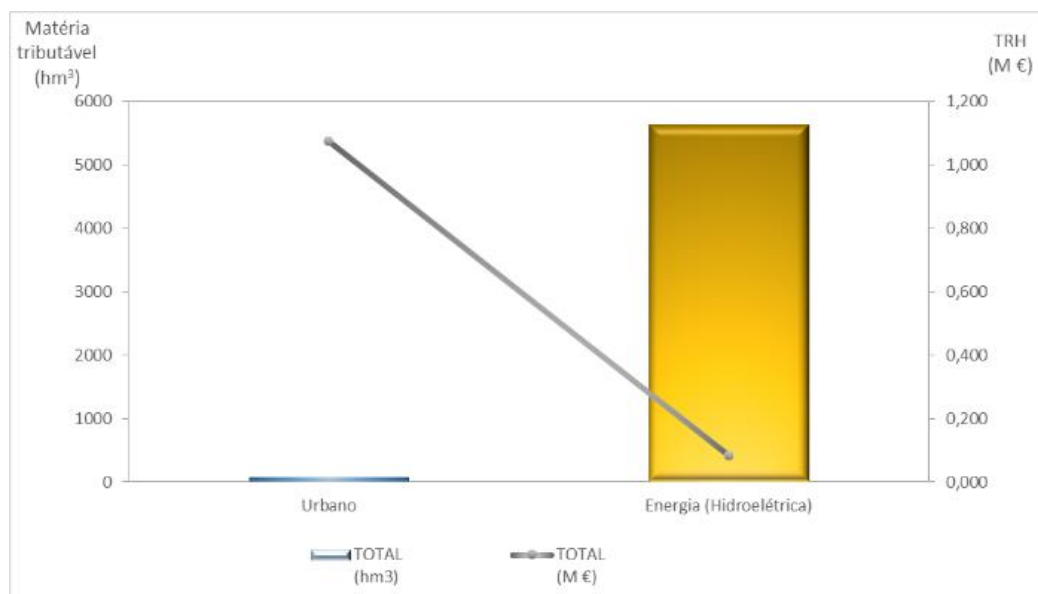


Figura 4.2 – Comparação entre o volume de água captado/ utilizado e o valor apurado de TRH na RH2 em 2018

Da análise dos gráficos é possível confirmar que não existe uma relação direta entre o volume captado/ utilizado e o correspondente valor global de TRH que é apurado para a sua cobrança, com exceção do setor urbano que na RH2 apresenta uma correspondência quase perfeita. Observa-se uma vez mais que no setor urbano a TRH apurada supera largamente a correspondente nos restantes setores em análise. Destaca-se em concreto a proporção inversa, em termos de volume de água captado/ utilizado e da correspondente TRH apurada, apresentada entre o setor urbano e o setor energético, aqui representado pela produção de energia hidroelétrica, excluindo os centros produtores identificados no Quadro 4.10, atendendo a que a TRH correspondente foi paga em 2008, nos termos previstos no Despacho n.º 28321/2008, de 5 de novembro.

Quadro 4.10 – Volume de água utilizado em 2018 e TRH paga em 2008 por aproveitamento hidroelétrico na RH2

Aproveitamentos Hidroelétricos	Volume utilizado em 2018 (hm³)	Valor anual de TRH em 2008 (€)
Alto Rabagão	220,88	4180,09
Venda Nova	975,99	* 6849,83
Paradela	203,60	* 6849,83
Salamonde	1270,43	16382,00
Caniçada	1331,08	23627,58
Vilarinho das Furnas	210,05	2862,39

*De acordo com o Despacho n.º 28321/2008, de 5 de novembro foi cobrado um valor de TRH conjunto ao AHE das Paradela e de Venda Nova pelo que o valor aqui apresentado resulta da divisão do referido valor por 2.

As diferenças observadas para alguns dos setores justificam-se pela existência de finalidades em que o volume captado/ utilizado é muito elevado mas a TRH cobrada beneficia de uma redução significativa, de que são exemplos:

- 50 % no que respeita à utilização de águas para produção de energia hidroelétrica em aproveitamentos com queda bruta máxima até 10 m (cfr. alínea a) do n.º 5 do artigo 7.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual);

- 80 % no que respeita à água objeto de bombagem em aproveitamentos de produção de energia hidroelétrica que empreguem grupos reversíveis (cfr. alínea b) do n.º 5 do artigo 7.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual);
- 90 % no que respeita à utilização de águas para regulação térmica de culturas agrícolas (cfr. alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º e alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual);
- 90 %, no que respeita à utilização de águas objeto de bombagem através de meios mecânicos nas atividades de aquicultura (cfr. n.º 2 do Despacho n.º 10858/2009, de 28 de abril, e alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual).

No sentido de complementar a análise até então efetuada apresenta-se seguidamente a sistematização dos valores efetivamente pagos (receita efetiva), não incluindo os juros eventualmente devidos por incumprimento dos prazos de pagamento, no continente e na RH2 no período temporal compreendido entre 2014 e 2019.

Nos Quadros 4.11 e Quadro 4.12 é apresentada a evolução da afetação da receita total efetiva proveniente da TRH por destinatário, no continente e na RH2 respetivamente, no período compreendido entre 2014 e 2019.

Quadro 4.11 – Afetação da receita efetiva de TRH no continente, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	FPRH/FA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	FA 100% Componente S (M €)	Total FA (M €)	APA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	TOTAL (M €)
2014	13,02	n.a.	13,02	13,02	26,03
2015	13,27	n.a.	13,27	13,27	26,55
2016	13,84	n.a.	13,84	13,84	27,68
2017	15,06	2,35	17,41	15,06	32,47
2018	14,84	5,58	20,42	14,84	35,26
2019	15,0	5,6	20,6	15,0	35,63
TOTAL (M €)	85,0	13,5	98,6	85,0	183,61

M € - Milhões de euros.
n.a. – não aplicável.

A análise dos valores constantes do quadro supra permite concluir que, de uma forma geral, a TRH efetivamente liquidada no continente tem vindo a aumentar gradualmente no período compreendido entre 2014 e 2019, registando-se apenas em 2018 um ligeiro decréscimo da receita proveniente da liquidação das componentes A, E, I, O e U, a qual é repartida equitativamente entre o Fundo Ambiental e a APA.

A Figura 4.3 apresenta a comparação entre os valores globais das receitas de TRH apurada (Quadro 4.10) e efetiva no continente, no período compreendido entre os anos 2014 e 2019.

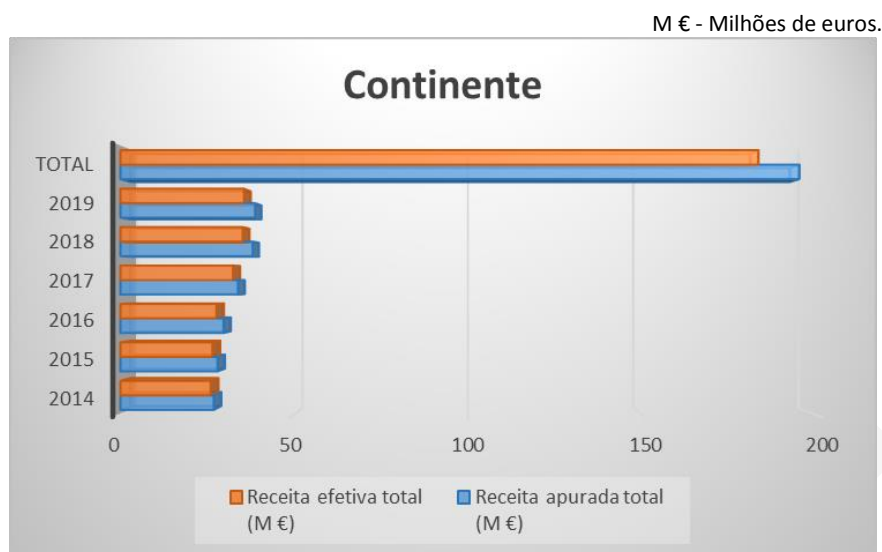


Figura 4.3– Comparação entre a receita total de TRH apurada e efetiva no continente

Comparando a receita apurada com a efetiva verifica-se que, de uma forma geral, é arrecadada menos receita face à apurada devido sobretudo ao incumprimento dos prazos de pagamento decorrentes da apresentação de reclamações, da cessação de atividade, da transmissão de utilizações, da declaração de insolvência do titular, da morte do titular, entre outros. Em termos globais o total de receita efetiva no período em análise representou 94% da receita apurada no continente.

Quadro 4.12 – Afetação da receita efetiva de TRH na RH2, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	FPRH/FA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	FA 100% Componente S (M €)	Total FA (M €)	APA 50% Componentes A + E + I + O + U (M €)	TOTAL (M €)
2014	1,26	n.a.	1,26	1,26	2,52
2015	1,27	n.a.	1,27	1,27	2,55
2016	1,48	n.a.	1,48	1,48	2,96
2017	1,37	0,18	1,55	1,37	2,92
2018	1,25	0,44	1,69	1,25	2,94
2019	1,30	0,45	1,75	1,30	3,05
TOTAL (M €)	7,93	1,06	9,00	7,93	16,93

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Observando a evolução da receita total efetiva proveniente da TRH na RH2, verifica-se uma subida de 2015 para 2016 e posteriormente uma ligeira descida até 2018, registando-se um novo aumento em 2019. Em termos comparativos é ainda possível constatar que, de uma forma global, a receita total efetiva proveniente da TRH na RH2 representa 9,22% face ao continente. A Figura 4.4 apresenta a comparação entre os valores globais das receitas de TRH apurada (Quadro 4.2) e efetiva na RH2, no período compreendido entre os anos 2014 e 2019.

M € - Milhões de euros.



Figura 4.4 – Comparação entre a receita total de TRH apurada e efetiva na RH2

De um modo geral, é possível constatar que a relação entre a receita efetiva e apurada na RH2 apresenta o mesmo comportamento que no continente, ou seja, sempre inferior. Contudo, em termos globais na RH2, a receita efetiva representa 98% da receita apurada, valor ligeiramente superior ao do continente (94%).

Nos Quadros 4.13, Quadro 4.14, Quadro 4.15 e Quadro 4.16 é apresentada a evolução da distribuição da receita efetiva total proveniente da TRH por componente, no continente e na RH2 respetivamente, no período compreendido entre 2014 e 2019.

Quadro 4.13 – Afetação da receita efetiva de TRH por componente no continente, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A (M €)	Componente E (M €)	Componente I (M €)	Componente O (M €)	Componente U (M €)	Componente S (M €)	TOTAL (M €)
2014	12,17	8,63	0,11	2,05	3,08	n.a.	26,03
2015	12,39	8,75	0,07	2,19	3,15	n.a.	26,55
2016	12,50	9,72	0,06	2,21	3,19	n.a.	27,68
2017	13,52	10,79	0,08	2,24	3,50	2,35	32,47
2018	13,41	10,43	0,09	2,18	3,56	5,58	35,26
2019	13,85	11,10	0,09	1,43	3,56	5,60	35,63
TOTAL (M €)	77,84	59,41	0,49	12,30	20,04	13,53	183,61

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Quadro 4.14 – Afetação da receita efetiva de TRH por componente no continente, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A	Componente E	Componente I	Componente O	Componente U	Componente S
2014	46,8%	33,1%	0,4%	7,9%	11,8%	n.a.
2015	46,7%	32,9%	0,3%	8,2%	11,9%	n.a.
2016	45,2%	35,1%	0,2%	8,0%	11,5%	n.a.
2017	41,6%	33,2%	0,2%	6,9%	10,8%	7,2%
2018	38,0%	29,6%	0,3%	6,2%	10,1%	15,8%
2019	38,9%	31,1%	0,3%	4,0%	10,0%	15,7%

n.a. – não aplicável.

Da observação dos quadros anteriores constata-se que a receita efetiva proveniente da TRH no continente tem vindo a aumentar ao longo do período em análise, registando-se uma subida superior em 2017 e 2018, de forma global. À semelhança do já verificado para a receita apurada, também a receita efetiva assenta sobretudo na contribuição das componentes A e E, tendo-se contudo registado uma descida mais acentuada na sua contribuição no ano de 2018 e que afeta a receita arrecadada pelas cinco componentes de forma agregada, já detetada na análise efetuada à afetação por destinatário (Quadro 4.11). A recuperação económica depois da crise que ocorreu entre 2010-2014 e uma maior utilização dos recursos hídricos justificam a subida verificada.

Quadro 4.15 – Afetação da receita efetiva de TRH por componente na RH2, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A (M €)	Componente E (M €)	Componente I (M €)	Componente O (M €)	Componente U (M €)	Componente S (M €)	TOTAL (M €)
2014	0,97	1,24	0,00	0,08	0,22	n.a.	2,52
2015	0,94	1,32	0,00	0,09	0,21	n.a.	2,55
2016	1,02	1,61	0,00	0,09	0,23	n.a.	2,96
2017	1,10	1,29	0,00	0,10	0,25	0,18	2,92
2018	1,12	1,01	0,00	0,10	0,26	0,44	2,94
2019	1,19	1,05	0,00	0,10	0,26	0,45	3,05
TOTAL (M €)	6,35	7,52	0,00	0,57	1,43	1,06	16,93

M € - Milhões de euros.

n.a. – não aplicável.

Quadro 4.16 – Afetação da receita efetiva de TRH por componente na RH2, nos períodos de liquidação compreendidos entre 2014 e 2019

Período de Liquidação	Componente A	Componente E	Componente I	Componente O	Componente U	Componente S
2014	38,6%	49,3%	0,0%	3,4%	8,7%	n.a.
2015	36,9%	51,6%	0,0%	3,4%	8,2%	n.a.
2016	34,6%	54,5%	0,0%	3,2%	7,7%	n.a.
2017	37,9%	44,1%	0,0%	3,6%	8,5%	6,0%
2018	38,2%	34,5%	0,0%	3,3%	9,0%	15,0%
2019	39,1%	34,3%	0,0%	3,4%	8,6%	14,6%

n.a. – não aplicável.

Na RH2 a evolução da receita efetiva apresentou ao longo do período em análise uma subida, entre os anos 2014-2016 e 2018-2019, ligeiramente mais expressiva entre 2015 e 2016. Entre os anos 2016-2018 observou-se mesmo um ligeiro decréscimo. À semelhança do comportamento verificado no continente, é possível confirmar que também na RH2 as componentes A e E são determinantes para o valor total de receita efetiva. Atendendo aos valores apresentados, verifica-se ainda que a contribuição da receita efetiva de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas na RH2 representa 9,22% face à receita total arrecadada no continente, ou seja, ligeiramente superior à obtida para a receita apurada (8,83%).

O Quadro 4.17 apresenta a distribuição da receita total efetiva de TRH no continente, discriminada por componente e por setor utilizador, e a Figura 4.5 apresenta a comparação entre os valores globais de receita de TRH apurada (Quadro 4.7) e efetiva (Quadro 4.17) por setor, ambos para o período de liquidação 2018.

Quadro 4.17 – Distribuição da receita efetiva por componente da TRH e por setor utilizador no continente, no período de liquidação 2018

	Período de Liquidação 2018	Componente A (€)	Componente E (€)	Componente I (€)	Componente O (€)	Componente U (€)	Componente S (€)	TOTAL (M €)	% Setores
Setores	Agrícola	1 258 529			22 211	320 793		1,6	4,5%
	Urbano	9 201 076	8 666 639		26 023	2 454 811	5 582 547	25,9	73,5%
	Indústria	320 225	1 560 025		31 328	62 628		2,0	5,6%
	Energia Hidroelétrica	376 327			11 487	71 783		0,5	1,3%
	Energia Termoelétrica	1 385 044				259 972		1,6	4,7%
	Outros	872 776	203 623	89 635	2 092 920	386 859		3,6	10,3%
	TOTAL (M €)	13,41	10,43	0,09	2,18	3,56	5,58	35,3	100%
	% Componentes	38,0%	29,6%	0,3%	6,2%	10,1%	15,8%	100,0%	

M € - Milhões de euros.

M € - Milhões de euros.

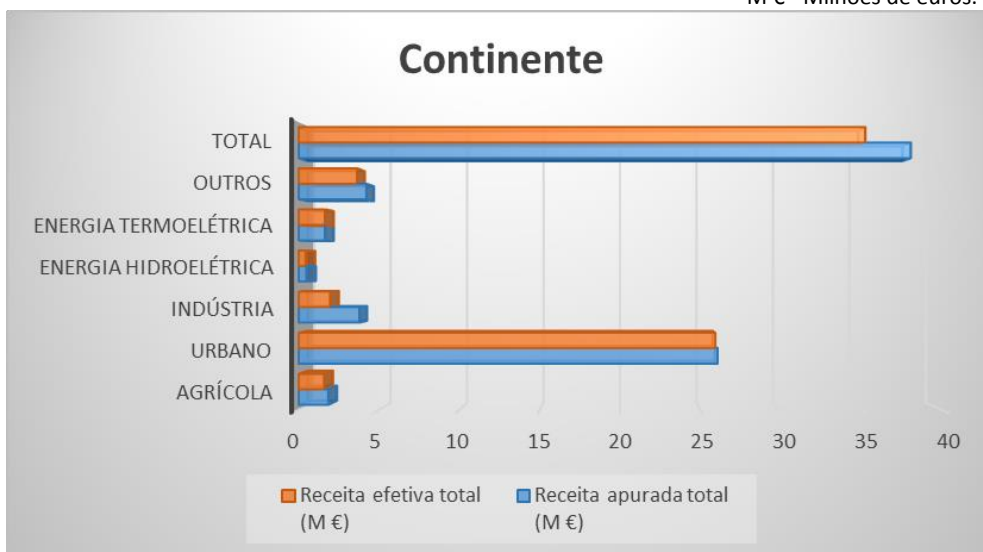


Figura 4.5 – Comparação entre a receita de TRH apurada e efetiva, por setor, no continente em 2018

Analisada a distribuição da receita efetiva por setor é possível confirmar que o setor urbano é por larga margem o maior contribuinte para a receita proveniente da cobrança de TRH no continente. Esta hegemonia é ainda ligeiramente superior à verificada na receita apurada (Quadro 4.7). Por outro lado verifica-se que a indústria apresenta uma percentagem de receita apurada superior à efetiva. A distribuição por componente das receitas apurada e efetiva apresenta o mesmo padrão, evidenciando-se uma ligeira inferioridade para a receita efetiva sobretudo nas componentes A e E face às demais.

O Quadro 4.18 apresenta a distribuição da receita total efetiva de TRH na RH2, discriminada por componente e por setor utilizador e a Figura 4.6 apresenta a comparação entre os valores globais de receita de TRH apurada (Quadro 4.8) e efetiva (Quadro 4.18) por setor, ambos para o período de liquidação 2018.

Quadro 4.18 – Distribuição da receita efetiva por componente da TRH e por setor utilizador na RH2, no período de liquidação 2018

PTRH2	Período de Liquidação 2018	Componente A (€)	Componente E (€)	Componente I (€)	Componente O (€)	Componente U (€)	Componente S (€)	TOTAL (M €)	% Setores
Setores	Agrícola	774				154		0,0009	0,03%
	Urbano	883 467	936 078		114	191 873	440 536	2,45	83,5%
	Indústria	41	72 048		174			0,07	2,5%
	Energia Hidroelétrica	70 277			137	14 055		0,08	2,9%
	Energia Termoelétrica	n.a.				n.a.			
	Outros	167 591	5 818		96 834	57 047		0,33	11,1%
	TOTAL (M €)	1,12	1,01	0,00	0,10	0,26	0,44	2,94	100,0%
	% Componentes	38,2%	34,5%	0,0%	3,3%	9,0%	15,0%	100,0%	

n.a. – não aplicável.

M € - Milhões de euros.

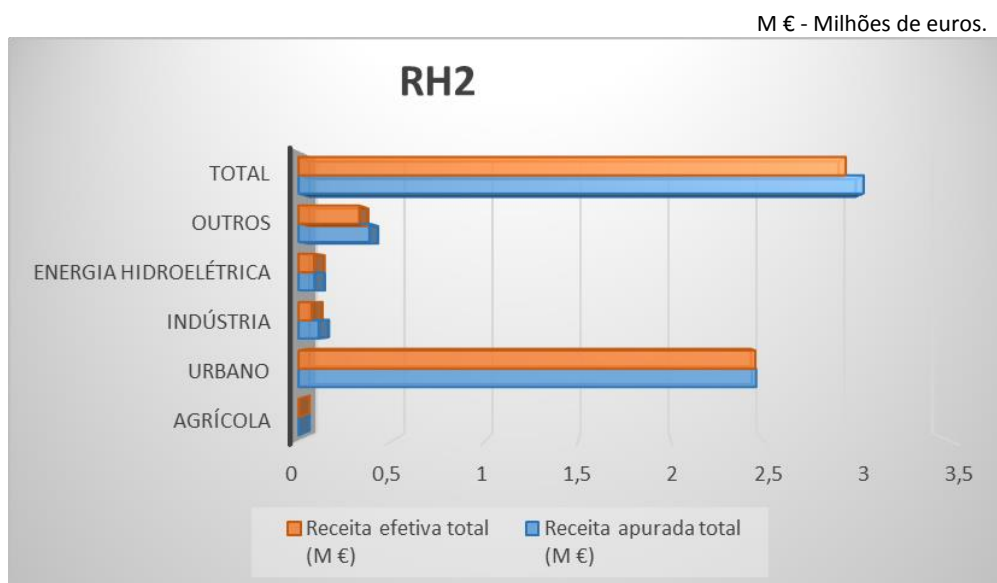


Figura 4.6 – Comparação entre a receita de TRH apurada e efetiva, por setor, na RH2 em 2018

Na RH2 a distribuição das receitas apurada e efetiva apresenta aproximadamente o mesmo padrão que o verificado a nível nacional, ou seja o setor urbano é o maior contribuinte, seguindo-se os outros setores, a indústria e a produção de energia hidroelétrica. Visualmente a receita apurada e a efetiva no setor urbano não aparenta diferença, contudo percentualmente verifica-se que esta existe ainda que muito ligeira (percentagem de receita efetiva face à apurada = 99,8%). Tal como já constatado no continente, também na RH2 é evidenciada uma diferença significativa entre a receita apurada e a efetiva na indústria (percentagem de receita efetiva face à apurada = 66,8% na RH2 e 52,1% no continente). O setor agrícola apresenta uma percentagem de receita efetiva igual à apurada, o que comprova a cobrança efetiva da totalidade de receita apurada neste setor. Atendendo aos valores apresentados, verifica-se ainda que a contribuição da receita efetiva de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas em 2018 na RH2 representa 8,33% face à receita total arrecadada no continente, ou seja, ligeiramente superior à obtida para a receita apurada (7,95%).

4.2. Fundo Ambiental

O Fundo Ambiental (FA) foi criado através do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto (que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2017), extinguindo-se, para o efeito, o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, o Fundo Português de Carbono, o Fundo de Intervenção Ambiental e o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, sucedendo-lhes em todos os direitos e obrigações. Por via do Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, foram igualmente extintos e fundidos no FA outros fundos no âmbito da área governativa do ambiente e da ação climática, designadamente o Fundo Florestal Permanente, o Fundo de Apoio à Inovação, o Fundo de Eficiência Energética e o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

O FA tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

O Fundo financia entidades, atividades ou projetos que cumpram um conjunto de objetivos, sendo de destacar, no domínio dos recursos hídricos, a adaptação às alterações climáticas, dando especial relevo a

ações na zona costeira e nas demais áreas relacionadas com a gestão dos recursos hídricos, o uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos, a sustentabilidade dos serviços de águas, a prevenção e reparação de danos ambientais, a transição para uma economia circular, a proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, e a capacitação e sensibilização em matéria ambiental. Os apoios financeiros a atribuir pelo Fundo dependem de uma análise custo-eficácia, sempre que aplicável. Estes apoios a atribuir por intermédio do Fundo, no âmbito do programa de avisos para apresentação de candidaturas, são os que constam do Anexo ao Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

A condução estratégica do FA incumbe ao membro do Governo responsável pela área do Ambiente e concretiza-se através de orientações, gerais ou específicas, em qualquer domínio de intervenção do Fundo, constantes de despacho do membro do Governo responsável pela área do Ambiente, sendo estas orientações vinculativas. A entidade gestora do FA é a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, que assegura o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fundo.

Para a prossecução dos seus objetivos, o FA pode estabelecer mecanismos de articulação com outras entidades públicas e privadas, designadamente com outros fundos públicos ou privados nacionais, europeus ou internacionais, relacionados com o desenvolvimento de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

As receitas resultantes da cobrança da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) são afetadas ao Fundo Ambiental em 100% no que respeita à componente S e em 50% relativamente às restantes componentes da TRH (A, E, I, O e U), sendo aplicadas no financiamento das atividades apoiadas pelo Fundo ao nível da proteção dos recursos hídricos.

Os apoios concedidos pelo Fundo Ambiental devem ser contabilizados nos custos ambientais e/ou nos custos de recurso internos das entidades responsáveis pela prestação de serviços de águas e nos utilizadores privativos de uso da água (e.g. construção de uma ETAR) ou nos custos ambientais e/ou nos custos de recurso externos em que a Administração incorre para minimizar ou reparar danos ambientais e recuperar o meio degradado (e.g. apoio na renaturalização em consequência de incêndios florestais). Os investimentos do FA contabilizados nas receitas das entidades beneficiárias deverão ser explicitados nas rubricas referentes aos subsídios.

As receitas provenientes do apoio do Fundo Ambiental constituem um apoio à atividade das entidades beneficiárias, traduzindo-se numa compensação parcial dos custos de investimento e num retorno do valor da TRH pago. Adicionalmente, alguns investimentos apoiados pelo Fundo Ambiental promovem benefícios económicos suplementares ao promoverem a redução dos custos de investimento e/ou de exploração de outras infraestruturas. Por exemplo, um investimento na construção ou reabilitação de uma ETAR, ao promover a melhoria do estado da massa de água onde esta descarrega, repercute-se em benefícios ao nível de uma eventual ETA localizada a jusante do ponto de descarga, reduzindo os custos de investimento e exploração de uma ETA a construir ou a diminuição dos custos de exploração de uma ETA já instalada.

Na Figura 4.7 são apresentadas esquematicamente as principais interações entre o Fundo Ambiental, a TRH e as entidades beneficiárias.

Quadro 4.20 – Despesas do Fundo Ambiental (2017-2020)

Fundo Ambiental	2017	2018	2019	2020
Apoios tarifários	56 180 000 €	160 410 000 €	152 150 000 €	151 560 000 €
Cooperação	3 030 000 €	2 660 000 €	1 910 000 €	1 330 000 €
Recursos hídricos sustentabilidade dos serviços de águas	16 200 000 €	30 200 000 €	25 290 000 €	37 240 000 €
Resíduos e economia circular	1 000 000 €	3 610 000 €	1 670 000 €	3 220 000 €
Conservação da natureza e biodiversidade	3 280 000 €	5 130 000 €	5 970 000 €	17 810 000 €
Recuperação de danos ambientais	3 240 000 €	8 060 000 €	12 410 000 €	5 930 000 €
Sensibilização ambiental	1 880 000 €	2 160 000 €	3 440 000 €	1 740 000 €
Ação climática	25 890 000 €	21 540 000 €	176 030 000 €	339 250 000 €
Outros	25 230 000 €	12 690 000 €	8 700 000 €	11 730 000 €
Total	135 930 000 €	246 460 000 €	387 570 000 €	569 810 000 €

Fonte: Fundo Ambiental

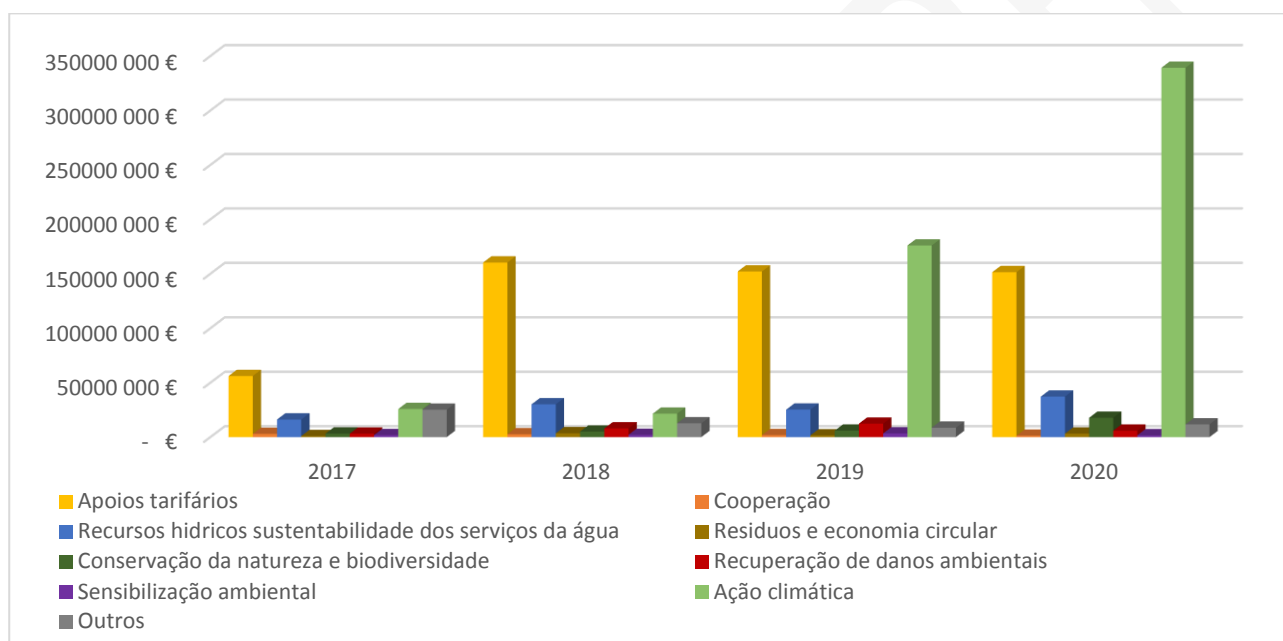


Figura 4.8 – Despesas do Fundo Ambiental (2017-2020)

Os apoios tarifários são a área que recebe um maior apoio do Fundo Ambiental nos anos de 2017 e 2018, com 41% e 65%, respetivamente, sendo ultrapassada pela ação climática nos anos de 2019 e 2020, com 45% e 60%, respetivamente.

A área dos recursos hídricos e sustentabilidade dos serviços de águas representa cerca de 12% das despesas do Fundo Ambiental nos anos 2017 e 2018, descendo para 7% nos anos 2019 e 2020. Na prática, e dividindo esta área, apenas para os recursos hídricos o valor despendido é de apenas cerca de 6% em 2017, cerca de 12% em 2018, cerca de 7% em 2019 e cerca de 9% em 2020.

Para além dos projetos que transitaram do extinto Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH), o FA tem vindo, desde 2017, a financiar outros projetos e atividades no âmbito de protocolos estabelecidos com autarquias, empresas e outras entidades do setor das águas, sendo ainda de destacar, entre outros, os seguintes apoios relacionados com os recursos hídricos (Quadro 4.21):

Quadro 4.21 – Apoios do Fundo Ambiental na área dos recursos hídricos (2017-2021)

Ano	Apoios do Fundo Ambiental (recursos hídricos)
2021	▪ Projetos de prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras aquáticas e ripícolas; ▪ Intervenções para o controlo da erva-das-pampas (<i>Cortaderia selloana</i>) em Portugal continental; ▪ Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis 2021; ▪ Apoiar no âmbito da ENEA 2020 – Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis.
2020	▪ Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos-de-água); ▪ Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis.
2019	▪ Adaptar o território às alterações climáticas — Concretizar P-3AC; ▪ Programa “Sê-lo Verde” 2019.
2018	▪ Adaptação do Território às Alterações Climáticas – Recursos Hídricos; ▪ Educação ambiental + sustentável: Promover o uso eficiente da água; ▪ Educação ambiental + sustentável: Repensar Rios e Ribeiras; ▪ Apoiar a Transição para uma Economia Circular - Fase II; ▪ Programa “Sê-lo Verde” 2018.
2017	▪ Programa “Sê-lo Verde” 2017; ▪ Apoiar a Transição para uma Economia Circular - Fase I.

Fonte: Fundo Ambiental

4.3. Empreendimentos de Fins Múltiplos

A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, cria a figura dos empreendimentos de fins múltiplos, que são infraestruturas hidráulicas concebidas e geridas para a realização de mais do que uma utilização principal.

No entanto, existem infraestruturas que embora originariamente fossem construídas para uma utilização principal passaram a garantir, no decurso da sua exploração, outras utilizações principais. Nestes casos e, nos termos do n.º 1 artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, estas infraestruturas podem ser equiparadas a empreendimentos de fins múltiplos.

O Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, estabelece o regime económico e financeiro, bem como as condições em que são constituídos e explorados por entidades públicas ou privadas os empreendimentos de fins múltiplos. A promoção da cooperação entre o Estado e os utilizadores dos recursos hídricos para, entre outros propósitos, a gestão de infraestruturas hidráulicas comuns a diversos fins constitui objetivo desta classificação de infraestruturas hidráulicas como empreendimento de fins múltiplos ou equiparados.

Decorre do n.º 3 do artigo 3.º deste último diploma, que compete ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a classificação de infraestruturas hidráulicas como empreendimento de fins múltiplos, mediante parecer dos serviços públicos setoriais e sob homologação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Ambiente e dos respetivos setores. O n.º 4 deste artigo prevê que as infraestruturas concebidas ou construídas ao abrigo de regimes de fomento hidroagrícola apenas possam ser classificadas como empreendimento de fins múltiplos mediante proposta conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente I. P., e da Autoridade Nacional do Regadio, *in casu* a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a submeter a homologação dos ministros responsáveis pelas áreas do Ambiente e da Agricultura.

A classificação como empreendimento de fins múltiplos permite que os encargos associados à manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diferentes utilizações (numa lógica de gestão de condomínio) sejam repartidos entre os utilizadores de usos principais, cuja gestão não se substitui, no mais, aos direitos e obrigações dos utilizadores individuais nem às atividades económicas por eles desenvolvidas.

A atribuição de gestão dos empreendimentos de fins múltiplos potencia a utilização sustentável dos recursos hídricos afetos a tais empreendimentos através de uma gestão conjunta e integrada dos mesmos, bem como a internalização dos custos e benefícios associados à utilização e gestão dos recursos hídricos afetos a esses

empreendimentos. A atribuição da gestão pode ser com o convite ao utilizador responsável pela construção da infraestrutura hidráulica ou ao seu maior utilizador, ou a uma entidade gestora constituída por um conjunto de utilizadores. A escolha da entidade gestora realiza-se por Decreto-Lei, quando recaia sobre pessoa coletiva de direito público ou empresa pública.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 311/2007, de 17 de setembro, a gestão de empreendimentos de fins múltiplos pretende atingir os seguintes objetivos:

- a) Manter em perfeito estado de operacionalidade, conservação em segurança todos os equipamentos e infraestruturas comuns afetos ao empreendimento;
- b) Promover a utilização sustentável dos recursos hídricos afetos ao empreendimento, do ponto de vista económico, social e ambiental, através de uma gestão conjunta e integrada dos mesmos;
- c) Tomar as providências necessárias para proteger as condições existentes, não permitindo atos nem atividades que provoquem a degradação do estado das massas de água em causa;
- d) Garantir a proteção das águas e dos ecossistemas associados;
- e) Permitir a internalização dos custos e benefícios associados à utilização e gestão dos recursos hídricos afetos ao empreendimento.

4.4. Sistema tarifário

4.4.1. Setor urbano

As tarifas praticadas nos serviços urbanos de águas apresentam uma estrutura binomial, com componente fixa (destinada a cobrir os custos fixos) e um componente variável (dirigida à cobertura dos custos variáveis), ambas cobradas numa base mensal ou bimestral.

A componente fixa encontra-se indexada à tipologia do contador instalado, sendo mais alta no caso dos contadores de maior calibre. Esta componente corresponde ao custo da disponibilidade do serviço e é independente da sua efetiva utilização. Por seu turno, a componente variável está relacionada com o volume de água consumido num período temporal determinado, sendo o valor unitário crescente em função dos diferentes escalões de consumo.

Para os utilizadores não-domésticos ligados à rede pública de abastecimento de água, a estrutura tarifária é análoga à aplicada aos clientes domésticos, também com uma componente fixa (associada ao calibre do contador) e uma componente variável que é função do consumo efetivo.

Após a publicação do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho) foram adotadas várias medidas de natureza setorial e normativa. No setor urbano, a ERSAR publicou, em 2009 e 2010, duas Recomendações que visam incentivar a harmonização e a sistematização da informação relevante para efeitos da fixação das tarifas dos serviços de águas.

A Recomendação IRAR n.º 1/2009 (“Recomendação Tarifária”) pretende harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento dos serviços urbanos de águas, trazendo-lhes racionalidade económica e financeira, e assegurar a respetiva viabilidade e melhoria. Esta recomendação constituiu-se como um primeiro passo na transição de uma prática tarifária algo casuística e reconhecidamente insustentável para uma prática que seja racionalmente fundamentada e condizente com as boas práticas. Estabelece os critérios fundamentais de diferenciação das tarifas, destacando-se a preocupação com os tarifários sociais e o cuidado, motivado também por razões de ordem social, em conferir tratamento distinto aos utilizadores domésticos e não-domésticos. É recomendada a adoção de estruturas tarifárias binomiais, com uma componente fixa (destinada a remunerar a entidade gestora por custos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas necessários à prestação do serviço) e outra variável (em função do volume consumido, visando remunerar a entidade gestora pelo remanescente dos custos incorridos com a prestação do serviço).

Por seu turno, a Recomendação ERSAR n.º 01/2010 estabelece os conteúdos a constar das faturas aos utilizadores finais e a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 veio definir os critérios, coeficientes e regras de cálculo para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas. A Recomendação ERSAR n.º 02/2018 vem clarificar os critérios a adotar pelos municípios que venham a aderir ao regime da tarifa social (instituído pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro), em concreto os relativos à sua fixação.

Note-se que em 2009 a ERSAR reforçou os poderes e alargou as atribuições de regulação dos serviços de águas a todo o universo de entidades gestoras. Com a aprovação dos novos Estatutos (Lei n.º 10/2014, de 6 de março), a ERSAR tornou-se uma entidade administrativa independente (transitando da tutela do Governo para a da Assembleia da República), vendo reforçadas a sua autonomia e os seus poderes de autoridade, sancionatórios e regulamentares:

- Autoridade administrativa independente, com nomeação de responsáveis pelo Parlamento e não pelo Governo (reforço da autonomia);
- Capacidade de publicar regulamentos obrigatórios e não só orientadores, a serem cumpridos pelas entidades reguladas (reforço do poder regulatório);
- Obrigação de produzir, em particular, um Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas com força legal, conforme previsto pelo Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos atrás referido, aplicável a todas as entidades.

Este Regulamento Tarifário visa estabelecer regras de definição, fixação, revisão e atualização dos tarifários de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas. No final de 2014, a ERSAR apresentou um projeto de Regulamento Tarifário para os serviços urbanos de águas, cujos principais objetivos são os seguintes:

- i. Harmonização das regras tarifárias;
- ii. Garantir que as tarifas a aplicar pelas entidades gestoras permitam o equilíbrio entre a acessibilidade económica dos utilizadores e a recuperação económica e financeira dos custos dos serviços em cenário de eficiência;
- iii. Garantir a preservação dos recursos naturais e a promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores;
- iv. A harmonização dos procedimentos de reporte das entidades gestoras.

Este projeto de Regulamento contém as regras tarifárias que devem ser seguidas pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e municipal, que operem em modelo de gestão direta, na elaboração dos seus tarifários. Relativamente às restantes entidades gestoras de titularidade municipal, que operam em modelo de gestão delegada e concessionada, foi considerado que, encontrando-se o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, em processo de revisão e sendo esperadas muitas alterações relativamente a estes modelos de gestão, seria prudente aguardar pela conclusão deste processo, tendo a determinação das regras tarifárias destas entidades gestoras sido remetida para momento posterior.

Terminada a fase de consulta pública (que decorreu entre 14 de dezembro de 2018 e 15 de março de 2019), este projeto de Regulamento passou por uma fase de decisão política. O Orçamento do Estado para 2021 contém uma disposição (artigo 428.º, n.º 4) que revoga a alínea a) do artigo 11.º dos Estatutos da ERSAR (aprovados em anexo à Lei n.º 10/2014, de 6 de março), ficando deste modo a entidade reguladora dos serviços impedida de elaborar e aprovar regulamentos tarifários.

Acessibilidade económica

Importa avaliar a acessibilidade dos serviços urbanos de águas (abastecimento de água e saneamento de águas residuais) no que respeita à capacidade económica das famílias para suportarem os serviços prestados pela(s) respetiva(s) entidade(s) gestora(s).

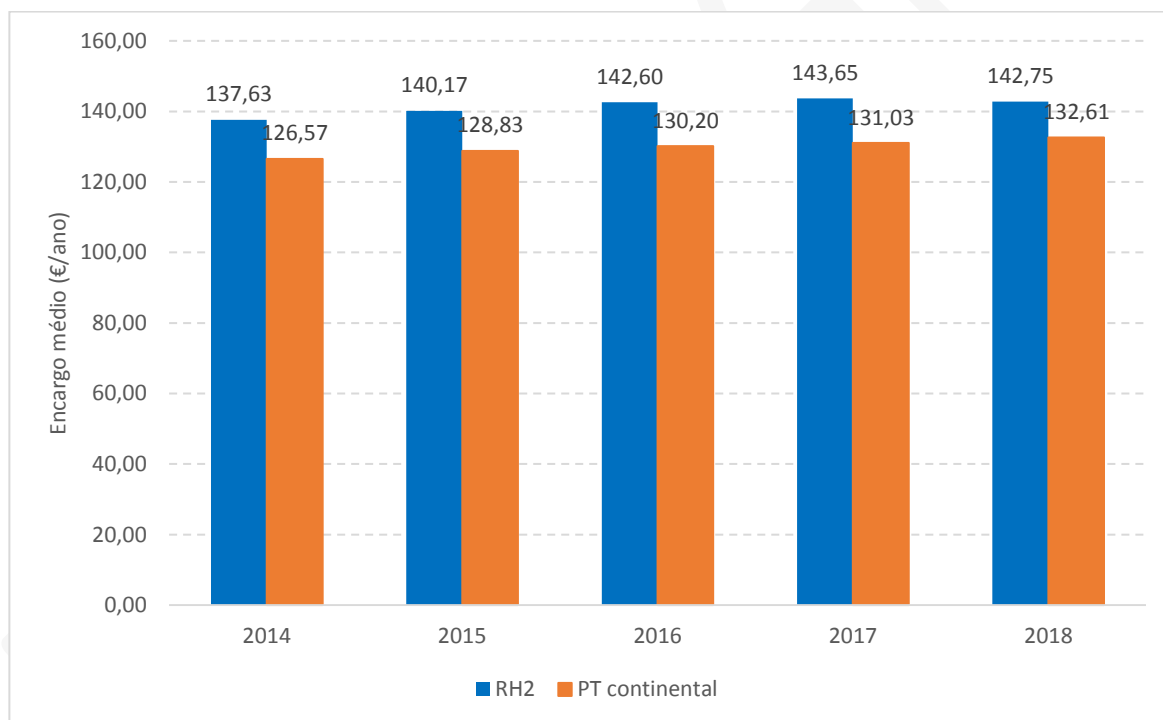
Os indicadores de acessibilidade económica dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais) avaliam o peso do encargo médio, para um consumo de 120 m³/ano (12 x 10 m³/mês), com tais serviços no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema/entidade gestora.

No Quadro 4.22, na Figura 4.9, na Figura 4.10 e na Figura 4.11 apresenta-se a evolução do encargo médio, para um consumo de 120 m³/ano, com os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e total nesta RH e sua comparação com Portugal continental, no período compreendido entre 2014-2018.

Quadro 4.22 – Encargo médio para um consumo de 120 m³/ano com os serviços urbanos de águas em baixa na RH (2014-2018)

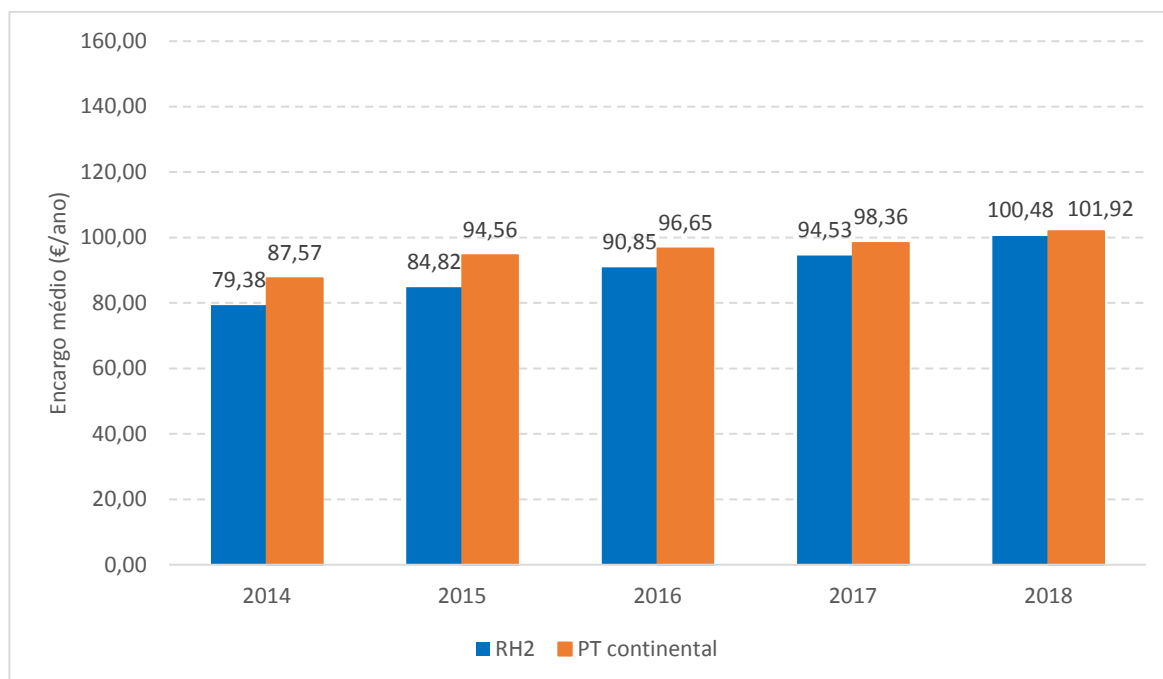
		(valores em euros/ano)				
Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	137,63	140,17	142,60	143,65	142,75
	PT continental	126,57	128,83	130,20	131,03	132,61
AR	RH	79,38	84,82	90,85	94,53	100,48
	PT continental	87,57	94,56	96,65	98,36	101,92
AA+AR	RH	217,01	224,99	233,45	238,18	243,23
	PT continental	214,14	223,39	226,85	229,39	234,53

Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA



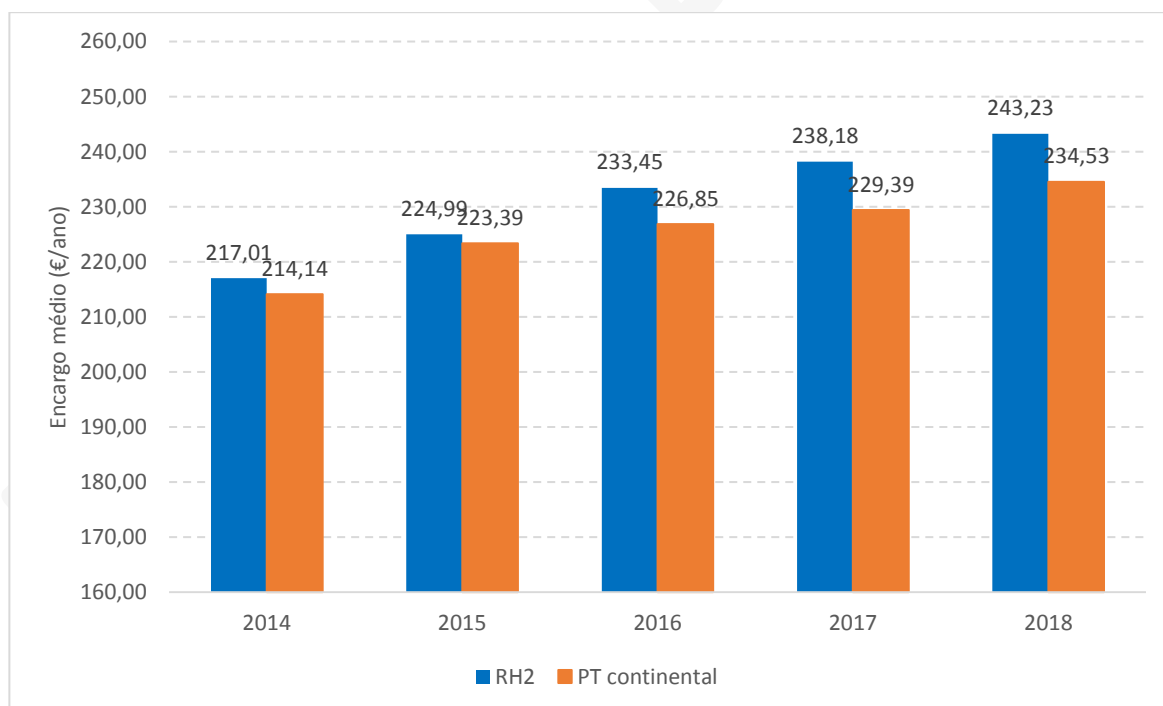
Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Figura 4.9 – Evolução do encargo médio relativo a um consumo de 120 m³/ano com o serviço de AA em baixa (2014-2018)



Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Figura 4.10 – Evolução do encargo médio relativo a um consumo de 120 m³/ano com o serviço de AR em baixa (2014-2018)



Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

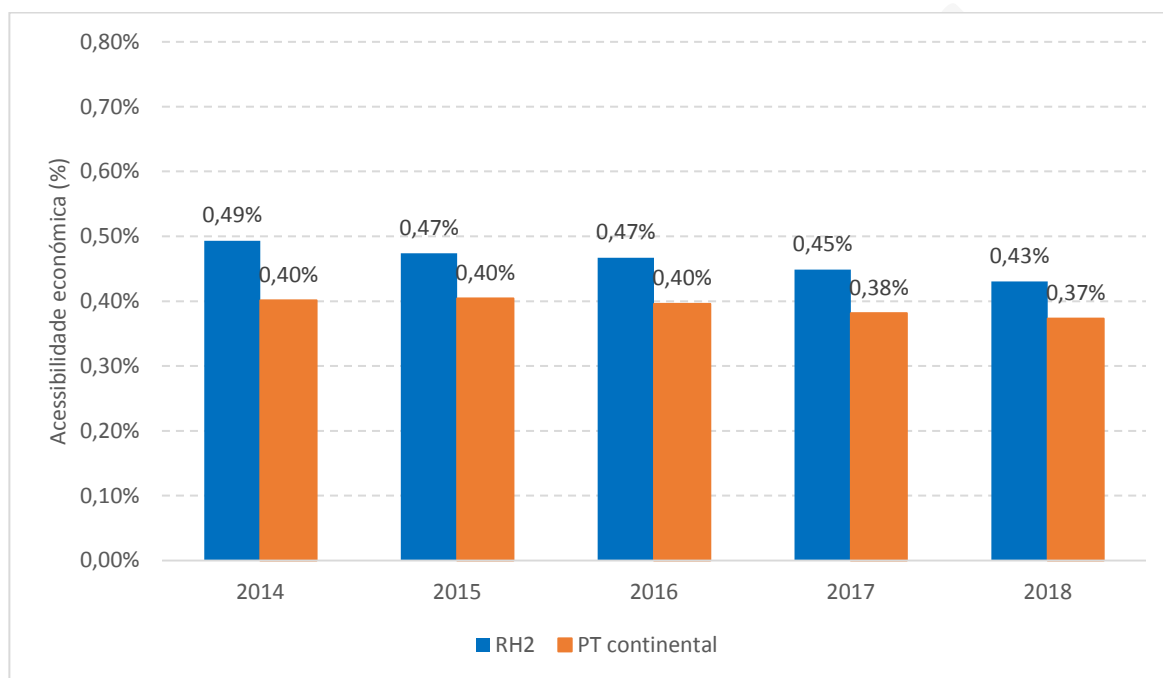
Figura 4.11 – Evolução do encargo médio relativo a um consumo de 120 m³/ano com os serviços de AA+AR em baixa (2014-2018)

Por seu lado, a evolução da acessibilidade dos serviços urbanos de águas nesta RH e sua comparação com Portugal continental é apresentada no Quadro 4.23, na Figura 4.12, na Figura 4.13 e na Figura 4.14.

Quadro 4.23 – Acessibilidade económica dos serviços urbanos de águas em baixa na RH (2014-2018)

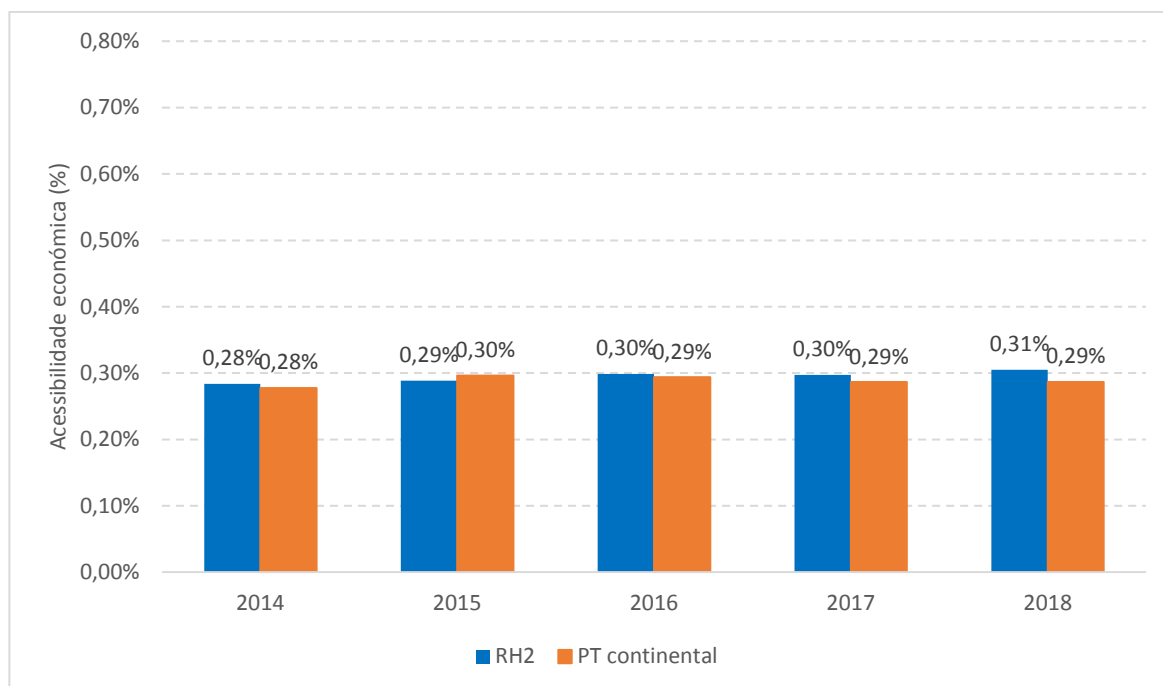
Ramo de atividade		2014	2015	2016	2017	2018
AA	RH	0,49%	0,47%	0,47%	0,45%	0,43%
	PT continental	0,40%	0,40%	0,40%	0,38%	0,37%
AR	RH	0,28%	0,29%	0,30%	0,30%	0,31%
	PT continental	0,28%	0,30%	0,29%	0,29%	0,29%
AA+AR	RH	0,78%	0,76%	0,77%	0,75%	0,74%
	PT continental	0,68%	0,70%	0,69%	0,67%	0,66%

Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA



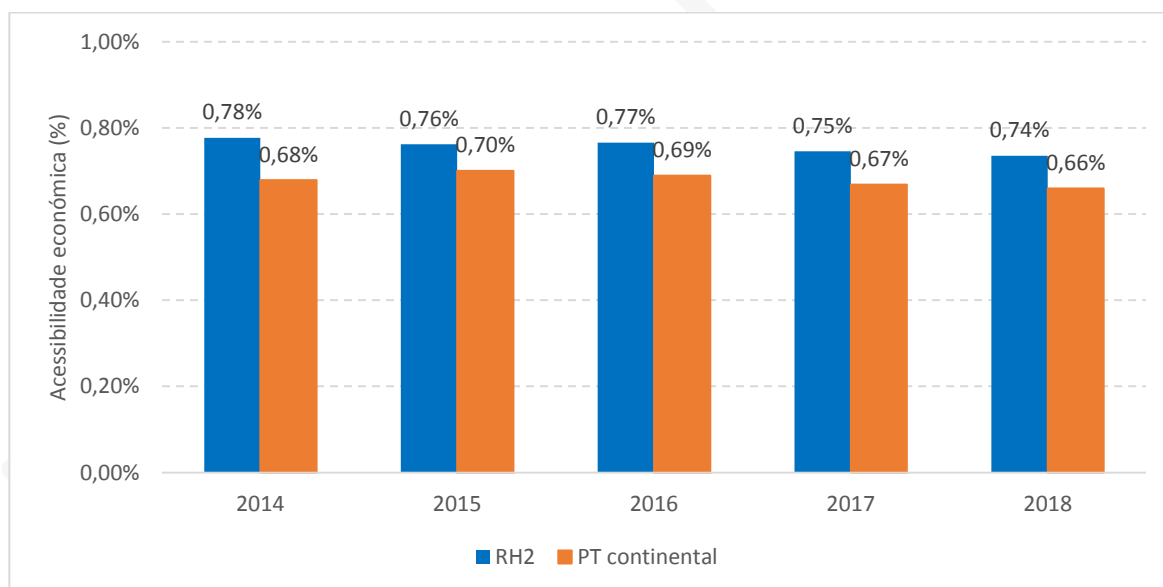
Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Figura 4.12 – Evolução da acessibilidade económica do serviço de AA em baixa (2014-2018)



Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Figura 4.13 – Evolução da acessibilidade económica do serviço de AR em baixa (2014-2018)



Fonte: dados ERSAR (2014-2018), cálculos APA

Figura 4.14 – Evolução da acessibilidade económica dos serviços de AA+AR em baixa (2014-2018)

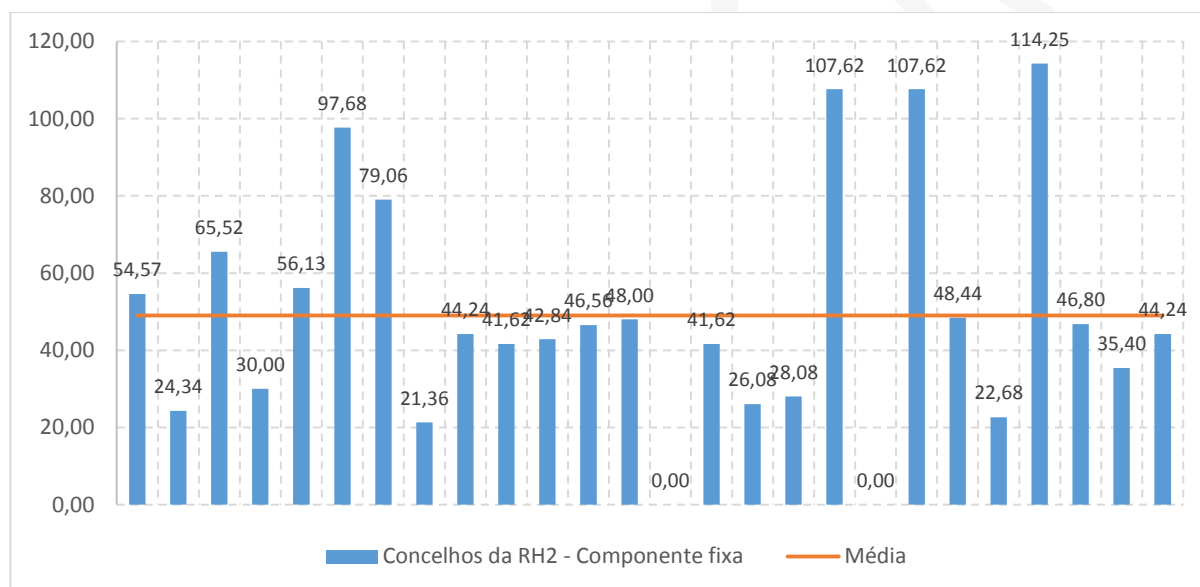
Ao longo do período em análise, na região hidrográfica, verifica-se uma diminuição progressiva do peso da fatura de abastecimento de água em baixa no rendimento médio disponível por agregado familiar. No que diz respeito ao peso da fatura do serviço de saneamento de águas residuais em baixa na RH este apresenta uma tendência de aumento desde 2014.

No global AA+AR, e a nível do continente, verifica-se que houve um ligeiro aumento do peso da fatura no rendimento das famílias em 2015, seguido de uma tendência de redução até 2018. Em relação à RH, verifica-se que houve uma oscilação entre 2014 e 2016 e uma diminuição até 2018.

Nesta RH, o peso do encargo médio para um consumo de 120 m³/ano, com o serviço de abastecimento de água no rendimento médio disponível por agregado familiar é superior ao valor calculado para Portugal continental em todos os anos do período em análise, o mesmo acontecendo no que concerne ao serviço de saneamento de águas residuais (exceto nos anos de 2014 e 2015).

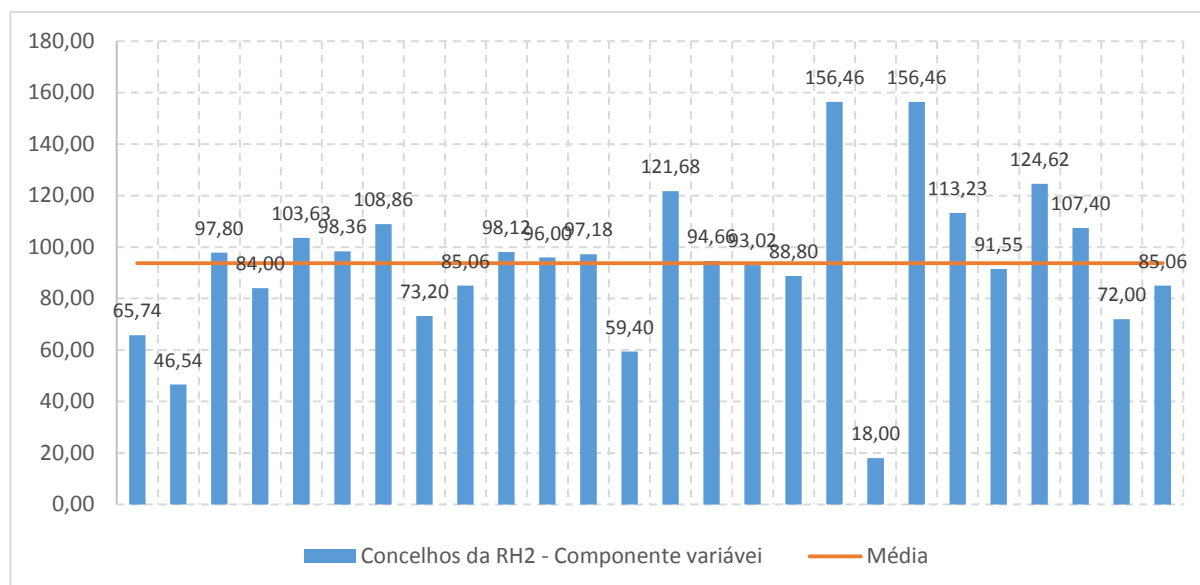
Tarifários de AA e AR praticados na RH

Na Figura 4.15, na Figura 4.16 e na Figura 4.17 são apresentadas, respetivamente, as distribuições dos valores da componente fixa, da componente variável e do valor total (expressos em euros/ano), em relação à média, dos encargos relativos a um consumo de referência de 120 m³/ano (12 x 10 m³/mês), em função dos tarifários praticados pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água em baixa que operam nos concelhos que integram esta região hidrográfica (i.e., cujas áreas estão em mais de 5% nela contidas).



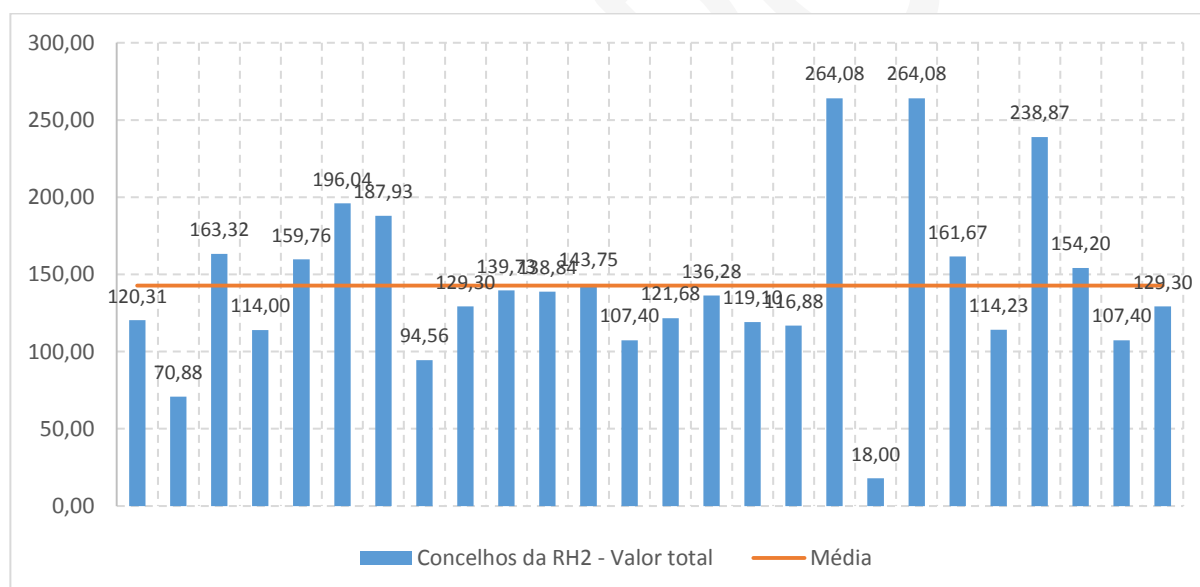
Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.15 – Distribuição da componente fixa dos tarifários de AA na RH (2018)



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.16 – Distribuição da componente variável dos tarifários de AA na RH (2018)



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.17 – Distribuição do valor total dos tarifários de AA na RH (2018)

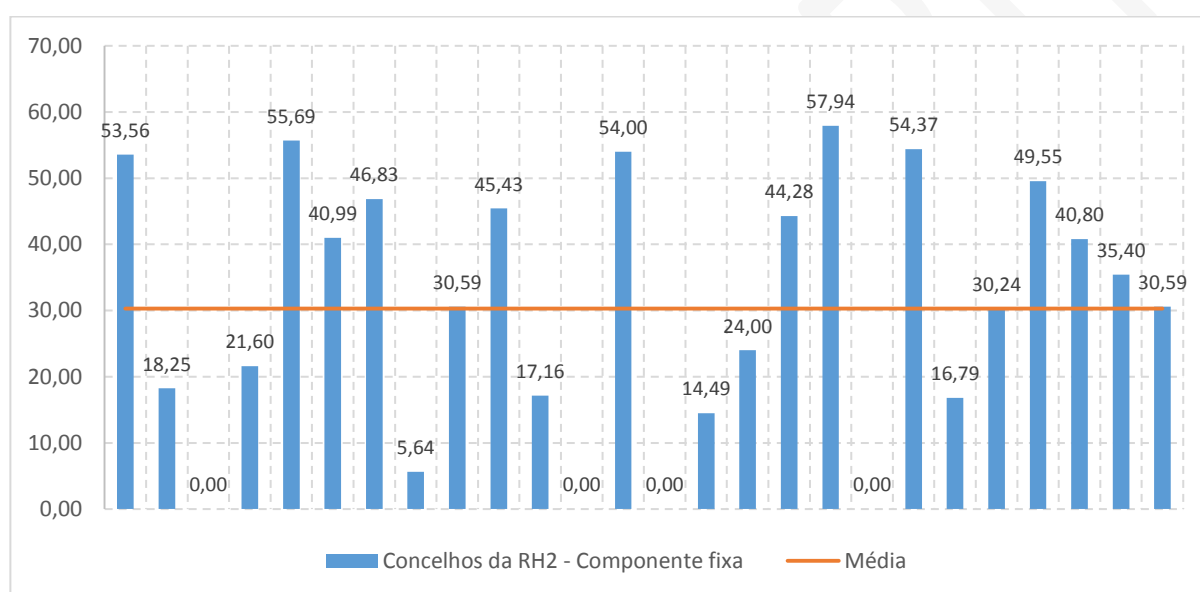
A análise da Figura 4.15 permite concluir que oito dos 26 concelhos que integram esta RH (31%) apresentaram em 2018 um valor correspondente à componente fixa superior ao respetivo valor médio (49,03 euros/ano), sendo que o concelho que registou o valor mais elevado foi Vila do Conde (114,25 euros/ano) – serviço prestado por uma empresa concessionária – e os que apresentaram o valor mais baixo foram Paços de Ferreira e Terras de Bouro (0,00 euros/ano) – serviço prestado por uma empresa concessionária e por uma Câmara Municipal, respetivamente.

Já quanto à Figura 4.16, é possível observar que foram 14 os concelhos (54%) onde o valor da componente variável dos tarifários praticados foi superior ao respetivo valor médio (93,72 euros/ano), sendo que os concelhos onde se registou o valor mais elevado foram Santo Tirso e Trofa (156,46 euros/ano) e o concelho

que apresentou o valor mais baixo foi Terras de Bouro (18,00 euros/ano) – serviço prestado pela Câmara Municipal.

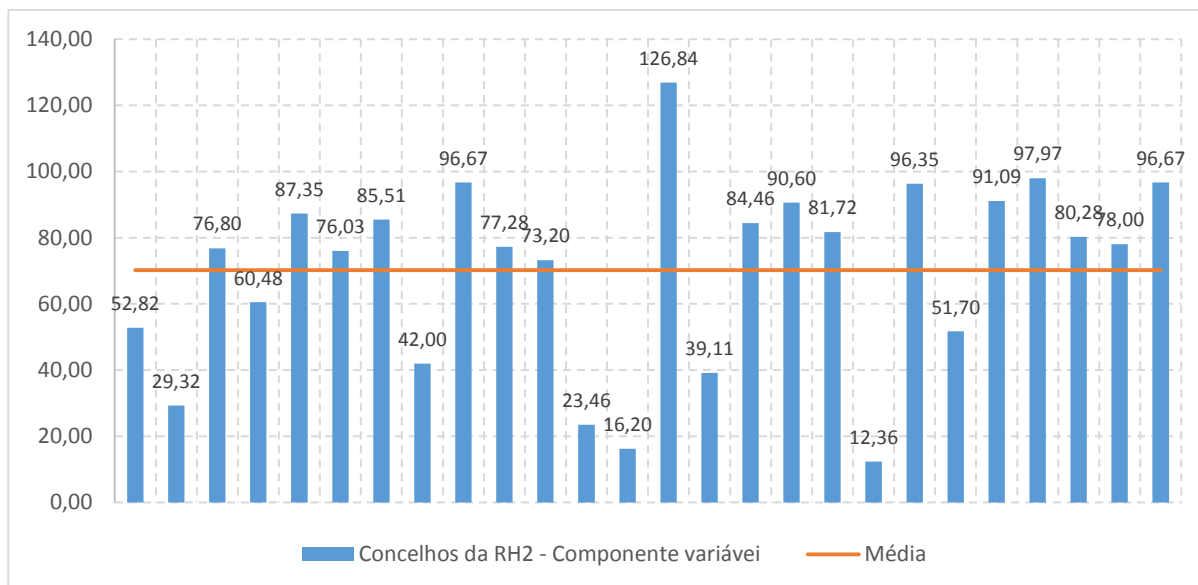
Considerando os valores totais apresentados na Figura 4.17, verifica-se que em 10 dos 26 concelhos da RH (38%) o valor do encargo é superior ao valor médio apurado (142,75 euros/ano) para um consumo de 120 m³/ano, sendo que os concelhos onde se observou o valor mais elevado foram Santo Tirso e Trofa (264,08 euros/ano) e aquele que apresentou o valor mais reduzido foi Terras de Bouro (18,00 euros/ano).

Por seu lado, na Figura 4.18, na Figura 4.19 e na Figura 4.20 são apresentadas, respetivamente, as distribuições dos valores da componente fixa, da componente variável e do valor total (expressos em euros/ano), em relação à média, dos encargos relativos ao serviço de drenagem e tratamento de águas residuais correspondentes a um consumo de água de referência de 120 m³/ano (10 m³/mês), em função dos tarifários praticados pelas entidades gestoras destes sistemas em baixa que operam nos concelhos que integram esta região hidrográfica (i.e., cujas áreas estão em mais de 5% nela contidas).



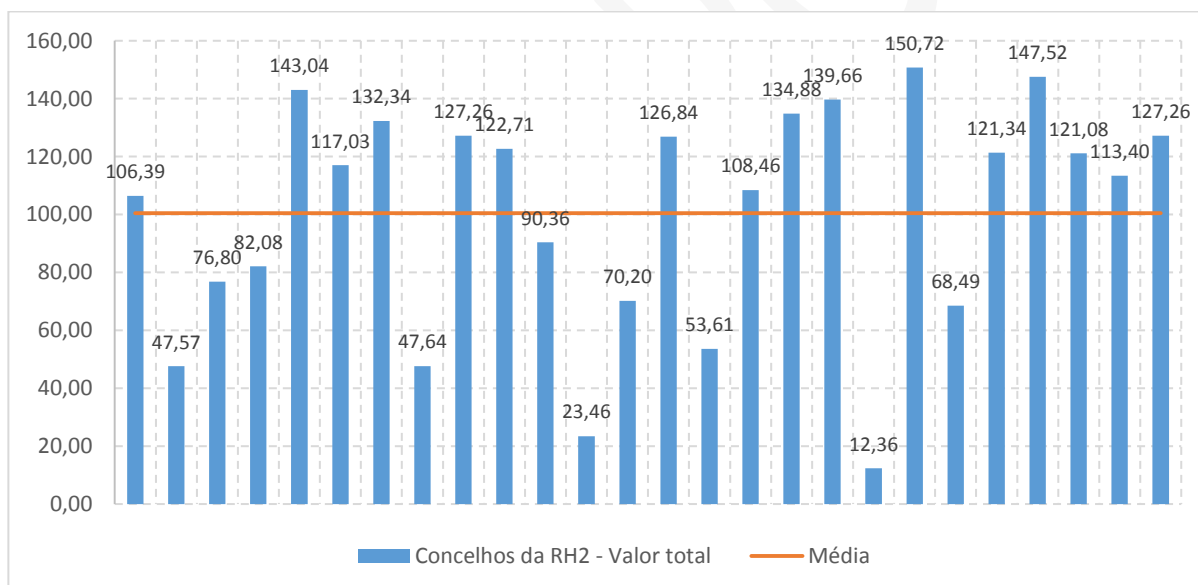
Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.18 – Distribuição da componente fixa dos tarifários de AR na RH (2018)



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.19 – Distribuição da componente variável dos tarifários de AR na RH (2018)



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.20 – Distribuição do valor total dos tarifários de AR na RH (2018)

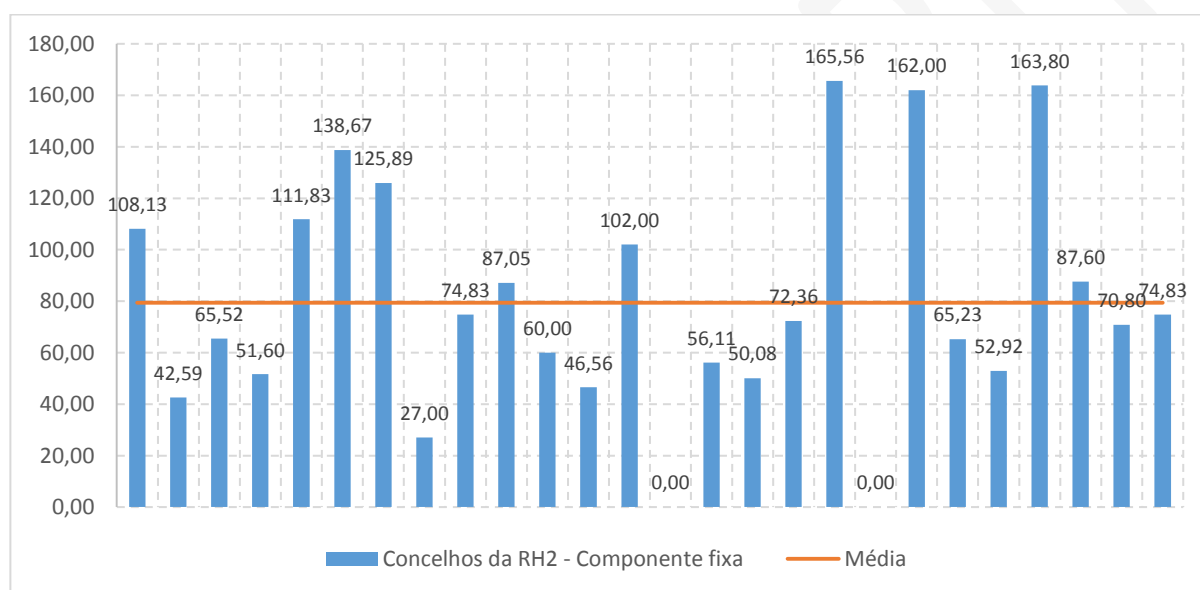
Observa-se na Figura 4.18 que 14 concelhos da RH (54%) apresentam um valor correspondente à componente fixa superior ao respetivo valor médio (30,32 euros/ano), sendo que o concelho que em 2018 apresentou um valor mais elevado da componente fixa foi Santo Tirso (57,94 euros/ano) – serviço prestado por uma empresa concessionária – e que os concelhos que apresentaram o valor mais baixo foram Barcelos, Matosinhos, Paços de Ferreira e Terras de Bouro (0,00 euros/ano) – serviço prestado nos três primeiros casos por uma empresa concessionária e no quarto pela Câmara Municipal.

No que diz respeito à Figura 4.19, é possível observar que são 17 os concelhos (65%) onde o valor da componente variável dos tarifários praticados é superior ao respetivo valor médio (70,16 euros/ano), sendo que o concelho onde se registou um valor mais elevado foi Paços de Ferreira (126,84 euros/ano) – empresa

concessionária – e o concelho que apresentou o valor mais baixo foi Terras de Bouro (12,36 euros/ano) – serviço prestado pela Câmara Municipal.

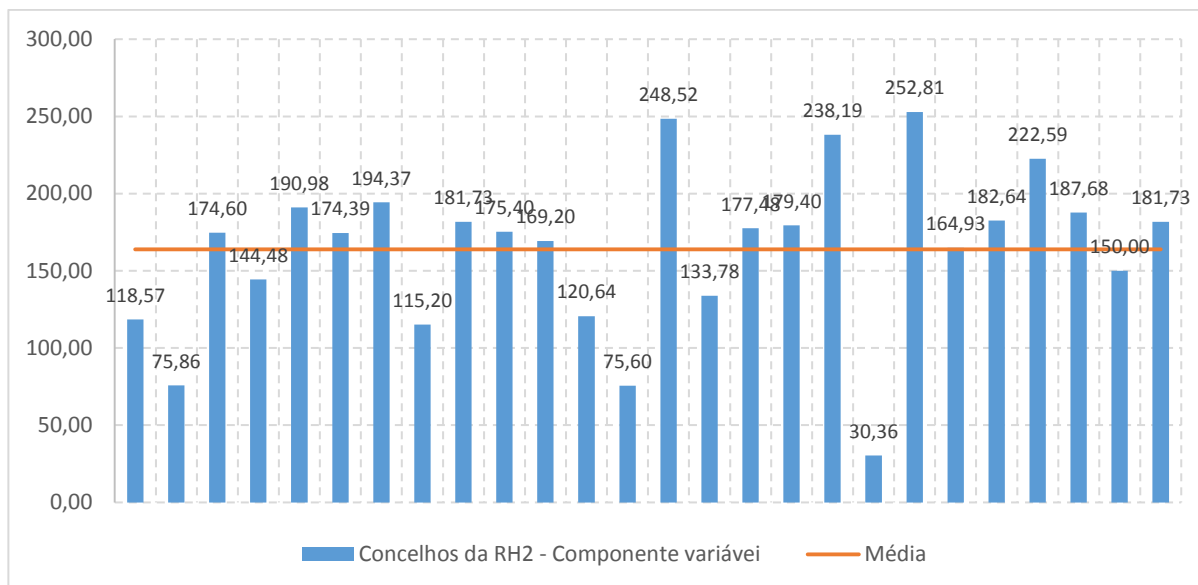
Considerando os valores totais apresentados na Figura 4.20, verifica-se que em 16 dos 26 concelhos da RH (62%) o valor do encargo é superior ao valor médio apurado (100,48 euros/ano) relativo a um consumo de 120 m³/ano, sendo que o concelho onde se observou um valor mais elevado foi Trofa (150,72 euros/ano) e o concelho que apresentou o valor mais reduzido foi Terras de Bouro (12,36 euros/ano).

Finalmente, na Figura 4.21, na Figura 4.22 e na Figura 4.23 são apresentadas, respetivamente, as distribuições dos valores da componente fixa, da componente variável e do valor total (expressos em euros/ano), em relação à média, dos encargos relativos aos serviços que integram a globalidade do ciclo urbano da água, correspondentes a um consumo de água de referência de 120 m³/ano (10 m³/mês), em função dos tarifários praticados pelas entidades gestoras destes sistemas em baixa que operam nos concelhos que integram esta região hidrográfica (i.e., cujas áreas estão em mais de 5% nela contidas).



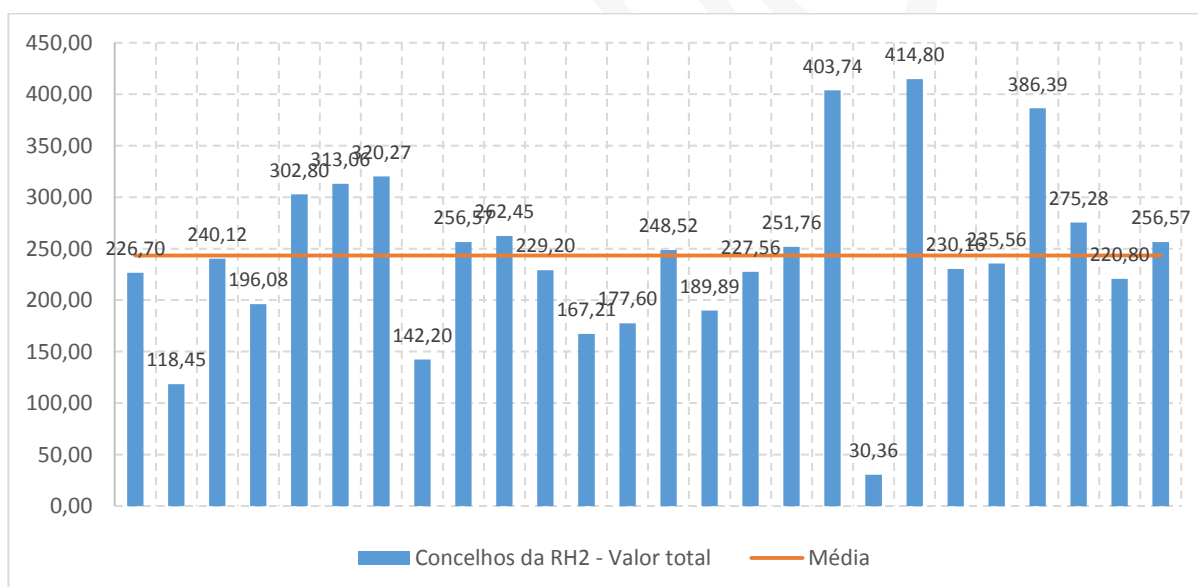
Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.21 – Distribuição da componente fixa dos tarifários de AA+AR na RH (2018)



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.22 – Distribuição da componente variável dos tarifários de AA+AR na RH (2018)



Fonte: dados ERSAR, cálculos APA

Figura 4.23 – Distribuição do valor total dos tarifários de AA+AR na RH (2018)

Da análise da Figura 4.21 é possível concluir que 10 concelhos da RH (38%) apresentam um valor correspondente à componente fixa superior ao respetivo valor médio (79,35 euros/ano), sendo que o concelho que em 2018 apresentou um valor mais elevado foi Santo Tirso (165,56 euros/ano) – serviço prestado por uma empresa concessionária – e que os que apresentaram o valor mais baixo foram Paços de Ferreira e Terras de Bouro (0,00 euros/ano) – serviço prestado por uma empresa concessionária e pela Câmara Municipal, respetivamente.

Relativamente à Figura 4.22, é possível observar que são 17 os concelhos (65%) onde o valor da componente variável dos tarifários praticados é superior ao respetivo valor médio (163,89 euros/ano), sendo que o

concelho onde se registou o valor mais elevado foi Trofa (252,81 euros/ano) e o concelho que apresentou o valor mais baixo foi Terras de Bouro (30,36 euros/ano).

Finalmente, considerando os valores totais apresentados na Figura 4.23, verifica-se que em 12 dos 26 concelhos da RH (46%) o valor do encargo total é superior ao valor médio apurado (243,23 euros/ano), sendo que o concelho onde se observou o valor mais elevado foi Trofa (414,80 euros/ano) e o que apresentou o valor mais reduzido foi Terras de Bouro (30,36 euros/ano).

4.4.2. Setor agrícola

A maior parte do regadio ocorre em explorações agrícolas individuais, com soluções implementadas pelos respetivos proprietários. Mas em muitos casos o regadio pressupõe a construção de infraestruturas públicas de armazenamento, tais como barragens e açudes, para garantir a existência de suficientes reservas de água nos períodos de escassez, e de redes de distribuição primária. Nestas circunstâncias foram implementados os denominados Aproveitamentos Hidroagrícolas (AH), obras coletivas de rega que obedecem, em Portugal, a uma classificação segundo a sua dimensão, impacto, a quem cabe a iniciativa de construção e a respetiva gestão (Quadro 4.24).

Quadro 4.24 – Classes das obras coletivas de rega

Classes de obras de rega	Característica da Obra	Competência p/ Classificação das Obras	Iniciativa Construção das Obras	Competência Gestão das Obras
Grupo I	Obras de interesse nacional visando uma profunda transformação das condições de exploração agrária de uma vasta região.	Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Agricultura.	Estatual, após acordo expresso dos agricultores abrangidos.	Associações de Beneficiários e Regantes (por Contrato de Concessão)
Grupo II	Obras de interesse regional com elevado interesse para o desenvolvimento agrícola da região.			
Grupo III	Obras de interesse local com elevado impacto coletivo.	Ministro da Agricultura, sob proposta da DGADR.	Autarquias ou agricultores interessados em conjunto com os proprietários ou possuidores, podendo ser estatal quando tiverem elevado interesse económico-social.	Agricultores
Grupo IV	Outras obras coletivas de interesse local.		Autarquias ou agricultores interessados em conjunto com os proprietários ou possuidores.	

Fonte: Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril.

As receitas oriundas do fornecimento de água à agricultura estão previstas no Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, que atualiza o regime jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola, republicando o Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho (que estabelece o enquadramento legal das Obras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas):

- **Taxa de Beneficiação** (arts.º 61.º e 63.º) – taxa anual destinada ao reembolso da percentagem do custo de investimento não financiado a fundo perdido, a pagar pelos beneficiários de cada obra hidroagrícola dos grupos I, II e III, incluindo agricultores, autarquias locais ou indústrias. O cálculo da sua repartição pelos utilizadores é baseado, no caso dos agricultores, na área beneficiada, dotações e consumos de água, interesse económico e social das culturas, valorização dos prédios e das produções e condições

efetivas de rega e enxugo. No caso dos utilizadores industriais diretos e autarquias locais é proporcional ao volume consumido e à garantia de fornecimento;

- **Taxa de Conservação** (art.º 66.º) – taxa anual destinada à cobertura dos custos de conservação das infraestruturas, a pagar pelos proprietários ou usufrutuários utilizadores em função da área beneficiada (valor/ha);
- **Taxa de Exploração** (art.º 67.º) – taxa anual destinada à cobertura dos custos de gestão e exploração da obra e os custos cobrados por entidades fornecedoras de água a montante a pagar pelos regantes, beneficiários e utentes precários⁴ em função dos volumes de água utilizados (valor/ m³);
- **Taxa de Conservação e Exploração para atividades não agrícolas** (art.º 69-Aº, n.º 2) - taxa anual destinada à cobertura dos custos de gestão e exploração da obra e os custos cobrados por entidades fornecedoras de água a montante a pagar pelos utilizadores industriais, municipais ou outros, em função dos volumes de água utilizados (valor/ m³).

A cobrança da Taxa de Beneficiação deve ser assegurada pelas entidades gestoras de serviços de distribuição de água para rega (as Associações de Beneficiários e Regantes), embora o seu produto constitua receita do Estado, com exceção de uma percentagem destinada a financiar o apoio às associações de beneficiários em situações absolutamente anormais resultantes da persistência de situações climáticas extremas.

A DGADR tem a incumbência de receber esta componente da receita da Taxa de Beneficiação, constituindo um fundo de reserva com essa finalidade.

A aplicação desta Taxa tem, contudo, como pressuposto prévio, o ato de fixação, através de Resolução do Conselho de Ministros, que autoriza a elaboração dos projetos de execução das obras, da percentagem do investimento a financiar a fundo perdido, do número de anos e a taxa de juros para o reembolso do remanescente.

Até ao momento, o Estado português nunca definiu explicitamente qual a percentagem do investimento atribuído a fundo perdido, tendo-se sempre assumido que o financiamento alcançava os 100%, sem imputar aos “clientes” das Associações de Beneficiários qualquer valor remanescente do custo do investimento.

Assim sendo, não existe a determinação legal do valor da amortização da obra, prevista no artigo 13.º do regime jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola, pelo que a Taxa de Beneficiação não tem vindo a ser cobrada.

Desta forma, a DGADR não tem constituído qualquer receita própria decorrente do exercício das suas funções de Autoridade Nacional do Regadio.

No caso da região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, existe o aproveitamento hidroagrícola de Sabariz-Cabanelas (Grupo III), construído na década de 1970, sendo que o mesmo não se encontra em exploração. Assim, nesta região hidrográfica RH2 (Cávado, Ave e Leça) não é possível analisar o sistema tarifário para o setor hidroagrícola.

⁴ Utilizador que está fora da área beneficiada, mas que usa a água do aproveitamento hidroagrícola, ou seja, fora dos blocos aprovados para a fase de exploração em regime de regadio. Este utilizador precário recebe a água mediante uma contratualização anual, em regime de exceção, que não se adequa a culturas permanentes.

5. CARACTERIZAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS

A Diretiva Quadro da Água (DQA), no seu artigo 9.º, refere a necessidade de amortização dos custos dos serviços hídricos através do estabelecimento de um contributo adequado dos diversos setores económicos, separados pelo menos em setor industrial, setor doméstico e setor agrícola. No entanto, a Comissão Europeia considera que a não aplicação do princípio da recuperação de custos por parte de alguns setores de atividade económica não constitui, por si só, uma violação da DQA, podendo ser invocadas razões de ordem social, ambiental ou económica que permitam fundamentar a prorrogação de algumas medidas tendentes a dar cumprimento à aplicação desse princípio.

A metodologia de avaliação do nível de recuperação de custos dos serviços da água (NRC) pressupõe a determinação dos custos totais com a prestação do serviço e a receita potencial com a respetiva cobrança, tendo em conta o tarifário em vigor no período em análise. Esta análise incidirá sobre os serviços públicos de água e não sobre a atividade económica dos utilizadores diretos da água, uma vez que para estes não se dispõe da informação necessária e devidamente discriminada.

Em Portugal, os prestadores de serviços de águas englobam, como já foi referido no enquadramento, as entidades gestoras de empreendimentos de fins múltiplos, as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e as associações de beneficiários de aproveitamentos hidroagrícolas coletivos.

Por um lado, as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais prestam serviços ao setor doméstico, ao setor comercial e ao setor industrial inseridos na malha urbana. No entanto, ainda não é possível, de forma generalizada, dispor de cadastros atualizados e de instrumentos contabilísticos que permitam discriminar as diversas componentes das receitas e dos custos que possibilitem a determinação do nível de recuperação de custos nestas três dimensões do setor urbano (doméstico, comercial e industrial).

Por outro lado, no setor agrícola, Portugal apenas dispõe de informação contabilística detalhada para os aproveitamentos hidroagrícolas coletivos públicos (AH), e, dentro destes, apenas para os de maior dimensão, normalmente sob a tutela da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), embora também disponha de informação para alguns AH sob a tutela das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

Face ao exposto, neste 3.º ciclo, será apurado o nível de recuperação de custos para o setor urbano e para o setor agrícola.

5.1. Nível de Recuperação de Custos (NRC)

5.1.1. Setor urbano

Neste capítulo são apresentados os diferentes tipos de Níveis de Recuperação de Custos (NRC) com base nos valores dos custos e das receitas das entidades gestoras do ciclo urbano da água na região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2).

Tendo presente que a arquitetura do setor urbano da água em Portugal assenta numa base municipal (fronteiras administrativas) e que a ERSAR disponibiliza os dados por entidade gestora, houve que repartir esses dados em função das áreas dos concelhos pertencentes a cada região hidrográfica.

Para efeitos de cálculo, apenas foram considerados, em cada região hidrográfica, os concelhos cuja área integra em mais de 5% essa região hidrográfica. Nas situações em que a percentagem de afetação de um concelho a uma dada região hidrográfica é inferior a 5%, o valor remanescente foi afetado à(s) outra(s) região(ões) hidrográfica(s).

No caso de entidades gestoras que operam em mais do que um concelho, a repartição foi efetuada tendo igualmente em consideração a proporção da população residente em cada concelho na população residente no conjunto dos concelhos abrangidos pela entidade gestora.

A ERSAR, enquanto entidade reguladora setorial, recolhe, sistematiza e disponibiliza anualmente informação de carácter económico-financeiro relativa ao ciclo urbano da água, isto é, custos, receitas e subsídios relativos aos serviços prestados pelas entidades gestoras dos mesmos. Deste modo, considerando os dados de base fornecidos pela ERSAR e reportados a 31 de dezembro de 2018 (Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2019) e outros documentos complementares), foram construídos diversos quadros e gráficos que procuram ilustrar os vários ângulos de análise necessários à identificação e cálculo dos indicadores relevantes para os objetivos da área económica do PGRH.

Foi possível construir três indicadores relevantes, segundo a metodologia da Diretiva Quadro da Água, considerando a inclusão ou não de subsídios:

- **NRC financeiro (NRC-F)**, que avalia em que medida as receitas obtidas pelas entidades gestoras cobrem os custos financeiros dos serviços urbanos de águas que prestam;
- **NRC de exploração (NRC-E)**, que avalia em que medida as receitas obtidas pelas entidades gestoras cobrem os custos de exploração dos serviços urbanos de águas que prestam;
- **NRC por via tarifária (NRC-VT)**, que avalia em que medida as receitas tarifárias obtidas pelas entidades gestoras cobrem os custos (financeiros ou de exploração) dos serviços urbanos de águas que prestam.

Estes indicadores (NRC financeiro, NRC de exploração e NRC por via tarifária) permitem aferir em que extensão as receitas provenientes dos consumidores (receitas tarifárias) e outras receitas cobrem os custos inerentes à prestação dos serviços respetivos e de que forma os subsídios atribuídos (ao investimento ou à exploração) são ou não representativos e podem influenciar as tarifas a pagar pelos consumidores.

O NRC financeiro é definido como o rácio entre receitas totais e custos financeiros. As receitas totais incluem as receitas tarifárias (receitas operacionais resultantes da aplicação de tarifas fixas, variáveis e serviços auxiliares, pela prestação do serviço), outras receitas (receitas operacionais que não decorrem da aplicação de tarifas fixas, tarifas variáveis e serviços auxiliares, financeiros e extraordinários inerentes à prestação do serviço) e subsídios (ao investimento e à exploração). Os custos financeiros incluem custos de depreciação e amortização, custos de exploração e outros custos.

Na prática, os custos de exploração foram calculados considerando o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC), os fornecimentos e serviços externos (FSE), os custos com pessoal, as provisões e outros custos e perdas. Para o NRC de exploração, os custos (denominador da fórmula de cálculo) referem-se aos custos de exploração. São consideradas as mesmas receitas do que para o cálculo do NRC financeiro.

O NRC por via tarifária apenas considera, como receitas, as receitas tarifárias. Neste caso, os custos considerados foram os custos financeiros (NRC por via tarifária – financeiro) e os custos de exploração (NRC por via tarifária – exploração).

Recorda-se que os dados da entidade reguladora estão disponíveis por entidade gestora, tendo estas sido agrupadas por região hidrográfica, de acordo com a abrangência territorial do(s) concelho(s) onde essas entidades opera(m).

Nos Quadro 5.1, Quadro 5.2 e Quadro 5.3 são apresentados, por modelo e submodelo de gestão e domínio de intervenção, os valores das receitas tarifárias, outras receitas, subsídios ao investimento e à exploração, bem como dos custos resultantes do investimento (depreciação e amortização), dos custos de exploração e de outros custos das entidades gestoras de AA e AR (bem como o do ciclo urbano da água, AA+AR) que operam na região hidrográfica.

Quadro 5.1 – Receitas e custos das entidades gestoras de AA na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

(valores em euros)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	Receitas tarifárias	Outras receitas	Subsídios ao investimento	Subsídios à exploração	RECEITAS TOTAIS	Custos de exploração	Custos de depreciação e amortização	Outros custos	CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS
Gestão direta	Serviço municipal	13 064 987	534 987	244 932	0	13 844 898	11 258 610	2 196 069	577 555	14 032 234
	Serviço municipalizado	10 571 903	515 611	191 497	0	11 279 011	8 463 133	1 248 110	587 316	10 298 559
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	23 078 205	1 150 395	486 549	1 147	24 716 296	13 653 858	3 232 928	2 047 281	18 934 067
	Empresa intermunicipal	9 615 262	39 033	1 007 688	0	10 661 983	6 516 957	2 115 661	702 867	9 335 484
	Empresa estatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	59 967	82 692	1 313	0	143 972	57 364	9 447	71 857	138 669
Gestão concessionada	Concessão municipal	48 163 795	2 965 343	95 766	3 647	51 228 551	26 666 582	6 496 103	7 850 527	41 013 212
	Concessão multimunicipal	32 042 847	6 585 868	5 725 881	0	44 354 596	15 201 751	16 388 500	10 290 094	41 880 344
TOTAL		136 596 957	11 873 929	7 753 626	4 794	156 229 306	81 818 254	31 686 818	22 127 496	135 632 569

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2019, cálculos APA

Quadro 5.2 – Receitas e custos das entidades gestoras de AR na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

(valores em euros)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	Receitas tarifárias	Outras receitas	Subsídios ao investimento	Subsídios à exploração	RECEITAS TOTAIS	Custos de exploração	Custos de depreciação e amortização	Outros custos	CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS
Gestão direta	Serviço municipal	10 713 452	207 414	659 433	0	11 580 299	10 482 620	2 720 501	289 481	13 492 602
	Serviço municipalizado	5 948 465	185 283	475 364	0	6 609 112	4 020 091	2 074 058	300 877	6 395 027
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	Receitas tarifárias	Outras receitas	Subsídios ao investimento	Subsídios à exploração	RECEITAS TOTAIS	Custos de exploração	Custos de depreciação e amortização	Outros custos	CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS
Gestão delegada	Empresa municipal	15 746 802	371 791	1 100 878	747	17 220 219	8 650 526	4 746 221	1 198 039	14 594 785
	Empresa intermunicipal	8 594 634	34 615	721 635	0	9 350 884	7 283 164	1 632 712	483 948	9 399 824
	Empresa estatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	4 156 796	6 051 320	151 074	0	10 359 190	3 719 355	1 379 965	5 264 238	10 363 558
Gestão concessionada	Concessão municipal	29 207 957	3 424 865	21 498	1 563	32 655 883	24 497 153	5 285 878	6 458 082	36 241 112
	Concessão multimunicipal	27 026 255	6 375 617	5 179 953	0	38 581 825	16 310 467	10 453 268	10 664 936	37 428 671
TOTAL		101 394 361	16 650 905	8 309 835	2 310	126 357 412	74 963 375	28 292 603	24 659 601	127 915 579

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2019, cálculos APA

Quadro 5.3 – Receitas e custos das entidades gestoras de AA+AR na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

(valores em euros)										
Modelo de gestão	Submodelo de gestão	Receitas tarifárias	Outras receitas	Subsídios ao investimento	Subsídios à exploração	RECEITAS TOTAIS	Custos de exploração	Custos de depreciação e amortização	Outros custos	CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS
Gestão direta	Serviço municipal	23 778 431	742 401	904 365	0	25 425 196	21 741 230	4 916 570	867 036	27 524 836
	Serviço municipalizado	16 520 368	700 894	666 861	0	17 888 123	12 483 224	3 322 169	888 193	16 693 586
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	38 825 008	1 522 186	1 587 427	1 894	41 936 515	22 304 383	7 979 149	3 245 320	33 528 852
	Empresa intermunicipal	18 209 896	73 648	1 729 323	0	20 012 867	13 800 120	3 748 373	1 186 815	18 735 308
	Empresa estatal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	4 216 762	6 134 012	152 387	0	10 503 162	3 776 719	1 389 413	5 336 095	10 502 227
Gestão concessionada	Concessão municipal	77 371 751	6 390 207	117 264	5 211	83 884 434	51 163 735	11 781 981	14 308 608	77 254 324
	Concessão multimunicipal	59 069 103	12 961 485	10 905 834	0	82 936 422	31 512 218	26 841 767	20 955 030	79 309 015
TOTAL		237 991 318	28 524 834	16 063 461	7 105	282 586 718	156 781 630	59 979 421	46 787 097	263 548 148

Fonte: dados ERSAR/RASARP 2019, cálculos APA

Projeto PGRH

Tendo em consideração os diversos tipos de modelos e submodelos de gestão das entidades gestoras identificadas como prestadoras de serviços urbanos de águas na região hidrográfica, foram calculados os NRC financeiros (com e sem subsídios), os NRC de exploração (também com e sem subsídios) e os NRC tarifários (financeiro e de exploração), apresentados no Quadro 5.4, no Quadro 5.5 e no Quadro 5.6.

Quadro 5.4 – Nível de recuperação de custos (NRC) das entidades gestoras de AA na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	NRC-F (com subsídios)	NRC-F (sem subsídios)	NRC-E (com subsídios)	NRC-E (sem subsídios)	NRC-VT (financeiro)	NRC-VT (exploração)
Gestão direta	Serviço municipal	99%	97%	123%	121%	93%	116%
	Serviço municipalizado	110%	108%	133%	131%	103%	125%
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	131%	128%	181%	177%	122%	169%
	Empresa intermunicipal	114%	103%	164%	148%	103%	148%
	Empresa estatal	-	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	104%	103%	251%	249%	43%	105%
Gestão concessionada	Concessão municipal	125%	125%	192%	192%	117%	181%
	Concessão multimunicipal	106%	92%	292%	254%	77%	211%
RH2 – Cávado, Ave e Leça		115%	109%	191%	181%	101%	167%

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

Nota: NRC-F (nível de recuperação de custos financeiros); NRC-E (nível de recuperação de custos de exploração); NRC-VT (nível de recuperação de custos por via tarifária)

Quadro 5.5 – Nível de recuperação de custos (NRC) das entidades gestoras de AR na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	NRC-F (com subsídios)	NRC-F (sem subsídios)	NRC-E (com subsídios)	NRC-E (sem subsídios)	NRC-VT (financeiro)	NRC-VT (exploração)
Gestão direta	Serviço municipal	86%	81%	110%	104%	79%	102%
	Serviço municipalizado	103%	96%	164%	153%	93%	148%
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	118%	110%	199%	186%	108%	182%
	Empresa intermunicipal	99%	92%	128%	118%	91%	118%
	Empresa estatal	-	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	100%	99%	279%	274%	40%	112%
Gestão concessionada	Concessão municipal	90%	90%	133%	133%	81%	119%
	Concessão multimunicipal	103%	89%	237%	205%	72%	166%
RH2 – Cávado, Ave e Leça		99%	92%	169%	157%	79%	135%

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

Nota: NRC-F (nível de recuperação de custos financeiros); NRC-E (nível de recuperação de custos de exploração); NRC-VT (nível de recuperação de custos por via tarifária)

Quadro 5.6 – Nível de recuperação de custos (NRC) das entidades gestoras de AA+AR na RH, por modelo e submodelo de gestão (2018)

Modelo de gestão	Submodelo de gestão	NRC-F (com subsídios)	NRC-F (sem subsídios)	NRC-E (com subsídios)	NRC-E (sem subsídios)	NRC-VT (financeiro)	NRC-VT (exploração)
Gestão direta	Serviço municipal	92%	89%	117%	113%	86%	109%
	Serviço municipalizado	107%	103%	143%	138%	99%	132%
	Serviço intermunicipalizados	-	-	-	-	-	-
	Associação de municípios	-	-	-	-	-	-
Gestão delegada	Empresa municipal	125%	120%	188%	181%	116%	174%
	Empresa intermunicipal	107%	98%	145%	132%	97%	132%
	Empresa estatal	-	-	-	-	-	-
	Parceria Estado/municípios	100%	99%	278%	274%	40%	112%
Gestão concessionada	Concessão municipal	109%	108%	164%	164%	100%	151%
	Concessão multimunicipal	105%	91%	263%	229%	74%	187%
RH2 – Cávado, Ave e Leça		107%	101%	180%	170%	90%	152%

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

Nota: NRC-F (nível de recuperação de custos financeiros); NRC-E (nível de recuperação de custos de exploração); NRC-VT (nível de recuperação de custos por via tarifária)

Analisando a região hidrográfica, é possível observar no Quadro 5.6 que o NRC financeiro (sem subsídios) do ciclo urbano da água (AA+AR) se situa em cerca de 101% e que o NRC de exploração (sem subsídios) é de 170%.

Analisando cada serviço separadamente, verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) em abastecimento de água (109%) é superior em 17 p.p. ao do serviço de águas residuais (92%). Por seu turno, o NRC de exploração (sem subsídios) do serviço de AA é de 181%, enquanto o do serviço de AR é de 157% (diferença de 24 p.p.).

Verifica-se que os NRC financeiro (sem subsídios) para as entidades gestoras do ciclo urbano da água do tipo de serviço municipalizado (103%) empresa municipal (120%) e concessão municipal (108%) são superiores às do tipo serviço municipal (89%).

Por outro lado, considerando separadamente o serviço de abastecimento de água (AA), verifica-se que, enquanto as entidades gestoras do tipo serviço municipalizado, empresa municipal, empresa intermunicipal, parceria Estado/municípios e concessão municipal apresentam um NRC financeiro (sem subsídios) que se situa respetivamente em 108%, 128%, 103%, 125% e 104%, no caso dos serviços municipais este indicador situa-se em 97%.

Se isolarmos o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais (AR), verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) das entidades do tipo serviço municipal é de 81%, o do serviço municipalizado (96%), empresa municipal (110%), empresa intermunicipal (92%), parceria Estado/municípios (99%), concessão municipal (90%) e concessão multimunicipal (89%), o que significa que apenas no modelo de gestão do tipo empresa municipal os custos financeiros são cobertos.

Em suma, pode concluir-se que esta região hidrográfica apresenta as seguintes características:

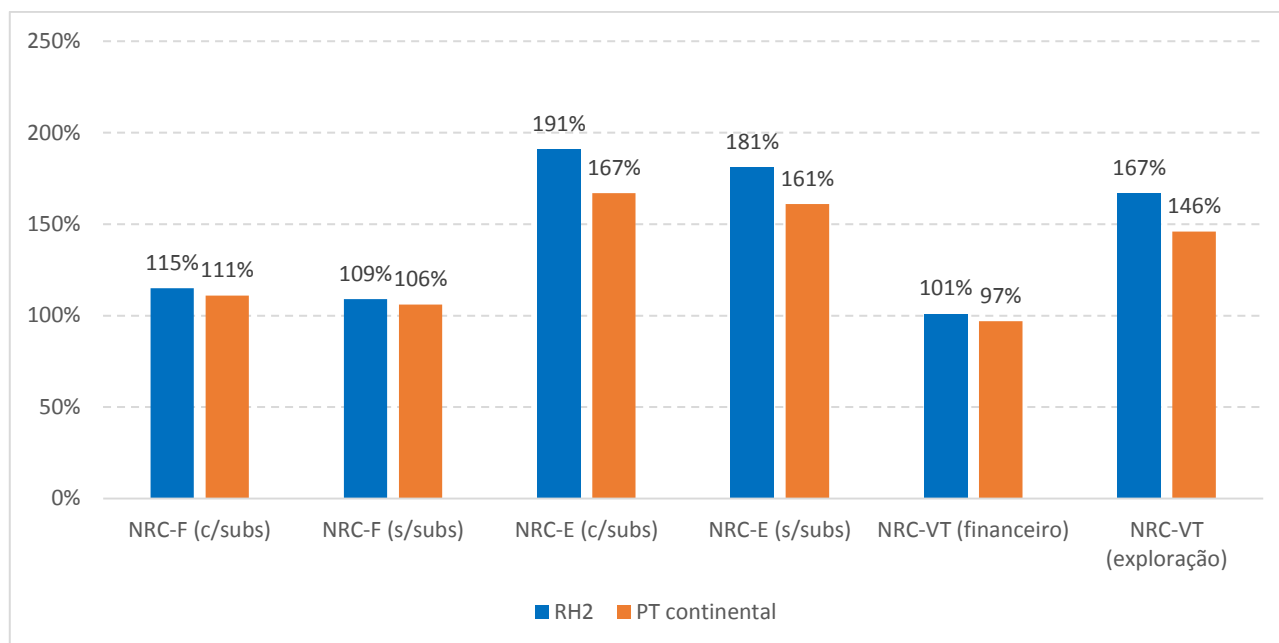
1. Existem sete tipos de entidades gestoras: serviço municipal, serviço municipalizado, empresa municipal, empresa intermunicipal, parceria Estado/municípios, concessão municipal e concessão multimunicipal (tanto em AA como em AR);
2. O NRC financeiro (sem subsídios) para o ciclo urbano da água (AA+AR) cifra-se em 101%, 1 p.p. acima do NRC financeiro (sem subsídios) do continente (100%);
3. Os NRC financeiro e de exploração das entidades gestoras com submodelo de gestão serviço municipal são inferiores aos dos outros tipos de submodelos de gestão de entidade gestora, em ambos os serviços (AA e AR).

Nos Quadro 5.7 ao Quadro 5.9 e nas Figura 5.1 à Figura 5.3 são apresentados, para efeitos comparativos, os valores dos níveis de recuperação de custos ao nível do continente e da região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2), para os serviços de abastecimento de água (AA), de drenagem e tratamento de águas residuais (AR) e para o ciclo urbano da água – os dois serviços em conjunto (AA+AR).

Quadro 5.7 – Nível de recuperação de custos das entidades gestoras de AA na RH (2018)

	RH (euros)	PT continental (euros)	Peso da RH
Receitas tarifárias	136 596 957	1 088 950 241	12,5%
Outras receitas	11 873 929	109 628 683	10,8%
Subsídios ao investimento	7 753 626	47 865 390	16,2%
Subsídios à exploração	4 794	517 786	0,9%
RECEITAS TOTAIS	156 229 306	1 246 962 101	12,5%
Custos de exploração	81 818 254	745 725 767	11,0%
Custos de depreciação e amortização	31 686 818	218 124 921	14,5%
Outros custos	22 127 496	162 207 567	13,6%
CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS	135 632 569	1 126 058 255	12,0%
NRC financeiro (com subsídios)	115%	111%	
NRC financeiro (sem subsídios)	109%	106%	
NRC de exploração (com subsídios)	191%	167%	
NRC de exploração (sem subsídios)	181%	161%	
NRC por via tarifária (financeiro)	101%	97%	
NRC por via tarifária (exploração)	167%	146%	

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA



Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

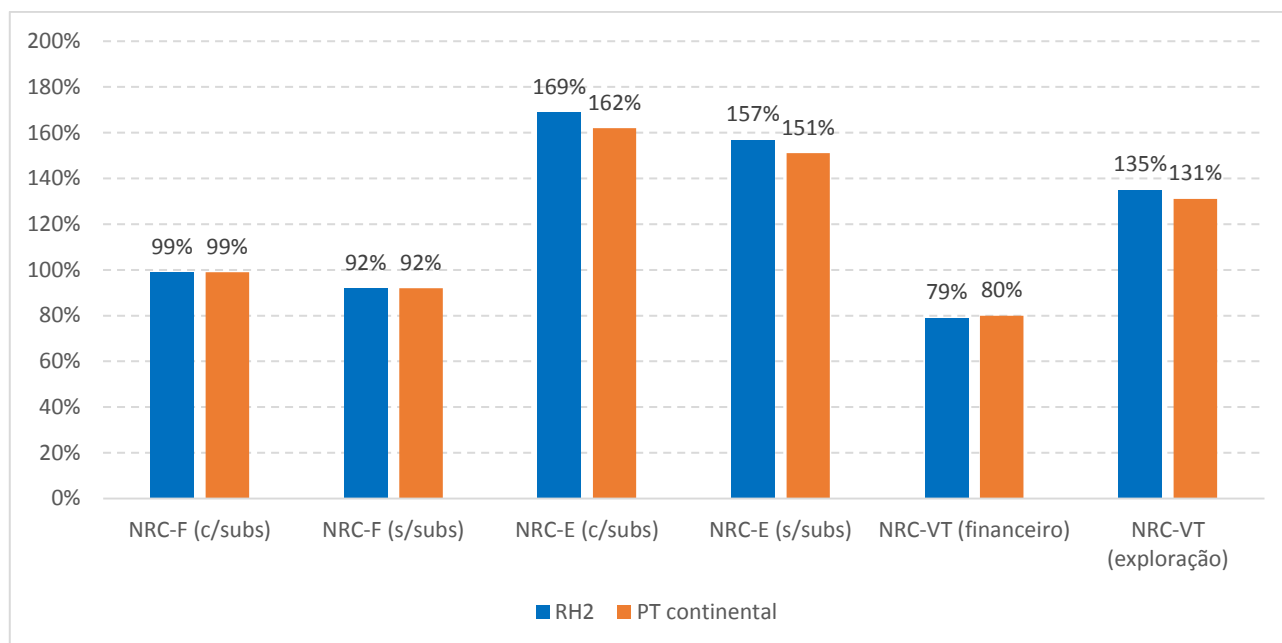
Figura 5.1 – Nível de recuperação de custos das entidades gestoras de AA na RH (2018)

Verifica-se que para o serviço de abastecimento de água as receitas totais desta RH representam cerca de 12,5% das receitas totais do serviço em Portugal continental e que o peso dos custos totais no todo continental é ligeiramente inferior (12,0%).

Quadro 5.8 – Nível de recuperação de custos das entidades gestoras de AR na RH (2018)

	RH (euros)	PT continental (euros)	Peso da RH
Receitas tarifárias	101 394 361	769 967 705	13,2%
Outras receitas	16 650 905	120 187 997	13,9%
Subsídios ao investimento	8 309 835	58 949 398	14,1%
Subsídios à exploração	2 310	3 431 083	0,1%
RECEITAS TOTAIS	126 357 412	952 536 183	13,3%
Custos de exploração	74 963 375	587 915 929	12,8%
Custos de depreciação e amortização	28 292 603	221 572 146	12,8%
Outros custos	24 659 601	157 425 641	15,7%
CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS	127 915 579	966 913 716	13,2%
NRC financeiro (com subsídios)	99%	99%	
NRC financeiro (sem subsídios)	92%	92%	
NRC de exploração (com subsídios)	169%	162%	
NRC de exploração (sem subsídios)	157%	151%	
NRC por via tarifária (financeiro)	79%	80%	
NRC por via tarifária (exploração)	135%	131%	

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA



Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

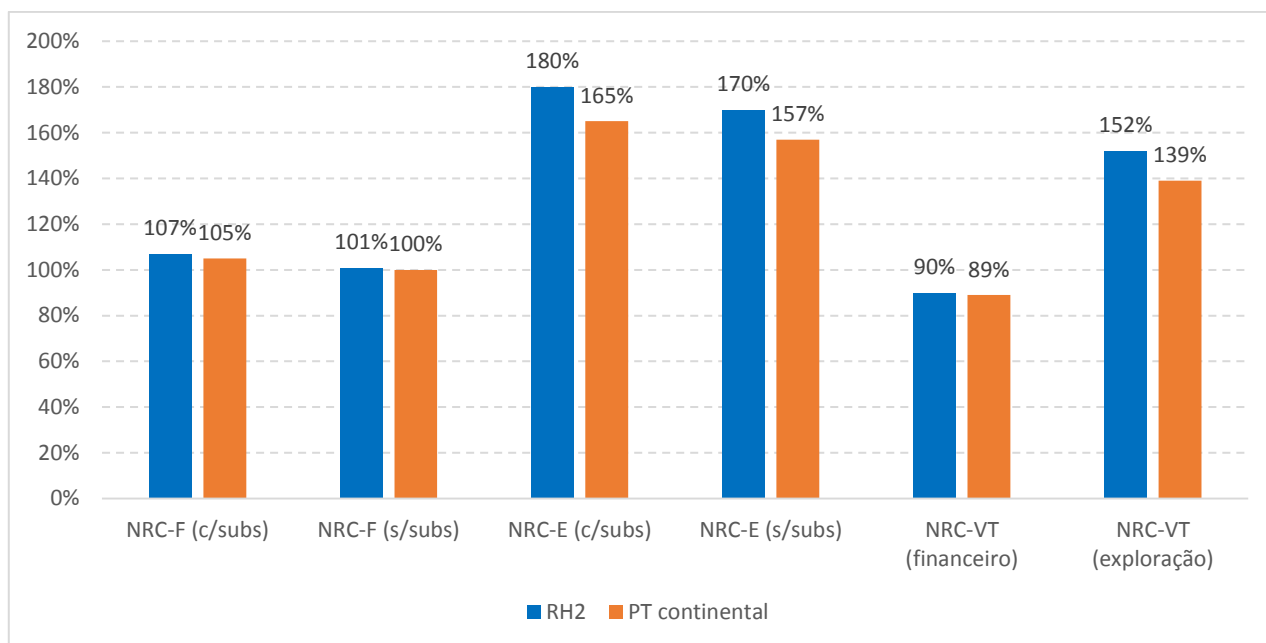
Figura 5.2 – Nível de recuperação de custos das entidades gestoras de AR na RH (2018)

No que diz respeito ao serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, observa-se que as receitas totais na região hidrográfica correspondem a 13,3% das receitas totais do serviço no todo continental, e os custos totais representam um valor sensivelmente igual (13,2%).

Quadro 5.9 – Nível de recuperação de custos das entidades gestoras de AA+AR na RH (2018)

	RH (euros)	PT continental (euros)	Peso da RH
Receitas tarifárias	237 991 318	1 858 917 947	12,8%
Outras receitas	28 524 834	229 816 680	12,4%
Subsídios ao investimento	16 063 461	106 814 788	15,0%
Subsídios à exploração	7 105	3 948 870	0,2%
RECEITAS TOTAIS	282 586 718	2 199 498 284	12,8%
Custos de exploração	156 781 630	1 333 641 696	11,8%
Custos de depreciação e amortização	59 979 421	439 697 067	13,6%
Outros custos	46 787 097	319 633 208	14,6%
CUSTOS FINANCEIROS TOTAIS	263 548 148	2 092 971 971	12,6%
NRC financeiro (com subsídios)	107%	105%	
NRC financeiro (sem subsídios)	101%	100%	
NRC de exploração (com subsídios)	180%	165%	
NRC de exploração (sem subsídios)	170%	157%	
NRC por via tarifária (financeiro)	90%	89%	
NRC por via tarifária (exploração)	152%	139%	

Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA



Fonte: dados ERSAR 2019, cálculos APA

Figura 5.3 – Nível de recuperação de custos das entidades gestoras de AA+AR na RH (2018)

Analisando receitas e custos totais da globalidade do ciclo urbano da água (abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais), constata-se que as receitas totais na região hidrográfica representam 12,8% das receitas totais em todo continental, e os custos totais representam um valor ligeiramente inferior (12,6%).

Da análise conclui-se que para Portugal continental o NRC financeiro (sem subsídios) do serviço de águas residuais continua a ser inferior ao do serviço de abastecimento de água (106% em AA, 92% em AR e 100% em AA+AR). A mesma conclusão pode ser retirada para a RH, onde se regista um NRC financeiro (sem subsídios) de 109% em AA e 92% em AR e de 101% em AA+AR.

Podem ser avançadas duas explicações para que tal aconteça. Por um lado, a tarifa de abastecimento de água é historicamente mais antiga, implementada muito antes da tarifa de águas residuais; por outro, enquanto não houve taxas ou tarifas específicas para o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, a tarifa de abastecimento de água constituiu, em muitos casos, o mecanismo de cobrança de receita para os dois tipos de serviço.

É importante salientar que a contabilização dos custos não é ainda a ideal em todas as entidades gestoras, sendo expetável que alguns custos possam estar subavaliados, o que poderá explicar algumas situações em que o NRC total (AA+AR) suplante os 100%.

Em suma, pode concluir-se que o NRC financeiro (sem subsídios) para o ciclo urbano da água na região hidrográfica é superior em 1 p.p. ao do continente (101% *versus* 100%), superior em 3 p.p. (109% *versus* 106%) em abastecimento de água e é igual em águas residuais (92% *versus* 92%).

O NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 170% para o conjunto dos dois tipos de serviços (157% no continente, uma diferença de 13 p.p.), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano da água.

No que diz respeito ao NRC por via tarifária (financeiro), verifica-se que o mesmo, no serviço de abastecimento de água, é de 101% na RH e de 97% em Portugal continental (diferença de 4 p.p.). No caso da região hidrográfica, as receitas tarifárias cobrem os custos financeiros das entidades gestoras prestadoras do serviço. Quanto ao NRC por via tarifária (exploração), observa-se um valor de 167% na RH e de 146% para

Portugal continental (diferença de 21 p.p.), o que significa, em ambos os casos, que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades gestoras.

Para o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, o NRC por via tarifária (financeiro) é de 79% para a RH e de 80% para Portugal continental, sendo possível concluir que as receitas tarifárias não são suficientes para cobrir os custos totais das entidades gestoras incorridos na prestação deste serviço. Por seu turno, o NRC por via tarifária (exploração) é de 135% na RH e de 131% em Portugal continental (diferença de 4 p.p.), o que quer dizer que as receitas tarifárias das entidades gestoras cobrem os custos de exploração das entidades gestoras.

Considerando, por fim, o conjunto dos serviços englobados do ciclo urbano da água (abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais), tem-se que o NRC por via tarifária (financeiro) é de 90% na RH e de 89% em Portugal continental (diferença de 1 p.p.), o que significa que as receitas tarifárias não cobrem a totalidade dos custos financeiros das entidades gestoras. Relativamente ao NRC por via tarifária (exploração) apurou-se que o mesmo é de 152% para a RH e de 139% para Portugal continental (diferença de 13 p.p.), o que permite concluir que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades prestadoras dos serviços.

5.1.2. Setor agrícola

À semelhança do que foi feito para o setor urbano, também no âmbito do setor agrícola, associado aos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, foram apurados três indicadores relevantes, segundo a metodologia da Diretiva Quadro da Água, considerando a inclusão ou não de subsídios:

- **NRC de exploração (NRC-E)**, que avalia em que medida as receitas dos AH cobrem os seus custos de exploração;
- **NRC financeiro (NRC-F)**, que avalia em que medida as receitas obtidas nos AH cobrem os custos financeiros;
- **NRC por via tarifária (NRC-VT)**, que avalia em que medida as taxas cobradas nos AH (receitas tarifárias) cobrem os custos (financeiros ou de exploração) dos AH.

Estes indicadores (NRC financeiro, NRC de exploração e NRC tarifário) permitem aferir em que extensão as receitas provenientes do pagamento das taxas por parte dos utilizadores (receitas tarifárias) e outras receitas cobrem os custos inerentes à prestação dos serviços respetivos e de que forma os subsídios atribuídos (ao investimento e, ou à exploração) são ou não representativos e podem influenciar as tarifas a pagar pelos consumidores.

O NRC financeiro é definido como o rácio entre receitas e os custos financeiros. As receitas incluem as receitas tarifárias (receitas operacionais resultantes da aplicação de taxas fixas e variáveis), da prestação de serviços a agricultores, de quotas, da produção e fornecimento de energia, outras receitas (receitas operacionais que não decorrem da aplicação de taxas e que contemplam, *e.g.*, juros e arrendamento de espaços) e subsídios (ao investimento e à exploração). Os custos totais incluem custos de capital (amortização e taxa de retorno), custos de exploração (operação e manutenção), a taxa de beneficiação (se fosse cobrada), bem como os custos decorrentes da fiscalidade geral (IVA, IRC, e outros, sob a forma de impostos e taxas) e ambiental (TRH). No cálculo do NRC financeiro, foram deduzidos aos custos financeiros os custos com a fiscalidade geral.

No cálculo do NRC de exploração, os custos de exploração foram calculados considerando os fornecimentos e serviços externos (FSE), os custos com pessoal, as quotizações, as provisões e outros custos e perdas (designadamente juros de mora e multas não fiscais).

Na região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) localiza-se o aproveitamento hidroagrícola de Sabariz-Cabanelas (Grupo III), relativamente ao qual não existem dados económicos, razão pela qual não é possível determinar o nível de recuperação de custos para o setor hidroagrícola.

Relativamente aos utilizadores agrícolas particulares considera-se que existe um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, cujos custos são internalizados, beneficiando de apoios comunitários como o PDR 2020 e os que agora se preveem na nova PAC.

5.1.3. Setor industrial

Relativamente à indústria, incluindo a produção de energia, o que se observa é um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considerando-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados.

5.2. Custos ambientais e de recursos

O apuramento dos custos ambientais e de recursos é uma das matérias mais complexas de concretizar no âmbito da análise económica da DQA. São diversos os documentos orientadores que têm sido produzidos neste âmbito. Os conceitos e metodologias que têm vindo a ser aprofundados não são mandatórios, o que significa que é possível encontrar abordagens distintas consoante os Estados-Membros. Tratando-se de uma área de elevada complexidade técnica e política, a Comissão Europeia exorta para a maior transparência possível nas opções tomadas.

Os conceitos de “custos ambientais” e de “custos de recursos” (custos de garantia do recurso) estão expressos na literatura técnica e em documentos oficiais da OCDE e da UE, podendo traduzir-se em:

- **Custos ambientais:** são os custos que os usos da água provocam em termos de degradação qualitativa do meio aquático, provocando uma lacuna entre o estado alterado e um estado de referência, que pode ser assumido como o Bom estado das massas de água referido na DQA. Só existem custos ambientais se os usos atuais ultrapassarem a capacidade natural de recuperação (pressões qualitativas acima da capacidade de resposta do meio);
- **Custos de recursos (custos de garantia do recurso):** são os custos de oportunidade associados aos usos atuais da água, isto é, que traduzem os benefícios perdidos por existirem oportunidades de uso (presentes ou futuras) que são inviabilizadas pelos usos presentes do recurso. Representam os custos associados à garantia do recurso água para as diversas utilizações. Só existem custos de recursos se os usos atuais de águas ultrapassarem as disponibilidades hídricas existentes, nomeadamente a capacidade natural de recarga (pressões quantitativas acima da disponibilidade do recurso, sendo esta tanto menor quanto maior o índice de escassez, anual ou sazonal).

As definições apresentadas são de índole eminentemente económica, ou seja, a valoração dos custos deve resultar de avaliação efetuada pelos agentes económicos. A sociedade é que deve expressar o valor que atribui a ter as massas de água com determinados níveis de quantidade e qualidade (podendo ou não ser expresso monetariamente através do “quanto está disposto a pagar para”). Esta é a abordagem com base nos benefícios, estando disponíveis diversas metodologias, diretas e indiretas, para avaliação dos custos.

De forma a contornar as dificuldades apresentadas pela operacionalização dos conceitos económicos sobre o valor dos recursos naturais, é possível recorrer a uma abordagem alternativa, de cariz essencialmente financeiro, baseada nos custos associados às medidas necessárias para atingir o estado desejado para as massas de água, nomeadamente:

- **Custos ambientais:** custos das medidas necessárias para atingir a qualidade desejada das massas de água, degradadas por efeito das pressões atuais, prevenindo, evitando, mitigando ou compensando as suas consequências. Podem estar abrangidas medidas diretas (e.g. construção de infraestruturas de tratamento de águas residuais) ou medidas indiretas (e.g. administrativas ou financeiras) que atuam nas pressões exercidas sobre a água com impacto na respetiva qualidade;
- **Custos de recursos:** custos das medidas para garantir a quantidade necessária do recurso água, não assegurada por efeito dos usos atuais, prevenindo, evitando, mitigando ou compensando as suas consequências. Pode incluir medidas diretas (e.g. construção de infraestruturas de armazenamento, tratamento, distribuição de água) ou medidas indiretas (e.g. administrativas ou financeiras) que incidem nas pressões exercidas sobre a água com impacto na respetiva quantidade.

5.2.1. Conceitos

Com base no exposto, adotam-se, neste 3.º ciclo de planeamento, os seguintes conceitos no que respeita aos custos ambientais e aos custos de recursos:

- **Custos ambientais e de recursos internos:** são os custos diretos em que os utilizadores de recursos hídricos incorrem por si próprios quando aplicam as medidas previstas nas Declarações de Impacte Ambiental, no Código das Boas Práticas Agrícolas, quando implementam infraestruturas de retenção de caudais (custos de recursos) ou de tratamento de efluentes (custos ambientais), entre outras. Estes custos estão já integrados nos custos financeiros das entidades responsáveis pela prestação de serviços de águas e dos utilizadores privativos da água;
- **Custos ambientais e de recursos externos:** são os custos não internalizados na estrutura de custos dos utilizadores da água decorrentes dos problemas provocados ao nível da qualidade ou quantidade de água e dos ecossistemas aquáticos (e.g. perda de serviços de ecossistemas ou perda de espécies autóctones, de fauna ou flora). Por exemplo, se se verificar uma diminuição no regime de caudais, devido à sobre-exploração de uma massa de água, e consequentemente uma redução da população de uma espécie e um aumento das espécies invasoras, isto acarreta custos ambientais e de recursos externos. Os custos externos representam aquilo que os custos internos não captam e que pode afetar a água e os ecossistemas dependentes, ou seja, são os custos que não é possível compensar mesmo através da implementação de medidas de mitigação, o que leva a uma dificuldade acrescida na quantificação dos mesmos.

Neste âmbito, para os novos projetos é preciso avaliar, independentemente de haver ou não processo de AIA, se a sua implementação permite atingir os objetivos da Diretiva Quadro da Água transposta pela Lei da Água (DQA/LA). Importa ter em consideração o disposto no n.º 7 do Artigo 4.º da DQA e o artigo 51.º da Lei da Água, se as novas modificações físicas nas massas de água superficiais ou se a alteração dos níveis freáticos nas massas de água subterrâneas, devidas à implementação do projeto, são permanentes e provocam alteração do estado das massas de água, nomeadamente em qualquer um dos elementos de qualidade que integram o estado/potencial das massas de água.

Caso o projeto/ação provoque alterações físicas nas massas de água superficiais e/ou rebaixamento dos níveis freáticos nas massas de água subterrâneas, que alteram o estado das massas de água afetadas, é preciso verificar a possibilidade de aplicar a derrogação prevista no n.º 7 do Artigo 4.º da DQA e nas alíneas a) a d) do n.º 5 do artigo 51.º da Lei da Água, que só pode ser aplicada, e assim permitir que o projeto seja licenciável, desde que cumpridos na totalidade, e simultaneamente, os requisitos expressos na legislação:

- a) Todas as medidas de minimização exequíveis foram integradas no projeto/ação;
- b) O PGRH (a rever cada seis anos) explicita as alterações e inclua as respetivas justificações;

- c) As modificações/alterações sejam de superior interesse público e/ou os benefícios para o ambiente e para a sociedade decorrentes da realização dos objetivos definidos são superados pelos benefícios das novas modificações/alterações para a saúde humana, segurança ou desenvolvimento sustentável;
- d) Os objetivos benéficos das modificações/alterações na massa de água não podem, por exequibilidade técnica ou custos desproporcionados, ser alcançados por outros meios que constituam uma opção que, em termos ambientais, seja significativamente melhor.

Se existir informação que permita confirmar todas estas condições, a ação/modificação/atividade/projeto pode ser autorizada/licenciada, se as alterações estiverem justificadas no PGRH e se foram definidos objetivos alternativos para as massas de água, que serão revistos de seis em seis anos, em cada ciclo de planeamento.

5.2.2. Operacionalização

No que concerne aos custos ambientais, considera-se que a TRH operacionaliza o princípio do “utilizador-pagador”, na medida em que cada utilizador paga a taxa em função da utilização que faz do recurso, ainda que possa não causar dano ambiental. Considera-se, por outro lado, que as coimas por poluição (e.g. descargas ilegais ou acidentes de poluição) devem ser contabilizadas como custos ambientais (aplicação do princípio do “poluidor-pagador”). Importa também considerar como custos ambientais os custos em que a Administração incorre para minimizar ou reparar danos ambientais e recuperar o meio degradado.

Relativamente aos custos de recursos, considera-se que o índice de escassez, que relaciona as disponibilidades de água com as necessidades médias setoriais, deverá traduzir estes custos, nomeadamente através dos coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia e associados à aplicação da TRH.

Uma forma de estimar os custos de recursos é através da criação de um mercado de transação de direitos de captação de água, sob a forma de leilão virtual, tal como já acontece noutras partes do mundo. Neste tipo de leilões, o custo da água é quantificado como matéria-prima, uma vez que a tarifa é o custo do serviço. Neste contexto, a autoridade da água pode entrar no mercado e comprar direitos de utilização da água de modo a que esta não seja captada, assegurando, desta forma, a proteção do recurso. A criação de um “mercado de títulos de água” deverá ser baseada no conhecimento aprofundado das disponibilidades de água, das necessidades setoriais e dos índices de escassez por massa de água.

No anterior ciclo de planeamento, foi integrada, embora não implementada, uma medida tendente à avaliação da possibilidade de criação de um mercado de licenças (envolvendo cedência temporária ou transação), visando melhorar a alocação eficiente das capacidades disponíveis e premiando a melhoria dos comportamentos através de mecanismos de mercado, aumentando simultaneamente a eficácia do regime de licenciamento (tornar a eficiência rentável, na medida em que passa a ter um valor de mercado). A cedência temporária estaria apenas sujeita a uma autorização da Administração, enquanto uma transação obrigaria à publicação de um diploma legal (portaria) e a um regime próprios. Considera-se que a Autoridade Nacional da Água - APA teria de ter maior independência financeira para gerir um mercado desta natureza.

Uma possibilidade mais exequível a curto/médio prazo seria a criação de associações de utilizadores de cada sub-bacia (utilizadores dos vários setores), que permitisse que estes gerissem, entre si, os seus títulos de utilização dos recursos hídricos. Refira-se que esta medida já foi contemplada no 2.º ciclo de planeamento (medida PTE9P07M02_RH - Implementação do Modelo de Gestão para Empreendimentos de Fins Múltiplos ou equiparados). Considera-se que a implementação de uma medida desta natureza, de modo a incrementar a experiência e a maturidade nacionais neste domínio, deveria anteceder a criação de um mercado mais complexo, até no sentido da proteção dos pequenos utilizadores. De notar que neste processo de criação de um mercado de captações/cargas serão de evitar paralelismos simplistas com o sistema de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, dadas as evidentes diferenças entre ambos os domínios.

Na gestão dos empreendimentos de fins múltiplos, os custos de gestão, de manutenção e conservação das infraestruturas comuns a diferentes utilizadores são internalizados pelos utilizadores, repartidos entre estes na proporção das respetivas utilizações, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Q_i = (M + C) \times \text{permilagem da utilização}/1000$$

em que:

Q_i = custo imputável a cada utilizador principal resultante dos atos de gestão e exploração;

M = despesas de manutenção e gestão dos bens comuns que se prendem com o funcionamento diário do empreendimento;

C = despesas de conservação dos bens comuns que se prendem com as obras e reparações que têm de ser realizadas para evitar a degradação do empreendimento;

Permilagem da utilização = permilagem do volume de água captada ou utilizada por cada utilizador principal em função do volume total de água captada ou utilizada por todos os utilizadores de usos principais.

Os custos ambientais e de recursos internos estão já integrados nos custos financeiros das entidades responsáveis pela prestação de serviços de águas e dos utilizadores privativos da água e estão integrados no cálculo dos níveis de recuperação de custos apresentados para o setor urbano e para o setor agrícola. Por dificuldades inerentes ao seu adequado apuramento, não foram apresentados para o setor industrial.

Relativamente aos custos ambientais e de recursos externos, por ser muito difícil quantificá-los e não existir metodologia consensualmente estabelecida, considera-se que não existe forma adequada e exequível de os avaliar no presente PGRH. No entanto, estes custos podem ser quantificados. Por exemplo, se se verificar uma diminuição no regime de caudais, devido à sobre-exploração de uma massa de água, e consequentemente uma redução da população de lampreias, isto acarreta custos ambientais e de recursos externos que podem ser estimados através do preço médio anual da pesca descarregada e pela perda de rendimento dos pescadores e dos restantes agentes económicos que compõem a respetiva cadeia de valor.

6. DIAGNÓSTICO DA ANÁLISE ECONÓMICA DAS UTILIZAÇÕES DE ÁGUA



6.1. Política de preços da água

Uma análise aos instrumentos económico-financeiros disponíveis no domínio dos recursos hídricos, e à forma como os mesmos são aplicados aos utilizadores, permite concluir que Portugal tem uma política de preços da água em linha com o preconizado pela DQA, embora haja, naturalmente, margem para melhorias e ajustamentos.

As utilizações da água e os utilizadores estão sujeitos à internalização dos custos financeiros, ambientais e de recurso, através de procedimentos que estão a ser aplicados, o que é demonstrado pela arrecadação de receitas e pelas obrigações impostas.

Apesar dos importantes progressos alcançados, a imputação e a recuperação de custos ainda não atingiram o nível pretendido, subsistindo um conjunto de desafios neste domínio da gestão dos recursos hídricos, no sentido da melhoria dos instrumentos já disponíveis, assim como da criação de outros que supram as lacunas ou fragilidades ainda existentes.

6.1.1. Taxa de Recursos Hídricos

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental na concretização dos princípios que orientam o regime consagrado na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), nomeadamente os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água. Em concreto, a taxa de recursos hídricos (TRH), assume-se como um instrumento económico e financeiro essencial para a racionalização do aproveitamento dos recursos hídricos com base num princípio de equivalência, ou seja, na ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona, desígnios que se mantêm atuais. Não obstante, é importante manter uma consciência crítica e uma preocupação de melhoria contínua e de adaptação a uma realidade social, ambiental e económica em permanente evolução sem descurar os princípios que suportaram a sua conceção sem descurar a sua inovação, atualidade e abrangência quase universalidade.

Em 2018, a contribuição das receitas apurada e efetiva de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas na RH2 representou 7,96% e 8,33% das correspondentes registadas no continente.

Analisada a distribuição da receita por componente envolvida no cálculo da TRH, na RH2 em 2018, é possível observar que as componentes A e E contribuem conjuntamente em 72,4% e 72,7% do total de receita apurada e efetiva, respetivamente.

No que diz respeito à distribuição das receitas apurada e efetiva na RH2 pelos setores de atividade, verificou-se que, em 2018, o setor urbano é o maior contribuinte (81% do total de receita apurada e 83,5% do total de receita efetiva), seguindo-se os outros setores (onde se incluem p.e. a aquicultura, marinhas de sal, apoios de praia e outros usos.), a indústria e a produção de energia hidroelétrica. Relativamente à agricultura, e apesar da sua importância como setor de atividade, a TRH paga não reflete a pressão do setor nos recursos hídricos, havendo a necessidade de incrementar a fiscalização e o licenciamento.

Aspetos positivos

Desde a entrada em vigor da aplicação da TRH foram efetuadas algumas alterações ao diploma que institui o seu regime de aplicação, no sentido de dotar este instrumento económico e financeiro da necessária melhoria e atualização para reforçar o incentivo a uma maior eficiência na utilização dos recursos.

Destacam-se, mais recentemente, os benefícios introduzidos pela Lei da Fiscalidade Verde (Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro) e que incluíram:

- Uma redução de 5% nas componentes A (captação/utilização de água), E (rejeição de águas residuais) e U (utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicos) para os sujeitos passivos detentores de certificação *Eco-Management and Audit Scheme* (EMAS), família 14000 das normas aprovadas pela *International Organization for Standardization* (ISO 14000) ou esquema de certificação reconhecido como equivalente, desde que esta certificação inclua explicitamente os processos e instalações com impacto na gestão da água;
- O agravamento da componente E em 20% para as rejeições de águas residuais em zonas hídricas vulneráveis ou sensíveis;
- Uma redução de 10% nas componentes A e U específica para os utilizadores agrícolas que comprovem ter instalado e em funcionamento sistemas de medição de caudais.

Também a atribuição de uma nova vocação à TRH (consagrada no Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, e na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), através da definição de uma nova componente S (conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio), destinada a apoiar os sistemas urbanos de água com vista à sustentabilidade dos respetivos serviços, sem prejuízo da implementação de medidas que visem a maior eficiência na sua prestação, e à promoção do acesso universal à água e ao saneamento a um custo socialmente aceitável.

Importa salientar que com os estudos realizados sobre as disponibilidades atuais e futuras e o respetivo cálculo do índice de escassez WEI+ por sub-bacia, devidamente apresentados na Parte2 – Volume B, foi definido, para cada uma das sub-bacias consideradas, o coeficiente de escassez aplicar nos termos previstos do número 4 do artigo 7.º, na alteração efetuada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro.

Aspetos a melhorar

Considerando os efeitos das alterações climáticas ao nível das disponibilidades hídricas e a necessidade de incrementar ainda mais a eficiência hídrica e as origens alternativas (nomeadamente água para reutilização), bem como a necessidade de reduzir as cargas de outros poluentes para além da matéria orgânica e nutrientes, subsiste, por isso, margem para aumentar a eficácia da aplicação da TRH, em especial através da/do:

- Inclusão de parâmetros microbiológicos, poluentes específicos e substâncias prioritárias no cálculo da componente E;
- Incremento dos valores de base associadas às finalidades aplicadas aos usos mais consumptivos, apostando nos incentivos para quem demonstre, comprovadamente, mais eficiência;
- Promoção da adoção de práticas de medição com telemetria de modo a dispor de um controlo mais efetivo das utilizações da água, visando uma aplicação equitativa da taxa;
- Aplicação de um coeficiente de escassez às águas particulares para uma maior equidade e uma melhor proteção do recurso;
- Diminuição das percentagens de redução e correção associadas sobretudo às componentes A, E e U no sentido de assegurar uma melhor compatibilização entre a utilização e a proteção dos recursos hídricos;
- Introdução de uma componente de compensação ambiental quando existe alteração do regime hidrológico ou da continuidade fluvial;
- Melhoria do sistema informático que serve de base ao cálculo e emissão das notas de liquidação dotando-o de funcionalidades de gestão de informação e estatísticas que permitam elaborar uma análise mais aprofundada da aplicação da TRH.

6.1.2. Sistema tarifário

6.1.2.1. Setor urbano

A política tarifária praticada em Portugal baseia-se na autonomia de gestão dos diferentes centros de custo (entidades gestoras), subordinados, porém, a normas legais no que concerne à harmonização do desenho das estruturas tarifárias e dos mecanismos de contabilização, imputação e cobrança. Este modelo visa o estabelecimento de critérios de cálculos e de imputação de custos semelhantes, e não o de tarifas de montantes iguais.

Nesta região hidrográfica, em 2018, verifica-se que o peso da fatura de abastecimento de água em baixa é de 0,43% do rendimento médio disponível por agregado familiar, sendo que o valor apurado para Portugal continental é de 0,37%. No que diz respeito ao peso da fatura do serviço de saneamento de águas residuais em baixa na RH este representa 0,31%, em 2018, sendo que a nível de Portugal continental é de 0,29%.

No global AA+AR, e a nível do continente, verifica-se que houve uma tendência de redução de 2015 até 2018 em cerca de 0,04 p.p., atingindo o valor em 2018 de 0,66%. Em relação à RH, verifica-se que houve uma tendência de redução desde 2016 e até 2018, assumindo o valor de 0,74% em 2018.

Nesta RH, o peso do encargo médio para um consumo de 120 m³/ano com o serviço de abastecimento de água no rendimento médio disponível por agregado familiar é superior ao valor calculado para Portugal continental em todos os anos do período em análise (tal como acontece para o conjunto de ambos os serviços), o mesmo não se verificando no que concerne ao serviço de saneamento de águas residuais.

Aspetos positivos

- Verifica-se que, a nível de Portugal continental e apesar de cerca de 80% dos custos totais dos serviços urbanos de águas serem fixos, a tarifa unitária fixa da maior parte das estruturas tarifárias atuais tende a transmitir um valor inferior. Pretende-se, assim, promover uma **utilização mais racional e eficiente do recurso água**, espelhando de forma mais vinculada o impacto das decisões individuais de consumo (que correspondem à componente variável das estruturas tarifárias);
- A ERSAR continua a desenvolver um importante trabalho ao nível da implementação de mecanismos mais harmonizados que permitam **reduzir a disparidade tarifária** que se continua a verificar em Portugal. Nesse sentido, elaborou o projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas, instrumento que se considera fundamental como mecanismo indutor de eficiência no uso de recursos, que esteve em consulta pública em 2018.

Aspetos a melhorar

- Observa-se que a generalidade das entidades gestoras, a nível de Portugal continental, apresenta uma acessibilidade económica abaixo de 1% para os serviços de AA e AR. Existirá, portanto, em média, alguma margem para aumento das tarifas, justificável dos pontos de vista técnico e social, para acomodar a necessária melhoria da eficácia e da sustentabilidade económica e financeira das entidades prestadoras destes serviços públicos essenciais. Esse aumento tarifário deverá ocorrer num cenário de incremento da eficiência e de salvaguarda das situações das famílias mais carenciadas, que deverão ser protegidas através da aplicação de tarifários sociais;
- Os escalões de consumo dos clientes domésticos tendem a não considerar a dimensão do agregado familiar, nem uma capitação de referência. Este aspeto pode contribuir para uma menos adequada aplicação das tarifas, tanto numa perspetiva de equidade social como de utilização da água;

- No que diz respeito ao Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas, o Orçamento do Estado para 2021 inclui uma disposição (artigo 428.º, n.º 4) que revoga a alínea a) do artigo 11.º dos Estatutos da ERSAR (aprovados em anexo à Lei n.º 10/2014, de 6 de março), ficando este modo a entidade reguladora dos serviços impedida de elaborar e aprovar regulamentos tarifários.

6.1.2.2. Setor agrícola

No caso da região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, existe o aproveitamento hidroagrícola de Sabariz-Cabanelas (Grupo III), construído na década de 1970, sendo que o mesmo não se encontra em exploração.

Relativamente ao setor privado, com autosserviço de água, que inclui a exploração de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considera-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados, beneficiando dos apoios comunitários e nacionais previstos para o setor.

6.2. Caracterização económica e financeira

6.2.1. Setor urbano

Estima-se que no período compreendido entre 1993 e 2020 tenha sido realizado em Portugal um investimento total superior a 13 mil milhões de euros nos serviços de abastecimento de água e de gestão de águas residuais. Não são conhecidos os investimentos realizados em sistemas de gestão de águas pluviais, mas estima-se que estes correspondam a montantes substancialmente inferiores, até pelo facto de não terem sido financiados por fundos comunitários.

Nesta RH, o modelo de gestão das entidades gestoras dos serviços de águas (AA e AR) predominante é o de gestão direta, em particular o submodelo de gestão “serviço municipal”.

Verifica-se que o número de alojamentos existentes nesta RH para AA e AR corresponde a cerca de 12% do total dos alojamentos existentes em Portugal continental. O número de alojamentos com serviço efetivo de AA nesta RH corresponde a 11% do total de Portugal continental, enquanto para AR esse peso é de cerca de 12%. No que diz respeito ao número de alojamentos com serviço disponível não efetivo nesta RH, verifica-se que o mesmo representa cerca de 16% (AA) e de 14% (AR) do total de Portugal continental.

Em termos da acessibilidade física ao serviço de abastecimento de água em baixa, observa-se que esta é de 96% na RH (96% também em Portugal continental). Para o serviço de saneamento de águas residuais em baixa o valor da acessibilidade física é de 85%, valor equivalente ao valor para Portugal continental, situação que importa melhorar.

No que concerne à ligação efetiva ao serviço de abastecimento de água em baixa, verifica-se que esta é de 80% na RH (84% em Portugal continental), ao passo que para o serviço de saneamento de águas residuais o valor da ligação efetiva ao serviço em baixa é de 73%, inferior ao nível verificado em Portugal continental (75%), situação que há que melhorar significativamente.

Em 2018, o volume de negócios das entidades gestoras quer do serviço de abastecimento de água, quer do serviço de saneamento de águas residuais, quer os mesmos considerados conjuntamente nesta RH correspondem a cerca de 13% do volume de negócios total das entidades gestoras dos respetivos serviços em Portugal continental.

O valor da água não faturada apurado para 2018 nesta região hidrográfica (em relação à água entrada nos sistemas), é de cerca de 25% (29,4% para Portugal continental). Estima-se que o volume de água não faturada em baixa nesta região represente cerca de 9% do volume total de água não faturada registado em Portugal continental no ano de 2018.

As perdas físicas nos sistemas em baixa nesta RH, em 2018, representam cerca de 18% da água entrada nos sistemas, enquanto em Portugal continental esse valor é cerca de 21%. O volume de perdas físicas nesta RH corresponde a cerca de 9% do volume total das perdas físicas de água de Portugal continental. Estima-se que, nesse ano, o valor económico da água não faturada ascende a cerca de 24,7 milhões de euros. Por seu lado, o valor económico das perdas físicas de água é de cerca de 18,2 milhões de euros.

Nesta região hidrográfica, os valores da capitação de água consumida total revelam um ligeiro crescimento de 2016 para 2017, sendo, em 2017, de 153 litros/habitante.dia, valor inferior ao registado para Portugal continental (em 2017, corresponde a cerca de 80% do valor da capitação de água consumida total a nível continental, que é de 192 litros/habitante.dia).

No que respeita ao encargo médio anual com os serviços de AA e AR, bem como com o cômputo global do ciclo urbano da água, importa comparar os valores apurados para esta RH com os verificados para Portugal continental (142,75 euros vs. 132,61 euros em AA; 100,48 euros vs. 101,92 euros em AR; 243,23 euros vs. 234,53 euros em AA+AR). Estes valores referem-se ao consumo anual de referência de 120 m³ de água (10 m³ mensais).

Relativamente aos níveis de recuperação de custos, rácio entre receitas e custos das entidades gestoras, apurou-se para esta RH um NRC financeiro (com subsídios) de 115% em AA e 99% em AR e de 107% em AA+AR e um NRC financeiro (sem subsídios) de 109% em AA e 92% em AR e de 101% em AA+AR, o que significa que as receitas totais das entidades gestoras dos serviços de AA cobrem os custos financeiros em que incorrem, o mesmo não acontecendo para as entidades gestoras dos serviços de AR.

Quanto aos NRC de exploração (com subsídios) de 191% em AA e 169% em AR e de 180% em AA+AR e um NRC de exploração (sem subsídios) de 181% em AA e 157% em AR e de 170% em AA+AR. Os custos de exploração são, por isso, cobertos pelas receitas.

Por fim, no que concerne ao NRC por via tarifária (financeiro), verifica-se que nos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e no conjunto de ambos os serviços, são, na RH, de 101%, 79% e 90%, respetivamente, o que significa que as receitas tarifárias não são, exceto no caso de AA, suficientes para cobrir os custos financeiros das entidades gestoras prestadoras dos serviços. Quanto ao NRC por via tarifária (exploração), observam-se na RH valores de 167% (AA), 135% (AR) e 152% (AA+AR), o que significa que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades gestoras.

Aspetos positivos

- Ao longo das últimas três décadas, verificaram-se **progressos muito significativos no que diz respeito aos serviços de águas em Portugal**, nomeadamente com melhoria dos níveis de acessibilidade e de ligação aos serviços, o que em muito se fica a dever aos sucessivos planos que nortearam a estratégia do setor;
- Nos casos onde se verifica um insuficiente nível de recuperação de custos, a flexibilidade permitida pelo n.º 1 do artigo 9.º da DQA pode ser atribuída a vários motivos, visto que os custos totais incorridos pelas entidades gestoras dos serviços dependem de fatores múltiplos e complexos (exógenos e endógenos). As condições morfológicas (e.g. orografia do terreno) e climáticas (e.g. baixa precipitação), a extensão territorial abrangida, as dinâmicas demográficas e o custo dos serviços a jusante podem ser destacados como fatores exógenos. Os níveis de eficiência de cada entidade gestora são considerados como fatores endógenos;
- O Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) abrange um período compreendido entre 2021 e 2030 e vem dar continuidade aos planos anteriores e à política pública que foi definida em 1993. Uma das suas principais novidades é o facto de **estender a sua abrangência aos serviços de gestão de águas pluviais**, algo que não acontecia nos anteriores planos estratégicos.

Aspetos a melhorar

- Apesar dos **significativos progressos alcançados ao longo das últimas três décadas**, o setor dos serviços urbanos de águas continua a debater-se com diversos problemas estruturais que se refletem nas esferas económica e financeira e ambiental. Efetivamente, as entidades gestoras têm vindo a ser sujeitas a tensões de intensidade crescente, resultantes não apenas da falta de dimensão e de estrutura adequadas, mas também de dificuldades internas que implicam ainda investimentos e custos de exploração avultados, de um maior esforço relativamente a outros setores de atividade económica que captam água e rejeitam águas residuais e da situação pandémica iniciada em 2020. Também os novos encargos decorrentes de preceitos legais com repercussão económica impactam o plano tarifário das entidades gestoras;
- Um dos problemas estruturais mais marcantes é, como se referiu, a **dimensão dos sistemas**, dado que a larga maioria das entidades gestoras tem menos de 10 000 clientes. Acresce que a maior parte destas entidades gestoras não apresentam especialização dos serviços, sendo estes prestados geralmente segundo um modelo de gestão direta (e.g. serviços municipais). Estas entidades gestoras cobrem uma área significativa do território nacional, embora não abranjam a maior parte da população portuguesa;
- No plano da sustentabilidade económico-financeira das entidades gestoras, avultam as dificuldades que persistem em termos da **recuperação dos custos incorridos na prestação do(s) serviço(s)**. Cumpre referir que a necessidade da recuperação de custos é há muito uma exigência legal, plasmada quer na Lei das Finanças Locais, quer nos instrumentos legais específicos do setor;
- Os **expressivos volumes de água não faturada e de perdas físicas**, que ainda são, em média, muito elevados, e os consumos ilícitos também se traduzem no plano da sustentabilidade económica e financeira das entidades gestoras e, consequentemente, na qualidade do serviço prestado aos utilizadores;
- Outro aspeto relevante em muitas entidades gestoras é o que se prende com a **dependência de recursos financeiros alheios, nomeadamente subsídios**, para poderem concretizar os investimentos. A disponibilidade de recursos financeiros estava na quase totalidade dependente da geração de fluxos financeiros através das tarifas cobradas aos utilizadores e da diminuição do risco financeiro relacionado com a garantia de tarifas e apoios financeiros contratualizados que garantissem uma recuperação sustentável dos custos;
- Por outro lado, existe um **desequilíbrio entre o esforço exigido aos utilizadores dos serviços urbanos de águas e o exigido a atividades paralelas e a outros setores**, sendo exemplos, no caso do abastecimento de água, as captações particulares de águas subterrâneas e, no caso das águas residuais, o grau de exigência solicitado a outros setores de atividade económica. Estas situações, para além das implicações económico-financeiras, podem também acarretar reflexos a nível ambiental, nos aquíferos, meios recetores e ecossistemas associados;
- Continua a ser imperativa uma **maior transparência da contabilidade em muitas entidades gestoras**, que permita distinguir receitas e custos por tipo de serviço prestado e que evidencie, quando existam, situações de subsidiação. Este é um aspeto fundamental para que toda a sociedade possa dispor de um conhecimento mais efetivo da realidade económica e financeira do setor e assim clarificar as necessidades das entidades que prestam estes serviços e os meios de que dispõem (ou não) para cumprir a sua missão de modo mais racional e sustentável;
- **Apurar os custos ambientais e de recursos** de forma a serem contemplados no cálculo do NRC;
- Importa **distinguir as receitas provenientes da aplicação da tarifa de saneamento** daquelas referentes à prestação de serviços auxiliares de saneamento de água residual propriamente ditos,

através de uma melhor discriminação das componentes da contabilidade analítica das entidades gestoras;

- É também importante dar passos no sentido de que a **desagregação das receitas e dos custos das entidades gestoras dos serviços de águas seja efetuada em função da tipologia do cliente**, doméstico e não-doméstico (comercial/serviços ou industrial), para desta forma melhor se aquilatarem as respetivas contribuições;
- Não obstante os volumosos investimentos levados a cabo ao longo dos últimos anos – previstos em planos estratégicos como o PENSAAR 2020 e apoiados pelo POSEUR – que levaram a uma melhoria generalizada da situação, continua a verificar-se a **necessidade de dispor de cadastros atualizados e de instrumentos contabilísticos que permitam aferir com maior rigor, a dimensão e a repartição dos custos entre as diferentes tipologias de clientes/utilizadores**;
- A atribuição dos serviços de gestão das águas pluviais às entidades gestoras de águas residuais prevista no PENSAARP 2030 poderá originar uma **sobrecarga orçamental para as entidades gestoras de águas residuais**, a qual poderá colocar pressão acrescida sobre a recuperação dos custos dessas mesmas entidades gestoras. Para além disto, será um quarto serviço a ser repercutido nos consumidores (se considerarmos os resíduos sólidos pagos na fatura da água);
- Relativamente à **produção de água para reutilização (ApR)**, as entidades gestoras poderão vir a ser oneradas com custos adicionais sem contrapartidas económicas. Há que ter em conta o equilíbrio financeiro desta atividade e a existência ou viabilidade da construção de redes de distribuição de ApR. Os consumidores de água apenas deverão ser chamados a suportar esta atividade na medida em que a utilizarem efetivamente;
- O setor dos serviços urbanos de águas sofrerá também as **consequências económicas da pandemia de COVID-19**, tanto de uma forma direta por via do desequilíbrio contratual que decorre da impossibilidade de interrupção de fornecimento (medida que, sendo acertada, não deixa de ter consequências para as entidades gestoras), como de forma indireta, pelas repercussões dos efeitos socioeconómicos gerados pelo contexto pandémico;
- O setor dos **serviços urbanos de águas carece de consolidação, harmonização e racionalização abrangentes**, através, designadamente, da criação de condições que permitam o equilíbrio económico-financeiro das entidades gestoras (ou, pelo menos, a transparência da contabilidade, condição essencial para a racionalização dos serviços prestados), a superação das fragilidades e o incremento da resiliência, tanto no que concerne às carências estruturais internas como aos efeitos decorrentes de tensões externas;
- É necessário que sejam criadas as condições para uma **progressiva recuperação dos custos**, essencial para a modernização do setor, a manutenção da qualidade do serviço e a sua sustentabilidade. Uma entidade gestora que não recupera os seus custos dificilmente terá condições para cumprir cabalmente a sua missão, por não dispor de capacidade para investir, por exemplo, na renovação e reabilitação das redes de abastecimento (redução das perdas) ou no conhecimento e gestão dos ativos. Refira-se que a recuperação dos custos é, também, uma questão de justiça social, uma vez que a subsidiação encapotada dos serviços origina uma redução das tarifas adequadas para todos, prejudicando as franjas mais desfavorecidas da população.

6.2.2. Setor agrícola

No caso da região hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, existe o aproveitamento hidroagrícola de Sabariz-Cabanelas (Grupo III), construído na década de 1970, sendo que o mesmo não se encontra em exploração.

Relativamente aos utilizadores agrícolas particulares, com autosserviço de água, que inclui a exploração de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considera-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados, devendo ainda considerar-se a possibilidade de recorrer a apoios comunitários através do PDR 2020 e no futuro pela nova PAC.

Além deste autosserviço, cujos custos são imputáveis aos utilizadores, existem outros tipos de serviços relacionados com os recursos hídricos prestados por organismos públicos, que visam beneficiar todos e que se relacionam com a proteção e recuperação ambiental, a defesa contra inundações e secas e as atividades de gestão dos recursos hídricos, através do planeamento, licenciamento e monitorização. Estes custos são imputados através da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e das taxas administrativas de licenciamento a internalizar pelo setor. Nesta área há ainda um caminho a percorrer na RH2 atendendo à baixa ou quase nula participação na TRH. De salientar ainda as cauções ambientais associadas à construção e exploração de infraestruturas hidráulicas, suportadas pelos utilizadores.

6.2.3. Setor industrial

Relativamente à indústria, incluindo a produção de energia, o que se observa é um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considerando-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados.

Além deste autosserviço, cujos custos são imputáveis aos utilizadores, existem outros tipos de serviços relacionados com os recursos hídricos prestados por organismos públicos, que visam beneficiar todos e que se relacionam com a proteção e recuperação ambiental, a defesa contra inundações e secas e as atividades de gestão dos recursos hídricos, através do planeamento, licenciamento e monitorização. Estes custos são imputados através da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) e das taxas administrativas de licenciamento que são internalizadas pelo setor. De salientar ainda as cauções ambientais associadas a descargas de águas residuais tratadas para suprir as medidas que possam ser necessárias implementar para recuperação das massas de água em caso de acidente de poluição ou danos causados por deficiente operação dos sistemas de tratamento, bem como as associadas à construção e exploração de infraestruturas hidráulicas, suportadas pelos utilizadores.